PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 115 SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.042 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA DO MUSICOTERAPEU-

O Governador do Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas no Estado do Rio de Janeiro, para incluir, no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o "Dia do Musicoterapeuta".

Art. 2º - O Dia do Musicoterapeuta será comemorado, anualmente.

Art. 3º - O anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa vigorar com a seguinte redação.

"ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

SETEMBRO

15 de setembro - Dia do Musicoterapeuta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Projeto de Lei nº 271/2023 Autoria do Deputado: Fred Pacheco.

ld: 2488220

ld: 2488221

LEI Nº 10.043 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DENOMINA "CIEP MARLENE ABIB DE OLIVEI-RA FABRI". O CENTRO INTEGRADO DE EDU-CAÇÃO PÚBLICA DOUTOR MIGUEL COUTO FI-LHO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VARRE-

O Governador do Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina "CIEP MARLENE ABIB DE OLIVEIRA FABRI" o Centro Integrado de Educação Pública Doutor Miguel Couto Filho, lo-calizado na Rodovia RJ-214 Mauro Alves Ribeiro Júnior, no Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Projeto de Lei nº 6384/2022 Autoria do Deputado: Rodrigo Bacellar.

DECRETO Nº 48.461 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA. A COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DO PODER EXE-CUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

ATOS DO PODER EXECUTIVO

constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° SEI-150001/016100/2023,

CONSIDERANDO:

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma não acarretará em aumento de despesa; - o Decreto nº 48.316, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Habitação e que criou a Subsecretaria de Obras de Urbanização, Saneamento, Erra-

o Decreto nº 48.496 de 05 de maio de 2023, que altera, sem aumento de despesa, a competência no âmbito do poder executivo e dá outras providências, e revogou o Decreto nº 48.485 de 25 de abril de

dicação de Riscos e Desastres, e Projetos Especiais;

que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social (SEHIS), as obrigações concernentes a execução de obras em encostas localizadas em áreas de unidades habitacionais tendo em vista a erradicação de riscos e desastres, sendo admitida a utilização de recursos provenientes dos Programas atinentes à recuperação de encostas, ainda que necessária a descentralização de crédito proveniente de outra Secretaria.

§ 1º - Ficam transferidos os contratos e congêneres das obras em curso cujo objeto se trate daquele mencionado no caput, assim como seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social (SEHIS), inclusive a manutenção de todas as obrigações de regularização patrimonial de bens móveis e imóveis, de assunção de responsabilidade pelas despesas e demais obrigações dos contratos vigentes.

§ 2º - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC) tomará as medidas necessárias para a

transferência à Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social (SEHIS) dos processos que tenha por objeto os relacionados à erradicação de riscos e desastres

- Fica alterado o Artigo 4º do Decreto nº 48.316, de 10 de janeiro de 2023, para sua redação original, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 4º - Também ficam transferidos os Programas de Trabalho da Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orcamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres,

Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Transportes e Mobilidade Urbana

SUMÁRIO

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo...

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 41 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado.....

REPARTIÇÕES FEDERAIS a recém-criada Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB), inclusive a manutenção de todas as obrigações de

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

regularização patrimonial de bens móveis e imóveis, de assunção de responsabilidade pelas despesas e demais obrigações dos contratos vigentes.

Parágrafo Único - No tocante aos Programas de Trabalho no Sistema de Planejamento e Gestão (SIPLAG), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) emitirá norma complementar com as disposições técnicas de detalhamento orçamentário. '

Art. 3º - Ficam transferido da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC) o Programa de Trabalho concernentes à erradicação de riscos e desastres e recuperação de encostas, sendo ele '07010.15.451.0444.5704 - Plano de Apoio a Intervenção em Caso de Catástrofe'; levando, em concomitância, seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social (SEHIS), inclusive a manutenção de todas as obrigações de regularização patrimonial de bens móveis e imóveis, de assunção de responsabilidade pelas despesas e demais obrigações dos contratos vigentes.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 48.496 de 05 de maio de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023 CLAUDIO CASTRO

Governador

ld: 2488368

DECRETO Nº 48.562 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA. SEM AUMENTO DE DESPESA. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta No Processo nº SEI-150001/016101/2023;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB:
- o Decreto nº 48.101, de 26 de maio de 2022, que alterou e consolidou a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil;
- o Decreto nº 48.538, de 07 de junho de 2023, que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual.

Art. 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo I ao presente Decreto

Art. 2º - Fica alterada a subordinação da Unidade Administrativa, conforme mencionado no Anexo II ao presente Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023 CLÁUDIO CASTRO

Governador

Alt	
Unidades Administrativas Criadas	Subordinação
Subsecretaria de Projetos Estratégicos e Pacto RJ	Secretaria de Estado da Casa Civil
Assessoria de Proietos Estratégicos	Subsecretaria de Projetos Estratégicos e Pacto RJ



ANEXO II

Unidade Administrativa	Lotação atual	Lotação Resultante
Assessoria do Pacto RJ	Gabinete do Secretário	Subsecretaria de Projetos Estratégicos e
		Pacto RJ

RETIFICAÇÃO D.O. EXTRA DE 10/01/2023 PÁGINA 02 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.313 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE. SEM AUMENTO DE DESPESA. SO-DISPOE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SO-BRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAU-DÁVEL -SEIJES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Fica criada a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável -SEI-JES, na forma abaixo indicada:

LEIA-SE: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável -SEIJES, na forma abaixo indicada:

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 23 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

NOMEAR PABLO VILLARIM GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5000317-8, para exercer o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Projetos Estratégicos e Pacto RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Superintendente RAPHAEL CAMPOS PEREIRA, ID FUNCIONAL N° 5113013-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002982/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 23 de junho de 2023, STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4412059-1, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000068/2023.

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO MERLIN, ID FUNCIO-NAL Nº 51371910, do cargo de Diretor-Presidente, símbolo PR-1, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/007178/2023.

ld: 2488375

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/012/3102/2015,

EXONERAR, ex-officio, PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS -Identidade Funcional nº 50738380, Professor Docente I, nível C, referência 03, Matrícula nº 3080832-3, Vínculo 1, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/016/4712/2013.

RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, JOÃO PEREIRA CHAGAS, Identidade Funcional nº 42546109, Professor Docente I, nível C, referência 03, Matrícula nº 958462-4, Vínculo 5, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadua n. 220/75.

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30/09/2022, o ser-PAULO DE MELLO GOMES formática, Id. Funcional nº 5032693-7, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, I do Decreto-Lei n.º 220/1975 e do art. 54, I do Decreto n.º 2.479/1979. Processo nº SEI-150159/004964/2022

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR PABLO VILLARIM GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5000317-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-Processo 150001/0002802/2022.

EXONERAR BERNARDO FERREIRA E HEREDIA, ID FUNCIONAL Nº 5139603-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/016037/2023.

NOMEAR ALÍCIA DE MEDEIROS CARDOSO SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bernardo Ferreira e ID Funcional nº 5139603-3. Processo 150001/016037/2023.

NOMEAR WILLIAM COUTINHO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 07 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.538, de 07/06/2023. Processo nº SEI-150001/013863/2023.

NOMEAR JOSÉ WILLIAM FROTA FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sydney Castro Guimarães Filho, ID. Funcional nº 5118599-7. Processo nº SEI-150001/016025/2023.

NOMEAR NAIANE MODESTO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-150001/016025/2023.

NOMEAR GUILHERME SINES PIRES para exercer, com validade a contar de 20 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bruno Simonin da Costa, ID Funcional nº 4423454-6. Processo nº SEI-150166/000209/2023.

NOMEAR ANTONIO JORGE DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Diogo Leonardo e Souza, ID Funcional nº 5105312-8. Processo nº SEI-150161/000380/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de junho de 2023, publicado no D.O. de 21/06/2023, que exonerou FERNANDO CARVALHO RIBEI-RO, ID FUNCIONAL Nº 5141755-3, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/003521/2023.

EXONERAR EUNICE CLEIDICE SOARES GALVÃO, ID FUNCIONAL Nº 51373521, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150072/000164/2023.

NOMEAR STEPHANIE RANGEL BUCHHOLZ FERREIRA, ID FUN-CIONAL Nº 5112688-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Karin Van Der Broocke Mello, ID Funcional nº 51278537. Processo nº SEI-150072/000164/2023.

EXONERAR KARIN VAN DER BROOCKE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 51278537, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da de Estado da Casa Civil. Processo nº 150072/000164/2023.

EXONERAR LEANDRO SOARES CORREA, ID FUNCIONAL N° 5129855-4, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000252/2023.

NOMEAR UBIRACI LINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leandro Soares Correa, ID Funcional n° 5129855-4. Processo n° SEI-150067/000252/2023.

NOMEAR LEANDRO BASTOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5106359-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.559, de 22/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

NOMEAR ANDRE LUIS RAIBOLT DE FREITAS, ID FUNCIONAL N° TOMEAR ANDRE LUIS RAIBULI DE FREITAS, ID FUNCIONAL N° 50934678, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.559, de 22/06/2023. Processo nº SEI-150001/0002802/2022.

EXONERAR HENRIQUE JOSÉ DA SILVA CARDOSO, ID FUNCIO-NAL Nº 51378345, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/007179/2023.

NOMEAR ANDREI DE OLIVEIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Laura Marques da Silva, ID Funcional nº 4480946-8. Processo nº SEI-210123/001629/2023

EXONERAR, com validade a contar de 22 de junho de 2023, **TATIA-NA MARQUES CASTIGLIONE**, ID FUNCIONAL Nº 5008789-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Pesquisa Mercadológica, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007771/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de junho de 2023, **ANGÉ-**LICA GOMES BARROS, ID FUNCIONAL Nº 5140548-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007771/2023.

NOMEAR TATIANA MARQUES CASTIGLIONE, ID FUNCIONAL Nº 5008789-4, para exercer, com validade a contar de 22 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto n° 48.510, de 15/05/2023. Processo n° SEI-030029/007771/2023.

EXONERAR RAQUEL DA CUNHA MOTTA, ID FUNCIONAL N° 4279052-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001157/2023.

EXONERAR FÁBIO LEONE MACHADO, ID FUNCIONAL 4185676-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001157/2023.

NOMEAR RAQUEL DA CUNHA MOTTA, ID FUNCIONAL N° 4279052-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Fábio Leone Machado, ID Funcional nº 4185676-7. Processo nº SEI-100001/001157/2023.

NOMEAR FÁBIO LEONE MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 4185676-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Gestão de Documental, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Sandra Maria Alves, ID Funcional nº 2029657-6. Processo nº SEI-100001/001157/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de junho de 2023, NEL-SON SANTANA FILHO, ID FUNCIONAL № 51170590, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001840/2023.

NOMEAR WALLACE NUNES DOS SANTOS para exercer, com va-NOMEAR WALLACE NUNES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Esportes, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Jorgemar Albano Santos, ID Funcional nº 5121674-4. Processo nº SEI-300002/000408/2023 300002/000498/2023.

NOMEAR REGINA HELENA DOS SANTOS DA CUNHA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por David Rizzoto Vasques, ID Funcional nº 5124243-5. Processo nº SEI-400001/000468/2023.

NOMEAR CAMILA PINHEIRO DA ROCHA para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.313, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-470001/000313/2023.

NOMEAR LEANDRO SOARES TOMAZ, ID FUNCIONAL N° 5118761-2, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Juliana Carvalho da Silva, ID Funcional n° 51269821. Processo n° SEI-470001/000313/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 23 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 08/05/2023 - PUBLICADO NO DO DE 09/05/2023 Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002211/2023, fica retificado para Rogéria Mel Brito de Almeida, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos

Imprensa

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICACÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil). Laranieiras.

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Atendimento das 8h às 17h. PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

Tel.: (21) 2332-6549

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 23 DE JUNHO DE 2023

ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO **PROCESSO** N° SEI-E-27/037/100906/2018 - HOMOLOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.211/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados no voto da Conselheira Relatora (doc. SEI 53417491) e pela 1º Câmara do CRASE/RJ (doc. SEI 53493064).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 389 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES COMO SUBSTITUTOS EVENTUAIS DOS TITULARES DA COORDE-NAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E DIVI-SÃÓ DE LICITAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no processo nº SEI-150001/013629/2023,

Art. 1º - Designar a servidora NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBO-SA, ID Funcional nº 5110040-1, para responder pelo expediente da Coordenação de Gestão de Contratos, no caso de ausências e/ou im-pedimentos legais da titular da Coordenação de Gestão de Contra-

Art. 2º - Designar a servidora MÔNICA MACEDO FERNANDES, ID Funcional nº 4390354-1, para responder pelo expediente da Divisão de Licitação, no caso de ausências e/ou impedimentos legais do titular da Divisão de Licitação.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023 DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2488055

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 222ª REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 222ª REUNIÃO

ATA DA 222ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. No terceiro dia do mês de maio de 2023, com início às 10:00 horas, na Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, em sua sede, [...] realizou-se a 222ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva e com o comparecimento dos senhores liquidantes: Antonio Marques Ribeiro Filho, da FLUMITRENS e do METRÔ, Marcelo de Queiroz Pimentel, da CELF e da DIVERJ e Leandro Nazário, da CTC e da CFSEC, com a ausência justificada do Sr. Rodrigo Félix Sarruf Cardoso, do BD-RIO e CIFERAL. ABERTURA DOS TRABALHOS: A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata do 221º Fórum das Empresas em Liquidação, encaminhada previamente por correio eletrônico, para análise dos Liquidantes. Após discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO: i) a Assessora-Chefe solicitou a atenção dos presentes quanto ao PA SEI-150001/009759/2023, que trata dos cursos por video aula, sobre o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ). A revisão de todos os colaboradores das empresas é de suma importância para que as liquidandas cumpram os procedimentos adequados de tramitação dos processos, Destacou, inclusive, sobre a devolução pela ASSEL dos processos que, porventura, estejam em desacordo da norma de regência; ii) sobre o processo de desfazimento dos bens inservíveis/irrecuperáveis, a Comissão BDRIO/CELF/DIVERJ contará com o suporte do Assessor Paulo Primo, da ASSEL, e a CTC deverá elaborar cronograma a ser encaminhado, via plano de ação da empresa. INFORMES DO CONTROLE ACIONÁRIO: informou acerca das Assembleias de Acionistas para o exercício, todas devidamente realizadas. [...]. ORDEM DO DIA: [...]. ENCERRAMENTO: [...]. Docu-Assembleias de Acionistas para o exercício, todas devidamente realizadas. [...]. ORDEM DO DIA: [...]. ENCERRAMENTO: [...]. Documento na íntegra no PROCESSO Nº SEI-120001/003611/2022.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6399 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA MOTORISTAS PARA ATUAR EM OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le

CONSIDERANDO:

- o artigo 49 da Lei 4.781/2006 autoriza o Presidente do DE-TRAN/RJ a conferir retribuição aos servidores que participarem de Operações Especiais de Fiscalização;
- o constante dos autos do processo nº SEI-150066/001603/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para participarem de Operações Especiais de Fiscalização realizadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, na função de

NOME	ID/MATRICULA
Wellington de Oliveira Aquino	4379993-0
Ana Paula Marques da Silva	4400069-3
Monica Alves Santos	5032330-0
Gleice Lima Malaquias	5031112-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro. 07 de junho de 2023

ADOLPHO KONDER

ld: 2488191

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6406 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ. no uso de suas atribuições leaais

CONSIDERANDO:

que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasi-leiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000675/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito da Prefeitura de Mangaratiba, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Esta-

NOME	MATRÍCULA
FLAVIO DA SILVA TEIXEIRA	1320
MARCELO DE SOUZA SIQUEIRA	2477
CARLOS RENATO DE MOURA MIRANDA	3344
RAFAEL GUIMARAES DA SILVA	10385
RONALDO DOS SANTOS VIEIRA	2307

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6411 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ld: 2488192

ATO DO PRESIDENTE

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº
- o constante dos autos do processo nº SEI-350128/001003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito da SEPM, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	ID.FUNCIONAL
THIAGO DA CONCEIÇÃO VITOR	4407421-2
DIEGO RODRIGUES MARQUES	4428908-1
EMERSON BENTO DE ANDRADE	4429536-7
THIAGO DIAS SANTOS	5011234-1
DAVI PEREIRA DE CASTRO RODRIGUES	5014416-2
ALESSANDRO JESUS CABRAL	5019009-1
ELIELTON CARVALHO FERREIRA	5027377-9
ROBERTO CORREIA GAVA RAMOS	4327179-0
JOSE GUILHERME DA ROCHA MAIA	4410313-1
LUCIANO FARIA PAZ CAMARGO	5035964-9
TIAGO RANGEL PIMENTA	5019119-5
DIEGO DE ARAÚJO LISBOA	4264544-1
THIAGO DE SOUZA RAMALHO	4264544-1
DEIVID DIAS REIS	4407279-1
FLÁVIO SEBASTIÃO DA SILVA	5005792-8
JORDHAN GABRIEL DA SILVA	2101142-5
ROGÉRIO DA SILVA GUIMARÃES	5101453-0
LUIZ EDUARDO LIMA MONTEIRO	4375486-4
RODRIGO DOS SANTOS EVANGELISTA	5015335-8
MAURICIO DA SILVA DUARTE	4412986-6
ALINE CORDEIRO DA COSTA	5078796-9
MARCELLE DOMINGUES GOMES DE	5008236-1
FREITAS	1101050 7
RAFAEL SILVA DA MOTTA	4404250-7
THIAGO DA SILVA IZIDORO	4366066-5
LUCIANO BARCELOS DOS SANTOS	0592644-0
ALEXANDRE CRISTÓVÃO DOS SANTOS	4248781-1
JORGE JERÔNIMO VINAGRE DE CARVA-	4358144-7
LHO JÚNIOR	4004000
FELIPE FERRAZ	4384820-6
WANDERSON GOMES PEREIRA	4320460-0
ANDERSON MALHEIROS PINHO	4358137-4
LEONARDO TOSTA DA SILVA	5014853-2
LANDRO SOARES DOS SANTOS	4401213-6
IGOR SILVA DOS SANTOS	5030306-6
ALEXANDRE BRUNO PEREZ MOURA PIN-	5008606-5
TO DANIEL ANTONIO DOS BEIS SANTOS	4000044.0
DANIEL ANTONIO DOS REIS SANTOS	4320841-0
DIEGO MIRANDA DIAS PAIXÃO	5034209-6
FERNANDO DE ALMEIDA	2368345-7
MARCELO ANDRADE ADÁ GONZÁLEZ	5103302-0
MARCELO VIANA CARVALHO	2338467-0
ADAUTON RIBEIRO AUGUSTO	2192983-1
JEAN FERREIRA PEREIRA	2247478-1
WASHINGTON MOREIRA CARREIRO	0594198-9
PAOLLE NOGUEIRA DE MORAIS	0594854-1
RICARDO CRESPO MIRANDA	4208168-8
DENER GUSTAVO ARRUDA	4266140-4
MOSAR DAMAZIO SAMPAIO	4358001-7
BRYAN RIOS DA SILVA	4405699-0
JOSÉ FERNANDO DE SOUZA LUNA	4410451-0
MARCIO DE MORAES REIS	5030314-7
VINICIUS RITO BRANDÃO	5006587-4

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/06/2023

DESIGNA DENISE FRIMER CZAPNIK, Engenheira C, como Presidente, ADILSON FERREIRA BORGES, Analista de Qualidade D e ROBte, ADILSON FERREIRA BURGES, Analista de Qualidade D e ROB-SON PORTO CARDOSO, Engenheiro D, como Membros Titulares, e ELENITA OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Saneamento D, como Membro Suplente. Gerente da contratação DANIEL PRUDENCIO DE LEMOS, Economista C, bem como FELIPE DE LEMOS QUINTEIRO, Engenheiro C, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE MODELAGEM MATEMÁTICA DE HIDRO-DINÂMICA E QUALIDADE DE ÁGUA PARA A ASSESSORIA DSG-5", de que trata o Processo nº SEI 150001/028285/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.046-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.046-00 de 09 de março de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 16.06.2023

PROC. Nº SEI-150068/003246/2023 - DETERMINO a submissão do condutor THIAGO MORAIS DA SILVA MOITA, registro 4933390804 a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusõe interral do de bilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato

Id: 2488189

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEI-RO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROC. Nº SEI-150159/003484/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 3.849,12 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de junho/2023, referente aos exercícios anteriores ao ano de 2023, fundamentada pelo Art. 82 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/79.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL DE 20.06.2023

PROC. Nº SEI-150072/000039/2023 - CONCEDO recredenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atua-lização para condutores de veículos de transporte coletivo de passalização para condutores de veículos de transporte coletivo de passa-geiros, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de transporte de emergência, condutores de veículos de transporte de escolares e condutores de veículos de car-gas indivisíveis, na modalidade presencial, a empresa SEST SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SE-NAT - UNIDADE B-89, nome fantasia, SEST SENAT - UNIDADE B-89, CNPJ sob o nº 73.471.963/0158-45, com endereço funcional no município do Rio de Janeiro, na Avenida Cesário de Melo 12.000, Lo-te 2, PAL 47230 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23590-060.

ld: 2488188

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATO DA DIRETORA DE 23.06.2023

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA, ID Funcional DESIGNAR o servidor ROGERIO FERREIRA PEREIRA, ID Funcional nº 4417813-1, como membro titular, em substituição ao servidor ALEXANDRE SANTANA DA SILVA, ID. Funcional nº 6189393 na COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO, que visa o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial em meio virtual, com acesso ontre dispositivos correctal en tradicio de participado metido (ADRO). line em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (APPs), Web, VLT (Vídeo Lottery Terminal) , POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, em ambiente exclusivamente de concorrência, da Modailidade Lotérica Apostas Esportivas de Quota Fixa, nos termos do item 19. PROVA DE CONCEITO - POC, do Anexo VII - Termo de Refe-rência ao Edital nº 001/2023, mantendo os demais termos do Ato do Diretor, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) em 28/04/2023, em consonância com o Doc. SEI nº 51051821 do PROCESSO Nº SEI-150162/000631/2022.

ld: 2488280

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETARIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 37 DE 21 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-120001/011568/2022 e SEI-120001/002684/2022:

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que rientam a Administração Pública especialmente os insculnidos Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

- Art. 1º- Alterar a Portaria SEPLAG/SUBADM 16 de 14 de dezembro de 2022, que instituiu a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 25/2022, celebrado com a LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.
- Art. 2° Designar Sandra Perroni Eleutério, ID. Funcional 2029714-9. para compor a Comissão de Fiscalização Técnica
- Art. 3° A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte

Fiscalização Administrativa

Isabella Victória Chaves da Silva - ID Funcional 5098623-6 Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID Funcional 5101199-1 Luciana Silva Batista - ID Funcional 5099436-0 Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9

Fiscalização Técnica

Caroline de Souza Alves - ID Funcional: 5119927-0 Gustavo Maçulo de Queiroz Rocha - ID Funcional: 5106456-1 Millena Chrystine Moura de Souza - ID Funcional: 5119924-6 Sandra Perroni Eleutério, ID Funcional 2029714-9

- **Art. 4° -** Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V da Fiscalização das Contratações).
- lização das Contratações).
- Art. 6° Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV da Gestão das Contratações), assim como:
- I cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro SIGA.
- II cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI TCE/RJ.
- Art. 7º Designar o servidor Felipe Marinho Masid. ID Funcional Art. 7° - Designar o servidor Felipe Marinno Masid, ID Funcional 5097434-3, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016.
- Art. 8º A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.
- **Art. 9° -** Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-
- Art. 10° A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os do-cumentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes
- Art. 11° O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526. de 06/09/1984
- **Art. 12° -** O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.
- Art. 13º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/06/2023.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

EVERTON MEDEIROS Subsecretário de Administração

ld: 2487986

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 523 DE 21 DE JUNHO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DOS ANEXOS III-B (DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO (BP-E)) E X (DA DECLARAÇÃO ANUAL PARA O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ-PIOS (DECLAN-IPM)), AMBOS DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ N° 720/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do Parágrafo Único, do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e nos termos do processo nº SEI-0400106/000169/2022,

- **Art. 1º -** A Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes modificações:
- no Capítulo III do Anexo III-B, fica alterado o seu título e incluída a

"CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO BP-e SEÇÃO VI DO EVENTO DE EXCESSO DE BAGAGEM

Art. 10-A Havendo excesso de bagagem, a empresa trans-portadora de passageiros deverá registrar o Evento de Ex-

cesso de Bagagem.

Art. 10-B No final do período de apuração do imposto, o transportador de passageiro deverá emitir o CT-e OS, conforme o inciso III do art. 1º do Anexo III-A da Parte II desta Pacebusão ".

- II no Anexo X, ficam alterados os §§ 1º e 1º-A do art. 20: "Art. 20 (...)
 - § 1º Os recursos deverão ser apresentados pelas municipa-lidades, por meio de processo eletrônico instaurado pelo recorrente, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de In-
 - formações (SEI-RJ). § 1º-A O recurso somente será considerado tempestivo se o expediente de que trata o § 1º for protocolado até o último dia do prazo determinado no caput.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia do mês sub-sequente à data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

ld: 2487881

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 526 DE 21 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 48.542 DE 13 DE JUNHO DE 2023, QUE DÁ PUBLICIDADE À APLICAÇÃO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO CON-VÊNIO ICMS Nº 63/2023, QUE "AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS QUE MENCIONA A CONCEDER CRÉDITO PRESUMIDO DE ATÉ 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA ALÍ-QUOTA "AD REM" DO ICMS NAS OPERA-ÇÕES COM ÓLEO DIESEL, BIODIESEL, GA-SOLINA, ETANOL ANIDRO CARBURANTE E GLP, QUANDO DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRE-TA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, bem como no § 3º do art. 43, no inciso I do art. 43-A. no art. 46 e no inciso I do art. 48. todos da Lei

nº 2.657/1996, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040093/000026/2023;

- Art. 1º Esta Resolução disciplina o Decreto n.º 48.542/23, que dá publicidade à aplicação, no Estado do Rio de Janeiro, do convênio ICMS nº 63/2023, que "autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS nas operações com óleo diesel, biodiesel, gasolina, etanol anidro carburante e GLP, quando destinados a órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e
- Art. 2° Conforme disposto no artigo 1° do Decreto n.º 48.542/23, é assegurado crédito presumido, até 31 de março de 2024, ao distribuidor de combustíveis, nos termos desta norma, na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, e na saída do produto resultante da mistura da gasolina "A" com o etanol anidro, em operação interna, destinado a órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias, de valor equivalente ao percentual de 100% (cem por cento) aplicado sobre o valor da alíquota "ad rem" do ICMS:
- I de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022
- II de que trata a cláusula sétima do Convênio ICMS 15/23, de 31 de
- Art. 3º Para aproveitamento do crédito presumido assegurado na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis para órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias, o distribuidor deverá:
- I preencher o campo vProd, do Grupo Total da NF-e, com o preço total do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com o biodiesel ou de gasolina "A" com etanol anidro, incluído o valor do ICMS incidente sobre a saída do óleo diesel "A" ou gasolina "C" da refi-
- II abater do preço do produto indicado no inciso I o valor equiva-
- III preencher, no campo "vDesc", do Grupo Total da NF-e, o valor abatido do preço do produto, correspondente ao benefício citado no caput;
- IV indicar no campo "InfAdProd" da NF-e a expressão "ICMS desonerado conforme Convênio ICMS nº 63/23";
- V indicar no campo "InfAdFisco" da NF-e o número e a data da Nota de Empenho e o código da Unidade Executora.
- §1º Para registro do crédito presumido na EFD-ICMS/IPI, em observância ao disposto no Anexo XVIII da Parte II da Resolução SEFAZ n° 720, de 4 de fevereiro de 2014, o distribuidor preencherá o Registro C100, com os dados da nota, efetuando o lancamento no Registro C197, da seguinte forma:
- I no campo COD AJ: preencher com o código RJ10080000:
- no campo DESCR_COMPL_AJ, preencher com o código RJ805462:
- III no campo VL_ICMS: preencher com o valor do crédito presumi-
- §2º Mensalmente, o distribuidor deverá efetuar um lancamento no Registro E115 da EFD-ICMS/IPI, da seguinte maneira:
- I no campo COD INF ADIC: preencher com o código RJ805462:
- II no campo VL_INF_ADIC: preencher com o valor 0,00
- §3º Considera-se destinada a órgão da Administração Pública Estadual direta a aquisição feita por fundo especial a ele vinculado.
- Art. 4º Caso apure saldo credor no período, o distribuidor deverá lançar o valor do crédito presumido apropriado nesse mesmo período no Registro 1200 da seguinte maneira:
- I no campo COD_AJ_APUR, preencher o código RJ091225
- II no campo CRED_APR, o valor do crédito apropriado no período.
- Art. 5º A parcela do saldo credor, decorrente da apropriação do crédito presumido de que trata este decreto, poderá ser transferida pelo distribuidor para o estabelecimento da refinaria de petróleo e suas bases, para a central de matéria-prima petroquímica - CPQ, ou para o formulador de combustíveis, que seja seu fornecedor.
- §1º Para fins de transferência do valor do crédito presumido, o distribuidor de combustíveis deverá:
- I emitir NF-e de saída com as seguintes características:
- a) destinatário: a indicação completa do estabelecimento destinatário:
- b) finalidade de emissão da NF-e (campo finNfe): 3 NF-e de ajuste; c) descrição da natureza da operação (campo natOp): Transferência
- de crédito de ICMS presumido; código do produto do serviço (car
- e) descrição do produto ou serviço (campo xProd): Transferência de crédito de ICMS presumido;
- f) código NCM (campo NCM): 00 (2 zeros); g) código Fiscal de Operações e Prestações (campo CFOP): 5601;
- h) unidade comercial (campo uCom): Un; i) quantidade comercial (campo qCom): 1;
- i) valor unitário de comercialização (campo vUnCom); valor do crédito a ser transferido;
- k) valor total dos produtos (campo vProd): valor do crédito a ser transferido:
- I) unidade tributável (campo uTrib): 0 (zero)
- m) quantidade tributável (campo qTrib): 0 (zero); n) valor unitário de tributação (campo vUnTrib): 0 (zero);
- o) origem da mercadoria (campo Orig): 0 Nacional; p) tributação do ICMS (campo CST): 90 Outros; q) código de Situação Tributária do PIS (campo CST): 08 - Operação
- sem incidência da contribuição; r) código de Situação Tributária do COFINS (campo CST): 08 - Ope-
- ração sem incidência da contribuição; s) modalidade do frete (campo modFrete): 9 - Sem frete;
- II escriturar a NF-e no Registro C100 da EFD-ICMS/IPI, com lan-
- çamento no Registro C197, da seguinte forma: a) no campo COD_AJ, preencher com o código RJ40080003; b) não devem ser preenchidos os campos COD_ITEM, VL_BC_ICMS
- c) no campo VL ICMS, preencher com o valor a ser transferido
- III lançar, caso o distribuidor tenha efetuado na EFD ICMS/IPI o lançamentó previsto no art. 3º, o valor do crédito transferido no campo CRED_UTIL do registro 1200 cujo campo COD_AJ_APUR seja igual a RJ091225
- $\ensuremath{\text{IV}}$ detalhar o lançamento a que se refere o inciso III no registro 1210 da EFD ICMS/IPI, informando:

- a) no campo TIPO UTIL, o código RJ35; b) no campo NR_DOC, o número da NF-e emitida para transferência do crédito, nos termos do inciso I; c) no campo VL_CRED_UTIL, o valor do crédito transferido; d) no campo CHV_DOCe, o número da chave da NF-e emitida para transferência do crédito, nos termos do inciso I.
- §2º O contribuinte que receber em transferência o crédito presumido poderá utilizá-lo para abatimento do ICMS decorrente de suas operações próprias, apurado na escrita fiscal, hipótese em que deverá:
- I escriturar no Registro C100 da EFD-ICMS/IPI a NF-e de transferência mencionada no inciso I do §1°;
- II detalhar o lançamento a que se refere o inciso I no Registro C197, vinculado ao documento fiscal de transferência do crédito, in-
- a) no campo COD_AJ, o código RJ10080004; b) no campo DESCR_COMPL_AJ, o número da inscrição estadual do estabelecimento remetente do crédito, sem caracteres especiais;
- c) no campo VL_ICMS, o valor do crédito recebido em transferência.
- $\S 3^o$ Não será exigido visto eletrônico do Fisco nas NF-e referentes à transferência de que trata este artigo.
- Art. 6° Na hipótese em que o distribuidor tenha efetuado na EFD ICMS/IPI o lançamento previsto no art. 3° e que a parcela do saldo credor correspondente ao crédito presumido referido no art. 2° não for transferida e seja posteriormente utilizada para o abatimento de seus próprios débitos do imposto, o distribuidor deverá efetuar na EFD-ICMS/IPI os seguintes lançamentos:
- I no Registro 1200 cujo campo COD_AJ_APUR seja igual a RJ091225, lançar o valor do crédito utilizado para abatimento dos débitos no período no campo CRED_UTIL
- detalhar o lançamento a que se refere o inciso I no registro 1210 da EFD ICMS/IPI, informando no campo TIPO_UTIL, o código RJ00.
- Art. 7º É assegurado o direito ao crédito presumido de que trata o
- I nas operações internas de saída do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel ocorridas entre $1^{\rm o}$ de maio de 2023 e a entrada em vigor desta norma; e
- II nas operações internas de saída do produto resultante da mistura da gasolina "A" com o etanol anidro ocorridas entre 1º de junho de 2023 e a entrada em vigor desta norma.
- Parágrafo Único Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, caberá
- I conceder crédito financeiro em valor correspondente ao do crédito presumido a órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias;
- II emitir NF-e de transferência de crédito presumido para o produtor. in - entitr Nr-e de transferencia de credito presumido para o produtor, indicando no campo de informações complementares o somatório do volume de operações de saída do distribuidor de combustíveis para órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias ocorrido no período descrito nos inciso I ou II do caput deste artigo, a depender da operação envolvida.
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2487913

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 21/06/2023

DESLOCA SIDNEI MARQUES LEMOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1942066-8, da Auditoria Fiscal Regional - Serrana 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecaris, da Superintendenta de Archamento ao Contribuinte, da Subse-cretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecre-taria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, para prestar as-sessoramento àquele órgão, com validade a contar de 20 de junho de 2023. Processo nº SEI-040212/000047/2023.

REMOVE, a pedido, PAULO CESAR LOPES TAVORA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1941095-6, da Auditoria Fiscal Regional - Noroeste Fluminense 22.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Receita, da Receita, da Receita, da Receita, da Receita, Deseaso a Receita de Receita, da Receita Receita de Receita, da Receita Receita Receita de Receita da Receita Receit mesma Secretaria. Processo nº SEI-040019/000033/2023.

REMOVE, a pedido, RAFAEL LUIS DA CRUZ LIMA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, identidade funcional nº 5006408-8, do Fundo Especial de Administração Fazendária, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040049/000021/2023.

ld: 2487920

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-040079/001469/2020 - AVON COSMÉTICOS LT-DA - DEFIRO o Regime Especial ST, nos termos do Parecer das áreas técnica (SEI 52794660, 52564517, 53810594, 53954083) e ju-

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA COMITÊ DELIBERATIVO

Pauta de reunião ordinária do Comitê Deliberativo do Fundo Especial de Administração Fazendária, a realizar-se em 28 de junho de 2023, às 14h, na sala de reunião 1, à Av. Presidente Vargas, 670 - 19° andar.

- Aprovar o Plano Estratégico Bienal PEB; e Avaliar a proposta de alteração do Regimento Interno e submeter a
- sua aprovação ao Secretário de Estado de Fazenda

Processo nº SEI-040049/000023/2023.

ld: 2488098

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA COMITÊ DE GESTÃO

Pauta de reunião da sessão ordinária do Comitê de Gestão do Fundo Especial de Administração Fazendária, a realizar-se em 27 de junho de 2023, às 16h, na sala de reunião 02, à Av. Presidente Vargas, 670 - 19° andar.

PAUTA:

- Avaliar o Plano Estratégico Bienal PEB; e
- Avaliar a proposta de alteração do Regimento Interno.

Processo nº SEI-040049/000023/2023

JUNTA DE REVISÃO FISCAL

ATOS DO PRESIDENTE DE 19/06/2023

DADOS ESTATÍSTICOS DO BIMESTRE MARÇO E ABRIL de 2023 (artigo 75, § 2º, da Resolução SER nº 023/2003.) Processo nº SEI-

- I número de votos proferidos II número de feitos distribuídos III números de processos recebidos (pedido de vista)
- IV número de processos recebidos como redator
 V número de processos com diligência a pedido do relator

Auditor Tributário	Matrícula	I	II	III	IV	V
Alexandre Marcos Paravizo	0963676-2	71	32	1	0	0
Aline Coutinho da Cunha	0955852-9	72	32	0	0	1
André Coutinho de Barros	0955784-4	54	40	1	0	0
Andre Oliveira C. da Silva	0294745-5	54	35	1	0	0
Antonio H. F. Coutinho	0294561-6	48	27	0	0	3
Bruno Velloso Durao	0943979-5	46	41	1	0	1
David Meyer Pazuello	0294573-1	72	27	0	0	0
Eduardo R. de S. Ferreira	0955825-5	0	35	0	0	6
Eliane Pissinatti B. da Silva	0955838-8	48	2	0	0	0
Flavia Torquetti Magalhaes	0955804-0	48	2	0	0	0
Francis Pacheco Rodrigues	0949518-5	72	35	0	0	0
Gabriela Berro Marins	0955849-5	69	49	0	0	0
Gabriela Campregher da Silva	3000102-8	48	24	0	0	0
Jader H. C. De Oliveira	0949528-4	44	23	0	0	0
Katya Farias Fratte	0294566-5	72	28	0	0	0
Lelyane V. M. Damasceno	0294626-7	0	6	0	0	0
Leonardo F. O. Cosenza	0949536-7	48	50	0	0	4
Leonardo P. de Souza	0943989-4	48	32	0	0	7
Luis Pedro Martelo Teixeira	0943986-0	72	38	0	0	0
Marcelo Maia Noro	0294562-4	69	36	1	0	0
Margarete G. Barsani	0294854-5	71	40	0	0	0
Marlyus J . S. Domingos	0963619-2	40	0	0	0	0
Michele de Souza Ribeiro	0963667-1	30	29	0	0	0
Rachel Carvalho da Silva	0963612-7	72	22	0	0	0
Rafael Soares Pacheco	0294772-9	77	25	0	0	0
Renata Carneiro da Silva Ribeiro	0963666-3	48	24	0	0	0
Sergio H. A. dos Santos	0294588-9	69	28	2	0	0
Silvia Regina de S. Lemos	0949531-8	48	22	0	0	0
Vera Lucia M. de Freitas	0294613-5	48	2	2	0	0

Fonte: Dados extraídos do AIC - Sistema Auto de Infração Licença Especial Lelyane Villar Medeiros Damasceno - 10/03/23 a 07/06/23 Férias no Bimestre

Marcelo Maia Noro - 11/04/23 a 20/04/23

Marlyus Jeferton da Silva Domingos - 27/03/23 a 15/04/23

Vera Lúcia Marques de Freitas - 23/02/23 a 04/03/23

Dispensa de Distribuição

Marlyus Jeferton da Silva Domingos (Presidente da JRF a contar de 15/07/2020). Eliane Pissinatti Barbosa da Silva (Vice-Presidente da JRF a contar de 15/07/2020). Vera Lúcia Marques de Freitas (Assessora da Presidência da JRF a contar de 30/08/2019). Flavia Torquetti Magalhães (Assessora da Presidência da JRF a contar de 15/07/2020).

Relação dos processos distribuídos ao relator, que não foram devolvidos no prazo legal, apurado em 30/04/2023. (artigo 75, § 2º, da Resolução SER nº 023/2003)

Relator	Matrícula	Processo	Dias de Atraso
Andre Coutinho de Barros	0955784-4	SEI-040022/000332/2022	4
Andre Coutinho de Barros	0955784-4	E04-211/009741/2020	40
Andre Coutinho de Barros	0955784-4	SEI-040224/007119/2022	16
Andre Coutinho de Barros	0955784-4	SEI-040225/000172/2023	17
Andre Coutinho de Barros	0955784-4	SEI-040225/002032/2022	17
Andre Coutinho de Barros	0955784-4	SEI-0402224/007110/2022	21
Andre Coutinho de Barros	0955784-4	SEI-040224/006664/2022	21
Andre Coutinho de Barros	0955784-4	E04-211/002369/2020	38
David Meyer Pazuello	0294573-1	SEI-040224/007814/2022	6
David Meyer Pazuello	0294573-1	SEI-040224/007865/2022	6
Katya Farias Fratte	0294566-5	SEI-040224/006839/2022	13
Katya Farias Fratte	0294566-5	SEI-040224/008564/2022	13
Katya Farias Fratte	0294566-5	SEI-040224/006540/2022	13
Katya Farias Fratte	0294566-5	SEI-040224/006840/2022	13
Katya Farias Fratte	0294566-5	E04-008/001290/2016	14
Katya Farias Fratte	0294566-5	E04-009/000376/2014	17
Katya Farias Fratte	0294566-5	E04-046/001146/2016	17
Katya Farias Fratte	0294566-5	E04-046/001102/2016	17
Katya Farias Fratte	0294566-5	E04-040/000959/2017	21
Katya Farias Fratte	0294566-5	E04-211/009568/2020	30
Katya Farias Fratte	0294566-5	E04-211/012913/2021	37
Katya Farias Fratte	0294566-5	E04-211/005591/2021	37
Katya Farias Fratte	0294566-5	E04-211/001606/2021	40

ld: 2487200

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA **CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária PRESENCIAL do dia 05 de julho de 2023, às 14h30min, nos termos da Portaria CCERJ no 047/2022. Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 60768 - Processo nº E-04/112779/2012 - Recorrentes: FA-ZENDA ESTADUAL e MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA -Recorridas: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço -Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 60769 - Processo nº E-04/112777/2012 - Recorrentes: FA-ZENDA ESTADUAL e MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA -Recorridas: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço -Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 60770 - Processo nº E-04/112780/2012 - Recorrentes: FA-ZENDA ESTADUAL e MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA -Recorridas: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço -Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 60771 - Processo nº E-04/112778/2012 - Recorrentes: FA-ZENDA ESTADUAL e MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA -Recorridas: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço -Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 65176 - Processo nº E-04/063166/2011 - Recorrente: FA-ZENDA ESTADUAL- Recorrida: AIBEL OLEO E GAS LTDA - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Ve-

Recurso nº 74285 - Processo nº E-04/079/5567/2016 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA - Recorrida: FA-ZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: João Paulo Melo do Nasci-

Recurso nº 77118 - Processo nº E-04/211/9079/2019 - Recorrente: TIM S.A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia

Recurso nº 77842 - Processo nº E-04/211/15905/2020 - Recorrente: FRADE SPOT PARTICIPAÇÕES S/A - Recorrida: FAZENDA ESTA- DUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78615 - Processo nº E-04/211/5574/2020 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas- Representation tante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78616 - Processo nº E-04/211/11943/2020 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL- Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PE-TROBRAS - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas- Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação.'

ld: 2488061

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMFIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 04 de julho 2023, às 14h00min. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recursos nºs 77.771 e 77.776 (Recursos Voluntários) - Processos nºs E-04/040/100018/2018 e E-04/040/100010/2018- Recorrente: TELLERI-NA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.718 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/011899/2021 - Recorrente: H I TRANSPORTES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira

Recurso nº 80.213 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/021266/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: RODRIGO DOS SANTOS THOMAZ CARDOSO - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso nº 80.540 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/041/000440/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: GUSTAVO CALLADO KARAM - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de julho de 2023, às 12h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº 47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 78.868/RV - Processo nº E-04/034/001239/2016 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTIVEIS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 79.148/RV - Processo nº SEI-040042/001706/2021 - Recorrente: AIDE SILVA DE LEMOS- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 79.914 e 79.915 /RV - Processo nº SEI-040036/000120/2022 e SEI-040036/000121/2022- Recorrente: TELE-FONICA BRASIL S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge- Representante da Fazenda Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.327 e 80.328/RV - Processo nº SEI-040091/000384/2022 e SEI-040091/000403/2022 - Recorrente: RIEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 04 de julho de 2023, às 14h por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 63.659/RV - Processo nº E-04/024/000155/2014- Recorrente: SONO SHOW DE NOVA IGUAÇU M. E - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro ALEX GABRIEL SIVERIS DA ROSA- Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 72.189/RV - Processo nº E-04/026/000273/2017 - Recorrente: DANIEL E JULIA CONVENIENCIA LTDA ME- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro RUBENS NORA CHAMMAS - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimen-

Recurso nº 79.105/RV - Processo nº E-04/211/002160/2021 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro RICARDO GARCIA DE ARAUJO JORGE- Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 79.582/RV - Processo nº SEI-040042/000086/2022- Recorrente: MOYSES TOMAZ DE OLIVEIRA- Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". ld: 2488276

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/161/001269/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da ex-servidora Anna Cristina Blatter, ID Funcional 28263456, conforme ato de conversão em pecúnia de períodos de férias não usufruídas, conforme Decretos nº 48.243/2022 e nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

ld: 2488004

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/010739/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente ao débito com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., com registro no CNPJ: 42.644.220/0001-06, referente à prestação de serviços do fornecimento de agua e esgoto, no valor de R\$ 6.773,79 (seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), em atendimento à determinação do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

ld: 2488065

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/001125/2023 - RECONHECO A DÍVIDA de exercício anterior, referente ao débito com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, com registro no CNPJ: 42.411.249/0001-30, referente à prestação de serviços nos imóveis da Rua da Alfândega n° 8 e Rua Gavião Peixoto n° 87, no valor de R\$ 5.201.923,39 (cinco milhões e duzentos e um mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) em atendimento à determinação do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/161/001269/2019 - DEFIRO a conversão em pecúnia de 50 días de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora ANNA CRISTINA BLATTER, ID Funcional 28263456, conforme Declaração RIOPREV/COOAPE (53763737), planilha de cálculo e análise quanto à não-prescrição RIOPREV/COOFP (53796435), na forma dos Decretos nº 48.243/2022 e nº 48.244/2022.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATOS DO GERENTE DE 12/06/2023

APOSENTA, a contar de 25/05/2023, JOÃO BATISTA RIBEIRO MONTEIRO, SERVENTE, da FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ID funcional n° 28551354/1, matricula n° 174872-2, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo N° SEI-310005/000228/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.942,38 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.165,43 Proventos -R\$ 3.107,81

DE 13/06/2023

APOSENTA, a contar de 05/06/2023, JORGE FLEIXA MARIZ, DATILOGRAFO, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional n° 28367731/1, matrícula n° 56006-0, nos termos do Art. 2°, inciso III da Lei Complementar Estadual n° 195/2021. Processo N° SEI-460003/000536/2023.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 7°, $\S4^{\rm o}$, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.

Média da Remuneração (Art. 7º LC 195/2021): R\$ 3.299,40 Número de anos excedentes: 29 Percentual a Receber: 118% Proventos: R\$ 3.893,29.

DE 14/06/2023

APOSENTA, a contar de 19/05/2023, VALDELINO JOAO CRISOSTO-MO FILHO, AGENTE ADMINISTRATIVO, da FUNDAÇÃO DEPARTA-MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28338936/1, matrícula nº 56463-3, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-330032/001840/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.246,22 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.947,73 Proventos - R\$ 5.193,95

DE 16/06/2023
APOSENTA, a contar de 02/05/2023, SANDRA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, do DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 28701844/1, matrícula n° 400108-7, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo N° SEI-040161/001383/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.312,60
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1,987,56
INCORP CARGO EM COMISSÃO L530/82 - R\$ 150,00

INCORP CARGO EM COMISSAO L530/02 - No 100,000
Proventos - R\$ 5.450,16
APOSENTA, a contar de 30/05/2023, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS FREIRE, MÉDICO LEI 7946'18, do INSTITUTO DE
ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 32273681'1, matrícula n° 8108386-7, nos termos
do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda
Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo N° SEI-

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.453,16 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 2.449,24 Proventos - R\$ 6.902,40

DE 19/06/2023

APOSENTA, a contar de 26/05/2023, CLEA DE SOUZA BRAGA, AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE LEI 7946', do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21212651/1, matrícula nº 8104529. nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo Nº SEI-040161/002202/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.659,93 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 995,96 Proventos - R\$ 2.655,89

ld: 2488072

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COMO SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.151/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CARLOS ALBERTO KLEN COELHO, na qualidade de FILHO INVÁ-LIDO, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CATHARINA KLEN COELHO, ID Funcional nº 7926758 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.52/2021 - De acordo com a documer tação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RO-SELI CUSTODIO SOUZA DA SILVA CHAPINEL, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ROBERTO CARLOS CHAPINEL, ID Funcional nº 2391044-5 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/154.4/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JOSETE SIQUEIRA ANCHIETA, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO** FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE FERREIRA, ID Funcional nº 2609661-7 do(a) SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de bene-

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.142/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ROMULO GOMES BENACHIO, na qualidade de FILHO, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ANDRE DE MELLO BENACHIO, ID Funcional nº 2300124-0 do(a) SEPM, uma vez que possui a idade superior a 21 anos e não é estudante universitário na época do óbito.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.159/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JOSE EDMILSON SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de CÔNJU- GE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado WALCLEIA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 805254 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.212/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, FLAVIÁ PEREIRA SALOMAO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE DA FRANCA CARNEIRO LEAO, ID Funcional nº 9149619 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de benefíciório. condição de beneficiário.

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.300/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, FELIPÉ MORENO MARTINS, na qualidade de DEPENDENTE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LEUZA MORENO MARTINS, ID Funcional n° 536519-8 do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, uma vez que o requerente não faz parte do rol de beneficiários elencados no art. 14 da lei 5260 de 2008

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.58/2021 - De acordo com a documenração apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LA-MONIENE PERREIRA BRAZ FIRMIANO, na qualidade de COMPA-NHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado UBIRATAN GERALDO GOMES, ID Funcional nº 522696-1 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO N° SEI-PD-04/149.55/2018 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, EDI-TH DOS SANTOS SOUZA, na qualidade de CÓNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ROBERTO DE SOUZA, ID Funcional nº 3196653-5 da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.207/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SEBASTIANA FERREIRA GOMES, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado JOSE RODRIGUES FALCAO, ID Funcional nº 627921-0 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.95/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, EDI-NEIA NOGUEIRA DA HORA, na qualidade de CÓMPANHEIRO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-sequrado JOSE BELATI, ID Funcional nº 249875-8 da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.239/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS COUTINHO, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado DACILEU FERNANDES COUTINHO, ID Funcional nº 650242-3 do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-GEM, por ausência de documentação comprobatória da condição de

ld: 2488071

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO DO PREGOEIRO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000328/2023 - Obieto: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico alimentação. Programa de Trabalho: 2.016, Código de Despesa: 3390.39.41. Com base na Ata do Pregão Presencial nº 002/2023, **ADJUDICO** o Lote 1 à empresa GREEN CARD S/A RE-FEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no valor total de R\$ 1.487.577,26 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001796/2023 - DEFIRO a concessão do Auxílio Funeral, referente ao óbito da ex-servidora NANCY LISBOA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5791294/1, em benefício de Marco Aurelio Lisboa dos Santos, carteira de identidade nº 11.106.714-6, expedida pelo DETRAN/RJ.

ld: 2488084

MTS 2

MTS 2

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4075 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDA-LHA DE BONS SERVIÇOS AOS POLICIAIS MI-LITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. NO 2º SEMESTRE DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 48.529 de 31 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de patentear o público reconhecimento pelos bons serviços prestados por oficiais e praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:
- o previsto no art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar 1979 que criou a Medalha de Bons Serviços do Policial Militar e do Bombeiro Militar;
- o que consta do Processo nº SEI-350090/001755/2020.

Art. 1º- Conceder a "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS", de acordo com o art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar 1979, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme as seguintes especificações:

Medalha de Ouro, com passador do mesmo metal contendo três estrelas, por contarem mais de 30 (trinta) anos de bons serviços -MTS 3:

MAJ PM RG 41.886 CLOVIS RODRIGUES MTS 3

CAP PM RG 50 258 RICARDO ARAÍJIO DE OLIVEIRA MTS 3

1º TEN PM RG 48.325 MARCO ANTÔNIO MACHADO DOS SANTOS MTS 3

SUBTEN PM RG 44.081 MARCOS AURELIO DE FIGUEIREDO MTS

SUBTEN PM RG 46.803 GILVAN JOSE DA SILVA MTS 3

SUBTEN PM RG 52.227 IVAIR VIEIRA MAIA MTS 3

SUBTEN PM RG 52.779 CLAUDIO DE AZEVEDO GONÇALVES MTS

SUBTEN PM RG 53 214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA MTS 3

SUBTEN PM RG 52.670 CLAUDIUS MUNIZ ORRICO MTS 3

II - Medalhas de Prata, com passador do mesmo metal contendo duas estrelas, por contarem mais de 20 (vinte) anos de bons serviços

TEN CEL PM RG 55.575 WELLINGTON ANTONIO DE OLIVEIRA MTS 2

TEN CEL PM RG 60.912 ANDERSON SILVA BANDEIRA MTS 2

TEN CEL PM RG 60.919 ALEX BENEVENUTO SANTOS MTS 2 TEN CEL PM RG 60.923 JULIO CESAR DA SILVA CASTRO MTS 2

TEN CEL PM RG 63.378 MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR MTS 2

TEN CEL PM RG 65.096 PRISCILA DA SILVA MARIANO MTS 2

TEN CEL PM RG 65.122 CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

MAJ PM RG 63.379 CATIENE MARINHO DE FERREIRA MTS 2

MAJ PM RG 63.395 BIANCA MACHADO PEREIRA MTS 2

MAJ PM RG 65.093 ROBSON GIL PESTANA DE SOUSA MTS 2

MAJ PM RG 65.113 GLAUBER ROBERTO TELLES ESTEVES MTS

MAJ PM RG 65.129 AMANDA NEVES FERREIRA MTS 2

MAJ PM RG 65.135 MARCIO SILVA RIBEIRO MTS 2

MAJ PM RG 65.136 BRUNO COSTA FRANÇA MTS 2

MAJ PM RG 65.141 DANIEL FREDERICO RAMIREZ AMBIRES MTS

MAJ PM RG 65.158 PAULO CESAR DE SOUZA VIDAL MTS 2

CAP PM RG 62.611 SANDRO GARCIA DA SILVA MTS 2

CAP PM RG 64.909 LEANDRO FERREIRA FRANCA MTS 2

CAP PM RG 65.449 AISLAN MENEZES DA SILVA MTS 2 CAP PM RG 65.767 MARCIO FLAVIO CORDEIRO MTS 2

SUBTEN PM RG 44.081 MARCOS AURELIO DE FIGUEIREDO MTS

SUBTEN PM RG 54.415 MARCIO ROGERIO LAMEIRA BORGES

SUBTEN PM RG 55.028 ROBSON HORTA LOPES MTS 2

GUES PEREIRA MTS 2

SUBTEN PM RG 55.434 LEANDRO PAIVA SARAIVA MTS 2 SUBTEN PM RG 56.336 CLAUDIA LUZIA DA FONSECA RODRI-

SUBTEN PM RG 56.745 FERNANDO CESAR BORGES DA SILVA

SUBTEN PM RG 57.318 ALEX CAVALCANTE VILA NOVA MTS 2

SUBTEN PM RG 57.342 WASHINGTON LUIZ LABOSOLA DA SILVA MTS 2

SUBTEN PM RG 57.683 ANTONIO CARLOS PARACAMPO FILHO

SUBTEN PM RG 57.785 CARLOS ROBERTO FERREIRA TRINDADE

SUBTEN PM RG 57.996 JOELÇO DE PAULA VIANA MTS 2

SUBTEN PM RG 58.044 ANDRÉ WILLIANS SARMENTO DA SILVA

PM RG 58.114 RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA MTS 2 SUBTEN PM RG 58.499 JULIO CEZAR DE ANDRADE MANHÃES

SUBTEN PM RG 58.509 MARCIO SOUZA MEUSER MTS 2

SUBTEN PM RG 58.513 MARCOS JOSÉ CAVALCANTE CANÊJO

SUBTEN PM RG 61.324 MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO PAES

SUBTEN PM RG 62.574 ROBERTO DE ARAUJO E SILVA MTS 2

SUBTEN PM RG 62.860 MICHEL FANARA PAIXÃO MTS 2 SUBTEN PM RG 63.063 MARCOS WELB GAMA MTS 2

SUBTEN PM RG 63.788 LEONARDO NASCIMENTO DIAS MTS 2

SUBTEN PM RG 63.864 GILBERTO HYPOLITO NETTO MTS 2

SUBTEN PM RG 63.888 REGINALDO DIAS MTS 2

SUBTEN PM RG 64.367 CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA DA COSTA MTS 2

SUBTEN PM RG 64.585 JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MTS 2

SUBTEN PM RG 64.924 IVAN CAETANO DA SILVA JUNIOR MTS 2 SUBTEN PM RG 64.936 ANGELO BRAGA DE OLIVEIRA MTS 2

SUBTEN PM RG 64.948 ROBSON LUIZ AMARAL DE SOUZA MTS

SUBTEN PM RG 65.161 WELLINGTON SILVA DE MOURA MTS 2 SUBTEN PM RG 65.188 ROGÉRIO SANT'ANA MELLO MTS 2 SUBTEN PM RG 65.675 ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO JORGE MTS 2

SUBTEN PM RG 65.793 EMERSON VITOR SANTOS DA SILVA MTS 2

SUBTEN PM RG 66.002 ALESANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA MTS 2

SUBTEN PM RG 66.004 ALESSANDRA MARIA MONTEIRO S. DA SILVA MTS 2

SUBTEN PM RG 66.007 MÔNICA DOS SANTOS PAES MTS 2
SUBTEN PM RG 66.009 CLEIDE ROSA FREITAS MTS 2
SUBTEN PM RG 66.010 PATRICIA LEMOS DE SOUZA MTS 2
SUBTEN PM RG 66.015 MARCIA FIGUEIREDO VIEIRA MTS 2
SUBTEN PM RG 66.020 CARLA EMILIA BENEVIDES TORRES SAN-

SUBTEN PM RG 66.026 ELIZABETH BAPTISTA CLAUDINO MTS 2 SUBTEN PM RG 66.042 JACQUELINE HELENA DE MATTOS RA-MOS MTS 2

SUBTEN PM RG 66.070 ALESSANDRA BRANT E SILVA DE OLIVEIRA MTS 2

SUBTEN PM RG 66.080 FLÁVIA LOPES GAMA MTS 2
SUBTEN PM RG 66.113 MARCIA CRISTINA SOUSA AROUCHA MTS
2

SUBTEN PM RG 66.124 CÁTIA CRISTINA MENDONÇA MTS 2 SUBTEN PM RG 66.128 ROSA MARIA DOS SANTOS BARROS MTS 2

SUBTEN PM RG 66.255 ALEX SANDRO FAIOES DE OLIVEIRA MTS

SUBTEN PM RG 66.279 MARCELO MENDES FEITOSA MTS 2 SUBTEN PM RG 66.356 LEONARDO JOSE BARBOSA MTS 2 SUBTEN PM RG 66.417 FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO SOARES MTS 2

SUBTEN PM RG 66.506 WANIA GAMA PAES DO VALE MTS 2 SUBTEN PM RG 66.624 CEZAR FONSECA FERREIRA MTS 2 1° SGT PM RG 56.196 ANDRÉ REIS LINHARES MTS 2 1° SGT PM RG 57.868 ALEXANDRE DOS SANTOS CHAVES MTS

1° SGT PM RG 58.926 MARCOS ANTONIO DE SEBA MACHADO

MTS 2

1º SGT PM RG 59.000 EDSON DA MOTTA FARIA CAMARA MTS 2

1° SGT PM RG 59.070 SILVIO CAMILO ARAUJO DA SILVA MTS 2
1° SGT PM RG 59.162 FÁBIO DOS SANTOS LAFAIETE MTS 2
1° SGT PM RG 59.775 LUIS CLAUDIO FERNANDES LEAL MTS 2
1° SGT PM RG 59.815 ANDRE LUIZ ROCHA RIBEIRO MTS 2

1° SGT PM RG 59.914 GENECI TEIXEIRA DA SILVA MTS 2

1° SGT PM RG 59.920 LUIZ GONZAGA DA SILVA SANTOS MTS 2

1º SGT PM RG 59.954 GERALDO FAUSTINO MARINHO MTS 2 1º SGT PM RG 59.973 MARCO AURELIO DE ARAÚJO PIRES MTS

1° SGT PM RG 59.984 ALEXANDRE CARLOS CHIRAIVAS MTS 2
1° SGT PM RG 60.022 SERGIO RICARDO DA COSTA CARVALHO MTS 2

1° SGT PM RG 60.039 MARCIO PAULA AVARENGA MTS 2

1° SGT PM RG 60.118 ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA MTS 2 1° SGT PM RG 60.144 MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO MTS 2

1° SGT PM RG 60.278 MARCELO DA SILVA VIEIRA MTS 2 $\,$ 1° SGT PM RG 60.332 NERY OLIVIERA DA FONSECA MTS 2 $\,$

1° SGT PM RG 60.609 MARCOS AURELIO GUIMARAES MTS 2

1° SGT PM RG 60.657 MARCELO FERREIRA MOREIRA MTS 21° SGT PM RG 61.081 WELLINGTON SIQUEIRA DA SILVA MTS 2

1º SGT PM RG 61.097 CARLOS ALBERTO SILVERIA MTS 2

1° SGT PM RG 61.182 ANDRÉ LUIZ BOLINI MTS 2

1º SGT PM RG 61.455 GIOVANI JORGE DA SILVA PIRES MTS 2

1º SGT PM RG 61.659 RENATO CAETANO NUNES MTS 2

1° SGT PM RG 61.830 MARCUS DOMINGOS DE MORAES ZEFERINO MTS 2 $\,$

1° SGT PM RG 61.843 WLADIMIR TORRES CANDEA MTS 2

1° SGT PM RG 61.856 FABIANO MACARIO DA SILVA MTS 2

1° SGT PM RG 61.918 AUGUSTO FERNANDO CARDOSO DE MIRANDA MTS 2

1º SGT PM RG 62.056 CLÉZIO SANTANA DO NASCIMENTO MTS 2

1° SGT PM RG 62.107 REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS MTS $^{\rm 2}$

1° SGT PM RG 62.236 GUILHERME TOSCANO DE BRITTO MTS 2
1° SGT PM RG 62.290 WAGNER POSSIASSI SOUZA DE ASSUMP-

1° SGT PM RG 62.380 ALEXANDRE CORDEIRO FARIA MTS 2

1° SGT PM RG 62.504 MARCIO AURÉLIO PARDAL MTS 2
1° SGT PM RG 62.736 FLAVIO ANACLETO DA CUNHA MTS 2
1° SGT PM RG 62.762 MARCELO LUIZ TEIXEIRA REY MTS 2
1° SGT PM RG 62.774 ALEXANDRE PEREIRA DE BARROS 2

1° SGT PM RG 62.953 NILTON ANDRADE DE SOUSA MTS 2 1° SGT PM RG 62.963 WALDIR SILVESTRE FERREIRA JÚNIOR MTS 2

1° SGT PM RG 62.979 NILO CARLOS GALVÃO SAMPAIO MTS 2 1° SGT PM RG 63.110 WALTER SANTOS MTS 2

 1° SGT PM RG 63.120 MARCELO DA SILVA DOS SANTOS MTS 2

1° SGT PM RG 63.200 ANTÔNIO MARCIO MARTINS MTS 2

1° SGT PM RG 63.336 MARCELO ALMEIDA DOMINGOS MTS 2
1° SGT PM RG 63.463 ANDRÉ DE AZEVEDO GALDINO MTS 2

1° SGT PM MUS RG 63.767 CARLOS ANDRE DA SILVA DE JESUS MTS 2 $\,$

1° SGT PM MUS RG 63.769 ALEXANDRE SILVA DUARTE MTS 2 1° SGT PM MUS RG 63.772 REINALDO XAVIER SEABRA DA SILVA MTS 2

1° SGT PM MUS RG 63.779 EDNALDO INACIO PEREIRA MTS 2 1° SGT PM MUS RG 63.787 MANASSÉS PEREIRA DOS SANTOS MTS 2

1° SGT PM MUS RG 63.793 MARCELO DE LIMA ALVES MTS 2 1° SGT PM MUS RG 63.802 ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CARDOSO MTS 2

1° SGT PM MUS RG 63.805 ANDRÉ DA SILVA SANTOS MTS 2 1° SGT PM RG 63.872 MARCELO DE MOURA MTS 2

1° SGT PM RG 63.928 MARCELO PAGANOTTI DE FREITAS MTS 2

1° SGT PM RG 64.003 CLAUDIO DIAS MEDEIROS MTS 2

1º SGT PM RG 63.929 MAURÍCIO DE SOUZA COSTA MTS 2

1° SGT PM RG 64.022 ALEXANDRE LUIS DIAS DE LIMA MTS 2 1° SGT PM RG 64.079 FLÁVIO ROCHA GOLIJART MTS 2

1° SGT PM RG 64.079 FLAVIO ROCHA GOULART MTS 2

1° SGT PM RG 64.104 SAMUEL SANTOS DA SILVA MTS 2

1º SGT PM RG 64.336 LUCIANE SILVA VIEIRA DE SOUZA MTS 2

1° SGT PM RG 64.549 WALLACE DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ MTS 2 1° SGT PM RG 64.798 JULIO CESAR DIAS MTS 2

1° SGT PM RG 65.239 AMARILDO GONÇALVES SILVA MTS 2 1° SGT PM RG 65.502 RONALT DOS SANTOS CAMPOS MTS 2

1° SGT PM RG 65.792 ALEXANDER BERNARDES FERREIRA MTS

1° SGT PM RG 65.936 MARCELO PRATES DE ARAÚJO MTS 2 1° SGT PM RG 66.151 GERALDO JORGE MONTEIRO MTS 2

1° SGT PM RG 66.290 ALEXSANDRE OLIVEIRA DA SILVA MTS 2

1º SGT PM RG 66.479 ELSON DE OLIVEIRA MTS 2

1° SGT PM RG 66.648 LUIS CLAUDIO REIS MTS 2

1° SGT PM RG 66.654 CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA MTS 2

2° SGT PM RG 59.812 CESAR LEITÃO ROCHA MTS 2
2° SGT PM RG 61.077 ALESSANDRO COSTA DE ASSIS MTS 2
2° SGT PM RG 61.168 WALLACE DA SILVA ALVES MTS 2
2° SGT PM RG 61.565 JORGE ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA

MTS 2
2° SGT PM RG 61.611 LENIEL JOSE EXPEDITO MTS 2
2° SGT PM RG 61.710 WILLAN CHARLES DAS GRAÇAS MTS 2
2° SGT PM RG 61.738 CARLOS HENRIQUE LOPES FEIJÓ MTS 2
2° SGT PM RG 61.858 ROBSON DE MORAES GENUNCIO MTS 2

2° SGT PM RG 62.370 MARCELO SILVA DE ASSUNÇÃO MTS 2
2° SGT PM RG 62.455 RILTON GOMES DOS SANTOS MTS 2
2° SGT PM RG 62.587 ALESSANDRO SOUZA DA COSTA MTS 2
2° SGT PM RG 62.602 MARCOS VINICIO GUIMARAES DE FARIAS MTS 2

2° SGT PM RG 62.835 LEONARDO PEREIRA DA SILVA MTS 2
2° SGT PM RG 62.891 LUIZ CLAUDIO LAZARO DA SILVA MTS 2
2° SGT PM RG 62.913 ALEXANDER DE LIMA ROCHA MTS 2
2° SGT PM RG 62.957 NEY TORRES DO MONTE MTS 2
2° SGT PM RG 63.114 DAVIS PEREIRA DE SOUZA MTS 2

2° SGT PM RG 63.115 LUIZ EDUARDO TITO DA SILVA REIS MTS 2 2° SGT PM RG 63.251 EDILTON DOS SANTOS VARGAS MTS 2

2° SGT PM RG 63.462 GEORGE FERREIRA FOLHADELLA MTS 2
2° SGT PM RG 63.473 JONNY VICENTE DA COSTA MTS 2
2° SGT PM RG 63.578 DENIS TADEU FERRAZ NOGUEIRA MTS 2
2° SGT PM RG 63.581 CARLOS GUILHERME B. AZEVEDO MTS 2
2° SGT PM RG 63.591 WALLACE DOS SANTOS SILVA MTS 2

2° SGT PM RG 63.694 GILSIMAR GUINANCIO SOARES MTS 2
2° SGT PM RG 63.700 CLAUDIO MARTINS DE SOUZA MTS 2
2° SGT PM RG 63.707 TALVAN AGUIEIRAS BARRETO MTS 2
2° SGT PM RG 63.708 GIDSON CEH PAIXAO MTS 2

2° SGT PM RG 63.870 JEFERSON TELLIS PAIXÃO MTS 2 2° SGT PM RG 63.914 CLAUBER ALBERTO DE ALMEIDA E. DA PAZ MTS 2

2° SGT PM RG 63.709 RODRIGO CRESPO STOLLER MTS 2

2° SGT PM RG 63.920 JULIO CESAR PORTO CARVALHO MTS 2
2° SGT PM RG 64.008 WILLIAN GOMES DOS SANTOS MTS 2
2° SGT PM RG 64.055 JORGE LUIZ PEREIRA DE MELO MTS 2
2° SGT PM RG 64.096 ALEXANDRE DA CUNHA JARDIM MTS 2
2° SGT PM RG 64.133 MARCELO LOURENÇO LINHARES FERREIRA MTS 2

2° SGT PM RG 64.158 LUIZ ANTONIO BRITO DALMAZIO MTS 2
2° SGT PM RG 64.163 ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS NEVES MTS

2° SGT PM RG 64.188 JOSELITO SANTOS DA MOTA MTS 2
2° SGT PM RG 64.205 EDNA DE SOUZA CARDOSO MTS 2
2° SGT PM RG 64.211 SANDRA REGINA DE ALCANTARA ANGEL-LO MTS 2

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 64.233 ANGELICA VALLE DA SILVA IAVECCHIA MTS 2

2° SGT PM RG 64.429 MANOEL LUIS DE BRITO FILHO MTS 2 2° SGT PM RG 64.431 JUSSANÃ MIGUEL PINHO MTS 2

2° SGT PM RG 64.452 MARCELO DA PENHA ARAUJO MTS 2 2° SGT PM 64.448 SILVIO CESAR TRAJANO ANTUNES MTS 2

MTS 2

RA MTS 2

2° SGT PM RG 64.491 SANDRO CARLOS DO AMARAL ANDRADE

2° SGT PM RG 64.579 RICARDO GOMES DE OLIVEIRA MTS 2 2° SGT PM RG 64.610 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA MTS 2 2° SGT PM RG 64.631 MARCOS ALEXANDRE PASSOS DE OLIVEI

 2° SGT PM RG 64.663 ADRIANO LOURENÇO ALVES DA SILVA MTS 2

2° SGT PM RG 64.762 MAXWEL ALVES DE ALMEIDA MTS 2 2° SGT PM RG 64.808 SIDNEI PACHECO DA SILVA MTS 2

2° SGT PM RG 64.841 CARLOS WAGNER MUNIZ RIBEIRO MTS 2 2°SGT PM RG 64.853 ARISTIDES SOARES DE SOUZA JUNIOR MTS 2

2° SGT PM RG 64.869 SÉRGIO PAULO DA SILVA MTS 2 2° SGT PM RG 64.871 ROBERTO COELHO DA SILVA JUNIOR MTS 2

2° SGT PM RG 64.887 EDUARDO DE PAULA LIMA MTS 2
2° SGT PM RG 64.890 LEANDRO SILVA DE ABREU MTS 2
2° SGT PM RG 64.899 ANDRE ANTUNES CELESTINO MTS 2
2° SGT PM RG 64.915 RICARDO ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA MTS 2

2° SGT PM RG 64.926 VANDER DURVAL MACHADO MTS2
2° SGT PM RG 64.951 ALEX DE VASCONCELOS ROSA MTS 2
2° SGT PM RG 64.952 EDILSON ROSA MATTOS MTS 2
2° SGT PM RG 65.018 RENATO FREIRE DE SOUZA MTS 2

2° SGT PM RG 64.917 ALMIRO GOMES DOS SANTOS MTS 2

2° SGT PM RG 65.073 MAX WILLIAM DE ALMEIDA MTS 2 2° SGT PM RG 65.074 REINALDO PINTO DA SILVA MTS 2

2° SGT PM RG 65.080 FÁBIO ALMEIDA HENRIQUES MTS 2 2° SGT PM RG 65.160 ROGERIO ALVES FALÇÃO MTS 2

2° SGT PM RG 65.182 MARCOS RODRIGUES BRAGA MTS 2

2° SGT PM RG 65.195 DEVISON DOS SANTOS ROZAES MTS 2 2° SGT PM RG 65.196 MARCOS BONZI SANTOS MTS 2

2° SGT PM RG 65.199 EDUARDO DE ANDRADE SOUTO MTS 2 2° SGT PM RG 65.202 MARCIO LUIZ DA SILVA BORGES MTS 2

2° SGT PM RG 65.209 MARCOS PAULO BARBOSA MTS 2

2° SGT PM RG 65.218 ARTUR FELIPE VIEIRA MTS 2

2° SGT PM RG 65.255 ALEXANDRE CABRAL RAMOS MTS 22° SGT PM RG 65.258 PAULO SERGIO ARAUJO FAULHABER MTS

2° SGT PM RG 65.265 ALEXANDRE JOSE AUGUSTO DO VALE MTS 2

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 65.268 LUIS CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS MTS 2

2° SGT PM RG 65.276 NILSON MORAES PEREIRA MTS 2 2° SGT PM RG 65.284 ADENICIO CARLOS COSTA MTS 2

2° SGT PM RG 65.286 RONALDO ALEXANDRE VASCONCELOS OLIVEIRA MTS 2

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 65.310 LUIZ CARLOS CAMPOS DA SILVA MTS 2 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 65.317 ELIAS DA COSTA MTS 2



 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 65.335 CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA VIEIRA MTS 2

2° SGT PM RG 65.338 ADILSON DA SILVA SALLES MTS 2
2° SGT PM RG 65.367 FLAVIO AUGUSTO MENEZES SILVA MTS 2
2° SGT PM RG 65.374 MIGUEL ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR MTS

2° SGT PM RG 65.381 DAVI CARREIRO MTS 2

2° SGT PM RG 65.383 FABIO DOS SANTOS PEREIRA MTS 2

2° SGT PM RG 65.386 SERGIO BORGES LEAL MTS 2

2° SGT PM RG 65.392 ALEXSANDRO DE MATOS ESTEVAM MTS

2° SGT PM RG 65.415 MARCELO TORRES DA LUZ MTS 2

2º SGT PM RG 65.434 EDUARDO DE AZEVEDO CARDOSO MTS 2

2° SGT PM RG 65.447 JEAN PAUL LOPES MTS 2

2° SGT PM RG 65.485 ALEXANDRE TEIXEIRA ARAUJO MTS 2

2° SGT PM RG 65.500 MAURICIO RAMOS DE OLIVEIRA MTS 2

2° SGT PM RG 65.515 GLAUCIO RIBEIRO RODRIGUES MTS 2

2° SGT PM RG 65.523 JOSÉ MÁRCIO ISRAEL FERNANDEZ MTS 2

2º SGT PM RG 65.553 CRISTIANO MACHADO GUIMARÃES MTS 2

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 65.555 DAVID ANGELO PIMENTEL DE MENEZES MTS 2

2º SGT PM RG 65.559 JOSÉ JORGE DA SILVA GOYANNA MTS 2

2° SGT PM RG 65.600 JOSE GERMANO DA SILVA PEREIRA JU-NIOR MTS 2

 2° SGT PM RG 65.602 LUCIANO GOMES DA GLORIA MTS 2

2° SGT PM RG 65.578 RALPH SAMPAIO MENDONCA MTS 2

2° SGT PM RG 65.607 LEANDRO SANT'ANNA STUTZ MTS 2

2° SGT PM RG 65.628 LUCIANO DE ARAUJO CAMBINA MTS 2

2° SGT PM RG 65.639 JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA MTS 2

2° SGT PM RG 65.671 MARIO MORRA MTS 2

2° SGT PM RG 65.679 AMAURI MOREIRA DE OLIVEIRA MTS 2

2° SGT PM RG 65.715 LUCIANO TEIXEIRA ABREU MTS 2

2° SGT PM RG 65.732 DEMÉTRIOS MARCELO ROMANA MTS 2

2° SGT PM RG 65.754 SERGIO RICARDO LIMEIRA TAVARES MTS

2° SGT PM RG 65.774 RONALDO DE FREITAS CORREIA MTS 2

2° SGT PM RG 65.783 RONDINELLI JOSÉ MANOEL FONTES MTS

2° SGT PM RG 65.789 HERCÉLIO MENDONÇA PEREIRA MTS 2

2° SGT PM RG 65.795 JOÃO BATISTA FERREIRA MTS 2

2° SGT PM RG 65.798 RENATO LOUREIRO DA COSTA MTS 2

2° SGT PM RG 65.835 LUCIANO JULIO DE SOUZA MTS 2 2° SGT PM RG 65.870 CAETANO MEHOR PINTO NETO MTS 2

2° SGT PM RG 65.873 RENATO VICENTE DOS SANTOS MTS 2

2° SGT PM RG 65.900 TELMO DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO

MTS 2

2° SGT PM RG 65.913 EDUARDO VEIGA BARBOZA MTS 2

2º SGT PM RG 65.958 CRISTIANO ALVES DA CONCEIÇÃO MTS 2

2° SGT PM RG 65.969 MARCO AURELIO DE SOUZA MTS 2

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 65.973 MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA MTS 2

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 65.991 ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA MTS 2

2º SGT PM RG 66.023 RUTILEIA REIS DO NASCIMENTO VITAL ABREU MTS 2

2° SGT PM RG 66.068 GUACIRA MONTEIRO DE AZEREDO MTS 2

2 301 FW NO 00.000 GOACINA WONTEINO DE AZENEDO WITS 2

2° SGT PM RG 66.088 ANDRÉA PEREIRA DA SILVA MTS 2

2° SGT PM RG 66.090 JOY MOREIRA GUIMARÃES MTS 2

2º SGT PM RG 66.116 ANA PAULA MACHADO DA ROCHA MTS 2

2° SGT PM RG 66.132 DEISE LEITE DA SILVA MTS 2 2° SGT PM RG 66.140 KARINA FABIANA ESTRELA BESSA MTS 2

2° SGT PM RG 66.143 RAMON CARLOS MACHADO MTS 2

2° SGT PM RG 66.146 ANDERSON CHAN DE PAULA MTS 2

2° SGT PM RG 66.178 ANDERSON LUIZ TAVARES PAULINO DOS ANJOS MTS 2

2° SGT PM RG 66.179 WENDEL DA SILVA SANTIAGO MTS 2

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 66.203 MARCIO NÓBREGA TOURINO MTS 2

2° SGT PM RG 66.222 ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA MTS 2

2º SGT PM RG 66.223 FABIO DOS SANTOS ALCÂNTARA MTS 2

2° SGT PM RG 66.274 SERGIO DOMINGOS CARDOSO MTS 2
2° SGT PM RG 66.284 WILLAM PINTO SODRÉ MTS 2

2° SGT PM RG 66.332 EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA

LOPES MTS 2

2º SGT PM RG 66.338 FLAVIO ULISSES JESUS DA SILVA MTS 2
 2º SGT PM RG 66.343 LOURENÇO BERGAMO DE MATTOS MTS 2

2° SGT PM RG 66.360 MARCELO GARCIA SOBROSA MTS 2

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 66.374 JULIO CESAR LOBATO VIEIRA MTS 2

2° SGT PM RG 66.392 BRUNO DE FARIA RODRIGUES MTS 2

2° SGT PM RG 66.418 LUIZ FELIPE DIAS SANTOS MTS 2

2º SGT PM RG 66.420 JOÃO PAULO PEREIRA GUIMARÃES MTS 2

 2° SGT PM RG 66.437 ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO MTS 2

2° SGT PM RG 66.441 LUIZ MOREIRA DA COSTA NETO MTS 2 2° SGT PM RG 66.442 LUIZ EDUARDO FELIX ROSÁRIO MTS 2

2º SGT PM RG 66.446 CARLOS ALAN GOMES DE CASTRO MTS

2° SGT PM RG 66.452 MARCELO SAMPAIO FÉO MTS 2

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 66.458 DAVIS AUGUSTO AZEVEDO MTS 2

2° SGT PM RG 66.553 LUCIANO FARIAS DA CUNHA MTS 2

2° SGT PM RG 66.563 HERMOGENES PACHECO NETO MTS 2

2º SGT PM RG 66.586 LEONARDO DE SOUZA BRAGA MTS 2

2º SGT PM RG 66.623 MARCELO DA SILVA DE CASTRO MTS 2

2º SGT PM RG 66.626 CLAUDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA MTS 2

2° SGT PM RG 66.646 ANGELO ANTÔNIO CORREA MTS 2 2° SGT PM RG 66.679 SERGIO SANTOS DE MELO MTS 2

2º SGT PM RG 70.185 FRANKLIN SIQUEIRA DE CASTRO E SILVA MTS 2: OBS: Mais o tempo PMERJ conforme publicação no BOL PM

nº 153 de 16/08/12.

III - Medalha de Bronze, com passador do mesmo metal contendo

III - Medalha de Bronze, com passador do mesmo metal contendo uma estrela, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços -MTS 1:

MAJ PM RG 66.579 GLAUCIO SOARES DA SILVA MTS 1

MAJ PM RG 77.310 DÉBORA SUZYE PEREIRA MTS 1

MAJ PM RG 77.662 THIAGO DE ALBUQUERQUE SILVA MTS 1 MAJ PM RG 80.514 DIOGENES TRINDADE VIRGULINO MTS 1

CAP PM ENF RG 76.926 EDMAR JORGE FEIJÓ MTS 1

CAP PM RG 80.934 EDUARDO AUGUSTO GREGÓRIO ALVES MTS

CAP PM RG 80.986 ALEXANDRE DE LIMA RAMOS MTS 1

CAP PM RG 82.458 THIAGO OLIVEIRA FERREIRA MTS 1

CAP PM RG 82.506 LEONARDO CESAR PIRES GONCALVES MTS

CAP PM RG 82.511 ISAAC DOMETHILDES DA SILVA FERREIRA MTS 1

CAP PM RG 82.540 JOSÉ ARTHUR GRUSMAN CARVALHO MTS 1

CAP PM RG 82.554 RODRIGO ALENCAR SERRA NEGRA MTS 1
CAP PM RG 85.130 DANIELLE OLIVEIRA SOARES FOLLY MTS 1

CAP PM RG 85.140 LUDMILA CAVALCANTE DE ARAUJO BENEVE-NUTU MTS 1

CAP PM RG 85.149 BRUNO SILVA MARINS MTS 1

CAP PM RG 85.889 JOÃO PAULO BALTAR ACHI MTS 1

CAP PM RG 85.921 ROMULO DA CRUZ FERREIRA MTS 1

1° TEN PM RG 82.536 ARTUR JOSE OLIVEIRA DE BARROS MTS 1

 $1^{\rm o}$ TEN PM RG 82.768 MARCOS VINICIUS BRAGA DA SILVA MTS 1

1° TEN PM RG 85.986 PAULO JORGE FERRO MTS 1
1° TEN PM RG 86.741 FILIPE NUNO GONÇALVES MTS 1

SUBTEN PM RG 44.081 MARCOS AURELIO DE FIGUEIREDO MTS

SUBTEN PM RG 38.572 PAULO CESAR MIRANDA DE MORAES

MTS 1

NEZES MTS 1

SUBTEN PM RG 57.595 FABIANO DE OLIVEIRA PARIZI MTS 1 SUBTEN PM RG 57.685 ARILTON SILVESTRE RODRIGUES DE ME

SUB TEN PM RG 58.012 RENATO SOARES DE MARTER MTS 1 SUB TEN PM RG 58.057 FRANCISCO PAULO GONÇALVES JUNIOR

SUBTEN PM RG 58.069 JONES NELSON DE AMORIM MTS 1

SUBTEN PM RG 58.173 JORGE TARCISIO COELHO CALDAS MTS 1

SUBTEN PM RG 66.060 LUCIANA BUENO DE OLIVEIRA VALLADÃO MTS 1

MTS 1
SUBTEN PM RG 67.081 POJUCAN MORENO VIANA FILHO MTS 1

SUB TEN PM RG 68.457 FABIO SERPA FIOCHI MTS 1
SUBTEN PM RG 68.811 EDUARDO SILVA PAULO MTS 1
SUBTEN PM RG 72.121 CLAUDIO AMIEIRO NUNES MTS1

SUBTEN PM RG 76.321 JEAN CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MTS 1
SUBTEN PM RG 79.007 FÁBIO PAIVA DE SOUSA MTS 1

SUBTEN PM RG 79.666 ALTAIR FERREIRA DA SILVA MTS 1

1º SGT PM RG 57.115 ADRIANO DE VASCONCELOS MACHADO MTS 1

1º SGT PM RG 58.899 EDSON CORREA DE ALBUQUERQUE MTS

1° SGT PM RG 58.956 LUIZ ELIAS DO AMARAL MTS 1

1º SGT PM RG 59 954 GERALDO FAUSTINO MARINHO MTS 1

1° SGT PM RG 60.022 SERGIO RICARDO DA COSTA CARVALHO MTS 1

1º SGT PM RG 60.195 ALEXANDRE COSTA JULIÃO MTS 1

1° SGT PM RG 60.659 EDUARDO CESAR BENEDITO MTS 1

1° SGT PM RG 61.093 AMAURI INACIO RESENDE JUNIOR MTS 1

1° SGT PM RG 61.166 JORGE GOMES DA SILVA MTS 1 1° SGT PM RG 61.193 ROGÉRIO MARCIO DA COSTA ESTRELA

MTS 1

1° SGT PM RG: 61.627 MARCELO DOS SANTOS SANTANA MTS 1

1° SGT PM RG 61.856 FABIANO MACARIO DA SILVA MTS 1

1° SGT PM RG 61.957 ALEX DE OLIVEIRA FREITAS MTS 1

1º SGT PM RG 62.065 GILBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA MTS 1

1° SGT PM RG 62.504 MARCIO AURÉLIO PARDAL MTS 1

1° SGT PM RG 62.748 MARCOS AURÉLIO SOARES BRASIL MTS 1

1° SGT PM RG 63.485 ALEXSANDER AMORIM DO NASCIMENTO MTS 1

1° SGT PM RG 63.044 OTONIEL TAVARES MTS 1

1º SGT PM RG 63.929 MAURÍCIO DE SOUZA COSTA MTS 1

1° SGT PM RG 63.973 FLAVIO FRANCISCO DA SILVA MTS 1

1° SGT PM RG 64.003 CLAUDIO DIAS MEDEIROS MTS 1

1° SGT PM RG 64.104 SAMUEL SANTOS DA SILVA MTS 1

1° SGT PM RG 64.549 WALLACE DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ MTS 1
1° SGT PM RG: 69.336 CARLOS ALBERTO AOUM MTS 1

1° SGT PM RG 69.507 LEONARDO PINHEIRO RHADDOUR MTS 1

1° SGT PM RG 73.265 MARCOS PAULO BRITTIS DA SILVA MELO MOREIRA MTS 1

2 SGT PM RG 60.120 WILLIANS AZEVEDO QUEIROZ MTS 1

2° SGT PM RG 60.413 MARCOS ARAUJO DE SOUZA MTS 1
2° SGT PM RG 60.765 ALEXSANDRO GOMES DOS SANTOS MTS

2° SGT PM RG 61.168 WALLACE DA SILVA ALVES MTS 1
2° SGT PM RG 61.682 JOSÉ HENRIQUE ANTONIO DE OLIVEIRA

MIS 1

2° SGT PM RG 62.019 EDILSON DE FRANÇA MARTINS MTS 1
2° SGT PM RG 62.320 RICARDO ALEX GOMES DE MORAES MTS

1
2° SGT PM RG 62.520 SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS MTS 1

2° SGT PM RG 62.604 SÉRGIO HENRIQUE RIBEIRO MTS 1

2° SGT PM RG 63.578 DENIS TADEU FERRAZ NOGUEIRA MTS 1

2º SGT PM RG 63.115 LUIZ EDUARDO TITO DA SILVA REIS MTS

2° SGT PM RG 63.697 CARLOS LEANDRO FRANÇA DOS SANTOS

2° SGT PM RG 63.709 RODRIGO CRESPO STOLLER MTS 1

2° SGT PM RG 64.055 JORGE LUIZ PEREIRA DE MELO MTS 1

2° SGT PM RG 64.579 RICARDO GOMES DE OLIVEIRA MTS 1

2° SGT PM RG 64.668 MARCELO GONÇALVES PINTO MTS 1

2° SGT PM RG 64.678 CLEBER LUIZ DA ROCHA MTS 1
2° SGT PM RG 64.798 JULIO CESAR DIAS MTS 1

2° SGT PM RG 64.883 EDILEO GOULART DE SOUZA MTS 1

2° SGT PM RG 64.890 LEANDRO SILVA DE ABREU MTS 1
2° SGT PM RG 65.023 NELCIR DE PAULA JACOBINO MTS

2° SGT PM RG 65.334 EDUARDO JORGE PINHEIRO NEVES MTS 1

2° SGT PM RG 65.341 ROBERTO GOLÇALVES KRAPP MTS 1

2° SGT PM RG 65.393 JOSÉ MAURÍCIO SILVA PIRES MTS 1

2° SGT PM RG 65.423 CEZAR AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO MTS 1 2° SGT PM RG 65.459 GUSTAVO LUIS DA SILVA MTS 1

2° SGT PM RG 65.483 JOÃO CARLOS NASCIMENTO BARROS MTS 1 2° SGT PM RG 65.523 JOSÉ MÁRCIO ISRAEL FERNANDEZ MTS 1

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 65.555 DAVID ANGELO PIMENTEL DE MENEZES MTS 1

2° SGT PM 65.595 JOSÉ CARLOS DA SILVA MTS 1

2º SGT PM RG 65.610 ALEX SILVA FERREIRA MTS 1

2° SGT PM RG 65.664 MARCELO VIEIRA DE MORAES MTS 1
2° SGT PM RG 65.860 ALEX TAVARES COPELLI DE MENDONÇA MTS 1

2° SGT PM RG 66.216 CLAUDIO DA SILVA VERGUEIRO MTS 1

2° SGT PM RG 66.298 DAVSON PATRICIO DE SOUZA MTS 1 2° SGT PM RG 66.332 EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA

2° SGT PM RG 66.350 RENATO DOS SANTOS ANDRADE MTS 1

2° SGT PM RG 66.437 ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO MTS 1

2° SGT PM RG 66.469 CHARLES VITOR RODRIGUES DOS SANTOS MTS 1

2° SGT PM RG 66.559 CLEBER DA SILVA LIMA MTS 1

2° SGT PM RG 66.563 HERMOGENES PACHECO NETO MTS 1
2° SGT PM RG. 66.603 ALEXSANDER BARBOSA DE AZEVEDO MTS 1

2° SGT PM RG 66.604 LUCIANO MATTOS GONÇALVES JORGE MTS 1

2° SGT PM RG 66.622 ANDERSON LUIS SANTOS PAES MTS 1

2º SGT PM RG 66.646 ANGELO ANTONIO CORREA MTS 1

2° SGT PM RG 66.658 ROBSON CORREA SOARES MTS 1

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 66.815 CELSO ALEXANDRE FELIPE DE PAIVA MTS .

2º SGT PM RG 67.022 RODRIGO BERNARDO DA SILVA MTS 1

2° SGT PM RG 67.050 JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA MTS 1

2° SGT PM RG 67.056 WILTON SIQUEIRA SOUZA MTS 1

2° SGT PM RG 67.064 MARCIO AGUIAR SCIPIÃO MTS 1
2° SGT PM RG 67.108 FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA MTS 1

2° SGT PM RG 67.112 LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES MTS

2° SGT PM RG 67.295 LEONARDO PAZ ZUNIGA MTS 1

2° SGT PM RG 67.901 GEOVANI PASSARELLI LEAL MTS 1

2º SGT PM RG 67.985 MARCO AURÉLIO GUERREIRO DA COSTA MTS 1

2°SGT PM RG 68.124 ANDRÉ DA COSTA CARVALHO MTS 1 2° SGT PM RG 68.158 REENAN VINICIUS DE AMORIM GOMES

2° SGT PM RG 68.310 PEDRO PAULO FERNANDES RODRIGUES MTS 1

2° SGT PM RG 68.526 JOSE RENATO GONÇALVES MONTEIRO MTS 1

2° SGT PM RG 68.573 WANDERSON DOMINGUES JANUÁRIO MTS

2° SGT PM RG 68.573 WANDERSON DOMINGUES JANUARIO MTS 1

2° SGT PM RG 68.741 RONALDO CARDOSO CARNEIRO MTS 1

2° SGT PM RG 68.797 ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS MTS 1

2° SGT PM RG 68.803 MARCEL LOURES DE PAULA MTS 1

2° SGT PM RG 68.965 ALEXANDRE CASTRO PESSOA MTS 1

2° SGT PM RG 69.063 WENDEL JOSE DA SILVA MTS 1

2° SGT PM RG 69.104 LEANDRO PEREIRA LIMA MTS 1

2° SGT PM RG 69.272 EMÍLIO DIAS LUIZ MTS 1

2° SGT PM RG 69.307 STELIANOS FREITAS TSOUKALAS MTS 1 2° SGT PM RG 69.500 LEONEL DA SILVA MELLO MTS 1

2° SGT PM RG 69.702 LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA MI-

MÕES MTS 1

2° SGT PM RG 69.706 FELIPE GOULART DALSGAARD MTS 1

2° SGT PM RG 69.842 MARCIO DE CARVALHO MARTINS MTS 1

2° SGT PM RG 69.901 EDUARDO AURÉLIO DA CRUZ QUINTAS MTS 1

2º SGT PM RG 69.997 DILMAR CORREA DE SOUZA JUNIOR MTS

2° SGT PM RG 70.001 ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS MTS 1 2° SGT PM RG 70.124 MANOEL DOS ANJOS VIEIRA MTS 1

2° SGT PM RG 70.141 CARLOS HENRIQUE FERREIRA DO NAS-CIMENTO MTS 1

2º SGT PM RG 70.270 EDIZIO MENDEZ ESPERIDIÃO MTS 1

2º SGT PM RG 70.411 ADRIANO MANHÃES NOGUEIRA MTS 1

2° SGT PM RG 70.421 NILSON TURQUES SIMÕES MTS 1

2° SGT PM RG 70.459 ILSON CEZAR DOS SANTOS MTS 1

2º SGT PM RG 70.606 VANDERCLEI PEREIRA DA SILVA MTS 1
 2º SGT PM RG 70.826 FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA MTS 1

2° SGT PM RG 70.839 LEANDRO DE SOUZA BATISTA MTS 1

2° SGT PM RG 70.854 MARCELO BARRETO FRANÇA MTS 1

2° SGT PM RG 70.861 RONDINELLI JOSE SANTOS DA SILVA MTS

2° SGT PM RG 71.009 NILSON PAULO LODUCA MTS 1

2° SGT PM RG 71.033 NIELSEN VILELA DOS SANTOS MTS 1

2° SGT PM RG 71.306 FABIO CUNHA MTS 1

2°SGT PM RG 71.367 JEFERSON CANUTO LIMA MTS 1

2º SGT PM RG 71.549 CRISTIANO SENNA DE OLIVEIRA MTS 1
 2º SGT PM RG 71.575 CRISTIANO DE ALMEIDA RIBEIRO MTS 1

2° SGT PM RG 72.021 ALEXANDRE SAMPAIO DE BRITO MTS 1

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 72.062 EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA MTS 1

 2° SGT PM RG 72.252 CARLOS ALBERTO AGUIAR DO NASCIMENTO MTS 1

2° SGT PM RG 72.384 FELIPE CARVALHO DA FONSECA MTS 1

2° SGT PM RG 72.511 HELIO MEDEIROS JUNIOR MTS 1

2° SGT PM RG 72.739 MARCO AURELIO HELENO FREIRE MTS 1
2° SGT PM RG 72.864 VALTER SOBREIRA DOS SANTOS FILHO MTS 1

2° SGT PM RG 72.882 CARLOS LUIZ CAMARA MOREIS MTS 1

2° SGT PM RG 72.976 LUIDY FERREIRA DOS SANTOS MTS 12° SGT PM RG 72.979 EMANOEL FERNANDO DA SILVA MTS 1

2º SGT PM RG 73.079 PATRÍCIA SANTOS DE AGUIAR FERREIRA MTS 1

2° SGT PM RG 73.215 ALEXANDRE BAHIENSE RODRIGUES MTS

2° SGT PM RG 73.292 EDUARDO MACEDO MEDEIROS MTS 1

2° SGT PM RG 73.348 JOVANE MARTINS DANIEL MTS 1

2° SGT PM RG 73.465 ROBERTO DE ALCANTARA BAYER MTS12° SGT PM RG 73.472 - ARTINEU VITER NETO MTS 1

2° SGT PM RG 73.621 MILTON JUAREZ SANTOS DE CARVALHO

MTS 1

2° SGT PM RG 73.641 ANDERSON DE JESUS MACEDO MTS 1

2° SGT PM RG 73.668 EDISON BERNARDO DA SILVA JUNIOR MTS

2° SGT PM RG 74.034 EDSON DUARTE VANDERLEY MTS 1

2° SGT PM RG 74.075 JEAN CARVALHO HOSKEN MTS 1

2° SGT PM RG 74.154 DEUZEMI JESUS DA CRUZ MTS 1

2° SGT PM RG 74.371 ALEX JACINTO RAMOS MTS 1
2° SGT PM RG 74.399 FERNANDO QUEIROZ SANTA MARTA MTS

2° SGT PM 74.592 MARCIO ANDRE MACHADO DE BRITO MTS 1

2° SGT PM RG 74.645 OZAIR PAIVA JUNIOR MTS 1

2° SGT PM RG 74.651 UBIRACI ROSA CORREA MTS 1

2° SGT PM RG 74 711 PETERSON MARINS DO NASCIMENTO MTS

2° SGT PMM RG 74.806 JORGE LUIZ HONORATO GOMES MTS 1

 2° SGT PM RG 74.894 FRANKLIN SILVA DE ANDRADE MTS 1

2° SGT PM RG 74.837 MARCELO RIBEIRO GOUVEIA MTS 1

2° SGT PM RG 75.018 EMERSON DAS NEVES MTS 1

MTS 1

2° SGT PM RG 75.043 SAULO MARTINS TOLEDO MTS 1

2° SGT PM RG 75.072 MARCOS ANDRE DE ABREU DAUMMAS

2° SGT PM RG 75.135 LEANDRO CARINO DOS SANTOS MTS 1

2° SGT PM RG 75.161 FERNANDO SILVA AMORIM MTS 1

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 75.586 WANDERSON RIBEIRO MARQUES DE LEMOS MTS 1

2º SGT PM RG 75.591 JEAN PIERRE GARCIA DE SOUZA MTS 1

2° SGT PM RG 75.664 FABILLE LEAO CANDIDO MTS 1

2° SGT PM RG 75.679 JAILSON MAIA LOPES MTS 1
2° SGT PM RG 75.953 ROMULO LUIZ DASINGER FERREIRA MTS

2° SGT PM RG 76.020 MARCO ANTONIO DAMAS MTS 1

2° SGT PM RG 76.047 MARCELLO REIS PENEDO MTS 1

2° SGT PM RG 76.078 ALEX EDUARDO PEREIRA MODESTO

2° SGT PM RG 76.098 WLADER CARVALHO DOS SANTOS MTS 1

2° SGT PM RG 76.102 ANDERSON CAIO DE SOUZA LIMA MTS 1 2° SGT PM RG 76.157 SIDNEY SOREANO RODRIGUES MTS 1

2° SGT PM RG 76.185 CRISTIANO FERREIRA DA SILVA MTS 1

2° SGT PM RG 77.394 MARCELO DE ALMEIDA ALVES MTS 1

2° SGT PM RG 77.430 FABIANO RODRIGUES DA SILVA MTS 1

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 77.591 ALEXANDRE DA SILVA TELES DE AGUIAR MTS 1

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 77.731 RICARDO ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS MTS 1

2° SGT PM RG 77.796 RICARDO ANDRADE DA SILVA MTS 1 2° SGT PM RG 77.805 CARLOS ALESSANDRO VIEIRA CABRAL

MTS 1

2° SGT PM RG 77.834 DANIEL SOUSA DA SILVA MTS 1

2º SGT PM RG 77.864 RAFAEL RODRIGUES DELFINO MTS 1
2º SGT PM RG 77.957 ADELMO FREITAS RODRIGUES MTS 1

 2° SGT PM RG 77.964 JORGE ANDRE ROSA CAMPOS MTS 1

2° SGT PM RG 78.021 DAVISON DOS SANTOS COELHO MTS 1

2° SGT PM RG 78.026 FABRICIO FARIAS DOS SANTOS MTS 1 2° SGT PM RG 78.077 MARLON CLEMENTE DE CARVALHO MTS

2° SGT PM RG 78.280 FERNANDO SALOIO RIBEIRO MTS 1

2° SGT PM RG 78.315 OTÁVIO AUGUSTO CAVALCANTI MTS 1 2° SGT PM RG 78.316 RENATO BASTOS MENDES DA SILVA MTS

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 78.521 MARIO NILTON SILVA DE AMORIM MTS 1

2° SGT PM RG 78.592 RUBENS DE MELO LUCIO MTS 1

2° SGT PM RG 78.748 LEANDRO PESSOA CANTO MTS 1

2° SGT PM RG 78.964 JEFFERSON CESÁRIO MARTINS MTS 1

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 78.978 ANDRE LUIZ MALLET DE ALMEIDA MTS 1

2° SGT PM RG 79.140 ALEXANDRE DE SOUZA MIRANDA MTS 1

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 79.178 MARCO ANTONIO DA SILVA MTS 1

2° SGT PM RG 79.198 EDSON ALVES FILGUEIRA MTS 1

2° SGT PM RG 79.436 LEANDRO CORREA FERNANDES MTS 1

 2° SGT PM RG 79.453 MOZART MOREIRA BRUNO MTS 1

2° SGT PM RG 79.649 JOSE CARLOS DE SOUZA MTS 1
2° SGT PM RG 79.919 GI EDSTON JUNIOR DA SILVA MTS 1

2° SGT PM RG 80.317 ALCIDES LUIZ MATOS DE SOUSA MTS 1

2° SGT PM RG 80.324 JOÃO RAMOS DA SILVA FILHO MTS 1

2° SGT PM RG 80.349 MARCIO LUIZ MOREIRA LIMA DE SOUZA

 $2^{\rm o}$ SGT PM RG 80.352 MARIO SERGIO MUNIZ DA CUNHA MTS 1

2º SGT PM RG 80.731 ANDIARA CONCEIÇÃO DE ASSIS MTS 1

2° SGT PM RG 80.889 ANGELA LEAL VIEIRA MTS 1

2° SGT PM RG 81.112 MARCOS AURELIO GOMES MTS 1

2° SGT PM RG 81.185 ANDRÉ LUIZ DE FARIAS MAGALHÃES MTS

2° SGT PM RG 81.288 ANDERSON DA SILVA MACIEL MTS 1

2° SGT PM RG 81.319 SERGIO LUIS DA CRUZ ZANARDI MTS 1

2° SGT PM RG 81.359 EDSON LINS MUNIZ MTS 1

2° SGT PM RG 81.914 GEORGE HARRISON RAMOS DE LIMA MTS 1
2° SGT PM RG 83.602 EDUARDO AUGUSTO GOMES MACENA

MTS 1

3° SGT PM RG 62.239 ALAN MOREIRA DA SILVA MTS 1
3° SGT PM RG 70.156 FRANCISCO DUARTE DE SOUZA MTS 1

3° SGT PM 75.108 WIOSNEY DA COSTA ALVES MTS 1

3° SGT PM RG 79 947 FABIO DE JESUS MTS 1

3° SGT PM RG 75.281 MARCIO GUERREIRO ARAUJO MTS 1

3° SGT PM RG 81.053 LUIZ ANTONIO ALVES SANTOS DA SILVA

3° SGT PM RG 81.296 ALEX DE BARROS COUTINHO MTS 1

3° SGT PM RG 81.312 RODRIGO CRUZ DE SOUZA COELHO MTS 1 3° SGT PM RG 81.329 EULEN LUCIO DA FONSECA COIMBRA MTS

3° SGT PM RG 81.394 RENATO ALVES VIEIRA MTS 1

MTS 1

MTS 1

3º SGT PM RG 81.405 ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO SOUZA MTS 1

 $3^{\rm o}$ SGT PM RG 81.588 FELIX RICARDO WALSH BASTOS DE ARAUJO MTS 1

3° SGT PM RG 81.618 MAYCON ESTEVAM GODINHO RODRIGUES

3° SGT PM RG 81.699 CESAR FONSECA PADBURY MTS 1
3° SGT PM RG 81.713 GILBERTO BOTELHO PACHECO PEREIRA

MTS 1

3° SGT PM RG 81.749 ALESSANDRO DE OLIVEIRA MELO MTS 1

3° SGT PM RG 81.762 WILIAM RANGEL MTS 1
3° SGT PM RG 81.782 WELLITON CARVALHO ANDRÉ DA SILVA

3° SGT PM RG 81.789 CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA MTS 1

3° SGT PM RG 81.819 FABRICIO TUZE DRUMOND MTS 1

1

3º SGT PM PG 81 835 RENATO REPTOLDO ROPGES MTS 1

3° SGT PM RG 81.832 WAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO MTS

3° SGT PM RG 81.851 VAGNER DO AMARAL DE ORNELAS MTS

3° SGT PM RG 81.881 CARLOS EDUARDO TANNURI HALIS MTS

3° SGT PM RG 81.884 GILBERTO PINA SILVA MTS 1

3° SGT PM RG 81.912 CRISTIANO DA SILVA SANTOS MTS 1

3° SGT PM RG 81.919 ALEX MARINHO BARROS MTS 1

3° SGT PM RG 81.926 ALESSANDRO ALVES DE MELO MTS 1 3° SGT PM RG 81.937 CHARLES DE OLIVEIRA GAMA MTS 1

3° SGT PM RG 81.949 ZAQUEU MONTEIRO DE SOUZA MTS 1

3° SGT PM RG 81.951 GLAUCIO FIDLARCZYK MTS 1
3° SGT PM RG 82.007 FRANCISCO JOSE DA SILVA PEREIRA MTS

3° SGT PM RG 82.025 JEFFERSON MARTINS DOS SANTOS MTS

3° SGT PM RG 82.028 LEANDRO HARDOIM DA SILVEIRA MTS 1

3° SGT PM RG 82.068 DOUGLAS DERUCI DA COSTA MTS 1
3° SGT PM RG 82.077 MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA

3° SGT PM RG 82.078 TONY ROBERTO DE SANTANA MTS 1



3° SGT PM RG 82.090 IGOR RELLO CLAUSSEN MTS 1 3° SGT PM RG 82.114 JOSE JAIR ORRU COURT MTS 1 3º SGT PM RG 82 123 WILIANS DA VITÓRIA TEIXEIRA MTS 1 3° SGT PM RG 82.130 ULISSES DA COSTA BATISTA MTS 1 3° SGT PM RG 82.142 HENRIQUE MARCELO DA COSTA MTS 1 3° SGT PM RG 82.146 ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA MTS 1 3° SGT PM RG 82.152 GLAUCIO CLAUBER CAMPOS GUEDES MTS 1 3° SGT PM RG 82.157 ALEXANDRE LESSA PACHECO MTS 1 3° SGT PM RG 82.169 MARCELO MACHADO QUEIROZ MTS 1 3° SGT PM RG 82.173 RICARDO SANTOS MIRANDA DE MATOS MTS 1 3° SGT PM RG 82.176 RODRIGO LUIZ BEZERRA MENDES MTS 1 3° SGT PM RG 82.181 CANDIDO LOPES DOS SANTOS JUNIOR MTS 1 3° SGT PM RG 82.192 LEANDRO VITORIANO RUIZ MTS 1 3° SGT PM RG 82.218 DIOGO LIMA JARDIM MTS 1 3° SGT PM RG 82.253 CLEDYR DA CRUZ FERREIRA MTS 1 3° SGT PM RG 82.270 MARLON RAMOS MEDEIROS MTS 1 3° SGT PM RG 82.285 FÁBIO MENDES DE SOUZA MTS 1 3° SGT PM RG 82.320 WALLAS CARNEIRO ELLER MTS 1 3° SGT PM RG 82.322 SANDRO JORGE DA SILVA LAVINAS MTS 3° SGT PM RG 82.390 MARCO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS MTS 1 3° SGT PM RG 82.393 MARCELO GONCALVES DE ALMEIDA MTS 3° SGT PM RG 82.398 FABIO TADEU ANDRADE QUADRO MTS 1 3° SGT PM RG 82.411 ROBERTO RIVELINO OLIVEIRA DA SILVA MTS 1 3° SGT PM RG 82.648 ANSELMO LUIZ DE LUNA GARCIA MTS 1 3° SGT PM RG 82.858 FERNANDO LUIS ALVES DOS SANTOS MTS 3° SGT PM RG 82.895 ROBERTO COUTO DE CARVALHO 3° SGT PM RG 82.900 IGOR REIS DE PAIVA MTS 1 3° SGT PM RG 82.959 LEANDRO DUTRA DE MOURA MTS 1 3° SGT PM RG 82.962 LUCIANO LEMOS PEIXOTO MTS 1 3° SGT PM RG 83.021 RENATO DIAS CUSTODIO MTS 1 3° SGT PM RG 83.041 LEONARDO MALCHER BERRIEL DE MEN-DONÇA MTS 1 3° SGT PM RG 83.051 EDSON JOSÉ MEDEIROS DE MIRANDA CRUZ MTS 1 3° SGT PM RG 83.131 VITOR DA SILVA TENORIO MTS 1 3° SGT PM RG 83.183 WALDIRLEI DE FREITAS MUXINELI JUNIOR

3° SGT PM RG 83.194 PAULO VINÍICUS BRAZ MTS 1 3° SGT PM RG 83.239 MÁRCIO NUNES BERNARDO MTS 1 3° SGT PM RG 83.356 FELIPE MONÇÃO FERRO MTS 1

3° SGT PM RG 83.357 GLEYDSON MARCELO DOS SANTOS AN-

3º SGT PM RG 83.362 ANTÔNIO FERNANDES GUIMARÃES DE

3° SGT PM RG 83.379 WELINGTON LUIS PEREIRA DOS SANTOS

3° SGT PM RG 83.413 WELLINGTON MARTIN DE SOUZA MTS 1 3° SGT PM RG 83.417 VALTER DE CARVALHO ARAÚJO MTS 1

3° SGT PM RG 83.456 HENRIQUE MOREIRA MTS 1 3° SGT PM RG 83.473 FERNANDO SOUSA DE MESQUITA MTS 1

3° SGT PM RG 83.508 THIAGO ALLAN SILVA DOS SANTOS MTS 3° SGT PM RG 83.562 WILSON NOGUEIRA ALDEIA MTS 1

3° SGT PM RG 83.613 GILVANBERTO MOREIRA BELARMINO MTS 3° SGT PM RG 83.628 DANIEL ESTEVÃO DA SILVA JUNIOR MTS

3° SGT PM RG 83.688 CARLOS ANDRÉ BARROZO DUTRA MTS 1

3° SGT PM RG 83.713 RODRIGO GALHANO VIANNA MTS 1 3º SGT PM RG 83.714 FERNANDO LEVI RIBEIRO DE CASTRO MTS 1

3° SGT PM RG 83.745 FRANCISCO MESSIAS MARTINS ALVES MTS 1

3° SGT PM RG 83.748 ALAN BARBOSA DE ALMEIDA MTS 1 3° SGT PM RG 83.755 JULIO MARIANO NETO MTS 1

3º SGT PM RG 83.791 SERGIO ALEXANDRE GALDINO DA SILVA

3° SGT PM RG 83.911 ELTON JONH SILVA DOS SANTOS MTS 1 3° SGT PM RG 83 999 ANDRÉ DE JESUS TEIXEIRA MTS 1

3° SGT PM RG 84.047 DELANO RAMOS MEDEIROS MTS 1 3° SGT PM RG 84.088 JOÃO RICARDO VIEIRA DE SOUZA MTS 1 3º SGT PM RG 84.113 RICARDO MORAES JORDÃO MTS 1 3° SGT PM RG 84.308 MARIELI CARVALHAL MTS 1 3° SGT PM RG 84 400 DEBORA PRISCILA DOS SANTOS DA FON-

SECA MTS 1 3° SGT PM RG 84.422 TATIANA HORTA DOS SANTOS MTS 1

3° SGT PM RG 84.646 VALERIA PEDROSA DE PAULA MTS 1 3° SGT PM RG 84.712 MAXUELL LIMA SOARES MTS 1 3° SGT PM RG 84.950 RICARDO NASCIMENTO DA SILVA MTS 1

3° SGT PM RG 84.756 RODRIGO MACHADO DE SOUZA MTS 1 3º SGT PM RG 84.770 FÁBIO LIMA DE CASTRO MTS 1

3° SGT PM RG 84.799 MAURICIO TUPPER DE ARAUJO MTS 1 3° SGT PM RG 84.804 PIERRI RODRIGUES ALVES MACHADO MTS

3° SGT PM RG 84.827 SIDNEI DIAS ROCHA MTS 3° SGT PM RG 84.839 JOELSON AVES FERNANDES SILVA MTS 1 3° SGT PM RG 84.845 RODRIGO MARTINS DOS SANTOS MTS 1 3° SGT PM RG 84.854 RODRIGO VIERA DOS SANTOS MTS 1 3° SGT PM RG 84.857 WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS MTS 3° SGT PM RG 84.863 CESAR PEREIRA RODRIGUES JUNIOR MTS

3° SGT PM RG 84.865 LEANDRO MALTA FERREIRA MTS 1 3º SGT PM RG 84.869 LEONARDO MOURÃO TERRA MTS 1 3° SGT PM RG 84.871 RENATO CESAR MOURÃO LOPES MTS 1 3° SGT PM RG 84.887 RODRIGO LEONARDO LIMA RIBEIRO MTS

3° SGT PM RG 84.890 RAFAEL CONTI BRIGIDO MTS 1 3° SGT PM RG 84 899 LEANDRO DE MELO SILVA MTS 1 3° SGT PM RG 84.901 JOÃO CLAUDIO ALVES MTS 1 3° SGT PM RG 84.927 MARCIO SANTANA RIBEIRO MTS 1 3° SGT PM RG 84.974 BRUNO ARAUJO DE SOUZA MTS 1 3° SGT PM RG 84.975 GILCIMAR DE MATTOS MIGUEL MTS 1 3° SGT PM RG 84.980 MAYK AVILA COSTA MTS 1 3° SGT PM RG 84.982 JULIANO RINALDI LOBATO DE OLIVEIRA

3° SGT PM RG 85.235 PIERRI GOMES DA ROCHA OLIVEIRA MTS 3° SGT PM RG 85.266 CLAUDIO LOUREIRO RIBEIRO MTS 1

3° SGT PM RG 85.014 FABIO DE CARVALHO ALMEIDA MTS 1

3° SGT PM RG 85.277 LEANDRO ESTEVES GONZAGA MTS 1 3° SGT PM RG 85.313 HELDER HENRIQUE DE SOUZA GONÇAL-

3° SGT PM RG 85.270 VICTOR HUGO FERREIRA MENDONCA MTS

VES MTS 1 3º SGT PM RG 85.322 CARLOS ROBERTO BERNARDINO PEREIRA

3° SGT PM RG 85.324 ROBERTO CORREIA GAVA RAMOS MTS 1 3° SGT PM RG 85.344 RICARDO SANTOS DA SILVA MTS 1 3° SGT PM RG 85.345 WAGNER JONAS DA SILVA GOMES MTS 1 3° SGT PM RG 85.372 MARLON DE ABREU DAUMAS MTS 1 3° SGT PM RG 85.373 GUILHERME MARINHO QUIMARÃES MTS 1 3° SGT PM RG 85.383 CARLOS AUGUSTO PEREIRA PINHEIRO

3° SGT PM RG 85.392 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MTS 1 3° SGT PM RG 85.408 ELVIS ALVES DE OLIVEIRA MTS 1 3° SGT PM RG 85.449 WILSON DE CARVALHO BARCELOS MTS 1 3° SGT PM RG 85.458 LAUDELINO VIVIANI DOS SANTOS MTS 1 3° SGT PM RG 85.461 VITOR BARBOSA REZENDE MTS 1 3° SGT PM RG 85.469 ANTONIO NAZARENO DOS SANTOS SILVA MTS 1

3º SGT PM RG 85.499 JULIO CESAR DO NASCIMENTO BRITO MTS 1

3°SGT PM RG 85.506 IGOR CHALES ESMERALDO MTS 1 3° SGT PM RG 85.542 WESLLEY LIMA DE MATTOS MTS 1 3° SGT PM RG 85.551 FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO COR-REA MTS 1

3° SGT PM RG 85.621 RAFHAEL FERREIRA DA SILVA MTS 1 3° SGT PM RG 85.622 FABIANO REBEQUE LEAL MTS 1 3° SGT PM RG 85.644 FABIO ROSENDO NOGUEIRA MTS 1 3° SGT PM RG 85.682 VANDERSON GOMES ALVES MTS 1 3° SGT PM RG 85.697 ANDRE LUIS TERRA BELHASSOF MTS 1 3° SGT PM RG 85.719 BRUNO ABREU DA ROCHA MTS 1 3° SGT PM RG 85.720 EDER RIBEIRO DE FRANÇA AMBROSIO MTS 1

3° SGT PM RG 85.741 GIOVANI AURELIO SILVA DE JESUS MTS 1 3° SGT PM RG 85.752 LEANDRO DA SILVA CARNEIRO MTS 1

3° SGT PM RG 85.855 AKAILSON BORGES DO NASCIMENTO MTS

3° SGT PM RG 85.983 FELIPE GOMES DA COSTA MTS 1 3° SGT PM RG 87.326 VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS MTS 1 CB PM RG 81.253 HORÁCIO VIDAL BUGALLO MTS 1 CB PM RG 81.884 GILBERTO PINTO SILVA MTS 1 CB PM RG 81.934 DANGELO DE MATOS PINEL MTS 1 CB PM RG 82.331 RICARDO PEREIRA GUMARÃES MTS 1 CB PM RG 84.190 WANDERLEI CORREA DA TRINDADE JUNIOR

CB PM RG 84.901 JOAO CLAUDIO ALVES MTS 1 CB PM RG 84.935 LEANDRO LAZARO DA SILVA MTS 1 CB PM RG 84.941 MARCELO CASTRO DOS SANTOS MTS 1 CB PM RG 85.964 EDMO JOAQUIM DA SILVA FILHO MTS 1 CB PM RG 85.965 BRUNO MUSSEL DE MORAIS MTS 1 CB PM RG 85.973 DIOGO ELLIOT MTS 1 CB PM RG 85.995 FLAVIO VINICIUS DA SILVA LIMA MTS 1 CB PM RG 85.996 RAFAEL MOREIRA CASSEMIRO MTS 1 CB PM RG 85.997 EDGAR FRANKLIM RODRIGUES FERNANDES MTS 1

CB PM RG 85,999 FELIPE ALVES ANDRADE MTS 1 CB PM RG 86.008 JUSSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA MTS 1 CB PM RG 86.023 IRAI MELO JUNIOR MTS 1 CB PM RG 86 032 GLAUBER MARCIO DOS SANTOS ANTAS MTS

CB PM RG 86 054 FÁBIO SANTOS FRANCA MTS 1 CB PM RG 86.071 RICARDO VEIGA DE FIGUEIREDO MTS 1 CB PM RG 86.095 DIEGO DOMINGUEZ RIBEIRO MTS 1 CB PM RG 86.103 GRAMBEL PEREIRA PIRES MTS 1 CB PM RG 86.114 CARLOS EDUARDO ALÍPIO GOMES MTS 1 CB PM RG 86.140 LEONARDO DE AZEVEDO SILVA MTS 1 CB PM RG 86.171 FABRICIO DIONIZIO DA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.177 ROBSON LUIZ DA SILVA RAMOS MTS 1 CB PM RG 86.183 ANDERSON LAVISKI MTS 1 CB PM RG 86.188 BRUNO DE MESQUITA FREITAS MTS 1 CB PM RG 86.190 DANIEL SANTANA DA LUZ MTS 1 CB PM RG 86.232 ESTEVAN LOURENCO DE AMORIN MTS 1 CB PM RG 86.244 WENDEL VENANCIO DE PAULO MTS 1 CB PM RG 86.249 ROBERTO DELESSANDRO CARVALHO NETO CB PM RG 86.262 RENNAN SANT'ANNA DA SILVA MTS 1

CB PM RG 86.286 ALEXANDRE GERÔNIMO DA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.293 RONALDO LOPES DA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.310 HUGO CESAR CAMPOS COUTINHO MTS 1 CB PM RG 86.315 FÁBIO NOBRE DE MELLO MTS 1 CB PM RG 86.329 LUCIANO FIUZA FERNANDES MTS 1 CB PM RG 86.332 ANDRE DO CARMO CRUZ MTS 1 CB PM RG 86.345 LEONE DE ARAUJO BORGES MTS 1 CB PM RG 86.350 GEOVANE TEIXEIRA DE BRITOS MTS 1 CB PM RG 86.354 JEFFERSON DE SOUZA TOMATIS SILVA MTS 1

CB PM RG 86.267 RENATO DA SILVA HERINGER MTS 1

CB PM RG 86.363 PETER REBOREDO NUNES MTS 1 CB PM RG 86.387 LEANDRO DA SILVA SANTOS MTS 1 CB PM RG 86.408 EDES DE JESUS SOARES MTS 1 CB PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS MTS 1

CB PM RG 86 356 LUIS PAULO PORTO MTS 1

CB PM RG 86.432 EDER DA SILVA LIMA MTS 1

CB PM RG 86.434 MARCOS VINICIUS CERQUEIRA SILVANO MTS

CB PM RG 86.459 FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.473 ALEXANDRE MARTINS MONTENEGRO MTS 1 CB PM RG 86.475 MANOEL GOMES DA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.476 MAXIMILIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA MTS 1 CB PM RG 86.488 EZEQUIEL DE OLIVEIRA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.494 MAURO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR MTS

CB PM RG 86.504 DANIEL CONCEIÇÃO DA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.508 EVANDRO BATISTA MANSO MTS 1 CB PM RG 86.510 FÁBIO FREITAS DOS SANTOS MTS 1 CB PM RG 86 515 DANIEL SANTOS MENEZES MTS 1 CB PM RG 86.521 DENECY LIBANIO DA SILVA JUNIOR MTS 1 CB PM RG 86.527 MAICON ELEUTÉRIO RODRIGUES MTS 1 CB PM RG 86.536 RODRIGO MACEDO CARNEIRO MTS 1

CB PM RG 86.540 IRVING VIANA DE SOUZA MTS 1 CB PM RG 86.559 TIAGO GUSMÃO SANTOS MTS 1 CB PM RG 86.561 BRUNO DE SOUSA COSTA MTS 1 CB PM RG 86.565 DIEGO SILVARES MTS 1 CB PM RG 86.575 RAFAEL GOUVEA FERNANDES MTS 1 CB PM RG 86.579 VITOR HENRIQUE SILVA PIGNATARO MTS 1 CB PM RG 86.582 JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR MTS 1 CB PM RG 86.608 CAIO CESAR DE ARRUDA PAIM MTS 1 CB PM RG 86.615 ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.639 WALLACE VINICIUS SILVA DE MELLO MTS 1 CB PM RG 86.641 ANDRE LUIZ SOUTO AYRES MTS 1 CB PM RG 86 642 MARCIO GABRIEL KNUPP DE SOUZA MTS 1 CB PM RG 86.647 JOSE LUIZ ALVES DE FREITAS MTS 1 CB PM RG 86.665 OTHON LUIS COSTA E SILVA MTS 1 CB PM RG 86.663 DIOGO MACHADO DA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.668 LEANDRO RODRIGUES FERREIRA MTS 1 CB PM RG 86.670 LEANDRO MARRA SILVA OLIVEIRA MTS 1 CB PM RG 86.672 DIRLEI DA COSTA FERREIRA MTS 1 CB PM RG 86.863 DANIEL BARBOSA DE ASSIS MTS 1 CB PM RG 86.703 DIEGO MARSHALL AVILA LAVINAS MTS 1 CB PM RG 86.722 GILBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR MTS 1 CB PM RG 86.733 JEFTE PESSOA DA SILVA MTS 1 CB PM RG 86.738 ALEXANDER DE SOUSA GOMES MTS 1 CB PM RG 86.755 ANDRÉ ROBERTO DA SILVA VASCONCELOS MTS 1 CB PM RG 86 756 JONANDS DOS SANTOS MTS 1 CB PM RG 86.759 VINICIUS GOMES BARBOSA MTS 1 CB PM RG 86.796 DIEGO DA SILVA SOBRINHO MTS 1 CB PM RG 86.797 ALISSON SHEINER FERREIRA TORRES MTS 1 CB PM RG 86.801 FILIPI CARVALHO DOS SANTOS MTS 1 CB PM RG 86.809 JORGE WILLIAM ARAUJO PEREIRA MTS 1 CB PM RG 86.846 HAULLISON LAZARO MARTINS MTS 1 CB PM RG 86.854 WALLACE PEREIRA IZAIAS MTS 1 CB PM RG 86.859 NELSON NUNES MACHADO NETO MTS 1 CB PM RG 86.865 EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA MTS 1 CB PM RG 86.872 GIAN CARLOS BAPTISTA GONCALVES MTS 1 CB PM RG 86.899 BRUNO PEREIRA COSTA MTS 1 CB PM RG 86.907 DIEGO TEIXEIRA MACHADO MTS 1 CB PM RG 86.951 EDUARDO CAMAZ DE CARVALHO MTS 1 CB PM RG 86.970 JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES LETA MTS 1 CB PM RG 86.987 MARCELO D'AURIOL FERREIRA MTS 1 CB PM RG 87.006 DARLAN XAVIER DE ARAUJO MTS 1 CB PM RG 87.019 WALNEI RODRIGUES DA SILVA MTS 1 CB PM RG 87.036 FABIO DA SILVA PIRES MTS 1 CB PM RG 87.038 THIAGO ESTEVES OLIVEIRA MTS 1 CB PM RG 87.045 MAICON MARQUES DAVID ALVES DA CONCEI-CB PM RG 87.049 CLAUDIO ADÃO DA SILVA MELO MTS 1 CB PM RG 87.058 RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO MTS CB PM RG 87.061 GILMAR RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR MTS CB PM RG 87.067 LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PARREIRA CB PM RG 87.076 RONIE BARBOSA NASCIMENTO MTS 1 CB PM RG 87.079 JOACI ANTONIO DOS SANTOS PINTAS JUNIOR MTS 1 CB PM RG 87.086 JEFFERSON COURA GARNIER MTS 1 CB PM RG 87.093 CRISTIANO DA SILVA MTS 1 CB PM RG 87.106 ROMUALDO CLEM PINHEIRO MTS 1 CB PM RG 87.111 HENRIQUE MARRON DA CUNHA MTS 1 CB PM RG 87.156 MARCO AURELIO DOS SANTOS MTS 1 CB PM RG 87.189 JEFFERSON DE CARVALHO LIMA MTS 1 CB PM RG 87.207 MARCO AURELIO GUIMARÃES MTS 1 CB PM RG 87.212 JOSÉ ANTONIO PAIVA NETO MTS 1 CB PM RG 87.219 VINICIUS DE CARVALHO LOPEZ COUTO MTS CB PM RG 87.220 FABIO FONTE DO NASCIMENTO MTS 1 CB PM RG 87.239 ISRAEL LEOCÁDIO DA CUNHA JUNIOR MTS 1 CB PM RG 87.250 EBNEZER FERREIRA MARTINS JUNIOR MTS 1 CB PM RG 87.273 RAFAEL VIEIRA MACHADO MTS 1 CB PM RG 87.275 BRUNO SILVA GOUVEA MTS 1 CB PM RG 87.276 FELIPE NOLASCO FERNANDES MTS 1

CB PM RG 87.279 RODOLFO MANUEL DOS ANJOS COUTINHO CB PM RG 87.308 ANDERSON GOMES XAVIER MTS 1 CB PM RG 87.310 LUÍS FABIANO DE SOUZA BARBOSA MTS 1 CB PM RG 87.314 VINICIUS OLIVEIRA DA COSTA MTS 1 CB PM RG 87.333 LEANDRO DA ROCHA GREGORIO MTS 1 CB PM RG 87.346 ANDRE LUIZ COSTA DE ANDRADE MTS 1 CB PM RG 87.357 JOSEMAR DE ANDRADE MAGALHÃES MTS 1 CB PM RG 87.362 RODRIGO CHAVES DA ROCHA PEREIRA MTS CB PM RG 87.380 GENALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR MTS CB PM RG 87.399 DOUGLAS MARQUES CAMPELO MTS 1 CB PM RG 87.441 LUCIANO DA SILVA ALVARENGA SOUZA MTS CB PM RG 87.460 FRANCISCO JACKSON LIMA DE SOUZA MTS 1 CB PM RG 87.463 EVERTON ALEXANDRE DA SILVA AVELAR JU-NIOR MTS 1 CB PM RG 87.468 VITOR LOURENÇO DOS REIS MTS 1 CB PM RG 87.484 IBY DE SOUZA CORRÊA MTS 1 CB PM RG 87.487 BERNARDO CORRÊA MEDEIROS MTS 1 CB PM RG 87.490 RENATO OLIVEIRA MOREIRA MTS 1 CB PM RG 87.506 FABIANO PINHEIRO SANT'ANA MTS 1 CB PM RG 87.527 SABINO DA COSTA VIEIRA MTS 1 CB PM RG 87.530 DIEGO GOMES GUIMARÃES MTS 1 CB PM RG 87.564 JORGE AUGUSTO DOS REIS PAES MTS 1 CB PM RG 87.566 THIAGO VILAR DA SILVA MTS 1 CB PM RG 87.581 LEONARDO FERREIRA ALVES DA SILVA MTS 1 CB PM RG 87.589 MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA MTS 1 CB PM RG 87.596 MARCELO LIMA DO NASCIMENTO CB PM RG 87.609 EDUADRO LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES MTS 1 CB PM RG 87 610 LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES MTS 1 CB PM RG 87.616 GUSTAVO BISPO SOARES MTS 1 CB PM RG 87.627 UELITON AUGUSTO BARBOSA MTS 1 CB PM RG 87.628 FABIO MACHADO BASTOS MTS 1 CB PM RG 87.635 NELSON VIEIRA DE JESUS MTS 1 CB PM RG 87.638 MOISES BARCELLOS BARBOSA MTS 1

CB PM RG 87.667 ENIO CLAUDIO AMANCIO DUARTE MTS 1 Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, de 23 de junho de 2023

CB PM RG 87.661 IONÍCIO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR MTS 1

CB PM RG 87.641 SANDRO PEREIRA DA VEIGA MTS 1

CB PM RG 87.647 MARIO SILVA SAMPAIO MTS 1

CB PM RG 87.656 ALEX FERREIRA FÉLIX MTS 1

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2487995

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4102 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350059/005446/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização. RESOLVE:
- Art. $1^{\rm o}$ Fica designado, a contar de 12 de junho de 2023, o servidor CB PM RG 93.707 ELISÂNGELA BARCELOS SALVIANO ID FUNC. 4420558-9, em substituição ao 2º SGT PM RG 82.233 FÁBIO DE SOUZA DE MATOS, ID FUNC. 4249249-1, para compor a Comissão do CPP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 030/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000418/2022, firmado com a empresa EBEC S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CB PM RG 95.268 FABIANO FERREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4425913-1 CB PM RG 98.780 GLAUCIA PAIVA FERNANDES, ID FUNC. 5014874-5 CB PM RG 93.707 ELISÂNGELA BARCELOS SALVIANO ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- W efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- II viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. $4^{\rm o}$ É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão a fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488042

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4103 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350131/005846/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.
- Art. $1^{\rm o}$ Fica designado, a contar de 02 de junho de 2023, os servidores $1^{\rm o}$ TEN PM RG 104.618 DIEGO MARQUES SCOFANO, ID FUNC. 5034425-0, 2° SGT PM RG 77.650 PAULO CELSO DE BRITO SIQUEIRA, ID FUNC. 0592943-1, 3° SGT PM RG 85.552 HELIO JO-SÉ ALVES NETO, ID FUN. 4327072-7 em substituição ao 1º TEN PM RG 104.552 LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNC. 5034207-0, 3° SGT PM RG 90.207 KARLA RAMALHO DA SILVA, ID FUNC. 4401697-2, CB PM RG 93.637 MATEUS DOS SANTOS RO-SALINE, ID FUNC. 4419677-6, para compor a Comissão do CFAP Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças com o objetivo de fiscalizar o Contrato de Adesão, oriundo do Processo 350192/001311/2020, firmado com a empresa CEG - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 7° CPA
- PM RG 104.618 DIEGO MARQUES SCOFANO, ID FUNC 5034425-0
- SUBTEN PM RG 76.490 JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS, ID FUNC. 2289618-0 2º SGT PM RG 77.650 PAULO CELSO DE BRITO SIQUEIRA, ID
- FUNC. 0592943-1 3° SGT PM RG 85.552 HELIO JOSÉ ALVES NETO, ID FUNC.
- 4327072-7
- 3º SGT PM RG 85.784 DIEGO DE SOUZA DOMINGUES SANCHEZ, ID FUNC. 4330099-5
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a

contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- das notas fiscais do contrato relacionado; II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato car informado imadistamente.
- ser informado imediatamente.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 19 de Junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2488023

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4106 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350195/001067/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização. RESOLVE:
- Art. 1º Fica designado, a contar de 14 de junho de 2023, o servidor 2° SGT RG 81.052 LEONARDO CARRERA LOPES DE LIMA, ID FUNC. 4208003-7, em substituição ao CB PM RG 100.937 ROMULO SERGIO PACHECO DA SILVA, ID FUNC. 5020289-8, para compor a Comissão da DCMUN com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- SGT RG 81.052 LEONARDO CARRERA LOPES DE LIMA, ID
- FUNC. 4208003-7 1° SGT PM RG 62.599 CLAUDIO DE LIMA CUNHA, ID FUNC.
- CB PM RG 93.217 LUIS GUSTAVO LEITE DA SILVA, ID FUNC. 4418607-0
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488041

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4112 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. n° SEI-350192/001905/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

- Art. 1° Fica(m) designado(s), a contar de 19 de junho de 2023, o(s) servidor(es): MAJ PM RG 80.507 LEONARDO BAPTISTA MARCHI, ID FUNC. 0595711-7, da DABST, como Gestor do instrumento contratual nº 059/2023, oriundo do Processo SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A e o MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA. ID FUNC. 2469692-7, da DABST, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- da manutenção das condiçõe de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-

- probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- ${\bf Art.~3^o}$ Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- ${f I}$ manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DI P a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mer-cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- **Art. 5º** O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da exe-cução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2487882

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4113 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e. - o Proc. nº SEI-350192/001905/2023, o qual indica servidores para
- compor a equipe de fiscalização. RESOLVE:
- Art. 1º Ficam designados, a contar de 19 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DABST, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, a saber:
- 3° SGT PM RG 86.521 DENECY LIBANIO DA SILVA JUNIOR. ID FUNC. 4367780-0 CB PM RG 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID FUNC.
- 4263657-4 - CB PM RG 98.110 THIAGO SOUZA E SILVA CORTES. ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acom-
- panhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- $\S 1^o$ O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2487883

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4114 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. SEI nº 350192/001763/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 19 de junho de 2023 o SUBTEN PM 73.178 LUIZ CARLOS SILVA E SILVA, ID: 2434913-5, da DEA como Gestor do instrumento contratual nº 061/2023, oriundo do Processo SEI-350192/001235/2023, firmado com a empresa VIVOLUX MA-TERIALDE CONSTRUÇÃO LTDA e o SUBTEN PM 78.966 ODUY AL-DRIN BERNARDINO DA SILVA, ID: 0594238-1, da DEA, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamen-
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, repecialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, iuntamente com as respectivas notas fiscais:

- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprohatórios de comunicação a contratada de descumprimento contraprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fisou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar: o recebimento sem os documentos necessários. contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização.
- §1° Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da de-manda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- §2° Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decrato Estadual en 45.000 de 10.000 na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- **Art. 6º** Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2488058

SECRETARIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4115 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350192/001763/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 19 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DEA, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº oriundo do Processo Administrativo 350192/001235/2023, firmado com a empresa VIVOLUX MATERIALDE CONSTRUÇÃO LTDA, a saber:
- SD PM 107.225 GEANE DOS SANTOS BARBOSA, ID FUNC. 5096542-5 - DEA
- 1° SGT PM 78.036 MARCELO RODRIGUES AFFONSO, ID FUNC.
- SUBTEN PM 59967 JAIR RODRIGUES CESARIO, ID FUNC. 2435646-8 - DEA
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como

- manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2488064

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4119 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR - SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual n° 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/000733/2023,

RESOLVE:

- Art. 1° Delegar ao MAJOR PM RG 80.947 GABRIEL WAGNER RO-SELLA, Id funcional 41893360, Fiscal Administrativo - Ordenador de despesa secundário da Diretoria de Finanças, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria de Finanças - SEPM, tais como:
- movimentação da conta corrente ERJ SEPM/DF, agência 2234-9, do Banco do Brasil:
- II autorizar despesas da Diretoria de Finanças da Polícia Militar iunto ao Banco do Brasil S/A;
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e or-
- representar à Diretoria de Finanças junto ao Banco do Brasil
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4120 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR - SEPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico n' SEI-350103/000733/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao 2º TEN. PM RG 60.971 JÚLIO CÉSAR PEREIRA GONÇALVES, Id funcional 24738336, Tesoureiro Ordenador de despesa secundário da Diretoria de Finanças, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria de Finanças - SEPM, tais como:
- I movimentação da conta corrente ERJ SEPM/DF, agência 2234-9, do Banco do Brasil;
- II autorizar despesas da Diretoria de Finanças da Polícia Militar junto
- III movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;
- IV solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;
- representar à Diretoria de Finanças junto ao Banco do Brasil
- Art. 2° Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2487954

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4121 DE 22 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AD-MINISTRATIVA E DE INSTRUÇÃO PROCES-SUAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILI-DADE E CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS
DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, NO
ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe dispõe o Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 vista o que ine dispoe o Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 que estabelece as normas para execução de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1), Processo n° SEIpara Publicações 350087/000162/2023. RESOLVE:
- Art. 1º Constituir Comissão de Instrução Processual para sistematizar os processos de pagamento de Despesas do Exercício Anteriores e indenização nos casos de Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da SEPM.
- Art. 2º As Unidades subordinadas à Diretoria Geral de Apoio Logístico deverão encaminhar a esta Diretoria os processos de paga-mento referentes aos exercícios de 2017 a 2022 e de outros anos, que já estejam sob análise de Comissões instituídas por Resoluções anteriores, para que sejam atribuídos ao Presidente desta Comissão, através de Correspondência Interna (CI).
- Art. 3º A Comissão que se refere o art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro
- CEL PM RR RG 27.787 LUIZ CARLOS CASTANHEIRA, ID. FUNC. 32215975;
- MAJ PM RR RG 39.173 CESAR MARTINS DE ARAUJO, ID. FUNC. 24243428;
- MAJ PM RR RG 40.735 ROBERTO FRAGA DE SOUZA, ID. FUNC. 32224273:
- IV CAP PM RR 49.947 MARCOS ANDRE PEREIRA PRAZERES, ID. FUNC. 24311456:
- TERCEIRO-SARGENTO PM RG 88.201 EDMAR DE FREITAS, ID FUNC. 43799299;
- Art. 4º O Presidente da Comissão, após o recebimento e catalogação dos processos, encaminhará ao Gabinete do Ordenador de Despesas/DGAL, todos os processos de reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores solicitando para que seja analisada a pres-crição ou não da dívida, que, quando necessário, solicitará a submissão à Assessoria Jurídica da SEPM.
- Art. 5º Caso não haja recursos financeiros para quitar a dívida, a Comissão deverá instruir o processo ao Ordenador de Despesas para solicitar crédito adicional junto à SEFAZ
- Art. 6º Constitui dever dessa Comissão a promoção da apuração das circunstâncias que originaram a divida, identificando os servidores responsáveis por ação ou omissão e o real valor da dívida, sugerindo a responsabilização nos casos pertinentes.
- Art. 7º O prazo para conclusão do relatório será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogado
- Art. 9º Os processos de Termo de Ajuste de Contas relativos ao ano de 2022, aptos à apuração de responsabilidade, deverão ser analisados à medida que forem entregues à Comissão, sendo de 60 (sessenta) dias o período para conclusão do relatório, prorrogável por
- Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488014

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4122 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350192/001702/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 21 de junho de 2023 o MAJ PM RG 67.847 MARIANA DE OLIVEIRA SIMOES, ID: 2450143-3, da DT como Gestor do instrumento contratual nº 063/2023, oriundo do Processo nº SEI-350515/001475/2023, firmado com a empresa NRTT -SOLUCOES E SERVICOS LTDA e o 2º TEN PM RG 78.413 RODRI-GO DA SILVA PEREIRA, ID: 0593695-0, da DT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação:
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orcamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar mensalmente o não recebimento o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- § 1º Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- § 2º Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá

será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do \S art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art.7º Fica estabelecido o correio eletrônico **aquisi- coes_dlp@pmerj.rj.gov.br** como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos
 demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- ${\bf Art.~9^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2488027

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4123 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001702/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 21 de junho de 2023, os ser-Art. 17 - Ficam designados, a contar de 21 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DT, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 063/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-350515/001475/2023, firmado com a empresa NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA, a saber:
- SGT PM RG 84.850 BRUNO ESTEVES, ID FUNC, 4321083-0 -CB PM RG 98.542 RENATA DOS SANTOS SAMPAIO, ID FUNC. 5011729-7 - DT SD PM RG 109.563 HILTON BAUER MILIDA CABRAL, ID FUNC.
- ${\bf Art.~2^o}$ Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter o Scelarar a execução do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
 II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
 V efetuar a glosa pas notas fiscais por eventuais falhas durante a

- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art.~} {\bf 3^o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de
- achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4124 DE 23 DE JUNHO DE 2023

AGREGA AOS QUADROS DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O OFICIAL INFRARELACIONADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-350090/000920/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Permanece agregado ao respectivo Quadro de Oficiais da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

I - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º da Lei nº 443/81, após ficar exclusivamente à disposição da justiça:

a) O Tenente-Coronel PM (RG- 60.922) GILMAR TRAMONTINI DA SILVA, do QOPM/Q-I, a contar de 29 maio 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2488040

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 19/06/2023

DISPENSA, a contar de 31/12/2022, RICARDO BOTELHO MAJ PM RG 72.707 - ID Funcional 2446243-8, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CPROEIS designado por ato de 19/01/2022, publicado em D.O. de 27/01/2022. Processo nº SEI-350082/000772/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, **WLADIMIR CECÍ- LIO DOS SANTOS** MAJ PM RG 47.936 - ID Funcional 2426901-8, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do CPROEIS. Processo nº SEI-350082/000069/2023.

DISPENSA, a contar de 31/12/2022, BERNARDO BALLARIN MARTINHO CAP PM RG 76.823 - ID Funcional 2448297-8, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DGO designado por ato de 13/08/2021 publicado em D.O. de 20/08/2021. Processo nº SEI-350115/000220/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 01/01/2023, **JOSÉ SAN SEBASTIAN** CAP PM RG 76.844 - ID Funcional 2447614-5, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DGO. Processo nº SEI-350115/000586/2023.

Id: 2487993

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Unico, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 88.944 **THIAGO SILVA AMARAL**, a contar da data de seu falecimento em 30/04/2023, Registrado no Livro C-85, Folha 50, Termo 23450, do 12º RCPN do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº SEI-350435/001060/2023.

ld: 2487930

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

NOMEAR, com validade a contar de 28 de dezembro de 2022, ALES-SANDRO OLIVEIRA VIANA - CEL PM RG 55.525, ID Funcional 41810708, no cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Pessoal - DGP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 54.594 - THIAGO FERNANDO SARDINHA - Id. Funcional 22758437. Processo nº SEI-350088/000670/2023

ld: 2488011

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

TORNA SEM EFEITO o Ato de 25.05.2023, publicado no D.O. nº 097. TORNA SEM EFEITO o Ato de 25.05.2023, publicado no D.O. nº 097, de 29.05.2023, que cessou os efeitos do ato de 15 julho 2021, transcrito no Boletim da PM nº 133, de 19 de julho de 2021, na parte que nomeou, a contar de 19 de abril de 2021 para o posto de 2º Tenente PM Estagiário, e efetivou, a contar de 19 de abril de 2021, no posto de 2º Tenente PM, do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA), do Quadro I (Permanente Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o policial militar RG-68.087, PIERRE CHIANCA DE SOUZA. Processo nº SEI-350880/000062/2023

ld: 2487931

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

CESSA os efeitos do ato datado de 15 de julho de 2021, publicado no DOERJ EXECUTIVO nº 136, de 19 de julho de 2021, que nomeou a contar de 19 de abril de 2021, para o posto de 2º Tenente PM Estagiário, do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA), do Quadro I (Permanente Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o policial militar (RG-68.087) PIERRE CHIANCA DE SOUZA, Id Funcional 23257580. Processo nº SEI-350880/000062/2023.

ld: 2487932

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/012789/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 97.531 MICHAEL JEFFERSON MORAES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no GP-FER/BEPE, para Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos em permuta com o CB PM RG 96.128 LUIZ LEONARDO CARLOS FERREIRA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2488230

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/007927/2023 - RECONHECO a dívida de exercícios anteriores referente aos efeitos do Decreto nº 48.466, de 12 de abril de 2023, e o que consta no Processo.

ld: 2488028

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350055/002804/2023 - CONCEDO ao CAP PM RG 82.073 MARLON SCHOTT DE JESUS - ID: 4249717-5, afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação da Policia Civil no cargo de Delegado de Polícia, com duração de 06 (seis) meses a contar de 29 de maio 2023, optando o Policial Militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso, tendo em vista o que costa no Processo nº SEI-350055/002804/2023.

ld: 2487929

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350090/000826/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/005391/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2487933

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/003634/2022 - Empresa WM SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 37.651.572/0001-40 - **DECIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de janeiro e descredenciamento no siga, pelo prazo de 04 (quatro) meses, conforme previsto respectivamente, nos art. 7°, da Lei nº. 10.520/2002 art. 87, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e subsidiariamente, as sanções previstas no Edital item 16 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES) por não ter apresentado a documentação exigida para o certame, dentro do prazo estipulado no Edital. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGTIC Nº 01 DE 20 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1°, da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350487/001527/2022, noticiando que a empresa Comtex Indústria e Comércio Importação e exportação Ltda, que assinou o Contrato n.º 041/2022, cujo objeto contratual versa sobre a AQUISIÇÃO DE EQUI-PAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA MÓDERNIZAÇÃO TECNOLOGICA DO SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PAINÉIS VIDEO WALL) e serviços complementares de manutenção em garantia dos aludidos equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do CONTRATANTE e demais órgãos do Estado do Rio de Janeiro.

Atrasou na execução da avença e incidiu na demora para atendimento das demandas apresentadas, impactando as atividades desenvolvidas neste Centro Integrado de Comando e Controle, INCIDINDO DESSA FORMA EM INEXECUÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRA-

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução contratual, perpetradas pela empresa Comtex Indústria e Comércio Importação e exportação Ltda, CNPJ 02.408.485/0001-82 situada na Avenida Ana Dantas, 625, Xerém, Duque De Caxias | RJ CEP: 25250-415.

Art. 2º - Designar o SUB TEN PM RG 61152 GLAUCO SILVEIRA FA-NARA MONNERAT, DA DGTIC, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções (PGE) nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII, do art. 48 da Lei nº

5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350486/001230/2023 estão dispo-níveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento controlar&id procedimento=59456842&infra siste-

ma=100000100&infra_unidade_atual=120000064&in-fra_hash=c5c33bc308764a20aa2c6479ca83811d59d3aa9b254e38ed08

a673f8d1bda999, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado no Centro Integrado de Comando e Controle - PMERJ, situado no endereço da R. Carmo Neto, s/n - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20210-051, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2276-6502

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 20 de junho de 2023 WANDERSON BRAGA DE MEDEIROS Ordenador de Despesas

ld: 2487889

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000658/2021 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO de INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPI-- TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS, na forma do Edital Pregão SRP nº 48/2022 (SEPM), em favor da empresa: LEMAN ME-DICAMENTOS E CIA LTDA, com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e

ld: 2488101

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350191/000431/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI no valor de R\$ 9.106,68 (nove mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos) e ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMEN-TOS LTDA - ME no valor de R\$ 48.738,76 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 57.845,44 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente a Aqui-sição de Mobiliários para atender as necessidades da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e da Diretoria de Pessoal da Ativa - Seção de Promoções. Atas de Registro de preços SRP nº 002/2023/180100-04 002/2023/180100-05 da Secretaria de Estado de Educação DUC, ao qual a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM é órgão participante

ld: 2487943

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000855/2021 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de GASES MEDICINAIS, decorrente do PREGÃO SRP nº 57/2022 da SEPM, à EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ 00.331.788/0006-23), no valor de R\$ 9.995,15 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)





Secretaria de Estado de Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR DE 26/05/2023

INSTAURO Sindicância Administrativa Disciplinar de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00099/2023, a fim de apurar a existência de faltas funcionais, tendo em vista os fatos noticiados no expediente 03865-1404/2023. Processo nº SEI-360320/001480/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360219/000194/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00128/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

ld: 2485930

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001481/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, PROMOVO o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00133/2021, com fulcro no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80. ld: 2487922

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001482/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, PROMO-

VO o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 223/2009, com fulcro no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 22/06/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360068/000252/2021, o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei $n^{\rm o}$ 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, **DISPENSADO** a servidora ALESSANDRA GUIDA, ID 4,218,251-4, CPF 073,681,767-

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360068/000252/2021		Prestação de serviço Limpeza Predial Hospitalar	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Rafael Oliveira Sales Carvalho	5.103.182-5	057.626.616-79	Fiscal

ld: 2487951

ld: 2487950

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 22/06/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360343/000048/2022, a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, DISPENSANDO a servidora ANA PAULA BORGES PEREIRA DA CUNHA, ID 565.072-0, CPF 028.309.057-09.

PROCESSO N°	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360343/000048/2022	060/SEPOL/2022	Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial - LOTE	SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELE
SEI-360343/000048/2022	061/SEPOL/2022	Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial - LOTE	KRATUS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Rosana Cristina Vieira Vanderlei	571 306-4	009 456 017-00	Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 21/06/2023

PRCESSO N° SEI-360086/000103/2023 - ALEXANDRE HENRIQUE DUARTE BRAGA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 4218319-7 - período base: 23/08/2015 a 20/08/2020, 03 meses.

PRCESSO Nº SEI-360174/000107/2022 - ANDRÉ CAMPELLO DA COSTA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2992894-0 - Período base: 01/12/2015 a 28/11/2020, 03 meses

PRCESSO N° SEI-360132/000044/2023 - ARMANDO CÉSAR RIE-GER, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 2959595-9 - Período base: 25/01/2012 a 22/01/2017, 03 meses.

PRCESSO Nº SEI-360320/000448/2023 - CARLOS ALBERTO ESTE-VE ALVAREZ, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 29508134 - Período base: 12/01/2018 a 10/01/2023, 03 meses.

PRCESSO Nº SEI-360232/000053/2023 - JORGE RICARDO LESSA DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2989505-7 - Período base: 08/09/2015 a 19/11/2020, 03 meses.

PRCESSO № SEI-360110/000055/2023 - MARCELO RIOS FALQUER, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2993193-2 - Períodos base: 15/04/2013 a 13/04/2018 e 14/04/2018 a 12/04/2023, 06 meses.

PRCESSO Nº SEI-360039/000186/2023 - PATRICE FRANÇA COR-DEIRO PETRA DE MELLO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2945124-8 - Período base: 22/12/2014 a 20/12/2019, 03 meses.

PRCESSO Nº SEI-360004/000361/2023 - VALERIA FABIREZA DOS SANTOS MELO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2978625-8 - Período base: 24/07/2017 a 22/07/2022, 03 meses. CONCEDO as licenças-prêmio

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 21/06/2023

PROC. № SEI-360103/000082/2023 - RODRIGO DO CARMO ARAÚ-JO - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5712203 - 125ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SÃO PEDRO DA ALDEIA - período - base: 17/04/2018 a 15/04/2023- 03 meses. CONCEDO a licença-prêmio.

DE 22/06/2023

PROC. Nº SEI-360312/000073/2023 - FERNANDA WIESER DE MEN-DONÇA - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5653746 - DELEGACIA DE ACERVO CARTORÁRIO - CAPITAL - período - base: 29/03/2017 a

PROC. Nº SEI-360145/000066/2023 - FLÁVIO DA SILVA SANTOS - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5713463 - 029ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MADUREIRA - período - base: 20/02/2018 a 18/02/2023- 03

PROC. Nº SEI-360141/000036/2023 - PAULO ROBERTO DE OLIVEI-RA SEVERINO - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5710375 - 023º DE-LEGACIA DE POLÍCIA - MEIER - período - base: 10/02/2018 a 18/02/2023 - 03 meses

PROC. Nº SEI-360006/000215/2023 - SÉRGIO SAHIONE FERREIRA - DELEGADO DE POLÍCIA - ID 43290310 - DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - período - base: 10/05/2018 a 08/05/2023 - 03 Meses.

CONCEDO a licença-prêmio.

DE 23/06/2023

PROC. Nº SEI-360286/000039/2023 - PAULO EDUARDO LAUREANO - PERITO CRIMINAL - ID 29687454 - POSTO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE ANGRA DOS REIS - período - base: 13/02/2016 a 10/02/2021 - 03 meses. CONCEDO a licença-prêmio.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 22/06/2023

PROC. Nº SEI-360123/000036/2023 - ANDREA FERREIRA ORNEL-LAS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 3.934.471-1 - 9.297 dias à Secretaria de Estado de Educação. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROC. Nº SEI-360123/000036/2023 - ANDREA FERREIRA ORNEL-LAS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 3.934.471-1 - TORNO SEM

EFEITO o despacho de 25/06/2015, publicado no DORJ n° 113 de 29/06/2015, a averbação de tempo de serviço de 9.297 dias prestados Secretaria de Estado de Educação, através do Processo nº E-09/265/45/2015, para regularização. ld: 2487886

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1000 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DEFINE AS ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE E MONITO-RAMENTO DE CÂMERAS DASEAP/RJ, SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no usode suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210002/000143/2022. CONSIDERANDO:

 o teor das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI); nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); nº 13.869, de 05 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade); nº 12.830, de 20 de junho de 2013 (Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia); e os Arts. 5° XLIX, 129, VIII e 144 da Constituição Federal; o Art. 20 do Código Civil e o Art. 5° Convenção Americana sobre Direitos Humanos;

- a necessidade de providências acerca das atribuições da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmerasda SEAP/RJ, conforme Decreto n.º 48.279, de 19 de dezembro de 2022:

- que a capacidade profissional é elemento que se encontra abarcado pelo princípio da eficiência, básico para a Administração Pública, como o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de permanente treinamento especializado para o Inspetor de Polícia Penal que integrar a Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras;

que os dados contidos em banco de dados da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras são sigilosos. RESOLVE:

Art. 1.º- Cabe à Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras. Subordinada à Subsecretaria Geral, promover:

I - a gestão do Sistema Monitoramento (CFTV) - monitoramento, análise, resgate, extração e apresentação de imagens das câmeras do Sistema de CFTV integrado - a partir do Termo de Doação nº 65 GI-ED L do Marco do 2020

II - o controle do Sistema de Portas automáticas, nas Unidades Prisionais contempladas pelo recurso

III - o assessoramento e apoio, no âmbito de CFTV, à Secretária de Estado de Administração Penitenciária, ao Subsecretário Geral, ao Subsecretário de Gestão Operacional, ao Subsecretário de Inteligência e à Corregedora Geral, conforme necessidades.

Art. 2º - A Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras é composta por:

assessor- Chefe;

II. assistente:

III. analistas de Dados; IV. técnicos de Sistemas;

V. operadores de Monitoramento

- Incumbe ao Assessor-Chefe de Controle e Monitoramento de Câmeras, a gestão, a direção, a supervisão e a fiscalização do Sistema de monitoramento.

§2º - O Assistente, responderá pela Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras na ausência do Assessor-Chefe.

§3º - Os Analistas de Dados, responsáveis em controlar as solicitações de resgate de imagens, abertura e controle das ordens de servico referentes à manutenção dos equipamentos, alimentar o banço de dados do setor com emissão de relatórios para Assessor-Chefe.

§4º - Os Técnicos de Sistema, responsáveis em salvaguardar todas as imagens resgatadas no servidor de NAS do setor, produzir RTA (Relatório Técnico de Assessoramento), por determinação do Assessor-Chefe ou Assistente, acompanhar quando possível, os técnicos da empresa de manutenção contratada, nos atendimentos às Unidades Prisionais, realizar aferições diárias, quanto ao funcionamento das câmeras, abrir ordens de Serviço quando houver câmeras inoperantes e informar imediatamente ao Assessor-Chefe sobre todas as falhas do

§5º - Os Operadores de Monitoramento, plantonistas 24X72, responsáveis por monitorar em tempo real as unidades prisionais definidas por NGA(Normas Geral de Ação), ou qualquer unidade prisional, por determinação do Assessor-Chefe, produzir RTA (Relatório Técnico de Assessoramento) e encaminhá-lo para conferência do Assessor-Che-

Art. 3º - A Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras será integrada, exclusivamente, por Inspetores de Polícia Penal efetivos na carreira.

Parágrafo Único - Os Inspetores de Polícia Penal deverão possuir qualificações específicas e, em razão de sua natureza técnica, participarão de permanente processo de treinamento e aperfeiçoamento, nos âmbitos de análise de dados e demais questões relacionadas ao monitoramento.

Art. 4º - A promoção do monitoramento em tempo real será conforme prioridades determinadas em NGA e/ou determinação do Assessor-Chefe de Controle e Monitoramento de Câmeras.

Art. 5º - A promoção da gestão de banco de dados sigilosos será conforme os níveis de acesso, sendo proibida a divulgação, exceto por autorização da Secretária de Estado de Administração Penitenciária ou Subsecretário Geral, sob responsabilização nos âmbitos penal, civil o administrativo Geral, sob responsabilização nos âmbitos penal, civil e administrativo.

Art. 6° - A apresentação de dados, imagens, relatórios e documentos, dar-se-á por solicitação das autoridades competentes ou unidades administrativas da SEÁP, de acordo com especificações normativas em NGA, e deliberação do Subsecretário Geral, por meio de seu titular, e/ou, considerado o Art. 5° XLIX da CF, o Art. 144 da CF, o Art. 13° da Lei 13.869 de 2019, o Art. 20 do CC, o Art. 2° § 2° da Lei 12.830 de 2013, Art. 129 VIII CF e o Art. 5° CADH, por órgãos externos competentes: Juízo, Ministério Público, autoridade policial, por meio de requisição formal para fins de investigação policial.

requisição formal para fins de investigação policial. §1º - O órgão solicitante fornecerá a mídia (DVD, Pendrive, HD Externo), que servirá de armazenamento das imagens a serem apresen-

tadas. \$2° - Somente pessoas autorizadas podem adentrar nas Bases da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras.

Art. 7° - O Superintendente de Gestão Operacional, os Coordenadores de unidades prisionais, os Diretores e Subdiretores poderão visualizar as imagens de suas respectivas unidades, conforme atribuições, em tempo real ou passado, acompanhado por operador ou Analista da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras, a qualquer

tempo. Art. 8º - A apresentação dos dados por meio de RTA's (Relatórios Técnicos de Assessoramento) que, diante de visualização de intercor-rência que apresente alteração no âmbito da segurança, provocada rência que apresente alteração no âmbito da segurança, provocada por evento incerto que pode causar dano ou prejuízo, relativo a internos e/ou a Inspetores de Polícia Penal e outros profissionais, serão encaminhados, com maior celeridade possível à Secretária de Estado de Administração Penitenciária e ao Subsecretário Geral, com a difusão definida pelos mesmos.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ld: 2488083

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO HÉLIO GOMES

DE 25/05/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comisão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

FABIO PANZA FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5027781-2, Diretor: 1-2, Diretor **MEMBROS:**

FRANKLIN MARCOS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4183472-0. Subdiretor

LEONILSON DA SILVA SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 4429014-4, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; BRUNA NISHO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5013143-5, Chefe do Serviço de Segurança de Administrações

MARCOS AURELIO DE ARAUJO BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5012832-9, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; CRISTIANO DA GLORIA BARROSO, Inspetor de Polícia Penal, ID:

5022762-9, Chefe da Seção da Turma I. Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210051/000546/2021.

ld: 2488241

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR DE 15.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ESTEFÂNIA MORGADO, ID. 41962150. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000570/2023.

CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES ATO DO DIRETOR DE 16.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXSAN-DRO SILVA BUROCK**, ID. 42682959. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000472/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 13.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA, ID. 43672477. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/000349/2023

ld: 2488258

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210083/000451/2023 - DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pelo Gestor da Unidade imediata do servidor (SEAP/NH), a favor do servidor EDILAN SANTOS DA SILVA, ID 43210988 nos autos do procedimento de sindicância sumária Processo nº SEI 210006/002759/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE gestão operacional PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

ATO DO DIRETOR DE 23.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000432/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DE 15.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA**, ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000363/2023.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 16.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRÁULIO DA SILVA FARIA**, ID 50211943. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000669/2023.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATO DO DIRETOR DE 16.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000439/2023.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

ATO DO DIRETOR DE 25.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO**, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000862/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.06.2023

PROCESSO N° SEI-210051/000415/2023- ARQUIVE-SE PROCESSO N° SEI-210051/000426/2023- ARQUIVE-SE PROCESSO N° SEI-210051/000450/2023- ARQUIVE-SE

ld: 2488256

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000129/2023 - ARQUIVE-SE

DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000273/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-210030/000300/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210054/000306/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2488257

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

> DESPACHO DA DIRETORA DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/0000399/2023 - ARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000306/2023 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210031/000311/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2488260

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENIȚENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL PENAL PSIQUIÁTRICO ROBERTO MEDEIROS

DIÁRIO OFICIAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210034/000147/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2488264

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DORIO DE JANEIRO

ATA DA 234º SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE ME-ET. PROCESSO Nº SEI-210004/000086/2023.

ATA 234/23. Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência da Doutora Fernanda Prates Fraga e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 233ª. A leitura da Ata foi passada para a próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 233°. A leitura da Ata foi passada para a próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental, a Vice-presidente declarou aberta a sessão e comunicou aos conselheiros que o Presidente do CPERJ, Dr. Bruno Silva Rodrigues encontra-se na Audiência Pública de Indulto no Auditório Rubino de Oliveira, 1º andar, da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (Universidade Pública de São Paulo - USP). Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D. Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Presença do Promotor de Justiça Tiago Joffily - Resolução n. 487/2023 do CNJ que trata da luta antimanicomial. A Vice-presidência agradeceu a participação do convidado e em seguida, passou a palavra ao Promotor para que falasse sobre a Resolução Nº 487 de 2023 do Conselho que trata da luta antimanicomial. O Promotor falou também da Lei nº 10.216/2001, que aborda essa questão e já vem tratando do tema da luta antimanicomial e desinternação. Prosseguindo, discorreu sobre a necessidade de reforçar a interlocução entre o SUS e Sistema de Justiça, com o objetivo de dar efetividade à Resolução Nº 487 Reforçou também a importância da desinstitucionalização de forma paulatina/gradativa e a construção de fluxos para a aplicabilidade da Resolução. Em seguida, a Vice-presidente passou a palavra aos demais conselheiros que apresentaram seus questionamentos ao ilustre Promotor. Item 4. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às d ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a Vice-Presidente ficando consignado que o Presidente Bruno Silva Rodrígues e os conselheiros Mariáh Soares da Paixão, Daniel Diamantaras de Figueiredo (férias), Leonardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros e Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente

FERNANDA PRATES FRAGA Vice-Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA Diretora de Secretaria

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 233° SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE ME-ET. PROCESSO N° SEI-210004/000085/2023.

ATA 233/23. Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 232ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a cuitata da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a contrata de alterações. da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Felippe Oliveira Barcellos, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforma atesta a lista de presença subscrita em angatado. Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Contagem do número real de vagas - Parecer Dra. Rayssa Costa Vieira processo SEI 21-0004/000064/2023. A conselheira Rayssa Vieira compartilhou com os demais membros do Colegiado seu parecer que foi aprovado, por unanimidade, com pequenas inclusões. Item 4. Sugestões para Proposta de Decreto Presidencial de Indulto 2023 (OFICIO Nº 314/2023/CNPCP/MJ) - continuação. Após longo debate sobre o assunto, restou aprovado, por unanimidade, que o conselheiros Fábio de Almeida Cascardo fará as inclusões sugeridas pelos conselheiros presentes. Item 5. Resolução SEAP n. 995 de 01/06/2023 - regulamentação Bangu I. Após debate sobre o assunto, restou acordado, por unanimidade, que seja reiterado o ofício ao MPRJ e encaminhado SEI a Excelentíssima Senhora Secretária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para esclareci-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para esclarecimentos quanto a Resolução acima citada. Item 6. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Por fim, o presidente solicitou à Secretaria do CPERJ que registre em ata agradecimento, especialmente, à conselheira Sandra Maria Barros, representante da Defensiva Pública posto árrão e ao Sr. Joel Machado dos Santos ao empaño na aqui peste órgão e ao Sr. Joel Machado dos Santos ao empenho sição dos folders a serem distribuídos aos egressos no momento das cerimônias de livramento condicional. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros Mariáh Soares da Paixão, Daniella D. Garbossa, Amanda Pereira de Magalhães, Daniel Diamantaras de Figueiredo (férias), Leo-nardo Rosa Melo da Cunha, Sandra Maria Barros, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição e Eunice da Silva Ca-valcante não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 228 DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SUBADM Nº 212 DE ALTERA A PORTARIA SUBADM N° 212, DE
19 DE ABRIL DE 2023, A QUAL DESIGNA
SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°
29/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A
EMPRESA LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPE-ZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Id: 2488243

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210098/000087/2023,

CONSIDERANDO

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; ${\bf RESOLVE}:$
- Art. 1º Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 29/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MAUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 12, o qual engloba as seguintes unidades: Cadeia Pública Hélio Gomes - SEAPHG/ GSSE-Magé, Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas - SEAPAM e a Casa de Custódia Romeiro Neto - SEAPRN.

 Art. 2º - Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;
- Anexo Único desta Portaria;

 Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único

- Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

 I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

 II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

 III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; bilidade:
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SUBADM nº 212, de 19 de abril de 2023, publicada no DOERJ de 02/05/2023.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023 ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração ANEXO ÚNICO

- Cadeia Pública Hélio Gomes SEAPHG/ GSSE-Magé
- Diretor; Subdiretor
- Chefe de Administração. Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas SEAPAM
- Diretor; Subdiretor;
- Chefe de Administração
- Casa de Custódia Romeiro Neto SEAPRN Diretor; - Subdiretor: Chefe de Administração

ld: 2487905

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 229 DE 30 DE MAIO DE 2023

- DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
 41/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A
 EMPRESA TRANSMEC DIESEL COMÉRCIO
 DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE
 ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas
 atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de
 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI210122/000008/2023,
 CONSIDERANDO:
- ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;
- RESOLVE:

 Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 41/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa TRANSMEC DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório;
- rerencia e do instrumento convocatorio; Art. 2º Designar Luciano de Oliveira Pimenta, Inspetor de Polícia Penal, ID. 4392724-6, para a função de gestor titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5082745-6, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria; Fiscais:

Alexandre Luiz Froenher Aguiar, Inspetor de Polícia Penal, ID. 196593-0;

Jorge Luiz da Silva Lemos, Inspetor de Polícia Penal, ID. 50912348; Edson Santiago dos Santos, Inspetor de Polícia Penal, ID. 43715818. Art. 3° - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

1 - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-formidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

IIII - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

- solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023
ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 230 DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 170,
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A
EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS
DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas
atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de
16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI210098/000076/2023,
CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-tão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 18/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Río de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 01, o qual engloba as seguintes unidades: Instituto Penal Oscar Stevenson - SEAPOS, Patronato Margarino Torres - SEAPMT/ PATRONATO CENTRAL, a Casa de Albergado Crispim Ventino - SEAPAC, Coordenação das Unidades do Grande Río - COOGR, o Instituto Penal Candido Mendes - SEAPCM, o Presídio Ary Franco - SEAPAF, o Grupamento de Vigilância Externa - GSSEGR Água Santa e a Academia de Polícia Penal - SEAPEP.

Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID: Art. 2º - Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN, ID: 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;
Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria de verão praticar todos os atos concernentes ao

co desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe: II - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com

 II - anotar, em registro proprio, todas as ocorrencias relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
 III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade. bilidade:

 IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

da Comissao.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Portaria SEAP SUBADM nº 170, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ de 14/02/2023.

Río de Janeiro, 30 de maio de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

ANEXO ÚNICO

Instituto Penal Oscar Stevenson - SEAP-OS

- Subdiretora
- Chefe de Administração.
 Patronato Margarino Torres SEAPMT/ PATRONATO CENTRAL
- Subdiretor - Chefe de Administração. Casa de Albergado Crispim Ventino - SEAPAC
- Diretor:
- Subdiretor; Chefe de Administração
- Coordenação das Unidades do Grande Rio COOGR Coordenador; Administradora;
- Auxiliar de Administração Instituto Penal Candido Mendes - SEAPCM
- Subdiretor;
 Chefe de Administração.
 Presídio Ary Franco SEAPAF
- Diretor
- Subdiretor; Chefe de Administração. Grupamento de Vigilância Externa GSSEGR Água Santa
- Subchefe da Base; Chefe de Turma. Academia de Polícia Penal SEAPEP
- Diretor: Diretora Adjunta
- Coordenadora Administrativa

ld: 2487901

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 231 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 37/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA GLOBO COMERCIO DE IN-FORMÁTICA EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210115/000069/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do obieto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e obietiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 37/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, que tem por objeto a aquisição de papel para reprografia formato A-4, dimensão (I x c) 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m³, cor branco, tipo comum, em resma com 500 folhas, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 0017/2022.

Art. 2º - Designar Rodrigo Octavio de Britto Nobre, Superintendente, ID. 5010258-4, para a função de gestor titular; e Clayton da Silva Martins, Coordenador, ID. 5012641-5 para a função de gestor substituto: e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: tituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Arthur Sales da Costa, Coordenador, Id. Funcional nº 2001887-8; Ivan Moreira da Costa Junior, Coordenador, Id. Funcional nº 4320739-

Emerson Penha da Silva, Coordenador, Id. Funcional nº 4393437-4. Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria de-verão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do De-

creto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

IIII - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

ld: 2487887

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 232 DE 31 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM N° 172, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DE-SIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMIS-SÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 08/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESCUVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 08/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE I, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcional nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria;

Fiscais:

Marcio Silva Martins Damásio, Agente de Núcleo, ID 42699371; Leonardo Pacheco Sales, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional

5021218-4; Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6. Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a execução do contrato está sendo realizada em confermidados e a confermidado e a

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a

atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

 IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à Portaria SEAP SUBADM N.º 172, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOERJ de 15/02/2023.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

ld: 2487896

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 233 DE 31 DE MAIO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 173, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 09/2023. CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDI-MENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210098/000688/2022:

CONSIDERANDO

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 09/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuo de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE II, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; Art. 2º - Designar Pedro Jeveaux Azevedo Silva, Diretor, ID. Funcional nº 5011429-8, para a função de gestora titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos servidores desta Portaria:

Fiscais:
- Marcio Silva Martins Damásio, Agente de Núcleo, ID 42699371;
- Leonardo Pacheco Sales, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional

5021218-4; Manoella da Costa de Oliveira, Assistente, ID Funcional 5135542-6. Art. 3º. Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em confessivada em confessi

formidade com o objeto do mesmo:

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

da Comissão. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à PORTARIA SEAP SUBADM № 173, DE 6 DE FEVE-REIRO DE 2023, publicada no DOERJ de 15/02/2023. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ld: 2487897

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 234 DE 01 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 182, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DE-SIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2020, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210036/000611/2020 CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; **RESOLVE:**
- Art. 1º Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 14/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUA-LYBEM FOOD & SERVICE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições e nara o Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 12 do Termo de Referência, o qual engloba a Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira; Grupamento de Intervenção Tática; Coordenação de Operações Especiais, Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, Presídio José Frederico Marques e Grupamento do Serviço de Segurança Externa - Gericinó. Art. 2º - Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID:

4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular: e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN. 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria:

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o obieto do mesmo:

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade:

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria SEAP/SUBADM nº 182, de 07/02/2023, publicada no DOERJ de 14/02/2023.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023. ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira

- Subdiretor:
- Chefe de Administração. Grupamento de Intervenção Tática
- Chefe do Grupamento; Subchefe do Grupamento;
- Chefe de Turma Coordenação de Operações Especiais
- Fiscais:
- Coordenador:
- Diretor.
 Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó Fiscais:
- Coordenador; Subcoordenador;
- Diretora.
- Presídio José Frederico Marques
- Diretor:
- Subdiretor
- Chefe de Administração. Grupamento do Serviço de Segurança Externa - Gericinó Fiscais:
 - Diretor;
- Subdiretor
- Chefe de Administração.

ld: 2487925

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 20/06/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001225/2023,

RESOLVE:

NOMEAR EDSON TADEU ALMEIDA DA SILVEIRA, CPF 091.251.977-03, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em vaga resultante da transformação de cargos estabelecida através do Decreto nº 47.783, de 30.09.2021. Processo nº SEI-270001/001225/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Río de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estar exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

A contar de 07 de junho de 2023 - Processo nº SEI-270136/000092/2023.

Maj BM QOS/Méd/02 **FLAVIO DE SOUZA AFONSO**, RG 32.373, ld Funcional 615200-7.

contar de 13 de junho de 2023 - Processo nº SEI-270136/000091/2023.

Maj BM QOC/00 JOSIANE DOS SANTOS DE MELO, RG 26.744, ld Funcional 613513-7.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, a contar de 15 de junho de 2023a seguinte militar - Processo nº SEI-270136/000096/2023.

Maj BM QOS/Dent/02 ERIKA SANTOS PACHECO, RG 32.554, Id Funcional 615360-7.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 22.06.2023

LICENCIA, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 27 de fevereiro de 2023, o Soldado BM TEMP/00/22 GABRIEL ALVES PORTES, RG 2200.881 CBMERJ, Id Funcional 5130653-0, CPF 180.283.437-08, por ter sido nomeado no cargo de Cadete Bombeiro Militar para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II/CBMERJ, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 121, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEL-270140/000044/2023 consta no Processo nº SEI-270140/000044/2023

ld: 2487919

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/055618/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 23 de novembro de 2022, ao Major BM Refo LUIZ CLAU-DIO PAES, RG 05.297, Id Funcional 2592775-2, CPF 464.712.197-68, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, data dos efeitos da Decisão do Processo Judicial nº 0299431-83.2021.8.19.0001.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000565/2021 - CONCEDO, com validade a contar de 26 de março de 2021, a Major BM RR VIVIANE FACO HAUAJI DA SILVA, RG 28.268, Id Funcional 4142465-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 154/2021.

PROCESSOS N°S SEI-270140/000054/2021 E SEI-270044/002891/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 30 de junho de 2021, ao Subtenente BM Refo EDSON LINCOLN FERREIRA TORRES, RG 16.171, Id Funcional 611420-2, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata Retificada de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 425/2021.

ld: 2487918

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DE 22.06.2023

REFORMA, a contar de 04 de abril de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/91 - **CLAUDINEY FERREIRA ARCHANJO**, RG 14.518 CBMERJ, Id Funcional 0006109110, CPF 011582647-55, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000033/2023.

ld: 2487937

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3056 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo N° SEI-080002/002058/2023 e; CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021:
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 014/2017, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2488223

RESOLUÇÃO SES Nº 3057 DE 18 DE MAIO DE 2023 INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-

TRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002059/2023 e;

- **CONSIDERANDO:** - a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-
- 08010/001674/2021; - o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 014/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º de-Art. 2 - As despesas nad recommendas de que trata o artigo i de-correm das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 sisto de 2017, de atuarem no procedimento.
P - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de

Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde. **Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

> Rio de Janeiro. 18 de maio de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488224

RESOLUÇÃO SES Nº 3058 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002060/2023 e: CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº 08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022; RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 015/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao Processo nº SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pe-la_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

- Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados

ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SES nº 3008 de 15 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2488225

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO *RESOLUÇÃO SES Nº 3.092 DE 24 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuicões legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/009128/2023 e,

CONSIDERANDO: a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o \S 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de

- a Resolução CIT $n^{\rm o}$ 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu anexo II, que consolida as normas da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da

política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais; que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é caracterizado como um

hospital regional para atendimento de média complexidade ao SUS; que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga presta assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência e

que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um hospital que conta com Serviço de Urgência e Emergência, exercendo a função de primeira referência, aos municípios de Miguel Pereira e Paty dos Alferes, para o componente pré-hospitalar (SAMU - 192) da Rede de Urgência e Emergência pactuada no Plano de Atenção a Rede de Urgência e Emergência da Região Centro Sul (Deliberação CIB RJ nº 5.287 de 10 de maio de 2018) e na Grade de Referência de Urgência e Emergência (Deliberação CIB RJ n° 6.737 de 17 de março de 2022, De liberação CIR RJ n° 06 de 23 de março de 2023);

- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um hospital de referência para atendimento materno e infantil fazendo parte do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Centro Sul (Deliberação CIB -RJ n° 6.337 de 11 de fevereiro de 2021):

- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga atende mais de 50% de não munícipes. - que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um estabelecimento de Administração Pública Municipal.

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/009128/2023;
- a Deliberação Ad Referendum CIB-RJ nº 118 de 26 de abril de
- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.204, de 11 de maio de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro ao Hospital Municipal Luiz Gonzaga (CNES 2283239), localizado no município de Miguel Pereira, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.

Parágrafo único. O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executada unidade.

Art. 2º - O repasse financeiro para custeio será feito em parcelas mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)

- § 1º Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Pereira deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.
- § 2º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira
- § 3º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.
- Art. 3º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades;
- II apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS); III - apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de
- conformidade (Anexo I e II) assinados;
- IV disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato iá existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores;
- Art. 4° É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões; b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade
- (clientela fechada);
- c) merenda escolar; d) saneamento básico:
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente; g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS:
- h) servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados;
- j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 5° - O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto n° 7.986, de 16 de abril de 2013.

Art. 6° - A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS

- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).
- §2° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na pre-
- 3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 7° - Competirá:

- I. À Secretaria de Estado de Saúde:
- a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais de Saúde:
- b. realizar o repasse do financiamento:
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.
- II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
- a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso;
- b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço no âmbito do SUS;
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4º.
- solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.
- III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução: a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
- tes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministé-
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Esta-
- dual e Municipal: d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança com-
- plementar aos usuários do SUS ou familiares: e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para
- cumprimento das exigências previstas nesta Resolução. Art. 8º - O repasse dos recursos será imediatamente interrompido ca-
- so a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais por interesse público
- Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde.
- § 1° A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.
- § 2º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público. das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.
- Art. 10° O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727- ED 3340.41.01- Fonte: 1.500.100/ 1.761.122, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio da unidade municipal de saúde Maternidade Laurindo José

Ferreira (CNES 0219436) será de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro

milhões de reais). Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXFIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde representado pelo (a) Sr(a). CPF nº Secretário Municipal Saúde Unidade de е endereço de com endereço na inscrito no CNPJ CEP' ____, inscrite the critical control co _, CNES nº pelo(a) Sr(a). condição na ria coniuçao de com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2023, celebrar o

presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente

do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem

como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais. Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM
AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR
Relatório circunstanciado
Nome do estabelecimento:

CNES:

Município: Regional de saúde:

Natureza jurídica:

Habilitação do serviço: Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de a de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS *Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 25/05/2023.

ld: 2488337

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº3110 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE RECURSO DE CUSTEIO IME-DIATO PARA AS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) REGIONAIS EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E EM PRO-CESSO DE HABILITAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo - SEI-080001/010410/2023; e CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; - o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS,
- de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção VI, que trata dos incentivos financeiros de investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências;
- Deliberação CIB-RJ nº 7.250, publicada no DOERJ em 12/06/2023, que pactua recurso de custeio imediato para as Centrais de Regulação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SA-MU192) Regionais em processo de implantação e em processo de ha-
- bilitação no estado do Rio de Janeiro; o processo nº SEI-080008/000010/2021 que define a compra e doação de ambulâncias pela Secretaria de Estado de Saúde para renovação da frota em funcionamento e ampliação/expansão do compo-nente SAMU192 Regional para 100% do território do estado;
- a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e térios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo: revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências; e
- o Decreto Estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

- Art. 1° Estabelecer o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente a recursos financeiros imediatos de custeio para implantação de Centrais de Regulação de Urgência do componente Serviço de Atendimento Móvel de Úrgência (SAMU192) Regionais no estado do Rio
- § 1º O repasse dos recursos de que tratam esta Resolução se referem à parcela única no valor de R\$ 300.000,00, repassado aos municípios de Arraial do Cabo, Campos dos Goytacazes e Itaperuna, municípios sede do SAMU192 Regional da Baixada Litorânea, Norte Fluminense e Noroeste Fluminense, respectivamente.
- § 2º No caso de alteração do local da central de regulação regional, deverá haver pactuação na comissão intergestores regional para que esta SES proceda com a alteração do repasse do recurso desta re-
- Art. 2° O repasse financeiro de que trata o art. 1º será feito em parcela única no montante previsto no anexo desta resolução, correspondente a recurso imediato para custeio de implantação das Centrais de Regulação de Urgência do componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) Regional.

Parágrafo Único - O valor total do repasse do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde seguirá o disposto no anexo desta Resolução, condicionado a documentação como se

- I declaração com termo de compromisso do Secretário Municipal de Saúde na implantação e funcionamento da Central de Regulação de Urgências com padronização conforme previsto em portarias ministe-
- riais que tratam do serviço; II comprovação da inscrição da Central de Regulação de Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- III comprovação da inserção de proposta de habilitação da Central de Regulação de Urgências no Sistema de Apoio à implementação de Políticas de Saúde (SAIPS/MS).
- Art. 3º Os recursos financeiros de custeio de que tratam esta Resolução deverão ser aplicados, obrigatoriamente, na implantação das Centrais de Regulação de Urgência, fortalecimento das ações de capacitação e funcionamento do SAMU192 Regional.
- Art. 4° A prestação de contas do município deverá observar o disposto nesta resolução, bem como os ditames da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 e do art. 16 do Decreto Estadual nº
- § 1º A Coordenação Geral do SAMU Regional deverá, obrigatoriamente, encaminhar quadrimestralmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo dados financeiros, operacionais e indicadores conforme determinação contida no art. 40, parágrafo único, do Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, assim como informações referentes à frota ativa de unidades móveis e à manutenção preventiva e corretiva das mes-
- § 2º O município recebedor do recurso deverá manter atualizado o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados referentes à produção do serviço custeado pela transferência dos recursos fixada na presente Resolução.
- Art. 5° Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução
- Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.2744 Assistência Préhospitalar Móvel de Urgência e Emergência SAMU192
 Elemento de Despesa: 3340.41.01
 Fonte: 1.500.100
 Valor total: R\$ 900.000,00

- Art. 6° O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos mencionados no art. 1° aos Fundos Municipais de Saúde.
- Art. 7º Os recursos transferidos terão como vigência de execução o ano de 2023.
- Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e sendo pago conforme previsto nos art. 1° e 2°.

 Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	PARCELA ÚNICA
BAIXADA LITORÂNEA	ARRAIAL DO CABO	R\$ 300.000,00
NORTE	CAMPOS DOS GOY-	R\$ 300.000,00
	TACAZES	
NOROESTE	ITAPERUNA	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 900.000,00

ld: 2488356

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.295 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 165, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA NO DOERJ EM 07/06/2023

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes: - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
- participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde: o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as-
- sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o \S 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Esta-
- oto nº 49 200/2022, que dispão cobre as condiçãos o a form de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

dos, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de

- a Deliberação CIB-RJ nº 7.080 de 08 de dezembro de 2022, que pactuou o apoio financeiro temporário Secretarias Municipais de Saúde de Duque de Caxias e de São João de Meriti:
- a importância do fortalecimento dos serviços de imagem para o Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro
- a insuficiência de serviços de imagem sob gestão estadual, o que acarreta a morosidade na identificação de doenças:
- a caracterização fática das unidades objeto da presente Deliberação em unidade regional de saúde em razão do atendimento das necessidades de saúde de usuários do SUS;
- a urgência em mitigar a insuficiência da oferta de vagas da rede de imagem do Estado do Rio de Janeiro;
- que a Policlínica Hospital Duque de Caxias (7588577) e o Centro de Imagem Municipal de São Joao de Meriti (9747028), todos da região da Baixada Fluminense, apresentaram aumento da produção ambulatorial de serviços de imagem em razão do atendimento de pacientes de outras municipalidades:
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/012141/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023:

saúde:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, o apoio financeiro temporário às Secretarias Municipais de Saúde de Duque de Caxias e de São João de Meriti, que apresentaram aumento de sua produção dos serviços de diagnóstico por imagem, em razão do atendimento de pacientes SUS de outras municipalidades.

Art. 2º - O apoio financeiro será de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para o município de Duque de Caxias, e de R\$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o município de São João de Meriti, a ser transferido em parcela mensal, do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, com vistas ao custeio dos serviços de diagnóstico por imagem.

Art. 3º - Os serviços qualificados para receber o apoio financeiro foram os que apresentaram maior proporção no atendimento de resi-

dentes de outros municípios. Parágrafo único. Considerou-se para determinação dos municípios beneficiários do aporte financeiro os com maiores índices de atendimento a pacientes SUS com outras municipalidades, a saber:

I- Duque de Caxias - 56% de residentes de outros municípios;

II- São Joao de Meriti - 30% de residentes de outros municípios.

Art. 4º - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:

a) pagamento de aposentadorias e pensões:

b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);

c) merenda escolar; d) saneamento básico;

e) limpeza urbana; f) preservação e correção do meio ambiente;

g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS:

h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de

estados e municípios; i)servidores ativos e servidores inativos:

j) gratificação de função de cargos comissionados; k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

i) pagamento de recursos humanos

Art. 5º - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a respectiva Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta)

dias após a data de publicação da Resolução/SES. § 1º - O Termo de Compromisso constará da referida resolução. § 2º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor mu-

nicipal deverá informar, via oficio, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 6º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Su-

perintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, por meio do acompanhamento da produção.

Art. 7º - A Prestação de Contas das respectivas Secretarias Muni-

cipais será realizada de acordo com a legislação vigente. Art. 8º - O recurso financeiro objeto dessa Deliberação se destina à

Art. 9º - O recurso financeiro objeto dessa Deliberação se destina a competência de janeiro à dezembro de 2023.

Art. 9º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Providente.

Presidente *Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 19/06/2023.

ld: 2488355

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.320 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA REFORMA DA SEDE DO CAPS I HUGO DE CARVALHO PEDROSO, NO MUNICÍPIO DE MENDES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022
- a Deliberação CIR CS nº 38, de 19 de maio de 2023;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002209/2023;

6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar recursos para Estruturação da Atenção Especializada, proposta n° 12014.9540001/23-038, para reforma da sede do CAPS I, CNES n° 2697416, no valor de R\$ 800.000,00, implantado e habilitado no Município de Mendes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488116

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.375 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DESTINADA À REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO - a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui pro-

cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8° da Emenda Constitucional nº126/2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002217/2023:

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023

Art. 1º - Pactuar a proposta número 11216.2620001/23-006 destinada à reforma de Unidades Básicas de Saúde, do Município de Vassou-

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488117

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.376 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA O RECURSO EMERGENCIAL DE CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PA-RA O MUNICÍPIO DE NITERÓI. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

- condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a Deliberação CIR Metro II nº 014, de 31 de maio de 2023;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002307/2023;

6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar os recursos para Estruturação da Atenção Especia-lizada, proposta nº 179005, para construção do CAPS II a ser qua-lificado para tipo III, CNES nº 2298856, implantado e habilitado no

Município de Niterói.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488118

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.378 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA O RECURSO PARA ESTRUTURA-ÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS I, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013011/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a 6º Reuniao CIB/RJ realizada em 10/00/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar recursos para Estruturação da Atenção Especializada, proposta nº 11959.8000001/23-029, para construção do CAPS I no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), localizado no Município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publication de la contrario.

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.389 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Presidente

PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITA-ÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI NEONATAL TIPO II NO COMPLEXO REG DE MESQUITA MATERNID E CLINICA DA MULHER, CNES Nº 7011857, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/006421/2020;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN tipo II, no Complexo Reg. De Mesquita Maternidade e Clínica da Mulher, CNES nº 7011857, localizado no Município de Mesquita/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

vidências:

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.390 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, REFERENTE À PROPOSTA Nº 39157.029000/1230-03, PARA O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-- a Politala GW/MS 11 344, de 3 de Ilialo de 2023 que ilialida pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constituciónal nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002254/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio Art. 19 - Pactuar a Assistencia Financeira Emergenciai para custero da Atenção Especializada para a implantação do serviço Angra Imagem no Município de Angra dos Reis, de caráter regional para atendimento à Região da Baia da Ilha Grande, para atendimento aos Municípios de Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty, referente à proposta nº 39157.029000/1230-03, para o Município de Angra dos Reis/RJ. Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488121

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.401 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 91195923001
PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no suas atribuições e;

CONSIDERANDO: - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-

condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; a assistencia a saude e a anticulação interiores ana, o 12 222 vidências; - a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro-

cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013014/2023;
- a 6º Reunião CIB/R I realizada em 15/06/2023

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:** Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio Art. 1º - Pactuar a Assistencia Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 91195923001 que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE no valor de R\$ 961.002,00, localizado no Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.402 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 174261, PARA UPA 24 HORAS, CNES: 6272320, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDON-

DA/RJ O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013047/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 174261, para a UPA 24 HO-RAS VOLTA REDONDA, CNES: nº 6272320 no valor de R\$ 682.500.00, localizados no Município de Volta Redonda/RJ. Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488123

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.403 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 179067, PARA O MUNICÍPIO DE MACUCO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde: o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde,

a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126. de 2022:

a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012858/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira de Custeio da Atenção Es-Art. 1º - Pactuar a Assistencia Financieria de Custelo da Atenção Especializada, Proposta nº 179067, para PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CAPS I MACUCO, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), localizados no Município de Macuco/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488124

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.404 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA N°
12640342000123002 PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE,
CNES: 2704587, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO
DE PARATY/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

 a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002256/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 12640342000123002 que tem como objeto a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES: 2704587 no valor de R\$ 1.232.329,00, localizados no Município de Paraty/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revocadas as disposições em contrário.

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.405 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A PROPOSTA SAIPS N° 175149
DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA NO VALOR DE R\$
4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DE SEROPEDICA, CNES N° 6432352.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

 a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013134/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a o Reuniao CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA: Art. 1º** - Pactuar a proposta SAIPS nº 175149 destinada ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, CNES Nº 6432352, localizada no Município de Seropédica/RJ. **Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.406 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ld: 2488126

PACTUA O PROJETO DE AQUISIÇÃO DE VEÍ-CULO SANITÁRIO, PROPOSTA Nº 04249.257000/1230-10, NO VALOR DE R\$ 611.000,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL REAIS) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁ-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

 - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; - a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012613/2023;

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar o Projeto de Aquisição de Veículo Sanitário (Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário) referente à proposta nº 04249.257000/1230-10 no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para o Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão ficando revocadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488127

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.407 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº
13813.107000/1230-21 PARA TRANSPORTE
SANITÁRIO ADAPTADO DO MUNICÍPIO DE
SEROPÉDICA.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

 a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012394/2023:

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

a 6º Reuniao CIB/RJ realizada em 15/06/2023.
 DELIBERA:
 Art. 1º - Pactuar a assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada, proposta nº 13813.107000/1230-21 para transporte sanitário adaptado (dois veículos) do Município de Seropédica, no valor de R\$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos

reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488128

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.408 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR № 11715.094000/1200-08 DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO NO VALOR DE R\$
1.932.132,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E
TRINTA E DOIS MIL E CENTRO E TRINTA E
DOIS REIAS) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013196/2023:

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 11715.09400/1200-08 no valor de R\$ 1.932.132,00 (um milhão, nove-11715.09400/1200-08 no valor de R\$ 1.932.132,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e cento e trinta e dois reais), destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde visando à reestruturação das seguintes unidades da rede de atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro: Hospital Municipal Salgado Filho - AP 3.2 CNES nº 2296306, Hospital Municipal Lourenço Jorge - AP 4.0 CNES nº 2270609, Hospital Municipal Albert Schweitzer - AP 5.1 CNES nº 2298120, Hospital Municipal Rocha Faria - AP 5.2 CNES nº 2295407, Hospital Municipal Jesus - AP 2.2 CNES nº 2269341, Hospital Municipal Piedade - AP 3.2 CNES nº 2269481, Hospital Municipal Barata Ribeiro - AP 1.0 CNES nº : 2270242, Hospital Municipal Barata Ribeiro - AP 1.0 CNES nº : 2270242, Hospital Municipal Francisco da Silva Teles - AP 3.3 CNES nº 2291266, Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto - AP 3.1 CNES nº 2269724, aparelhando-os serviços existentes, ampliando assim o acesso a população aos serviços públicos de qualidade. blicos de qualidade.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.409 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-MENTAR Nº 11715.094000/1200-10 DESTINA-DA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MA-TERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NO VALOR DE R\$ 311.559,00 (TREZENTOS E ONZE MIL QUI-NHENTOS E CINQUENTA E NOVE REIAS) DO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013196/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 11715.09400/1200-10 no valor de R\$ 311.559,00 (trezentos e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais), destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde visando à reestruturação das seguintes unidades da rede da atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro: Hospital Municipal Souza Aguiar - AP 1.0 CNES nº 2280183, Hospital Municipal Miguel Couto - AP 2.1 CNES nº 2270269, Hospital Municipal Salgado Filho - AP 3.2CNES nº 2296306, Hospital Municipal Courenço Jorge - AP 4.0 CNES nº 2270609, : Hospital Municipal Lourenço Jorge - AP 4.0 CNES nº 2298407, Hospital Municipal Rocha Faria - AP 5.2 CNES nº 2298407, Hospital Municipal Rocha Faria - AP 5.2 CNES nº 2298407, Hospital Municipal Pedro II - AP 5.3 CNES nº 6995462, Hospital Municipal Jesus - AP 2.2 CNES nº 2269341, Hospital Municipal Piedade - AP 3.2 CNES nº 2269481, Hospital Municipal Barata Ribeiro - AP 1.0 CNES nº 2270242, Hospital Municipal Francisco da Silva Teles - AP 3.3 CNES nº 2291266, : Hospital Municipal Raphael de Paula Souza - AP 4.0 CNES nº 3567508, Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto - AP 3.1 CNES nº 2269724, Hospital Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira - AP 4.0 CNES nº 5717256, Instituto Municipal Ronaldo Gazolla - AP 3.3 CNES nº 5717256, Instituto Municipal Ronaldo Gazolla - AP 3.3 CNES nº 5717256, Instituto Municipal Ronaldo Gazolla - AP 3.3 CNES nº 5717256, Instituto Municipal Paulino Werneck - AP 3.1 CNES nº 5717256, Instituto Municipal Paulino Werneck - AP 3.1 CNES nº 5717256, Instituto Municipal Paulino Werneck - AP 3.1 CNES nº 5717256, Instituto Municipal Paulino Werneck - AP 3.1 CNES nº 5717256, Instituto Municipal Paulino Werneck - AP 3.1 CNES nº 5717256, Instituto Municipal Paulino Werneck - AP 3.1 CNES nº 5716580, SMS CAPS AD III ANTONIO CARLOS MUSSUM AP 40 CNES nº 7080522, SMS CAPS AD III ANTONIO CARLOS MUSSUM AP 53 CNES nº 718376, SMS CAPS AD III CESAR DE CARVALHO AP 53 CNES

ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2488130

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.410 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 112162620001123008, PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

 a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

 a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-430001/001310/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

PELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a Assistência Financeira de Custeio da Atenção Especializada para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, Proposta nº 11216262000123008, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) para o Município de Vassouras/RJ.

Art. 2º - Esta Delibercação entre financeira de Custeio da Atenção Esta Polibercação entre financeira de Custeio da Atenção Especializado da Atenção Especializado para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, 01 (Trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) para o Município de Vassouras/RJ.

vassouras/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488131

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.411 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 174421 DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO VALOR DE 1.268.500,72 (UM MILHÃO DUZENTOS E SES-SENTA E OITO MIL QUINHENTOS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA A SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO

GONCALO, CNES Nº 6353797. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde. a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013439/2023;

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 174421 destinada ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 1.268.500,72 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil quinhentos reais e setenta e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488132

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.412 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUAR A PROPOSTA SAIPS N° 173787
DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$
56.700.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES
E SETECENTOS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNES N° 6353797.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

 CONSIDERANDO:

 a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou
 tras providências:

 a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013440/2023;

6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 173787 destinada ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 56.700.000,00 (cinquenta e seis milhões e setecentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.413 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS N° 175786

DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$
1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL
REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNES N°
6353797.

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013441/2023;

6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 175786 destinada ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797. Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488134

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.414 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR A PROPOSTA SAIPS N° 175785 DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATEN-ÇÃO ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNES Nº

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

6353797

CONSIDERANDO: - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126. de 2022:

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013443/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 175785 destinada ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488135

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.415 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A PROPOSTA SAIPS N° 175787
DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$
2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS
MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNES N°
6353797.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013444/2023:

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA**:

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 175787 destinada ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488136

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.416 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A PROPOSTA SAIPS N° 179454
DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO GONÇALO, CNES N° 6353797.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013445/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a 6º Reuniao CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**Art. 1º - Pactuar o Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 179454, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488137

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.417 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A PROPOSTA SAIPS № 175784
DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNES Nº

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde. a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126. de 2022:

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013446/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar o Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 175784, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488138

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.418 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINANCEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA
GM/MŚ N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

 - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

 a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012581/2023:

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 175980, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Distribuído R\$ 15.000.000,00(quinze milhões de reais), para o Hospital Municipal Albert Schweitzer - CNES n°2298120, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o Hospital Municipal Álvaro Ramos - CNES n°2273187 e R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o Hospital Municipal Barata Ribeiro - CNES 2270242.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488139

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.419 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012581/2023:

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Fi-Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 175984, no valor R\$ 28.000.000,00 (vinte oito milhões de reais). Distribuído R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para Hospital o Municipal da Piedade - CNES nº 2269481, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o Hospital Municipal Evandro Freire - CNES nº 7166494 e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Teles - CNES 2291266.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.420 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/012581/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA**:

DELIBERA: Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 175992, no valor total R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais). Distribuído R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães - CNES nº2270714, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o Hospital Municipal Jesus - CNES nº 2269341 e R\$ 12.0000.000,00 (doze milhões de reais), para o Hospital Municipal Lourenço Jorge - CNES 2270609. **Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488141

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.423 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012581/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Fi-Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 176010 no valor total R\$ 38.000.000,000 (trinta e oito milhões de reais). Distribuído R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto - CNES nº 2269724; R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para o Hospital Municipal Pedro II - CNES nº 6995462; R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - CNES nº 5717256.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.422 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MŠ N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e;

- CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012581/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar solicitação de Recurso Financeiro Emergencial para
Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 176003, no valor total de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco
milhões de reais). Distribuído R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) milnoes de reals). Distribuido R\$ 10.000.000,00 (dez milnoes de reals) para a Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda - CNES nº 7027397, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reals) para o Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro - CNES nº 7041624 e R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reals) para o Hospital Municipal Miguel Couto - CNES 2270269.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.424 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -

SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012581/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023

Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Fi-Art. 1° - Pactuar à solicitação do Ministerio da Saude de Recuiso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 176013 no valor total R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). Distribuído R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o Hospital Raphael de Paula Souza - CNES nº 2273349; R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para o Hospital Municipal Rocha Faria - CNES nº 2295407; R\$ 9.000.000 (oito milhões de reais) para o Hospital Municipal Rocha Faria - CNES nº 2295407; R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o Hospital Municipal Rocha Maia - CNES nº 2273489

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488145

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.425 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA GM/MŠ N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ciase per des de solida.
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012581/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 176017 no valor total R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Distribuído R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para o Hospital Municipal Salgado Filho-CNES nº 2296306; R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), Hospital Municipal Souza Aguiar - CNES nº 2280183.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488146

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.426 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE RECURSO FINAN-CEIROS EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTARIA
GM/MS Nº 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO/RJ.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012581/2023; a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, a solicitação ao Ministério da Saúde de Recurso

Cuetaio da Atenção Especializada, pela Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 177549 no valor total R\$ 1.064.540,00 (um milhões, sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - CNES nº 7747760

5717256. Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488147

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.427 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS N° 174463 DESTINADA PARA INCREMENTO TEMPORÁ-RIO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIS-TÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PA-TENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PA-RA CUMPRIMENTO DE METAS NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), SENDO A PROPOSTA R\$ 400.000,00 (QUA-TROCENTOS MIL REAIS) PARA O PRONTO ATENDIMENTO FERNANDA MONTEIRO MAR-QUES CNES Nº 2271052 E R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA A POLICLÍNICA DR. ALTINO ALVES MOREIRA CNES Nº 7121792, PARA O MUNICÍPIO DE LEVY GAS-

PARIAN/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro-- a Fortalia GW/M/S II - 344, de 03 de maio de 2023 que institut pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002230/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 174463 para Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo a proposta de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Pronto Atendimento Fernanda Monteiro Marques CNES nº 2271052 e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Policífinica Dr. Altino Alves Moreira, CNES nº 7121792, do componente da Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2488148

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.428 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA PARA TRANSPORTE SÁNITÁRIO ELETIVO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRSNPORTE DAPTADO - COM ACESSIBILIDADE - PROPOSTA Nº 11813.9860001/23-003, NO VALOR DE R\$ 304.800,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) DO COMPONENTE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIANIRJ.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ACOMISSÃO INTERCADA ACOMISMO ACOMI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002230/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a solicitação da proposta para Transporte Sanitário Eletivo - Aquisição de Veículo de Transporte Adaptado - com acessibilidade - Proposta nº 11813.9860001/23-003, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), do componente Estruturação da Atenção Especializada, do município de Comendador Levy Gasparian/RJ

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488149

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.429 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA PARA ESTRUTURA-ÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SÁU-

- DE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.
 O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:
- · a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orcamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012205/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023 **DELIBERA**:

Art. 1º - Pactuar a solicitação da proposta 175193 para Estruturação

de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor total de R\$1.600.000,00 (um milhão e Seiscentos mil reais), para subsidiar a melhoria da assistência local de imagem garantindo assistência plena e redução de tempo de solução do município de Paty do Alferes/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.430 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO RE-GIONAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DA REGIÃO NOR-TE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- O PRESIDENTE DA COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

 a Deliberação CIR-Norte n°. 05 de 29 de maio de 2023, que pactua a solicitação de atualização do Plano Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), SMS Campos dos Goytaca-
- a 4º Reunião Plenária Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Norte, realizada através de videoconferência em 29 de maio de 2023;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002337/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - pactua a atualização do plano regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) da Região Norte do estado do Rio

de Janeiro, disponível no link:

- http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2682-plano-da-rcpd-norte-maio-2023/file.html

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488150

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.431 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA 173937 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PELA PORTA-RIA GM/MS N° 544/2023 PARA MUNICÍPIO DO ITAGUAÍ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

- CONSIDERANDO:
 a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao
- que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-mento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;
- no $\$ 1° do Art. 9° que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite CIB;
- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II custeio de unidades de proprieade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013188/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.
 DELIBERA:
 Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS 173937 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, proposta SAIPS 173937 no valor total R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o município de Itaguai/RJ.
 Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.432 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PAR-LAMENTAR Nº 04249.257.0001/23-007 PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) - AMBULÂNCIAS TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO O TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

- uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- CONSIDERANDO:
 o Ofício SMS/SAP nº 072/2023 de 30/05/2023 que encaminha, encaminha espelho da Proposta nº 04249.257.0001/23-007 para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo A Simples Remoção tipo Furgão para o município Santo Antônio de Pádua;
- a Portaria GM/MS 544/2023;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013538/2023;
- 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023 DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 04249.257.0001/23-007 para aquisição de 02 (duas) - Ambulâncias tipo A- Simples Remoção tipo Furgão o termo de compromisso de custeio e manutenção do município de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488153

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.436 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATEN-ÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 174243, PARA O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-430001/001316/2023;
- Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 174243, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), destinada à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para o Custeio dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaperuna ofertados nas seguintes Unidades de Saúde:

CENTRO DE SAÚDE DR. RAUL TRAVASSOS, CNES: 2279207; CAASSITA - CENTRO DE ATENDIMENTO AOS AUTISTAS DA SE-CRETARIA DE SAÚDE DE ITAPERUNA, CNES: 3053954; UNIDADE AMBULATORIAL PEDIÁTRICA MARIZA MOZER, CNES: 9464190.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488154

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.437 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR PROPOSTA PACTUAR A PROPOSTA N°
11294.6844000/1230-05 PARA AQUISIÇÃO DE
01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SAMU UNIDADE AVANÇADA DE VIDA, DO MUNICÍPIO DE JAPERI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- considerando:
 o Oficio nº 182 de 12/062023 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Japeri que encaminha solicitação de pactuação do espelho da Proposta: 11294684000/1230-05, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde SAMU (Suporte Avançado de Vida);
- a Portaria GM/MS nº 544/2023;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013543/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a 6º Reuniao CIB/RJ realizada em 15/00/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 11294.684000/1230-05 para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para SAMU Unidade Avançada de Vida, do Município de Japeri.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488155

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.438 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA N° 041827.00000123.003 PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO E O TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO PARA O MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA ÁLDEIA ALDEIA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- considerando:
 o Ofício GAB/SESAU nº 119/2023 de 13/06/2023 que encaminha, encaminha espelho da Proposta nº 041827.00000123.003 para aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A Simples Remoção tipo Furgão para o município São Pedro da Aldeia;
- a Portaria GM/MS nº 544/2023:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013526/2023;
- 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 041827.00000123.003 para aquisição de 01 (uma) - Ambulância tipo A

 Simples Remoção tipo Furgão e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção, do município de São Pedro da Aldeia.
 Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.439 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-MENTAR N° 10435.993000/1230-03 PARA PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 10435.993000/1230-03 PARA
AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E O TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MERITI.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
USO de SUAS atribuições e:

- de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- o Ofício nº 073/2023 GAB/SEMUS/SJM de 14 de junho de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Meriti que encaminha a proposta nº 10435.993000/1230-03, para fins de Aquisição de 04 (quatro) Unidades Móveis de Saúde Ambulância Tipo A, para a Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti, CNES n° 2283972:
- a Portaria GM/MS nº 544/2023:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013621/2023;
- 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 10435.993000/1230-03, para aquisição de 04 (quatro) Unidades Móveis de Saúde e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção,

do município de São João do Meriti.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488157

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.440 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-MENTAR Nº: 10435 993000/1230-02 PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES MÓ VEIS DE SAÚDE - SAMU192 (SUPORTE BÁ-SICO DE VIDA E/OU AVANÇADO), DO MUNI-CÍPIO DE SÃO JOÃO DO MERITI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº 072/2023 GAB/SEMUS/SJM de 14 de junho de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Meriti que encaminha a proposta nº: 10435.993000/1230-02, para fins de Aquisição de 04 (quatro) Unidades Móveis de Saúde - SAMU (Suporte Básico de Vida e/ou Avançado);
- Portaria GM/MS nº 544/2023;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013621/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023

- a o Reuniao CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA: Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar Proposta Nº: 10435.993000/1230-02, para aquisição de 04 (quatro) Unidades Móveis de Saúde - SAMU 192 (Suporte Básico de Vida e/ou Suporte Avançado de Vida), do município de São João do Meriti. Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488158

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.441 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-MENTAR Nº: 1224030800/1230-10 PARA AQUI-SIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SÁÚDE - SAMU192 (SUPORTE BÁSICO DE VIDA), DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:

- considerando:
 o Ofício nº 058/2023/SMSMP de 15 de junho de 2023, oriundo da
 Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Pereira que encaminha a
 proposta nº 12240.30800/1230-10, para fins de Aquisição de 01 (uma)
 Unidades Móveis de Saúde SAMU (Suporte Básico de Vida);
- Portaria GM/MS nº 544/2023;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013668/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar proposta nº 12240.30800/1230-10, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - SAMU192 (Suporte Básico de Vida), do município de Miguel

Pereira.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488159

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.443 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS N° 176020

REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO

EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO

ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$

15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS),

DESTINADAS À POLICLÍNICA JOSÉ PARANHOS FONTENELLE, CNES N° 2296527; POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO,

CNES N° 2270331 E POLICLÍNICA HÉLIO

PELLEGRINO CNES N° 2569368 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-
- condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

 a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

 o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; - a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui pro-
- a Politalia Givinis in 344, de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012965/2023; a 6º Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.
- DELIBERA: DELIBERA:

 Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 176020, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinadas à Policlínica José Paranhos Fontenelle - CNES nº 2296527; Policlínica Carlos Alberto Nascimento - CNES nº 2270331 e Policlínica Hélio Pellegrino - CNES nº 2269368, localizadas no município do Rio de Jaceiro.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488160

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.444 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 176026 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS), DESTINADAS À POLICLINICA LINCOLN DE FREITAS, CNES N° 2280191, POLICLINICA MANOEL GUILHERME PAM BANGU, CNES N° 2270048 E POLICLINICA NEWTON ALVES CAPROCO CNES N° 2370044 NO MUNICIPIO

CARDOZO, CNES Nº 2270064 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

- **CONSIDERANDO:** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012965/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 176026, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinadas à Policífnica Lincoln de Freitas, CNES nº 2280191, Policífnica Manoel Guilherme Pam Bangu, CNES nº 2270048 e Policífnica Newton Alves Cardozo, CNES nº 2270064, localizadas no município do Rio de Janeiro

neiro. **Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.445 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ld: 2488161

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS N° 176030, REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 15.000.000,000 (QUINZE MILHÕES DE REAIS), DESTINADAS À POLICLINICA NEWTON BETHLEM, CNES N° 2708175, POLICLINICA ROCHA MAIA, CNES N° 9264612 E POLICLINICA RODOLPHO ROCCO CNES N° 2270471 E POLICINICA ANTONIO RIBEIRO NETTO, CNES N° 2280299, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012965/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 176030, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 15.000.000,000 (quinze milhões de reais), destinadas à Policífnica Newton Bethlem, CNES nº 2708175, Policífnica Rocha Maia, CNES nº 9264612 e Policífnica Rodolpho Rocco, CNES nº 2270471 e Policífnica Antônio Ribeiro Netto, CNES nº 2280299, localizadas no município do Rio de Janeiro. **Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.446 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ld: 2488162

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR № 36000511850202300 QUE TEM
COMO OBJETIVO O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
(MAC) PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO
VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL
REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
USO de SUAS atribuições e:

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002260/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023 DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 36000511850202300 que tem como objetivo o incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC) para cumprimento de metas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos

mil reais) para o município de Paraty/RJ. Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.447 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ld: 2488163

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-MENTAR Nº 39157.029000/1230-15 DESTINA-DA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MA-TERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CNES Nº 2280884, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002299/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 39157.029000/1230-15 que tem como objeto à aquisição de es premanentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidadees Médicas, CNES nº 2280884, localizado no município de Angra dos

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

PACTUAR A PROPOSTA № 176846 DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - AÇÃO 2E90, NO VALOR DE R\$
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PARACAMBI, CNES № 7142714.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de sotation

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-cipas e sobre as transferências ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013528/2023;

6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a proposta nº 176846, destinada ao Recurso Finan-Art. 1º - Pactuar a proposta nº 176846, destinada ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada - Ação 2E-90, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, CNES nº 7142714.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488165

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.449 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA N° 177984, REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), DESTINADO AO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DA SERRA - HPMS CNES N° 7655703, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE E GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro vidências;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013520/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a proposta nº 177984, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao Hospital Público Municipal da Serra - HPMS, CNES nº 7655703, localizado no município de Macaé/RJ, com objetivo de promover a melhoria da qualidade e garantir a integralidade da assistência aos usuários do SUS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488166

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.450 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 179995, REFE-RENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMER-GENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ES-PECIALIZADA, NO VALOR DE R\$ 2.563.344,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL DO CA-BO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui proredimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080002/002460/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 179995, referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.563.344,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais), destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2488167

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.451 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11144.705000/1230-03, NO VALOR
DE R\$ 101.621,00 (CENTO E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS), DESTINADA
À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A POLICLÍNICA
MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, CNES Nº
7584474, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
ARRAIAL DO CABO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8,080, de 19 de contribuições

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui pro-- a Fortalia Gibinio 344, de 03 de maio de 2023, que misul pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002463/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a 6ª Reuniao CIDINO ICENTESTA DEL BERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 11144.705000/1230-03, no valor de R\$ 101.621,00 (cento e um mil seiscentos e vinte e um reais) que tem como objeto à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Policlínica Municipal de Arraial do Cabo, CNES nº 7584474, localizada no município de Arraial

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.453 DE 15 DE JUNHO DE 2023 CIB-RJ N° 1.453 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR A PROPOSTA SAIPS N° 177712 QUE TEM COMO OBJETIVO INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), PORTARIA GM/MS N° 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE PARATYRJ.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;
- CONSIDERANDO:
 a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002298/2023;
- 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA**:

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 177712 que tem como objetivo o incremento do custeio da média e alta complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Pa-

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.454 DE 15 DE JUNHO DE 2023 CIB-RJ N° 7.454 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 939157/23-001, NO VALOR R\$
330.974,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS),
QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA DO
HOSPITAL E MATERNIDADE DE ANGRA DOS REIS - HMAR, CNES N° 2280868, LOCALIZA-DO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002252/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 939157/23-001, no valor de R\$ 330.974,00 (trezentos e trinta mil novecentos e setenta e quatro reais) que tem como objeto a reforma do Hospital e Maternidade de Angra dos Reis - HMAR, CNES nº 2280868, localizado no município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.455 DE 15 DE JUNHO DE 2023 CIB-RJ Nº 7,455 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175921,
PARA O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS/RJ. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002255/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio Art. 1º - Pactuar a Assistencia Financeira Emergencia para Cusscio da Atenção Especializada para Incremento Temporário da MAC para custeio do Hospital e Maternidade Angra dos Reis - HMAR (CNES: 2280868), referente à proposta nº 175921, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2488171

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO DE 21/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1520/2023 - EXONERAR SAULO PEREIRA SESSIM, Id Funcional nº 5125207-4, a contar da data da publicação em DOERJ, do cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lo-tação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Mesquita, da Fun-dação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-

PORTARIA/FS/DE Nº 1521/2023 - NOMEAR MAICON ROBERTO SILVA DA CONCEIÇÃO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Mesquita, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010976/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS/DE Nº 1523/2023 - NOMEAR - SAULO PEREIRA SESSIM, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Engenho Novo, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/011203/2023.

ld: 2488053

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR DE 23/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1524/2023 - EXONERAR FERNANDA DE ARAUJO GOMES PACHECO, ld Funcional nº 4402668-4, a contar da data da publicação em DOERJ, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Engenho Novo, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/011205/2023

ld: 2488100

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 22/06/2023

EXMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164/2007, assim como o Estatuto e o Regimento Interno da Fundação:

PORTARIA/FS/DE Nº 1522/2023 - DESIGNAR MARIA JOSÉ CHA-VES DE LIMA, Auditor Pleno, ID Funcional nº 4389886-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, interinamente, a contar da data da publicação, o cargo de Auditor Interno, símbolo AG, da Diretoria Executiva da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-080007/011174/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 22/06/2023

PROCESSO № SEI-080007/015483/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/23, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESCARTÁVEIS DE LABORATÓRIO, em favor das empresas: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), para os itens 01, 03, 04, 06 e 09 no valor total de R\$ 35.032,92 (trinta e cinco mil trinta e dois reais e noventa e dois centavos); DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA (18.088.289/0001-08), para os itens 02, 07, 08 e 11 no valor total de R\$ 7.063,20 (sete mil sessenta e três reais e vinte centavos); PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA (31.864.051/0001-95), para o item 10 no valor de R\$ 8.443,40 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 é de R\$ 50.539,52 (cinquenta mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Restando FRACASSADO o item 05.

Despacho de homologação (doc. SEI 54374210).

ld: 2488008

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001687/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 61/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS, no valor total de R\$ 306.155,32 (trezentos e SUMOS ESPECIFICOS, no valor total de R\$ 306.155,32 (trezentos e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor das empresas: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA (04.242.860/0001-92), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 19.025,37 (dezenove mil vinte e cinco reais e trinta e sete centavos); EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA (17.211.630/0001-08), licitante vencedor para os Itens 02, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 76.987,95 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36). licitante vencedor para o Item 03. no valor de RIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 28.896,40 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para os Itens 07 e 08, no valor total de R\$ 55.485,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); LABORATORIOS B. BRAUN S.A (31.673.54/0010-95), licitante vencedor para o Item 10. no valor de (31.673.254/0010-95), licitante vencedor para o Item 10, no valor de R\$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais). Restando **DESERTO** o Item 09. Despacho de homologação (doc. SEI

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/015309/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, no valor total de R\$ 442.109,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e nove reais e setenta centavos), em favor das empresas: CSX COMERCIAL EIRELI -EPP (13.828.262/0001-90), licitante vencedor para os Itens 01, 06, 08, 10, 11, 14, 17, 19 e 20, no valor total de R\$ 300.239,00 (trezentos mil duzentos e trinta e nove reais); ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (10.656.610/0001-00), licitante vencedor para os Itens 02, 03, 04, 15, no valor total de R\$ 46.395,04 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (28.926.250/0001-76), licitante vencedor para os Itens 05, 09 e 18, no valor total de R\$ 51.559,00 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais); TUBA-RÕES ARMAZÉNS LOGÍSTICOS LTDA (34.584.370/0001-35), licitante vencedor para os Itens 07, 12, 13, 16 e 21 no valor total de R\$ 43.916,66 (quarenta e três mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 54465463). PROCESSO Nº SEI-080007/015309/2022 - HOMOLOGO o resultado 54465463).

ld: 2488227

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SUBSECRETARIO-EXECUTIVO

PORTARIA SEEDUC/SUBEX Nº 401 DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-03/001/1528/2017,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 16/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompa-nhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 16/2018, celebrado entre a empresa JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre de cargas, local e intermunicipal em caminhão fechado tipo Baú, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educa-

Gestor: Rodrigo Alirio Mattos de Souza - ID: 5140869-4, em substituição a Rafael Pinheiro Pimenta - ID: 5029708-2

Fiscais: Brenda Costa de Oliveira - ID: 5140566-0 e Lohan Fernandes da Silva - ID: 5140942-9, em substituição a Valéria de Freitas Lopes Soares - ID: 1624434-6 e Márcia Santos de Brito - ID: 5035801-4

Fiscal Suplente: Guilherme Carvalho Cavalcanti - ID: 5140946-1

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

WINDSON MACIEL

PORTARIA SEEDUC/SUBEX Nº 406 DE 16 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEIe tendo em vista 030029/003685/2022,;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC n° 12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SÉEDUC nº 12/2022, celebrado entre a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis.

Gestor: Rodrigo Alirio Mattos de Souza - ID: 5140869-4, em substituição a Valéria de Freitas Lopes Soares - ID: 1624434-6

Fiscais: Paulo Roberto de Araújo - ID: 5129731-0 e Guilherme Carvalho Cavalcanti - ID: 5140946-1, em substituição a Rafael Pinheiro Pimenta - ID: 5029708-2 e Roberto C. de Azevedo - ID: 4257074-3

Fiscal Suplente: Lohan Fernandes da Silva - ID: 5140942-9

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

WINDSON MACIEL Subsecretário-Executivo

ld: 2488174

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 143 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A GERÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE MENCIONA. SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ACÕES ESTRATÉGI-

CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/013636/2022, e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer a gerência do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 002/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e o MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARÍAN, cujo objeto é a cessão de uso do imóvel do prédio ESCOLA ESTADUAL MONTE SERRAT - situado na Estrada União Indústria, Km 148, s/nº, Monte Serrat - Comendador Levy Gasparian/RJ, do qual o ESTADO é senhor e possuidor:

Gerente titular: Caio Cesar Kiebitz Martins, mat. nº 3059788-4. ID

Gerente suplente: Luciana Theodoro Cairo dos Santos, mat. nº Funcional no

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-030043/001306/2023 - DEFIRO a reassunção de JANDER ANTONIO SA DE ARAUJO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 08, Identidade Funcional 38418215, vínculo 1, matrícula 844646-0, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SE-EDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/12/2022 até a véspera da reassunção véspera da reassunção. ld: 2488010

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 21/06/2023

PROCESSO № SEI-030043/001313/2023 - DEFIRO a reassunção de JANDER ANTONIO SA DE ARAUJO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 06, Identidade Funcional 38418215, vínculo 2, matrícula 971279-5, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/12/2022 até a véspera da

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 22/06/2023

DISPENSA, a pedido, VIRGINIA LUCIA ROCHA DUTRA, Prof. Doc. II, ID 3818077-4/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples da E.E. Capitão Belarmino de Mattos, U.A. 11802305547, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/002023/2023.

ld: 2487941

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 23/06/2023

DISPENSA, a pedido, WESLLEY DE JESUS CORRÊA OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, ID 5034517-6/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Prof.^a Vilma Atanázio, U.A. 11802307597, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/003961/2023.

DESIGNA CRISTIENE DE SOUZA CUNHA BATISTA, Prof. Doc. I, ID 4392269-4/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Prof.ª Vilma Atanázio, U.A. 11802307597, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030036/003961/2023.

DESIGNA IVANIZE GOMES DOS SANTOS MARQUES, Merendeira, ID 3692166-1/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples da E.E. Assis Chateaubriand, U.A. 11802308536, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030037/002515/2023.

ld: 2488246

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 04.05.2023

ATO DE 22/10/2001 - FICA RETIFICADA para 01/06/2000, a eficácia e para § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 20/1998, a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora RUTH CONSENTINO FAULSTICH, Servente I, ID Funcional nº 9304630/01, matrícula nº 142319-3, publicado no D.O. de 25/10/2001, revogando-se a apostila de 07/03/2023, publicada no D.O. de 09/03/2023. Processo nº SEI-E-03/5410098/1998.

ATO DE 04/04/2002 - FICA RETIFICADA para 01/10/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ZILEA SARRUF SALLES, Professor Docente II, nível C, referência 5, ID. Funcional 40973050/02, matrícula 236793-6, publicado no D.O. de 05/04/2002. Processo nº SEI-E-03/391002771997.

ATO DE 19/09/2001 - FICA RETIFICADA para 19/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MORALINA DA CONCEICAO DINIZ, Servente, I, Identidade Funcional nº 9308466, vínculo 01, matrícula nº 1203177-9, publicado no D.O. de 24/09/2001. Processo nº SEI-E-03/5410103/1997.

ATO DE 08/01/2002 - FICA RETIFICADA para 01/08/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora GENELICE VIEIRA DA CRUZ, Servente, nível I, ID. Funcional 9049460/01, matrícula 164606-6, publicado no D.O. de 10/01/2002. Processo nº SEI-E-03/11001350/1998.

ATO DE 27/12/2001 - FICAM RETIFICADOS para 01/09/1997, a eficácia e para TERESA CRISTINA COUTO COIMBRA, o nome da servidora no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 02/01/2002. Processo nº SEI-E-03/5700829/1997.

ATO DE 16/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/07/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora LAURINDA FAGUNDES DA PAIXAO, Merendeira, nível II, ID. Funcional 9240772/01, matrícula 274413-4, publicado no D.O. de 22/08/2001. Processo nº SEI-E-03/1601025/1997.

ATO DE 26/02/2002 - FICA RETIFICADA para 03/07/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora VERA MARY OLIVEIRA PASSOS, Professor Assistente de Administração Educacional II, B, referência 6, Identidade Funcional nº 41261259, vínculo 01, matrícula nº 1152910-4, publicado no D.O. de 28/02/2002. Processo nº SEI-E-03/10315/1996.

ATO DE 03/11/1998 - FICA RETIFICADA para 01/07/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA JOSE MARTINS VIAN-NA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 7243375/01, matrícula 658211-8, publicado no D.O. de 09/11/1998. Processo nº SEI-E-03/6302573/1995.

ld: 2488012

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 04/05/2023

ATO DE 16/07/2001 - FICA RETIFICADA para 01/01/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor THEREZINHA DE JESUS RA-MOS, ID Funcional nº 2841347/01, matrícula nº 270921-0, publicado no Diário Oficial de 17/07/2001. Processo nº SEI-E-10101695/1997.

ATO DE 25/07/2002 - FICA RETIFICADA para 08/09/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARGARIDA MARIA IZABEL MOREIRA, ID Funcional nº 40432130, matrícula nº 500347-0, publicado no Diário Oficial de 29/07/2002. Processo nº SEI-E-03/1720081/98.

ATO DE 10/06/2005 - FICA RETIFICADA para 26/08/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ROSALINA MARIA POLETTI, ID Funcional nº 38461757, matrícula nº 141412-7, publicado no Diário Oficial de 13/06/2005. Processo nº SEI-E-03/10500321/2003.

DE 05/05/2023

ATO DE 22/08/2002 - FICAM RETIFICADOS para § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 20/1998, a fundamentação legal e para 01/02/2002 a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA BARBARA MACHADO VARELLA, ID Funcional nº 41033655/01, matrícula nº 241201-3, no ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial de 26/08/2002. Processo nº SEI-E-03/10101907/2001.

DE 21/06/2023

ATO DE 17/12/2008 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor HERCI AZEVEDO LADEIRA, ID Funcional nº 41184386, matrícula nº 273248-5, publicado no Diário Oficial de 23/12/2008. Processo nº SEI-E-03/3310263/2008.

ATO DE 08/07/2004 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA DE LOURDES RAMA-LHO, ID Funcional nº 39086348, matrícula nº 1202919-5, publicado no Diário Oficial de 16/07/2004. Processo nº SEI-E-03/10003366/2003.

ATO DE 10/08/2007 - FICA RETIFICADA para 01/04/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA LUIZA DE AGUIAR MATTOS, ID Funcional nº 33795746, matrícula nº 517690-4, publicado no Diário Oficial de 21/08/2007. Processo nº SEI-E-10700067/2004.

ATO DE 12/01/2005 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARLI DE ALMEIDA SOUZA, ID Funcional nº 38809141, matrícula nº 205957-4, publicado no Diário Oficial de 13/01/2005. Processo nº SEI-E-03/811737/2004.

ATO DE 10/06/2005 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NONATO JOSE DA SILVA, ID Funcional nº 39124347, matrícula nº 144207-8, publicado no Diário Oficial de 13/06/2005. Processo nº SEI-E-03/2310367/2004.

DE 22/06/2023

ATO DE 22/11/2004 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor EVA CLAUDIO DE ALMEIDA FERNANDES, ID Funcional nº 33691657, matrícula nº 274513-1, publicado no Diário Oficial de 29/11/2004. Processo nº SEI-E-10001875/2004.

ld: 248801

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 02.05.2023

ATO DE 27/04/1998 - FICA RETIFICADA para 01/02/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO CARDOSO FRANCISCO, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, Identidade Funcional n° 4863151, vínculo 01, matrícula n° 53281-2, publicado no D.O. de 11/05/1998. Processo n° SEI-E-03/902195/1995.

ATO DE 07/06/1996 - FICA RETIFICADA para 01/05/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora JUCELENIA ALVES, Professor Docente I - 16 Horas, D, referência 8, Identidade Funcional nº 9362070, vínculo 01, matrícula nº 109593-4, publicado no D.O. de 14/06/1996. Processo nº SEI-E-03/5902230/1995.

ATO DE 16/05/2002 - FICA RETIFICADA para 01/02/1999, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ZENIR NENO DOS SANTOS, Professor Orientador Educacional, C, referência 7, Identidade Funcional n° 38887649, vínculo 01, matrícula n° 516757-2, publicado no D.O. de 20/05/2002. Processo n° SEI-E-03/1510101/1997.

ATO DE 17/06/2003 - FICA RETIFICADA para 29/08/2001, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora LIZETE OZARIAS DE OLIVEI-RA, Servente, I, Identidade Funcional nº 32900570, vínculo 01, matrícula nº 191311-0, publicado no D.O. de 23/06/2003. Processo nº SEI-E-03/201976/2001.

ATO DE 03/11/1998 - FICA RETIFICADA para 01/07/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ZELIA MARIA DA SILVA MA-CHADO, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 7, Identidade Funcional n° 6845371, vínculo 01, matrícula n° 172725-4, publicado no D.O. de 11/11/1998. Processo n° SEI-E-03/6200593/1997.

ATO DE 27/04/1998 - FICA RETIFICADA para 04/12/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES TRINDA-DE DE CASTRO, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 7, Identidade Funcional n° 2513641, vínculo 01, matrícula n° 112830-5, publicado no D.O. de 11/05/1998. Processo nº SEI-E-03/13391/1996.

DE 03.05.2023

ATO DE 28/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/04/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA DA GRACA MACHADO VIEIRA DE CASTRO, Professor Docente II, D, referência 8, Identidade Funcional n° 8960895, vínculo 01, matrícula n° 505732-8, publicado no D.O. de 30/08/2001. Processo nº SEI-E-03/1210087/1997.

ATO DE 11/11/2002 - FICA RETIFICADA para 03/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora CELI DE ALMEIDA PINTO, Professor Docente I - 16 Horas, D, referência 9, Identidade Funcional nº 41303687, vínculo 01, matrícula nº 106742-0, publicado no D.O. de 13/11/2002. Processo nº SEI-E-03/745052/1997.

ATO DE 24/04/2000 - FICA RETIFICADA para 16/02/1998, a eficácia e para artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com a alínea "d", inciso III, do artigo 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 05 de outubro de 1989 a fundamentação legal do ato de aposentadoria da servidora ELY ROCHA BARROZO, Professor Docente II, B, referência 4, Identidade Funcional nº 18412858, vínculo 02, matrícula nº 246933-6, publicado no D.O. de 02/05/2000. Processo nº SEI-E-03/6710106/1997.

ATO DE 10/03/2006 - FICA RETIFICADA para 01/10/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora DENISE CARRASCOZA DE BARROS, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 6, Identidade Funcional nº 32870132, vínculo 01, matrícula nº 1003406-4, publicado no D.O. de 16/03/2006. Processo nº SEI-E-03/5700870/1997.

ATO DE 06/03/2002 - FICA RETIFICADA para 01/04/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora JULIETA DA COSTA GONCAL-VES, Professor Assistente de Administração Educacional I, C, referência 8, Identidade Funcional nº 37162888, vínculo 01, matrícula nº 666909-7, publicado no D.O. de 07/03/2002. Processo nº SEI-E-03/5800960/1997.

ATO DE 01/06/2001 - FICA RETIFICADA para 01/05/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NELSON DA ROCHA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, Identidade Funcional nº 42696046, vínculo 01, matrícula nº 170397-4, publicado no D.O. de 27/07/2001. Processo nº SEI-E-03/5800165/1997.

ATO DE 25/05/1999 - FICA RETIFICADA para 01/10/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ROGERIA PINTO DE AZEVE-DO, Professor Docente II, A, referência 3, Identidade Funcional nº 6640567, vínculo 01, matrícula nº 233672-5, publicado no D.O. de 10/06/1999. Processo nº SEI-E-03/4900113/1996.

ATO DE 29/07/2002 - FICA RETIFICADA para 01/02/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ZELITA JOSE RIBEIRO, Professor Docente II, B, referência 5, Identidade Funcional nº 40803163, vínculo 02, matrícula nº 155827-9, publicado no D.O. de 31/07/2002. Processo nº SEI-E-03/902868/1995.

ATO DE 08/03/1999 - FICA RETIFICADA para 01/02/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor DILTON PEREIRA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, ID Funcional nº 8049939/01, matrícula nº 48490-7, publicado no D.O. de 17/03/1999. Processo nº SEI-E-03/1500548/1995.

ATO DE 30/10/1997 - FICA RETIFICADA para 19/08/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora MARIA ZENI ANDRADE MORAES, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, Identidade Funcional nº 9670602, vínculo 01, matrícula nº 137908-0, publicado no D.O. de 05/11/1997. Processo nº SEI-E-03/7800003/1995.

ATO DE 16/05/2002 - FICA RETIFICADA para 01/03/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora JOANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 6, Identidade Funcional nº 40711846, vínculo 02, matrícula nº 1005056-5, publicado no D.O. de 20/05/2002. Processo nº SEI-E-03/28219/1993.

ATO DE 27/07/1998 - FICA RETIFICADA para 01/07/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ISMERIA DUTRA SAYAO, Professor Docente II, B, referência 7, Identidade Funcional nº 3167461, vínculo 01, matrícula nº 37965-1, publicado no D.O. de 06/08/1998. Processo nº SEI-E-03/7100528/1993.

ATO DE 03/07/2002 - FICA RETIFICADA para 01/04/2002, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora PIEDADE RIBEIRO FIGUEIRA, Professor Docente II, B, referência 6, Identidade Funcional nº 37333666, vínculo 01, matrícula nº 195075-7, publicado no D.O. de 05/07/2002. Processo nº SEI-E-03/10203853/1999.

DE 28.04.2023

*ATO DE 25/09/2001 - FICA RETIFICADA para 28/08/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do ato de aposentadoria da servidora NELI RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ, Professor Docente II, B, referência 7, Identidade Funcional nº 18116922, vínculo 02, matrícula nº 83623-9, publicado no D.O. de 28/09/2001. Processo nº SEI-E-03/1700720/1996.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de

21/06/2023.

ld: 2487

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000531/2022 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 16/06/2023, publicado no D.O. de 22/06/2023, que fixou os proventos de inatividade do servidor ALEXANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43554890, vínculo 02, matrícula nº 956289-3, tendo em vista duplicidade.

PROCESSO Nº SEI-080014/000532/2022 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 16/06/2023, publicado no D.O. de 22/06/2023, que fixou os proventos de inatividade do servidor ALEXANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43554890, vínculo 01, matrícula nº 952418-2, tendo em vista duplicidade.

PROCESSO Nº SEI-030042/001436/2023 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 16/06/2023, publicado no D.O. de 22/06/2023, que fixou os proventos de inatividade do servidor LILIANA LUCIA DA SILVEIRA BARBOSA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 43881289, vínculo 01, matrícula nº 963.833-9, tendo em vista duplicidade.

PROCESSO Nº SEI-030041/001723/2023 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 16/06/2023, publicado no D.O. de 22/06/2023, que fixou os proventos de inatividade do servidor JULIO CESAR FERREIRA DE CASTRO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 41372395, vínculo 04, matrícula nº 919.918-3, tendo em vista duplicidade.

PROCESSO Nº SEI-030038/005593/2022 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 16/06/2023, publicado no D.O. de 22/06/2023, que fixou os proventos de inatividade do servidor ELIZABETE CHRISTINA BAL-BI, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 42836263, vínculo 01, matrícula nº 935.094-3, tendo em vista duplicidade

PROCESSO Nº SEI-030038/001820/2023 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 16/06/2023, publicado no D.O. de 22/06/2023, que fixou os proventos de inatividade do servidor GEZA MARIA S NOBREGA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42790700, vínculo 01, matrícula nº 933.968-0, tendo em vista duplicidade.

ld: 2488049

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2593/2018 - PATRICIA GRAEFF VIANA LIQUIERI RIBEIRO, ID. Funcional 43352375/02, matrícula 3051258-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 20/04/2023.

PROCESSO N°- SEI-030030/002135/2023 - ANA PAULA DA SILVA CONCEICAO OLIVEIRA, ID. Funcional 44112629/01, matrícula 970836-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei n° 5.539 de 10/09/2009, no Decreto n° 42.160 de 02/12/2009, na Lei n° 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n° 4.379 de 07/101/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 21/03/2023.

PROCESSO N°- SEI-030035/002740/2023 - CRISTIANE DANTAS MOTTA, ID. Funcional 42116856/01, matrícula 920531-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 05/05/2023.

PROCESSO №- SEI-030038/002493/2023 - CRISTIANE DE MORAES SALVINO, ID. Funcional 34978445/01, matrícula 837499-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 26/04/2023.

PROCESSO N°- SEI-030046/000921/2023 - RAFAELA PINHEIRO DE ALMEIDA NEVES, ID. Funcional 50317407/01, matrícula 3065759-7, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 27/04/2023.

PROCESSO N°- SEI-030036/003030/2023 - IRAPOAN BERTHOLDO DOS SANTOS JUNIOR, ID. Funcional 41786912/04, matrícula 3087345-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei n° 5.539 de 10/09/2009, no Decreto n° 42.160 de 02/12/2009, na Lei n° 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n° 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 03/05/2023.

PROCESSO Nº- SEI-030035/002739/2023 - CRISTIANE DANTAS MOTTA, ID. Funcional 42116856/02, matrícula 960016-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 05/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/002482/2023 - LEONARDO MARISCAL PINHEIRO, ID. Funcional 42532795/02, matrícula 95628 6-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 08/05/2023.

PROCESSO N° SEI-030036/003118/2023 - FERNANDO SERGIO DE ALMEIDA GRIGOROVSKI, ID. Funcional 41787986/02, matrícula 918015-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 05/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/008606/2022 - LIANA STRECHT PEREI-RA, ID. Funcional 43962165/01, matrícula 968344-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/002513/2023 - CRISTIANE RODRIGUES SERRA, ID. Funcional 50093908/01, matrícula 3034475-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 09/05/2023.

PROCESSO № SEI- E-03/006/1884/2019 - VICTOR HUGO BAPTISTA NEVES, ID. Funcional 43388817/02, matrícula 964351-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 22/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-030041/001126/2023 - TATIANE CARVALHO PECANHA, ID. Funcional 6407811/04, matrícula 951087-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/003444/2023 - JULIO CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA, ID. Funcional 43881173/02, matrícula 4388117302, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 05/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/003062/2023 - MARIZA SUELI DE OLI-VEIRA SODRE, ID. Funcional 42749484/01, matrícula 895585-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 04/05/2023.

PROCESSO Nº SEI- E-03/10001901/2012 - THOMAZ VIEIRALVES, ID. Funcional 43220770/01, matrícula 937622-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 04/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/002593/2023 - CLAUDIA GOMES CRUZ, ID. Funcional 43261302/01, matrícula 942583-6, Professor Inspetor Escolar - 25 Horas, tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir 28/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002271/2023 - RENATO BARBOSA DE SOUZA, ID. Funcional 43279562/01, matrícula 940848-5, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 03/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/003143/2023 - ISABEL SILVEIRA DA SILVA LEITE, ID. Funcional 51125145/01, matrícula 313685 3136859-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 28/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/001125/2023 - CLEBER LUCIANO SILVA

NASCIMENTO, ID. Funcional 36535176/04, matrícula 917871-6, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/002025/2023 - JOAO CARLOS RAGUZ-ZONI LOPES, ID. Funcional 43656579/02, matrícula 4365657902, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir de 03/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/002389/2023 - TALITA DA SILVA ERNESTO, ID. Funcional 44346557/02, matrícula 3080415-7, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao Adicional de Qualificação a partir 20/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/003308/2023 - RENATO BARBOSA DE SOUZA, ID. Funcional 43279562/02, matrícula 968351-7, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir 03/05/2023.

PROCESSO N° SEI-030036/002976/2023 DANIELE VIDAL DE AGUIAR, ID. Funcional 43323502/01, matrícula 944609, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei n° 5.539 de 10/09/2009, no Decreto n° 42.160 de 02/12/2009, na Lei n° 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n° 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao Adicional de Qualificação a partir 28/04/2023.

PROCESSO N° SEI-030035/002521/2023 - JOSE LUIZ GOMES DE MORAES, ID. Funcional 42595509/04, matrícula 3122038-7, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de qualificação a partir/26/04/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/001253/2023 - JULIANA FARIA RODRI-GUES, ID. Funcional 42016800/01, matrícula 3078924-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC n^{o} 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao Adicional de Qualificação a partir 25/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/002920/2023 - KELEN FERNANDES DOS SANTOS SILVA, ID. Funcional 42789869/01, matrícula 929724-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos presupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao Adicional de Qualificação a partir 26/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2622/2015 - VLADIMIR HONORATO DE PAULA, ID. Funcional 42629187/02, matrícula 3029864-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir 28/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/002199/2023 - ROBERTA BOHRER DA CONCEICAO, ID. Funcional 50839225/01, matrícula 3123122-8, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao Adicional de Qualificação a partir 25/04/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/05/2023 PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERTINDENTE DE 03/05/2023

CLAYTON MOREIRA ROSMAN Onde se lê: ... a Partir de 03/03/2022. Leia-se: ... a partir de 03/03/2023.

ld: 2488105

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/3310263/2008 - HERCI AZEVEDO LADEI-RA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 41184386, vínculo 01, matrícula nº 273248-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 20/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 154,00, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 06/03/2023, publicada no D.O. de 08/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10003366/2003 - MARIA DE LOURDES RAMALHO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 39086348, vínculo 01, matrícula nº 1202919-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 21/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 161,70, 40% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 03/04/2023, publicada no D.O. de 05/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700067/2004 - MARIA LUIZA DE AGUIAR MATTOS, Professor Docente I 16h, D, referência 9 Identidade Funcional nº 33795746, vínculo 01, matrícula nº 517690-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, D, referência 9 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 1.067,14 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 480,21, revogando-se a fixação de 14/03/2023, publicada no D.O. de 16/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811737/2004 - MARLI DE ALMEIDA SOUZA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38809141, vínculo 01, matrícula nº 205957-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 22/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 169,40, 40% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 09/03/2023, publicada no D.O. de 14/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310367/2004 - NONATO JOSE DA SILVA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 39124347, vínculo 01, matrícula nº 144207-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo fetivo do servidor, proporcional à razão de 31/35 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 204,60, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 06/03/2023, publicada no D.O. de 08/03/2023.

DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10001875/2004 - EVA CLAUDIO DE ALMEIDA FERNANDES, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 33691657, vínculo 01, matrícula nº 274513-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 16/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 123,20, 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 16/03/2023, publicada no D.O. de 20/03/2023.

ld: 2488031

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -SUL FLUMINENSE

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2076/2017 - ELIZANGELA SABINO FONSECA CASTILHO, Prof. Doc. I, mat. nº 0943194-1, período base de 08/05/2018 a 07/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10701381/2012 - ADRIANA OLIVEIRA RIBEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 0828034-9, período base de 14/12/2014 a 28/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8100471/1994 - ELZA GONÇALVES DA GA-MA, Agente Auxiliar Administrativo, mat. nº 0272184-3, período base de 01/07/2017 a 30/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8100759/1995 - MARISTELA POLICIANO DA SILVA, Auxiliar de Apoio Educacional, mat. nº 0284686-3, período base de 01/01/2018 a 31/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/1331/2016 - ELIZANGELA ROSEMEIRE RAMOS DE FRANÇA LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 5013508-6, período base de 23/10/2014 a 22/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/003477/2013 - RUBENS VICENTE MONTEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 0945065-1, período base de 09/05/2018 a 08/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/1541/2018 - FLÁVIA PEIXOTO GUIMA-RÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 0974354-3, período base de 06/01/2017 a 05/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410261/2001 - LUCIANA DAS GRAÇAS TORRES LIMEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5007117-4, período base de 22/05/2018 a 21/05/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/4210022/2004 - MARIA JOSÉ DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 0293591-4, período base de 27/08/2015 a 25/10/2020.

PROCESSO N° SEI-030032/002534/2023 - TATIANA SIQUEIRA DE CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. n° 0943690-8, período base de 22/03/2018 a 21/03/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030032/002463/2023 - ARETUZA DE OLIVEIRA CEIA, Prof. Doc. I, mat. nº 3032539-3, períodos base de 01/11/2012 a 31/10/2017 e de 01/11/2017 a 31/10/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/10702454/2012 - MARIA LÚCIA GONÇAL-VES JOSÉ, Prof. Doc. I, mat. nº 0844938-1, período base de 03/07/2012 a 02/07/2017 e de 03/07/2017 a 02/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/002562/2023 - EMANUELLE PRENHO-LATTO TRINDADE, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 0942800-4, períodos base de 17/03/2008 a 16/03/2013 e de 17/03/2013 a 16/03/2018.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030032/000995/2023 - CLAUDIA CRISTINA SIL-VA DE MATTOS FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0935661-9, período base de 30/07/2007 a 29/07/2012, de 30/07/2012 a 27/08/2017 e de 28/08/2017 a 01/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/002409/2023 - GLÓRIA CRISTINA CA-MARGO NONATO VARA, Prof. Doc. I, mat. nº 0845513-1, períodos base de 16/12/2005 a 15/12/2010, de 16/12/2010 a 15/12/2015 e de 16/12/2015 a 13/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/002521/2023 - GLÓRIA CRISTINA CA-MARGO NONATO VARA, Prof. Doc. I, mat. nº 0916883-2, períodos base de 16/12/2005 a 15/12/2010, de 16/12/2010 a 15/12/2015 e de 16/12/2015 a 13/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/002532/2023 - CRISTINA GAMA PIRES, Prof. Doc. I, mat. nº 0837826-7, períodos base de 07/04/1999 a 06/04/2004, de 07/04/2004 a 06/04/2009 e de 29/10/2011 a 28/10/2016

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/032/294/2019 - CELSO LUIS DE CARVA-LHO MELLO, Prof. Doc. I, mat. nº 0807348-8, períodos base de 27/05/1994 a 26/05/1999, de 27/05/1999 a 26/05/2004, de 27/05/2004 a 26/05/2009 e de 05/02/2014 a 04/02/2019. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial, tornando sem efeitos publicações anteriores

ld: 2488024

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA V

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/002089/2023 - ANA CRISTINA PERDI-GÃO NUNES, Prof. Doc. I, mat. nº 966.832-8, período base de 12/08/2010 a 11/08/2015.

PROCESSO N° SEI-030037/002284/2023 - DAYANE PRISCILA DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 3.071.900-9, período base de 06/11/2014 a 05/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030037/002087/2023 - ISABEL CRISTINA DA SILVA GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. nº 3.045.620-6, período base de 29/09/2015 a 09/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030037/002339/2023 - MARCIA DA CONCEIÇÃO VARELA MATTOS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.010.385-2, período base de 10/04/2015 a 14/05/2020.

PROCESSO N° SEI-03/037/003455/2019 - MARIA ODETE NASCIMENTO DE CASTRO, Prof. Doc. II, mat. n° 805.871-1, período base de 09/11/2015 a 08/11/2020.

PROCESSO № SEI-E-03/016/1914/2017 - RITA DE CASSIA VENAN-CIO GRAF, Prof. Doc. I, mat. nº 827.742-8, período base de 04/06/2016 a 18/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030037001987/2021 - ROSELIA PUGLIESE VARELLA, Prof. Doc. I, mat. nº 973.501-0, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/2895/2016 - SANDRA REJANE DA SIL-VA, Prof. Doc. I, mat. nº 828.235-2, período base de 10/04/2018 a 09/04/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030037/002456/2023 - ADRIANA SILVA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 846.371-3, períodos base de 04/02/2002 a 03/02/2007 e de 14/02/2009 a 03/07/2014.

PROCESSO N° SEI-030037/002517/2023 - ALLAN ERDY DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. n° 971.901-4, período base de 01/08/2011 a 31/07/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/016/36/2013 - CARLOS MAGNO OLIVEIRA MUNIZ, Prof. Doc. I, mat. n° 929.933-0, períodos base de 25/05/2012 a 22/08/2017 e de 23/08/2017 a 22/08/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.004.470/2009 - DIRCEU SEBASTIÃO, Zelador, mat. n° 5.011.860-3, período base de 12/04/2011 a 11/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030037/002248/2023 - SIRLEIA DEBOSSAN RAI-MUNDO, Prof. Doc. I, mat. nº 828.168-5, período base de 19/09/2002 a 18/09/2012.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-030037/002447/2023 - CARLOS ALBERTO DA SILVA BRAGA, Prof. Doc. I, mat. n° 837.511-5, período base de 25/05/2007 a 24/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/002559/2023 - MATUSALEM SILVA BARBOSA, Prof. Doc. I, mat. nº 911.138-6, período base de 23/02/2007 a 22/02/2022.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030037/002504/2023 - CREUZA VIANA GON-ÇALVES, Servente, mat. nº 284.306-8,período base de 11/04/1996 a 10/04/2021. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial. PROCESSO Nº SEI-030037/002455/2023 - ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA, Prof. Doc. I. mat. nº 846,371-3.

PROCESSO Nº SEI-030037/002493/2023 - CREUZA VIANA GON-ÇALVES GOMES, Servente, mat. nº 284.306-8.

CONCEDO alteração de nome.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 30.05.2023 PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 26/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/002250/2023 Onde se lê: ...ISABEL FRANÇA CARTAXO... Leia-se: ...ISABEL DE FRANÇA CARTAXO..

ld: 2487875

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/003511/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) días, contados da data da publicação, o servidor ENEIDA MARIA MARTINI DUARTE, matricula 0293544-3, ID 5495873, Professor Docente II.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA VI

DESPACHOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº SEI-E-03/201536/2005 - ROSANE DE FATIMA POR-TELLA GONÇALVES, Prof. Doc. I, ID Funcional 37352989, mat. 083668870, período base de 17/11/2015 a 15/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030038/000845/2020 - MARCIO DE MACEDO MONTEIRO, Prof. Doc. I, ID Funcional 41373499, mat. 09291204, período base de 15/11/2016 a 29/11/2021.

PROCESSO № SEI-E-03/015/2165/2016 - DÉBORA DE PAULA FREI-TAS PEREIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional 36856010, mat. 08258386, período base de 05/07/2015 a 16/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/202585/2003 - MARIA CRISTINA GOLFETO DE FREITAS, Prof. Doc. I, ID Funcional 40707415, mat. 08281438, período base de 22/03/2018 a 21/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/203613/2004 - CELIA REGINA GOUVEA DE CAMPOS, Prof. Doc. I, ID Funcional 40276287, mat. 08318107, período base de 09/06/2016 a 07/08/2021.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030038/006461/2022 - CRISTIANE DOS SANTOS NEVES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 38419858, mat. 8446742, períodos base de 04/02/2002 a 13/02/2007 e de 14/02/2007 a 13/02/2012.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/4034/2013 - RENATO BELTRAME, Prof. Doc. I, ID Funcional 43252621, mat. 09385535, períodos base de a 11/02/2013 a 10/02/2018 e de 11/02/2018 a 03/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/006398/2022 - ORLANDO VILLELA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID Funcional 39669343, mat. 50215870, períodos base de 07/05/1998 a 05/08/2003 e de 23/11/2016 a 28/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030038/001787/2023 - RUI DE SOUZA XAVIER, Prof. Doc. I, ID Funcional 35678640, mat. 09257031, períodos base de a 08/06/2006 a 20/02/2011 e de 21/02/2011 a 20/02/2016.

PROCESSO № SEI-030038/001888/2023 - ROBESPIERRE NOGUEI-RA MESQUITA, Ag. Aux. Aministrativo, ID Funcional 32853076, mat. 02755247, períodos base de 31/07/1996 a 31/07/2001 e de 15/10/2010 a 14/10/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102115/2005 - MARIA DE FATIMA VEL-LOSO LOPES, Prof. Doc. I, ID Funcional 38149524, mat. 08342198, períodos base de a 25/05/2005 a 17/07/2010 e de 02/07/2011 a

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030038/000460/2023 - ADALTON INACIO LIMA E SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36039039, mat. 08086134, períodos base de 14/09/1993 a 18/04/1998, de 13/07/2011 a 12/07/2016 e de 13/07/2016 a 12/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/201663/2001 - LUCIANO GONÇALVES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 33015660, mat. 08075137, periodos base de 15/03/2006 a 14/03/2011, de 15/03/2011 a 14/03/2016, e de 15/03/2016 a 14/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/203893/2004 - SOFIA ARMAN LOIS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 33016887, mat. 08385643, períodos base de

12/07/2004 a 04/08/2009, de 05/08/20009 a 04/08/2014, e de 05/08/2014 a 04/09/2019.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030038/003399/2023 - IVONE NUNES RAMOS, PROCESSO N° SEI-030038/003399/2023 - IVONE NONES RAMOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35625953, mat. 08324295, períodos base de 07/04/1998 a 06/04/2003, de 07/04/2003 a 06/04/2008, de 07/04/2008 a 16/04/2013, de 17/04/2013 a 16/04/2018 e de 17/04/2018 a 16/04/2023. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença

PROCESSO SEI-E-03/038/1185/2019 - MARCIA DE MELLO BRITO, PROCESSO SEI-E-03/038/1183/2019 - MARCIA DE MELLO BRITO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40722244, mat. 02394450, períodos base de 14/05/1985 a 13/05/1990, de 14/05/1990 a 13/05/1995, de 14/05/1995 a 13/05/2010, de 14/05/2000 a 13/05/2015, de 14/05/2015 a 13/05/2010, de 14/05/2010 a 13/05/2015 e de 14/05/2015 a 13/05/2020. CONCEDO 21 (vinte e um) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-E-03/202007/2008 - MARCELO ANTONIO OLIA-NE FILHO, Prof. Doc. I, ID Funcional 35710853, mat. 08459604, períodos base de 18/07/2012 a 08/11/2017 e de 09/11/2017 a 28/10/2022. INDEFIRO o processo.

PROCESSO Nº SEI-030038/003106/2023 - VANESSA FRANCISCA MORENO CHAPPLE, ID. Funcional 44110960.

PROCESSO Nº SEI-030038/003108/2023 - CAROLINA FERREIRA LOPES DE SOUZA, ID. Funcional 43484034.

PROCESSO Nº SEI-030038/002898/2023 - JANE DE SOUSA COSTA E SILVA, ID. Funcional 32858329.

PROCESSO Nº SEI-030038/000876/2023 - CECÍLIA MORTAGUA MARZANO, ID. Funcional 43807330.

PROCESSO N° SEI-030046/000855/2023 - ISABEL CRISTINA AMORIM CARQUEIJA FRAGOSO, ID. Funcional 40391876.

PROCESSO Nº SEI-030038/003306/2023 - SIMONE DUARTE FER-RARI, ID. Funcional 36505382

CONCEDO alteração do nome.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 02/08/2022 PAGINA 13 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 01/08/2022

PROCESSO Nº SEI-030038/003725/2022 Onde se lê: ...DEISE MOREIRA RIBEIRO DA SILVA... Leia-se: ... DENISE MOREIRA RIBEIRO DA SILVA...



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 945 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002118/2021.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/002118/2021. N.º CONTRATO: 017/2021 Empresa: TAPEVAS SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇOS GERAIS - LOTE VIII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas -CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 947 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nºSEI-260005/002120/2021.

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gereniar acompanhar e fiscalizar rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei n° 287/79; e Decreto n°

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/002120/2021 N.º CONTRATO: 015/2021 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vinência do Contrato nº 015/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar iunto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇOS GERAIS - LOTE VII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 948 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA. no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.: SEI-260005/002339/2021.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e obietiva, orientações de caráter preventivo e.
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n^o 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei n^o 287/79; e Decreto n^o 45.600/2016. RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:
- N.º Processo: SEI-260005/002339/2021. N.º CONTRATO: 027/2021 Empresa: LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

Constitui obieto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE II, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do con-

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 949 DE 22 DE JUNHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e adminis

260005/000117/2022. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e.
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/000117/2022 - N.º CONTRATO: 0001/2022 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE V sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2487998

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 946 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA É DÁ OUTRAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002159/2021. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/002159/2021 N.º CONTRATO: 016/2021 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO AD-MINISTRATIVO - LOTE XII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. cia (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

GESTOR Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2488050

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 950 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002407/2021 CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planeiar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002407/2021. Nº CONTRATO: 030/2021 Empresa: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALA-CÕES EM GERAL EIRELI **OBJETO**:



Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE III, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo II) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3

Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

 $\mbox{Art. 2°}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 951 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002221/2021.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. **RESOLVE:**
- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAE-TEC conforme elencado abaixo:
- Nº Processo: SEI-260005/002221/2021. Nº CONTRATO: 025/2021 Empresa: IBS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, relativo à prestação de serviços contínuos da empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO AD-MINISTRATIVO, LOTE XI, sendo este serviço de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 952 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002122/2021.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento. Gestão e Fiscalização do Contrato

celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo: SEI-260005/002122/2021. N.º CONTRATO: 018/2021 Empresa: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO AD-MINISTRATIVO, LOTE VI, sendo este serviço de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo II) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 953 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/000653/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:
- Nº Processo: SEI-260005/000653/2022 Nº CONTRATO: 007/2022 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE VI sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS Katarine

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 954 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002123/2021.

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, \S 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002123/2021. N.º CONTRATO: 019/2021 Empresa: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO - LOTE VII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

GESTOR Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

SISCAIS

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

ld: 2488015

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 955 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/002124/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

N° CONTRATO: 020/2021

EMPRESA: VINIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CALDEIRARIA

PROCESSO Nº SEI-260005/002124/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2021, relativo à prestação de serviços contínuos da empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE VIII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves, ID: 4201525-1

FISCAIS Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9

Bruna de Souza Barbosa, ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente), ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 956 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI-260005/002338/2021,

260005/002338/2021, **CONSIDERANDO**:

 que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, \S 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Nº CONTRATO: 026/2021 EMPRESA: LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº SEI-260005/002338/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE X, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório., com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona de contrato. Nona do contrato.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves, ID: 4201525-1

FISCAIS

Katarine Souza de Amorim, ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa, ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente), ID: 4382919-8

 $\mbox{\bf Art.~} 2^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 957 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/002218/2021,

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAE-TEC conforme elencado abaixo:

 ${\bf N}^{\circ}$ Contrato: 023/2021 <u>Empresa</u>: Vinil Serviços e manutenção de Caldeiraria

PROCESSO Nº SEI-260005/002218/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2021, relativo à prestação de serviços contínuos da empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para expector justo por latidados. Escalarsos de Sundamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE IV, sendo este serviço de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) o de instrumento conventário com fundament fundament. bainistas - CLI, conforme Proposta Detaine (Anexo II) e fermo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

Luciano Moreira Chaves, ID: 4201525-1

FISCAIS

Bruna de Souza Barbosa, ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente), ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2488183

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 959 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA. no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002405/2021

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-

- rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e.
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei n^o 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei n^o 287/79; e Decreto n^o 45.600/2016. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002405/2021. Nº CONTRATO: 029/2021 Empresa: LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 029/2021, relativo à Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, de-vidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro -FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE IV, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convoca-

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3

Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 960 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.: SEI-260005/000670/2022.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do obieto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:
- N.º Processo: SEI-260005/000670/2022 N.º CONTRATO: 011/2022 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE V sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9

Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente

PORTARIA FAETEC Nº 961 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/002219/2021.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planeiar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/002219/2021. N.º CONTRATO: 024/2021 Empresa: VINIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CALDEIRARIA LT-DA-ME.

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2021, relativo à prestação de serviços contínuos da empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO AD-MINISTRATIVO, LOTE X, sendo este serviço de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato. Nona do contrato.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

FISCAIS
Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9
Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3
Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

PORTARIA FAETEC Nº 962 DE 22 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadul, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/000658/2022. CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.60//2016.
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

Processo nº SEI-260005/000658/2022 - Nº CONTRATO: 008/2022 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE IX sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

GESTOR

Luciano Moreira Chaves ID: 4201525-1

Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9
Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3
Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

ld: 2488273

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ATOS DA PRESIDENTE DE 22/06/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 023/2022, referente ao processo nº SEI-260005/005662/2021, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor SERGIO DE ABREU COSTEN-PLATE, ID: 3242285 como Gestor do contrato nº 023/2022, no lugar do servidor PAULO CÉSAR DOMINGUES, ID: 0559486-3, o servidor LUCIANO MOREIRA CHAVES - ID: 4201525-1 como Fiscal , no lugar do servidor Marco Antônio Ribeiro, ID: 2075002-1, a servidora **BRUNA DE SOUZA BARBOSA** - ID: 5115205-3 como fiscal, e a servidora KATARINE SOUZA DE AMORIM - ID: 5115205-3 como Suplente, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/005662/2021.

DE 23/06/2023

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, a servidora **ELAINE SOUZA DA SILVA**, ID Nº 3501725-2, CPF: 027.369.677-71 como Gestora da ETE Oscar Tenório, anteriormente ocupado por JAQUELINE MÁRCIA DA COSTA MARQUES, ID Nº 3226165-9, e o servidor FABIO ALVES GARRIDO, CPF: 033.898.177-27, ID 3226245-0, como o Cogestor da ETE Oscar Tenório, anteriormente ocupado pelo servidor PAULO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MACEDO, ID 2082932-9. Processo nº SEI-260005/004960/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/006525/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação com base no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores em favor da empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital padrão ICP-Brasil - pessoa jurídica do tipo A1 com perfil de acesso a funcionalidade e a designação dos servidores, conforme previsto no Decreto nº 48181 de 18 de agosto de 2022 que dispõe sobre a apresentação da escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), de acordo com a PES 0004/2023 e Termo de Referência. PROCESSO Nº SEI-260005/006525/2022 - RATIFICO a dispensa de

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 16.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/004810/2022 - AUTORIZO a concessão PROCESSO N° SEI-260005/004810/2022 - AUTORIZO a concessao da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor THIA-GO LOURENÇO SILVA, matrícula 00/0226.784-7, ID n° 44624581, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/07/2022, correspondente ao título de Especialização, a teor do disposto na Lei n° 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG n° 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desembenha e Formação Acadêmica. CRADE sempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

ld: 2416497

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 04.07.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/004613/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora CRYSTIANE RIBAS BATISTA RIBEIRO GARCIA, matrícula 00/0225.308-6, ID nº 44040580, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/07/2022, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEL-260005/004029/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor MAR-CIO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 00/0220.511-0, ID nº 5767296, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/06/2022, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desem-

penho e Formação Acadêmica - CPADF.
PROCESSO Nº SEI-260005/004090/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora PATRI-CIA PAIVA LOUZADA, matrícula 00/0225.003-3, ID n° 5765374, Vínculo 3, com efeitos a partir de 01/06/2022, correspondente ao título de Especialização, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desem-

penho e Formação Acadêmica - CPADF.
PROCESSO Nº SEI-260005/004335/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora ROSAL-VA DE CASSIA RITA DRUMMOND, matrícula 00/5.010.375-3, ID nº 39849961, Vínculo 6, com efeitos a partir de 01/06/2022, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/004689/2022 - AUTORIZO a concessão PROCESSA Nº SEI-260005/004089/2022 - AUTORIZO a concessao da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora PATRI-CIA DE SA FERREIRA, matrícula 00/0226.922-3, ID nº 41972120, Vínculo 5, com efeitos a partir de 01/07/2022, correspondente ao tífulo de Especialização, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março e 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempendo e Formação Acadêmica. CPADE sempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/004089/2022 - AUTORIZO PROVISORIA-PROCESSO Nº SEI-260005/004089/2022 - AUTORIZO PROVISORIA-MENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmi-ca, ao servidor ANDRE LUIS FERNANDES, matrícula 00/0224.642-9, ID nº 41987470, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/06/2022, cor-respondente ao título de Graduação, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SE-PLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer de Compaña Paragrapata de Augliação, de Decembra De Expressão da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação

Acadêmica - CPADF. PROCESSO Nº SEI-260005/004091/2022 - AUTORIZO PROVISORIA-MENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora SONIA REGINA NASCIMENTO HORN, matrícula 00/0226.895-1, ID nº 43363300, Vinculo 2, com efeitos a partir de 01/06/2022, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SEC-TI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI 260005/005883/2022 - AUTO-RIZO a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, Art. 12, da Lei 6.720 de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, no correlato padrão correspondente, ao servidor abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, que cumpriu o interstício no mês de JU-NHO/2022, com efeitos a contar de 01/07/2022.

ID. FUNC.	VINC.	NOME	CARGO	DE	PARA
44047789	1	GABRIEL ANGELO DE BARROS VIEIRA	PROFESSOR FAETEC 20h	PADRÃO 5	PADRÃO 6

ld: 2414083

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 15.08.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/004981/2022 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora MARCIA VALERIA ALVES, matrícula nº 00/0225.273-2, ID nº 5673895, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01/07/2022, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na Lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, e art. 10, §§ 4° e 5°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

ld: 2416709

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 05.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/006971/2022 - AUTORIZO a concessão de progressão funcional por desempenho, a teor do disposto no capítulo V, Art. 12, da Lei nº 6.720 de 24 de março de 2014, assim como da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14/01/2016, nos correlatos padrões correspondentes, aos servidores abaixo, com base na avaliação do banco de dados, realizada pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica, que cumpriram interstício no mês de JULHO/2022, com efeitos a contar de 01/08/2022.

ADMESIA CALDERIA QUINTANILHA INSTRUTOR DISCPLINA PROPE PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 11 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃ	ID. FUNC.	VINC.	NOME	CARGO	DE	PARA
ST78965 2 ADRIAN CORTEZ MARCELOS FERNANDES PROFESSOR FACTEC 40h PADRÃO	42629497	1	ABEL JUNIOR ALMEIDA PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO		PADRÃO 9
Debts	5784700	1	ADINESIA CALDEIRA QUINTANILHA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 10	PADRÃO 11
ALBADIE VITORINO	5778565	2	ADRIANA CORTEZ MARCELLOS FERNANDES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
ALEXANDRE DE ALCANTARA EDUCADOR SOCIAL PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 18	20813864	1	ADRIANO MORAES TRUGILHO	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
1	20910860	1	ALBADIR VITORINO	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
17790151 1 AMBROZIMA SILVA PEREIRA ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PA	20760744	1	ALEXANDRE DE ALCANTARA	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 13	PADRÃO 14
MAINT MAIN	20927053	1	ALVA VALERIA MACHADO NASCIMENTO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
MAINT MAIN	5790751	1	AMBROZINA SILVA PEREIRA	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
ANALUCIA RODRIGUES COUTINHO	40171345	1		PROFESSOR FAETEC I 40h		PADRÃO 12
ARGENICA LETTE DO COUTO FERREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO PADRÃO 1 PADRÃ	20853882	1			PADRÃO 12	PADRÃO 13
ARGENICA LEITE DO COUTO FERREINA AGENTE ADMINISTRATIVO PADRAO I PADRAO 1 PADRA	20899017	1		ORIENTADOR EDUCACIONAL	PADRÃO 11	PADRÃO 12
ANTONIO CARLOS BORGES CAMPOS PROFESSOR FAETEC 20h PADRAO 11 PADRAO 15754638 ANTONIO CARLOS BORGES CAMPOS PADRAO 11 PADRAO 14 PADRAO 15754638 ANTONIO JORGE FERNANDES PIRES INSTRUTOR DISCIPLIAN PROF. PADRAO 18 PADRAO 18 PADRAO 18 PADRAO 19 PADRAO 1		1		AGENTE ADMINISTRATIVO		PADRÃO 9
ANTONIO FERNANDO DA SILVA BAZEM INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 20721226 ANTONIO JORGE FERNANDES PIRES INSPETOR DE ALUNOS II PADRÃO 13 PADRÃO 10 PADRÃO 11 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 19						PADRÃO 12
ANTONIO JORGE FERNANDES PIRES INSPETOR DE ALUNOS PADRÃO 8 PADRÃO 13 PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 11 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16						PADRÃO 11
ANTONIO JOSE GLOMES PINIO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 13 PADRÃO 15784870 1 ANTONIO JOSE GLURIRA DE FARIAS PROFESSOR FAETEC 20h PADRÃO 10 PADRÃO 15784870 1 ARLENIA ALBRECHT VASCONCELLOS INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 13 PADRÃO 10 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 13 PADRÃO 12 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 CLAUDIA PONTES PEREIRA ALMILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 8 PADRÃO 18 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 1						
ANTONIO_JOSE_SILVEIRA DE FARIAS PROFESSOR FARTEC 20h PADRÃO 1 PADRÃO						
S784670						
20745858 CAIO MARIO FREITAS DE ANDRADE ARTÍFICE PADRAÔ 13 PADRÂO 1 CINTA DE SA É SILVA PROFESSOR FAETEC I 40h PADRAÔ 1 PADRÃO 1 CAUDIO NASCONCELOS FREIRE PROFESSOR FAETEC I 20h PADRAÔ 8 PADRÃO 1 CAUDIO NASCONCELOS FREIRE PROFESSOR FAETEC I 20h PADRÃO 8 PADRÃO 1 FADRÃO 5 FATRÃO 5						
CINTIA DE SÁ E SILVA PROFESSOR FAETEC 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1 PADRÃO 1 CLAUDIA PODTES PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 8 PADRÃO 20848654 1 CLAUDIO VASCONCELOS FREIRE PROFESSOR FAETEC 120h PADRÃO 11 PADRÃO 1 PAD						
ALICATOR CLAUDIA PONTES PEREIRA ALICAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 8 PADRÃO 1 CLAUDIO VASCONCELOS FEREIRE PROFESSOR PASTEE CL 20h PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 13 PADRÃO 13 CRISTIANE GONGALVES VIANA PINTO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 12 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 12 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 12 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 18 PAD						
CLAUDIO VASCONCELOS FREIRE PROFESSOR FAETEC 20h PADRÃO 11 PADRÃO 15788780 1 CLEITON OLIVEIRA LAGOGAS INSTRUTOR DISCIPLIAN PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 15788780 3 CRISTIANE GONÇALVES VIANA PINTO INSTRUTOR DISCIPLIAN PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 12 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PAD						
S784735 CLEITON QUIVEIRA LAGGAS INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 13 CRISTIANE GROCIALVES VIAVA PINTO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 DENILSON NEPOMUCENO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADRÃ						
S788780 3 CRISTIANE GONCALVES VIANA PINTO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 12 PADRÃO 11 DENILSON NEPOMUCENO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 EDILSON RAMÍRES DE OLIVEIRA EDUCADOR SOCIAL II PADRÃO 12 PADRÃO 15 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADR						
Denilson Nepomuceno						
DEDISON RAMIRES DE OLIVEIRA EDUCADOR SOCIAL II PADRÃO 12 PADRÃO 13 EIDENIR APRECIDA GONCALVES CORREA INSTRUTOR DISCIPLINA PROF I PADRÃO 10 PADRÃO 15784560 EIDENIR APRECIDA GONCALVES CORREA INSTRUTOR DISCIPLINA PROF I PADRÃO 10 PADRÃO 15784603 ELLANE MENDES DE OLIVEIRA INSTRUTOR DISCIPLINA PROF I PADRÃO 11 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PAD			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
S784760 EIDENIR APARECIDA GONÇALVES CORREA INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 13 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 18 PADRÃO 19		<u> </u>		•		
AFRICA PROFESSOR FAETEC 40h PADRÃO 8 PADRÃO 1						
ELIANE MENDES DE OLIVEIRA INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 12 PADRÃO 12 ELIZABETH CRISTINA LESSA DOS SANTOS ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 19						
Description						
PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADR						
AGENTE ADMINISTRATIVO						
PADRÃO 1		-				
PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADR						
PROFESSOR FAETEC 20h						
A3258727 3 FREDERICO FONTES STAIB PROFESSOR FAETEC 40h PADRÃO 5 PADRÃO 5 F784590 1 GENI CORDEIRO DE FRANÇA E SILVA INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 10 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 1		-				
5784590 1 GENI CORDEIRO DE FRANÇA E SILVA INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I PADRÃO 10 PADRÃO 13 30837820 1 GERALDO MARIA DE OLIVEIRA EDUCADOR SOCIAL II PADRÃO 13 PADRÃO 13 40385159 3 GILSON DE OLIVEIRA PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 11 20785674 1 GUIOMAR PEREIRA DE ARAÚJO DE SIQUEIRA PROFESSOR FAETEC I 20h PADRÃO 11 PADRÃO 11 5784689 1 HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 10 PADRÃO 1 20763042 1 HERICA CRISTINA CALDAS DO NASCIMENTO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I PADRÃO 1 PADRÃO 1 40231348 2 IARA DA SILVA SUCUPIRA SUPERVISOR EDUCACIONAL PADRÃO 11 PADRÃO 1 42629080 1 IVANEIDE ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO PADRÃO 8 PADRÃO 1 42639352 1 JAIME FERREIRA SALGUES ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 1 20877552 1 JAIME FERREIRA SALGUES ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 1 20876613		-				
1 GERALDO MARIA DE OLIVEIRA EDUCADOR SOCIAL II PADRÃO 13 PADRÃO 140385159 3 GILSON DE OLIVEIRA PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 15784689 1 HAMILTON PEREIRA DE SADUEIRA PROFESSOR FAETEC I 20h PADRÃO 11 PADRÃO 15784689 1 HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 120563042 1 HERICA CRISTINA CALDAS DO NASCIMENTO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I PADRÃO 11 PADRÃO 140231348 2 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADRÃO						
A0385159 3						
QUIOMAR PEREIRA DE ARAÚJO DE SIQUEIRA PROFESSOR FAETEC 20h PADRÃO 11 PADRÃO 15784689 1 HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS PROFESSOR FAETEC 40h PADRÃO 10 PADRÃO 10 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO						
5784689 1 HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 10 PADRÃO 12 42629047 1 HELIO ROBERTO PIRES DOS SANTOS INSPETOR DE ALUNOS II PADRÃO 8 PADRÃO 8 20763042 1 HERICA CRISTINA CALDAS DO NASCIMENTO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I PADRÃO 11 PADRÃO 12 40231348 2 IARA DA SILVA SUCUPIRA SUPERVISOR EDUCACIONAL PADRÃO 11 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO						
HELIO ROBERTO PIRES DOS SANTOS INSPETOR DE ALUNOS II PADRÃO 8 PADRÃO 20763042 1 HERICA CRISTINA CALDAS DO NASCIMENTO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 11 PADRÃO 12 PADRÃO 13 PADRÃO 14 PADRÃO 14 PADRÃO 15 PADRÃO 15 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 16 PADRÃO 17 PADRÃO 18 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 11 PADRÃO 19 PADRÃO 19 PADRÃO 11						
1						
1						
1 ISANICE BATISTA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO PADRÃO 8 PADRÃO 9 42629080 1 IVANEIDE ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO PADRÃO 8 PADRÃO 9 20877552 1 JAIME FERREIRA SALGUES ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 14 42639352 1 JAIMINA VIEIRA PIMENTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 15 32261659 2 JAQUELINE MARCIA DA COSTA MARQUES PROFESSOR FAETEC I 20h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20817401 2 JOÃO BAPTISTA TAVARES DA HORA FILHO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20876513 1 JORGE ALVES VARELLA MOT. PROF. CAT. B PADRÃO 13 PADRÃO 16 21003955 1 JORGE FORTE FIGUEIREDO ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 16 21003955 1 JORGE MARCOS DA SILVA CHALAO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II PADRÃO 13 PADRÃO 16 20917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20728549 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20728541 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20728541 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20728541 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20728541 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20728541 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20728541 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20728541 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 16 20728541 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 11						
42629080 1 IVANEIDE ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO PADRÃO 8 PADRÃO 20877552 1 JAIME FERREIRA SALGUES ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 142639352 1 JANAINA VIEIRA PIMENTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 8 PADRÃO 153261659 2 JAQUELINE MARCIA DA COSTA MARQUES PROFESSOR FAETEC I 20h PADRÃO 11 PADRÃO 1520817401 2 JOÃO BAPTISTA TAVARES DA HORA FILHO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1520876513 1 JORGE ALVES VARELLA MOT. PROF. CAT. B PADRÃO 13 PADRÃO 152087658 1 JORGE FORTE FIGUEIREDO ARTÍFICE PADRÃO 1521003955 1 JORGE MARCOS DA SILVA CHALAO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II PADRÃO 1520917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1520728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 1532268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1532268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1532268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1532268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1532268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1532268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1532268211	40231348					PADRÃO 12
20877552 1	14350262		ISANICE BATISTA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO		PADRÃO 9
42639352 1 JANAINA VIEIRA PIMENTA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 8 PADRÃO 8 32261659 2 JAQUELINE MARCIA DA COSTA MARQUES PROFESSOR FAETEC I 20h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20817401 2 JOÃO BAPTISTA TAVARES DA HORA FILHO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20876513 1 JORGE ALVES VARELLA MOT. PROF. CAT. B PADRÃO 13 PADRÃO 13 8767858 1 JORGE FORTE FIGUEIREDO ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 12 21003955 1 JORGE MARCOS DA SILVA CHALAO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II PADRÃO 13 PADRÃO 12 20917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 13 32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 11	42629080					PADRÃO 9
32261659 2 JAQUELINE MARCIA DA COSTA MARQUES PROFESSOR FAETEC I 20h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20817401 2 JOÃO BAPTISTA TAVARES DA HORA FILHO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20876513 1 JORGE ALVES VARELLA MOT. PROF. CAT. B PADRÃO 13 PADRÃO 13 8767858 1 JORGE FORTE FIGUEIREDO ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 12 21003955 1 JORGE MARCOS DA SILVA CHALAO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II PADRÃO 13 PADRÃO 12 20917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 13 32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 11	20877552					PADRÃO 14
20817401 2 JOÃO BAPTISTA TAVARES DA HORA FILHO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20876513 1 JORGE ALVES VARELLA MOT. PROF. CAT. B PADRÃO 13 PADRÃO 13 8767858 1 JORGE FORTE FIGUEIREDO ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 13 21003955 1 JORGE MARCOS DA SILVA CHALAO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II PADRÃO 13 PADRÃO 12 20917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 13 32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 11	42639352					PADRÃO 9
20876513 1 JORGE ALVES VARELLA MOT. PROF. CAT. B PADRÃO 13 PADRÃO 1 8767858 1 JORGE FORTE FIGUEIREDO ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 1 21003955 1 JORGE MARCOS DA SILVA CHALAO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II PADRÃO 13 PADRÃO 1 20917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1 20728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 1 32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1	32261659		JAQUELINE MARCIA DA COSTA MARQUES	PROFESSOR FAETEC I 20h		PADRÃO 12
8767858 1 JORGE FORTE FIGUEIREDO ARTÍFICE PADRÃO 13 PADRÃO 1 21003955 1 JORGE MARCOS DA SILVA CHALAO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II PADRÃO 13 PADRÃO 1 20917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1 20728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 1 32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1	20817401	2	JOÃO BAPTISTA TAVARES DA HORA FILHO	PROFESSOR FAETEC I 40h		PADRÃO 12
21003955 1 JORGE MARCOS DA SILVA CHALAO INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II PADRÃO 13 PADRÃO 1 20917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 13 32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 11	20876513	1	JORGE ALVES VARELLA	MOT. PROF. CAT. B		PADRÃO 14
20917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 13 32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 11	8767858	1	JORGE FORTE FIGUEIREDO	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
20917953 1 JOSE FAGUNDES DE BRITO JUNIOR PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 12 20728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 13 32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 11	21003955	1	JORGE MARCOS DA SILVA CHALAO	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II	PADRÃO 13	PADRÃO 14
20728549 1 JOSÉ RICARDO LOPES PENHA MOT. PROF. CAT. D PADRÃO 12 PADRÃO 1 32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1	20917953	1				PADRÃO 12
32268211 1 JOSE VALERIO ROCHA DO NASCIMENTO PROFESSOR FAETEC I 40h PADRÃO 11 PADRÃO 1	20728549					PADRÃO 13
	32268211					PADRÃO 12
ZU9Z468Z Z JOSEBEL BRUNO DE OLIVEIRA PROFESSOR FAETEC I 20h PADRAO 11 PADRAO 1	20924682	2	JOSEBEL BRUNO DE OLIVEIRA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12

		DO ESTADO DO INO	DI J.E.IIIIO		
5773393	2	JULIO CESAR CANDIDO DE BRITO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 8	PADRÃO 9
42638801	1	JULIO CESAR TAVARES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 8	PADRÃO 9
21007470	1	JURANDIR JACINTHO DE SOUZA	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
32301456	2	JUSSARA MENDONCA DOS SANTOS	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 13	PADRÃO 12
42638836	1	KELLYCIANA BRAGA QUINTAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20790759	1	LEANDRA LUCIA ESPINOSA GOMES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20891040	1	LELIA RODRIGUES LESSA	PROFESSOR FAETEC 1 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
43813917	2	LUIS CLAUDIO MOUTINHO ROCHA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 1	PADRÃO 12
21007543	1	LUIS HENRIQUE VIEIRA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. II	PADRÃO 2	PADRÃO 14
42638844	1	LUIZ ANTONIO RODRIGUES AVELINO	INSPETOR DE ALUNOS II	PADRÃO 8	PADRÃO 14
42639638	1	LUIZ DA CUNHA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 8	PADRÃO 9
5784778	1	MARCELO DA SILVA DANTAS	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20730543	1	MARCELO DA SILVA DANTAS MARCELO RUDNEI MACIEL JUSTO	MOT. PROF. CAT. B	PADRÃO 10	PADRÃO 14
21004463	1	MARCELO RODNEI MACIEL JOSTO MARCELO SALVADOR DE ASSIS FERNANDES	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
5673895	2	MARCIA VALERIA ALVES	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 12 PADRÃO 8	PADRÃO 13 PADRÃO 9
40233367	2	MARCO AURELIO ABRANTES DE MESQUITA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
	1				
41390903 20727623	1	MARCO AURELIO DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 10	PADRÃO 11 PADRÃO 14
	<u> </u>	MARCOS ALVES MEIRELES	ARTÍFICE	PADRÃO 13	
5784662	1	MARCOS DA SILVA DOMINGOS	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20803850	1	MARIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 12	PADRÃO 13
42629969	1	MARIA LUCIA RODRIGUES CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20808623	1	MARIANE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20791445	1	MARILENA COELHO DE AZEVEDO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
32376626	1	MARLENE PEREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 12	PADRÃO 13
20712855	1	MAURICIO DE SOUZA QUEIROZ	TÉCNICO ESPECIALISTA	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20885695	1	MONICA BRAGA XAVIER	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42639026	1	NADIA APARECIDA HENRIQUE DAS DORES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20918348	1	NAIR REGINA AZEVEDO SILVA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42639646	1	NELSON CESAR MADUREIRA	INSPETOR DE ALUNOS II	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20879946	1	NIURA DE OLIVEIRA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 13	PADRÃO 14
20935706	1	NIVALDO LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 12	PADRÃO 13
20741537	1	OLGA LIMA MACEDO	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
20915071	1	PAULO CESAR DA SILVEIRA	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
21005567	1	PAULO DA CRUZ BARBOZA CONCEIÇÃO	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
20772548	1	PEDRO PAULO FERREIRA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 12	PADRÃO 13
32270020	2	RAFAEL PEIXOTO PEREIRA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
5784840	1	REINALDO SANTANA SANTOS	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 10	PADRÃO 11
5784867	1	RENATO DANIEL ROSA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 10	PADRÃO 11
43223400	4	RENATO MORENO MENDES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 2	PADRÃO 3
42629136	1	RICARDO JUNIOR DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20752644	1	RITA CASSIA REZENDE BARBOSA	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
42629276	1	ROSA MARIA GOES DAVICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20751958	1	ROSENCLEI NUNES	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
20886632	1	ROSILENE FIGUEREDO DE ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 13	PADRÃO 14
20795262	1	ROSIMARO ALVES DA SILVA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20807511	1	SEBASTIÃO NERY DE MACEDO	ARTÍFICE	PADRÃO 13	PADRÃO 14
42629314	1	SIDNEM MATHIAS BELARMINO	INSPETOR DE ALUNOS II	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20968850	1	SILAS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 12	PADRÃO 13
20732155	1	SIMONE DE OLIVEIRA DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL II	PADRÃO 13	PADRÃO 14
20928343	1	SUELENE DE MELO BENTO ANGELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 12	PADRÃO 13
5784751	1	SUELI BELO GUIMARÃES	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20875452	1	SUELY DA CONCEIÇÃO CAL	TÉCNICO SUPERIOR	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42629403	1	VANIA TAVARES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PADRÃO 8	PADRÃO 9
20822642	1	YVANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PADRÃO 10	PADRÃO 11

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 30.06.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/004336/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora ELIZA NOGUEIRA DE LIMA MAIA PEREIRA, matrícula 00/0226.073-5, ID nº Ad084358, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/07/2022, correspondente ao título de Especialização, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/004092/2022 - AUTORIZO a concessão de progração funcional para formação acadêmica - Septidore GA

PROCESSO N° SEI-260005/004092/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora GA-BRIELA MOREIRA DE ALMEIDA COSTA, matrícula 00/0225.567-7, ID n° 44042418, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/06/2022, correspondente ao título de Especialização, a teor do disposto na lei n° 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG n° 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO N° SEI-260005/004093/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora MARIA CLARA ALVES DE BARCELLOS FERNANDES, matrícula 00/0225.428-2, ID n° 44041071, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/06/2022, correspondente ao título de Doutorado, a teor do disposto na lei n° 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG n° 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

CPADE.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 16.08.2022
PROCESSO Nº SEI-260005/004995/2022 - AUTORIZO a concessão PROCESSO Nº SEI-260005/004995/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor MAR-CELOS DO NASCIMENTO COSTÁ, matrícula 00/0226.310-1, ID nº 44123132, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/07/2022, correspondente ao título de Especialização, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/005035/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor MARCO ANTONIO ALVES CRUZ, matrícula 00/0220.672-0, ID nº 20894473, Vínculo 1, com efeitos a partir de 01/08/2022, correspondente ao título de Mestrado, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/005363/2022 - AUTORIZO a concessão ogressão funcional por formação acadêmica, à servidora PATRI-DA FONSECA BARROS, matrícula 00/0227.061-9, ID nº CIA DA FONSECA BARROS, matricula 00/022/.061-9, ID nº 43913199, Vínculo 3, com efeitos a partir de 01/08/2022, correspondente ao título de Especialização, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3°, § 4°, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/005036/2022 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora MELIS-SA COUTINHO MOREIRA, matrícula 00/0226.888-6, ID nº 43751644, Vínculo 2, com efeitos a partir de 01/08/2022, correspondente ao título de Especialização, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF. ld: 2416637

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 1019/2022 - PROMOVE, a contar de 04/10/2022, ELAINE VIDAL DIAS GOMES LIBANO, matr. nº 40847-6 / ID:

42001/10, lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEl-260007/043659/2022. 42561710. lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à

PORTARIA Nº 1020/2022 - PROMOVE, a contar de 07/10/2022, DANIELE CRUZ BASTOS, matr. nº 40.840-1 / ID: 44291965, lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/043961/2022.

PORTARIA Nº 1021/2022 - PROMOVE, a contar de 05/08/2022, CLAUDIO ELIAS DA SILVA, matr. nº 7709-9 / ID: 25484370, lotado no Instituto de Física, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/034723/2022.

DE 12.12.2022

PORTARIA Nº 1040/2022 - PROMOVE, a contar de 17/10/2022, WASHINGTON SANTOS NASCIMENTO, matr. nº 38.500-5 / ID: 50371509, lotado no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à caregoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/045093/2022.

PORTARIA Nº 1041/2022 - PROMOVE, a contar de 29/09/2022, DORIAM LUIS BORGES DE MELO, matr. nº 35.775-6 / ID: 44165951, lotado no Instituto de Ciências Sociais, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7432/046. 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/042086/2022.

ld: 2476855

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 24.11.2022

PORTARIA Nº 999/2022 - PROMOVE, a contar de 25/10/2022, JOA-NA IABRUDI CARINHANHA, matr. nº 38.716-7/ ID: 50700693, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/046198/2022.

PORTARIA Nº 1000/2022 - PROMOVE, a contar de 26/10/2022, SAN-DRA BARBOSA DA SILVA, matr. nº 38.324-0/ ID: 50356119, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/046181/2022.

PORTARIA Nº 1001/2022 - PROMOVE. a contar de 07/10/2022. TA-TIANA KELLY DA SILVA FIDALGO, matr. nº 39.685-3/ ID: 50861077, lotada na Faculdade de Odontologia, à categoria de Professor Asso-ciado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 -Processo nº SEI-260007/045180/2022.

PORTARIA Nº 1002/2022 - PROMOVE, a contar de 19/04/2022, VI-VIANE GUALTER PEIXOTO DA CUNHA, matr. nº 38.753-0/ ID: 50701924. lotada na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº

11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/017961/2022.

DE 25.11.2022

PORTARIA Nº 1004/2022 - PROMOVE, a contar de 25/10/2022, JE-FERSON LUIS DA SILVA ROSA, matr. nº 40864-1 / ID: 44578016, lotado na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2011, com nova redação nº 07/2011, com liberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/045680/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 28.11.2022

PORTARIA Nº 1005/2022 - PROMOVE, a contar de 04/11/2022, MARIA LUIZA FELIX MARQUES KEDE, matr. nº 38790-2 / ID: 50716948, lotada na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 2016 - Processo nº SEI-260007/047335/2022.

PORTARIA Nº 1006/2022 - PROMOVE, a contar de 05/11/2022, VIR-PORTARIA Nº 1006/2022 - PROMOVE, a contar de 05/11/2022, VIR-GÍNIA CECÍLIA DA ROCHA LOUZADA, matr. nº 38.584-9 / ID: 50701568, lotada na Faculdade de Educação, à categoria de Profes-sor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova re-dação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/047492/2022.

PORTARIA Nº 1007/2022 - PROMOVE, a contar de 14/11/2022, ANA LUZIA DE LIMA CUNHA, matr. nº 39041-9 / ID: 50750046, lotada no Instituto de Artes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/035738/2022.

DE 29.11.2022

PORTARIA Nº 1010/2022 - PROMOVE, a contar de 01/09/2022, JOÃO FERES JUNIOR, matr. nº 36025-5 / ID: 44261861, lotado no Instituto de Estudos Sociais e Políticos, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/038677/2022.

PORTARIA Nº 1011/2022 - PROGRIDE, a contar de 25/10/2022, MA-RIA DAS GRAÇAS FERREIRA, matr. nº 39280-3 / ID: 50767178, lo-RIA DAS GRAÇAS FERREIRA, matr. nº 3280-3 / 1D: 50/6/1/8, lotada na Escola Superior de Desenho Industrial, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da De-liberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/045589/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 992/2022 - PROMOVE, a contar de 18/10/2022, ELIZABETH TEIXEIRA DE SOUZA, matr. nº 38613-6 / ID: 50109030, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrígues da Silveira, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/044700/2022.

PORTARIA Nº 993/2022 - PROMOVE. a contar de 19/10/2022, MAU-RÍCIO TAVARES DE MACEDO CRUZ, matr. nº 36055-2 / ID: 44265840, lotado no Instituto de Química, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/045090/2022.

PORTARIA Nº 994/2022 - PROMOVE, a contar de 19/10/2022, FRANCISCO ROMÃO FERREIRA, matr. nº 36381-2 / ID: 44329768, lotado no Instituto de Nutrição, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/045074/2022.

PORTARIA Nº 995/2022 - PROGRIDE, a contar de 10/10/2022, BERNARDO FERNANDES CRUZ, matr. nº 38760-5 / ID: 41938470, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/044825/2022.

PORTARIA Nº 996/2022 - PROMOVE, a contar de 10/10/2022, PATRICIA SOARES DA COSTA PEREIRA, matr. nº 40894-8 / ID: 44292309, lotada na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/044720/2022.

ld: 2476852

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 16.06.2023 PAG. 22 - 1ª COLUNA

> ATO DO REITOR DE 12.06.2023

Processo nº SEI-260007/024820/2023 Onde se lê: ... NOMEIA FERNANDO PADOVANI... Leia-se: ... NOMEIA, pro tempore, FERNANDO PADOVANI..

ld: 2488231

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/028141/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$51.227,81 em favor de PAULO SERGIO RODRIGUES ALONSO, nos termos do inciso VI, do artigo 14º do Decreto 41.880 de 2009.

ld: 2488088

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/029266/2023 - AUTORIZO o afastamento de ALEXANDRE BELMONTE, matr. nº 38.530-2, Professor Adjunto, no período de 14/07/2023 a 30/07/2023, para participar do XI Congreso Internacional de la Asociación de Estudios Bolivianos, em Sucre, Bolívia.

DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/017946/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo PROCAD, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. BEATRIZ DE MORAES VIEIRA, matr. nº 35262-5, para realizar pós-doutorado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo - USP/São Paulo, no período de 15/08/2023 a 14/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-260007/019026/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. MARCIA DE ALMEIDA GONÇALVES, matr. nº 32484-8, para realizar pós-doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024.

PROCESSO Nº SEI-260007/018234/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. AMANA ROCHA MATTOS, matr. nº 35662-6, para realizar pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil, no período de 01/07/2023 a 31/12/2023

PROCESSO Nº SEI-260007/017843/2022 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. JULIANA DE MORAES PRATA, matr. nº 38465-1, para concluir doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/010373/2022 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado pelo Procad, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. AMANDA MOREIRA DA SILVA, matr. nº 38995-7, para dar continuidade ao pósdoutorado na Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, São Paulo, SP, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-260007/022308/2023 - HOMOLOGO a licença sabática, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. ALEXANDRA LIMA DA SILVA, matr. nº 38570-8, para realizar atividades de pesquisa na Tuskegee University, no Alabama, Estados Unidos, no período de 16/08/2023 a 16/12/2023.

DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/018323/2023 - AUTORIZO o cancelamen-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

> DESPACHOS DO REITOR DE 06.03.2023

to do afastamento de RUBEN EDWIN LIZARBE MONJE, matr. nº 38768-8, Professor Adjunto, no período de 08/05/2023 a 13/05/2023, para participar do "IV CIMM-UNI Congreso Internacional Multidisciplinario e Matemática", em Lima, Peru.

PROCESSO Nº SEI-260007/030714/2023 - AUTORIZO o afastamento de CINTIA CHAVES CURIONI, matr. nº 35157-7, Professor Associado, no período de 02/09/2023 a 07/09/2023, para participar do "Cochrane Colloquium 2023", em Londres, Inglaterra.

PROCESSO Nº SEI-260007/030217/2023 - AUTORIZO o afastamento de ELOÍSA BRANTES BACELLAR MENDES, matr. nº 38780-3, Professor Adjunto, no período de 31/07/2023 a 12/08/2023, para participar, como julgadora de trabalhos da VII COHORTE DE LA MAESTRÍA INTERDISCIPLINAR EN TEATRO Y ARTES VIVAS e como conferencista do X ENCUENTRO INTERNACIONAL DE ARTES VIVAS, na Universidad Nacional de Colombia, em Bogotá, Colômbia, com ônus.

PROCESSO Nº SEI-260007/015625/2023 - AUTORIZO o cancelamento do afastamento de JULIANE CARERA MARIN, matrícula 40.793-2, Técnico Universitário Superior/Assuntos Universitários, no período de 01/08/2023 a 03/08/2023, para participar da ABM Week 2023, em São Paulo, Brasil.

ld: 2488232

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.06.2023 PAG. 27 - 1ª COLUNA

ATO DO PRÓ-REITOR DE 21.06.2023

Portaria UERJ/PR-1 nº 793/2023 Onde se lê: Processo nº SEI-260007/028599/2023 Leia-se: Processo nº SEI-260007/030473/2023

ld: 2488284

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENGENHARIA

ATO DA DIRETORA DE 21.06.2023

PORTARIA FEN Nº 049/2023 - PRORROGA por mais 8 dias, a contar de 25/06/2023, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria FEN nº 043/2023, publicada no D.O. de 26/05/2023 - Processo nº SEI-260007/031379/2023.

ld: 2488233

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DA UERJ

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 20.06.2023

PORTARIA PGUERJ Nº 012/2023 - INSTAURA sindicância para apurar os fatos constantes dos autos do processo nº SEI-260007/014118/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, o Procurador da UERJ, MÁR-CIO GONÇALVES AUGUSTO, matr. nº 38.316-6. Processo nº SEI-260007/014118/2023.

ld: 24882

PROCESSO Nº SEI-260009/001609/2021 - FICA o servidor abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 11/11/2022, conforme Lei nº 4.800/2006, Portaria Reitoria nº 009/2008 e Portaria Reitoria nº 63/2021, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Andre de Oliveira Carvalho	4145143-0	Professor Associado	E-XV-3	E-XVI-1	24/02/2018
Andre de Oliveira Carvalho	4145143-0	Professor Associado	E-XVI-1	E-XVI-4	10/09/2021

PROCESSO Nº SEI-260009/002350/2021 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 11/11/2022, conforme Lei nº 4.800/2006, Portaria Reitoria nº 009/2008 e Portaria Reitoria nº 63/2021, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Edson Terra Azevedo Filho	4359620-7	Professor Associado	E-XV-5	E-XVI-5	24/05/2020
Edson Terra Azevedo Filho	4359620-7	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-5	08/07/2022

PROCESSO Nº SEI-260009/003088/2022 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Adriana Jardim de Almeida	642225-0	Professor Associado	F-XVI-5	F-XVII-1	07/05/2022

PROCESSO Nº SEI-260009/006693/2022 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga	4145086-8	Professor Associado	E-XVII-4	E-XVII-5	01/04/2022

DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/006334/2022 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Ana Beatriz Garcia	641208-4	Professor Associado	E-XVII-4	E-XVII-5	03/05/2021

DE 08.03.2023

PROCESSO № SEI-260009/003879/2021 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 22/10/2021, conforme Lei nº 4.800/2006, Portaria Reitoria nº 009/2008 e Portaria Reitoria nº 63/2021, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Shirlena Campos de Souza Amaral	4189756-0	Professor Associado	E-XV-4	E-XVII-5	11/01/2020

PROCESSO Nº SEI-260009/004534/2022 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Rosana Aparecida Giacomini	4195973-6	Professor Associado	E-XVI-2	E-XVI-3	20/07/2013
Rosana Aparecida Giacomini	4195973-6	Professor Associado	E-XVI-3	E-XVI-4	20/07/2017
Rosana Aparecida Giacomini	4195973-6	Professor Associado	E-XVI-4	E-XVI-5	20/07/2021

PROCESSO Nº SEI-260009/006723/2022 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Gines Arturo Santos Falcon	641241-6	Professor Associado	E-XVII-2	E-XVII-3	01/07/2018
Gines Arturo Santos Falcon	641241-6	Professor Associado	E-XVII-3	E-XVII-4	01/07/2022

PROCESSO Nº SEI-260009/000685/2023 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Márcia Maria Giesta de Souza	640021-3	Profissional de Nível Superior	D-XIII-2	D-XIII-3	01/06/2022

DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/006812/2022 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Wellington Abreu da Silva	641656-0	Profissional de Nível Médio	C-VIII-1	C-VIII-2	30/06/2010
Wellington Abreu da Silva	641656-0	Profissional de Nível Médio	C-VIII-2	C-VIII-3	30/06/2014
Wellington Abreu da Silva	641656-0	Profissional de Nível Médio	C-VIII-3	C-VIII-4	30/06/2018
Wellington Abreu da Silva	641656-0	Profissional de Nível Médio	C-VIII-4	C-VIII-5	30/06/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002381/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO o Processo Licitatório Modalidade Concorrência sob nº 003/2023, do tipo Menor Preço e regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a execução de obras de adequação à acessibilidade (2ª eta-pa) do Campus da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, localizado no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, ad-judicado pelo valor total de R\$ 14.359.110,00 (quatorze milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e cento e dez reais) à empresa MAE-SA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-260009/000009/2023 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO o Processo Licitatório Modalidade Concorrência sob nº 005/2023. do tipo Menor Preço e regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra de restauração em edificações tombadas com interesse histórico e cul-tural da Fazenda Campos Novos, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 124, município de Cabo Frio/RJ, adjudicado pelo valor total de R\$ 2.803.468,23 (dois milhões e oitocentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) à empre: ESTÚDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002410/2023 - AUTORIZO o afastamento do país da Professora CARYNE APARECIDA DE CARVALHO BRA-GA, ID Funcional nº 5114884-6, no período de 12/07/2023 a 23/07/2023, para participar do "13th International Mammalogical Con-gress", em Anchorage, Alaska USA, sem ônus para a UENF.

PROCESSO Nº SEI-260009/002441/2023 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor ADOLFO PUIME PIRES, ID Funcional n° 4252909-3, no período de 03/07/2023 a 07/07/2023, para participar do '23rd International Conference Computational and Mathematical Methods in Science and Engineering (CMMSE 2023)", em Cádiz, Espanha, sem ônus para a UENF.

DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/001919/2023 - AUTORIZO o afastamento do Professor MAURO MACEDO CAMPOS, ID Funcional nº 4389776-2, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, para a realização de es-tágio pós-doutoramento na "École des Ponts ParisTech - Laboratoire, Eau, Environnement et Systèmes Urbains - LEESU", na França, sem ônus para a UENF, mantido o pagamento dos vencimentos e vanta-gens durante o período.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1629 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A CO-MISSÃO DE ÉTICA, NO ÂMBITO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MO-BILIDADE URBANA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-100001/001044/2023,

CONSIDERANDO:

- a importância de fomentar o comportamento ético, íntegro e probo na Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana:
- o que dispõe o Decreto n.º 43.058 de 04 de julho de 2011, que versa sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Es-
- o Decreto n.º 43.057, de 04 de julho de 2011, alterado pelo Decreto n.º 43.581, de 11 de maio de 2012 e o Decreto n.º 43.583, de 11 de maio de 2012, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:
- o Decreto n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019, que considera o Código de Ética como uma das fases do Programa de Integridade Pú-
- a Resolução n.º 124 de 04 de fevereiro de 2022 da Controladoria Geral do Estado - CGE:
- a Resolução SETRAM nº 1618 de 22 maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro - SETRAM, bem como proteger a Secretaria de fraudes, conflitos de interesses e desvios de conduta ética.

- Art. 2º A Comissão de Ética será composta pelas servidoras abaixo identificadas, sob a presidência da primeira
- I Representante indicado pela Chefia de Gabinete: Clarissa Rodrigues Coutinho:
- II Representante indicado pela Subsecretaria Executiva: Adriane de Araújo Pinheiro Pena;
- III Representante indicado pela Ouvidoria: Marcia Napolitano dos
- IV Substituto indicado pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana: Raquel da Cunha Motta
- Art. 3º A Comissão de Ética terá mandato de (01) um ano, podendo ser reconduzida para mais um mandato.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 23 de junho de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2488277

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

PROCESSO N° SEI-100001/000305/2023 - ADJUDICO o objeto licitatório e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto no Termo de Referência, a ser realizada da seguinte forma: à empresa R.J. BRAGA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, os itens 1, pelo valor unitário de R\$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), que perfaz o valor global de R\$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais), 2, pelo valor unitário de 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), que perfaz o valor global de R\$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos). À empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP os itens 3 pelo valor unitário de R\$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos), que perfaz o valor global de R\$ 910,08 (novecentos e dez reais e oito centavos); 4 pelo valor unitário de 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), que perfaz o valor global de R\$ 372,96 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); 5 pelo valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), que perfaz o valor global de R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20.06.2023

PROCESSO N° SEI-100005/002017/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (52162000/53649976) e parecer jurídico (53986294), AUTORIZO a criação do Serviço Complementar de Tomada de Passageiros 4425D BARRETO - CAMPO GRANDE (VIA VI-LA MILITAR) "AC", vinculado à linha original 425D ALCÂNTARA - CAMPO GRANDE (VIA VILA MILITAR) "SA", permissionada à empresa Viação Mauá Ltda (RJ-185), cumprindo a estrutura operacional abaixo especificada:

Itinerário:

illa - Rua João de Deus Freitas (entre os nºs 576 e 778), Av. do Contorno, Ponte Presidente Costa e Silva, Av. Brasil, Av. Rio de Janeiro, torno, Ponte Presidente Costa e Silva, Av. Brasil, Av. Rio de Jahlello, Av. Brasil, Saída 25 para Deodoro, Estrada de Camboatá, Viaduto de Deodoro, Av. Duque de Caxias, Rua Salustiano Silva, Estrada General Canrobert Pereira da Costa, Rua Bernardo de Vasconcelos, Rua Ubatuba, Rua Paulo Corrêa de Sá, Av. Santa Cruz, Rua Artur Rios, Av. Cesário de Melo, Rua Xavier Marques, Rua Iaçu e Terminal Rodoviática de Carpa Cruzado.

- Terminal Rodoviário de Campo Grande, Rua Iaçu, Rua Itaobim, Rua Xavier Marques, Av. Cesário de Melo, Rua Artur Rios, Av. Santa

Rua da Feira, Rua Francisco Real, Av. Santa Cruz, Estrada General Canrobert Pereira da Costa, Rua Carinhanha, Rua Concórdia, Av. Duque de Caxias, Viaduto de Deodoro, Estrada de Camboatá, Av. Brasil, Av. Rio de Janeiro, Ponte Presidente Costa e Silva, Av. do Contorno e Rua João de Deus Freitas (ponto final entre os nºs 576 e 778). Quadro de Horários:

Partidas de Barreto - Dias úteis. Das 13h00 às 18h00, de 30 em 30

Partidas de Campo Grande - Dias úteis. Das 10h00 às 15h00, de 30 em 30 minutos.

Tarifa: A mesma do SC 2425D. Frota Mínima: 10 (dez) veículos rodoviários com ar condicionado.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000585/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (54126089), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/001562/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI n°54139452)

PROCESSO Nº SEI-100005/001564/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI $n^{\circ}54143069$).

PROCESSO Nº SEI-100005/002001/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI n°54084055)

ld: 2487948

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-100005/000501/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI n°52935219)

PROCESSO Nº SEI-100005/001536/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI n°54282038)

PROCESSO Nº SEI-100005/001739/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI n°54234102).

PROCESSO Nº SEI-100005/003021/2023 - INDEFIRO nos termos do

parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI n°54304364).

ld: 2488195

ld: 2463676

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 13ª REUNIÃO REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023. RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVO: SE 100005/002657/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI 770699; CONHECIDOS INDEFERIDOS: **RECURSOS** Е 100005/002288/2023 - VIAÇÃO NORMANDY DO TRIÂNGULO LTDA Al 795339; SEI 100005/002248/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - Al 770697; SEI 100005/002259/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - AI 794062; SEI 100005/002260/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - AI 794063; SEI 100005/002262/2023 - MASTER TRANSPORTES COLE-TIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - AI 796683; **SEI** 100005/002270/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - AI 770698; **SEI 100005/002271/2023 -** MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - AI 796675; **SEI 100005/002277/2023** - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - AI 810124; **SEI 100005/002279/2023** - VIAÇÃO NOS-SA SENHORA DA PENHA LTDA - AI 810123; **SEI 100005/002290/2023** - AUTO VIAÇÃO SALINEIRA LTDA - AI 785408; SEI 100005/002291/2023 - AUTO VIAÇÃO SALINEIRA - AI 785406; SEI 100005/002292/2023 - AUTO VIAÇÃO SALINEIRA - AI 785409; SEI 100005/002298/2023 - AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA - AI 789484; SEI 100005/002301/2023 - AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA - AI 789482; SEI 100005/002302/2023 - AUTO LOTAÇÃO INGÁ LTDA - AI 789483; SEI 100005/002620/2023 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA -AI 795340; SEI 100005/002623/2023 - TRANSPORTES FÁ-BIOS LTDA - AI 810095; SEI 100005/002627/2023 - SERGIO DOS SANTOS MOITA - AI 786901; SEI 100005/002692/2023 - AUTO VIA-ÇÃO REGINAS LTDA - AI 813058; SEI 100005/002693/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 813059; SEI 100005/002735/2023 -TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - AI 821616; **SEI** 100005/002739/2023 - AUTO VIAÇÃO JUREMA LTDA - AI 789686; **SEI** 100005/002741/2023 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA - AI 796703; **SEI 100005/002742/2023 -** EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA - AI 796699; **SEI 100005/002745/2023 -** EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA - AI 794064; **SEI 100005/002747/2023 -** EXPRES-SO SÃO FRANCISCO LTDA - AI 796700; **SEI 100005/002748/2023 -** EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA - AI 796698; **SEI 100005/002749/2023 -** EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA - AI 810116; **SEI 100005/002862/2023 -** ALEXANDRE PEREIRA - AI 807307; **SEI 100005/002918/2023 -** JAIR SAVELLI SANCHES - AI 757579; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 13ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2023. RECURSOS CONHECIDOS E DEFERIDOS: SEI 100005/001810/2023 - VALDECI DA SILVEIRA DINIZ - AI 796961;

RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVO: SEI 100005/002131/2023 - LUIZ MATHEUS DE CARVALHO BALTAR - AI 799660; SEI 100005/002161/2023 - FÁBIO DOS SANTOS SÁ - AI 815671; SEI 100005/002401/2023 - CARLOS HENRIQUE ARTHIDO-RO DA COSTA E SILVA - AI 807310; **SEI 100005/002479/2023 -** FÁ-BIO DOS SANTOS SÁ - AI 815693; **SEI 100005/002520/2023 -** RO-BERTO DA SILVA - AI 815694; SEI 100005/002588/2023 - RIOSU-DESTE TRANSPOTE E TURISMO LTDA - AI 801093; SEI 100005/002590/2023 - IMPACTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - AI 795368; **SEI** 100005/002750/2023 - BEM TE VI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 786887; **SEI** 100005/002757/2023 - BEM TE VI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 786886; **SEI** 100005/002761/2023 - BEM TE VI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 786888; **SEI** 100005/002762/2023 - BEM TE VI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 786885; SEI 100005/002860/2023 - RILDA SAN-TOS RIBEIRO - AI 807302; **SEI 100005/002908/2023 -** PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR - AI 807319; **SEI 100005/003095/2023 -** JOSÉ MARCO DE SOUSA - AI 807315; **SEI** 100005/003217/2023 - GENILSON DE SOUZA - AI 815692; SEI 100005/003266/2023 - EDVALDO ALVES DE SOUZA - AI 815626; SEI 100005/003296/2023 - EDVALDO ALVES DE SOUZA- AI 815655; SEI 100005/003689/2023 - AROLDO FERNANDO DE CAS-TRO - AI 815667; SEI 100005/003869/2023 - EMPRESA DE TRANS-PORTES FLORES LTDA - AI 771840; SEI 100005/003895/2023 - LU-RENA TUR LOCADORA TRANSPOTES E TURISMO LTDA - AI 823214; SEI 100005/003967/2023 - JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO - AI 773363; CONHECIDOS INDEFERIDOS: RECURSOS Е

100005/001568/2023 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 794055; SEI 100005/001585/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINA LTDA - AI 798854; SEI 100005/001620/2023 - BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA AI 793447; SEI 100005/001631/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 770687; SEI 100005/001632/2023 - UNIRIO TRANSPORTES LTDA - AI 793283; SEI 100005/001634/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 770689; **SEI 100005/001644/2023 -**TRELL - TRANSTURISMO REI LTDA -AI **799096; SEI** 100005/001646/2023 - TRELL TRANSTURISMO REI LTDA - AI

799095; SEI 10000/001743/2023 - MARCOS FERNANDES DE CAR-VALHO - AI 815646; SEI 100005/001825/2023 - ROSANA SANTANA PINHEIRO AI 796963; SEI 100005/001830/2023 - LEONARDO VIOLA MELLO SILVA - AI 815677; SEI 100005/002020/2023 - CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - AI 801100; SEI 100005/002233/2023 - T. B TRANSPORTE BLANCO LT-DA - AI 810096; SEI 100005/002234/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 810108; SEI 100005/002236/2023 - T. B TRANSPORTE BLANCO LTDA - AI

810119; SEI 100005/002255/2023 - MASTER TRANSPORTES COLE-TIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 796680; **SEI 100005/002263/2023 -** MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 796678; **SEI 100005/002264/2023** - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 796687; **SEI 100005/002281/2023** - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - AI 810113; **SEI 100005/002695/2023** - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 813062; SEI 100005/002697/2023 - AUTO VIA-ÇÃO REGINAS LTDA - AI 813061; SEI 100005/002699/2023 - AUTO

VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 813064; SEI 100005/002710/2023 -VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI 771838; SEI 100005/002728/2023 -TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - AI 789683; SEI 100005/002949/2023 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA -AI 789683: SEI AI 810128; SEI 100005/002950/2023 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TU-RISMO LTDA - Al 810133; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 14ª reunião da COMISJUR.

ld: 2487912

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

'INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 282 DE 22 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA COOEXEC Nº 253 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, PORTARIA INEA/COEXEC Nº 186 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, PORTARIA INEA COOEXEC Nº 247 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS Nº 32/2023, 18/2021, 39/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/005956/2022

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros das Comissões de Gestão e Fiscalização referentes aos Contratos INEA Nº 32/2022, 18/2021 E 39/2022, passando ter a composição nos termos abaixo:

	PORTARIA INEA COOEXEC N.º 253 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (43503690)					
Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente		
32/2022	INOVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Jonathan Chaia Ramos - ID Funcional 5073536-5	Célia dos Santos Gomes Fernandes ID: 2148244-6	Felipe Freitas dos Reis ID: 4347966-9		
		Signal Services of	Anna Karolina de Oliveira Amaro ID: 4347767-4	10 11 000 0		
	PPORTARIA INEA/COEXEC Nº 186 DE	07 DE OUTUBRO DE 2021 (23231	181)			
Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente		
18/2021	DF TECNO-CIENTÍFICA LTDA-ME	Jonathan Chaia Ramos - ID Fun-	Célia dos Santos Gomes Fernandes	Felipe Freitas dos Reis ID:		
		cional 5073536-5	ID: 2148244-6	4347966-9		
			Anna Karolina de Oliveira Amaro ID:			
			4347767-4			
	PORTARIA INEA COOEXEC SEI N.º 247 D	DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 (418	359014)			
Contrato	Empresa/Locador(a)	Gestor	Fiscais	Suplente		
39/2022	MB MARTINS, SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Jonathan Chaia Ramos - ID Fun-	Célia dos Santos Gomes Fernandes	Felipe Freitas dos Reis ID:		
		cional 5073536-5	ID: 2148244-6	4347966-9		
			Anna Karolina de Oliveira Amaro ID:			
			4347767-4			

- Art. 2º A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Coordenadora Executiva

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA EXECUTIVA

*PORTARIA INEA/COOEXEC N° 280 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 14/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- -o constante dos autos do processo nº SEI-070002/013351/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 14/2023, cujo obeto se dá pela a prestação de SERVICOS DE MANUTENCAO DE NOBREAK, DESCRIÇÃO: MANUTENCAO PREVEN-TIVA E CORRETIVA DE NOBREAKS E SUBSTITUICAO DE BANCO DE BATERIA, COM FORNECIMENTO DE PECAS E COMPONEN-TES, firmado com a empresa ENERGYWORK COM.SER.ELETRO-ELETRONICO LTDA.
- contrato: Carlos Alexandre Cunha Barros. ID 4372080-3: Marcos Honorato Seidel Junior - ID 5122912-9, para a fiscalização, e Rodrigo Ferreira Peres, ID 5093823-1 como Suplente.
- Art. 3º A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando. para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual no 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-

ministrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Con-

- §1º O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 21/06/2023.

ld: 2487999

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA DF 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.9327/2016 - FICA AUTORIZADA a RE-VOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 37/2018-INEA celebrado com a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a execução de "COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO IMBUÍ, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS-RJ - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO IMBUÍ", no âmbito do processo E-07/002.9327/2016.

Determino o reinício dos prazos do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

ld: 2487880

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 23/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/010946/2023 - JOSÉ CORREIA TEIXEI-RA. Assistente Operacional, matrícula nº 2701831-6. Id funcional 2149901-2. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 01/06/2023, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

ld: 2488090

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

D.O. DE 22.06.2023 PÁGINA 36 - 1ª COLUNA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 150 DE 21 DE JUNHO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E A HADDAD RENTA CAR LOCADORA LTDA.

Art. 1º -Onde se lê: SUBSTITUTOS: SONIA MARIA MEIRA DE SOUZA, ID: 508.1932-1... SUBSTITUTOS

SONIA REGINA FRANCO DO NASCIMENTO, ID Funcional 564427-

ld: 2487878

ld: 2487944

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. PECUÁRIA. PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 22.06.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004682/2022 - AUTORIZO o registro do estabelecimento GRANJA VILA RICA LTDA, classificado como Entreposto de Ovos, sob o nº1409 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/000960/2023 - AUTORIZO o registro do produto Ovos caipira, pertencente à GRANJA VILA RICA LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 284 DE 16 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS

FINS QUE MENCIONA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/001747/2023, e,

CONSIDERANDO:

- Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo (LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;
- Medida Provisória nº 1.135 de 26 de agosto de 2022, que altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para dispor sobre o apoio financeiro ao setor cultural e ao setor de eventos:
- Lei Estadual nº 7.035 de 08 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, e apresenta como anexo único as diretrizes e estratégias do Plano Estadual de Cultura;
- Decreto Estadual nº 46.981 de 19 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Cultura (FEC);
- Resolução SECEC nº 82 de 15 de abril de 2020, que institui o Re-
- Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cul-
- Resolução SECEC nº 273 de 27 abril de 2023, que dispõe sobre procedimentos e protocolos de execução das ações de emergência cultural no âmbito do Estado do Rio de Janeiro com recursos da Lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, recepcionados pelo Fundo Estadual de Cultura (FEC); e,
- Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 (LPG), RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho da Lei Complementar nº 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo" (LPG), no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), para supervisão e monitoramento à implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural com recursos oriundos da referida lei, a serem recepcionados pelo Fundo Estadual de Cultura (FEC), visando acompanhar e coordenar os trabalhos das unidades técnicas desta Secretaria.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT-LPG RJ) de que trata esta Resolução reportar-se-á diretamente à Secretária de Estado e/ou à Subsecretária de Planejamento e Gestão, Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura (COMGFEC) e Presidente do Comitê de Administração do Fundo Estadual de Cultura (COMAFEC), respectivamente

Art. 3º - O GT-LPG RJ será constituído pelos seguintes membros e presidido pelo primeiro

Frederico Maia Mascarenhas, ID: 5141507-0;
Diana Ribeiro Lopes de Rose Souza,ID: 5120893-8
Raphael Pereira Moreira, ID 5125855-2
Ayrton Ramos Torturelli, ID 4385163-0
Fernanda Maibon Sauer, ID 5140138-0
Manu Miguel Igrejas, ID 5098919-7
Caroline Tuler Castelo Branco. ID: 5107768-0

§1º - O Substituto Eventual do Presidente do GT-LPG RJ será a servidora Diana Ribeiro Lopes de Rose Souza, ID: 5120893-8.

- § 2º A designação dos integrantes do GT-LPG RJ não prejudicará as atribuições normais junto às unidades em que trabalham.
- § 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, podendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor, e não será remunerada.
- Art. 4º O GT-LPG RJ se reunirá semanalmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, mediante convocação do seu Presidente
- Art. 5º O GT-LPG RJ poderá convidar para participar das reuniões especialistas e representantes de outros setores desta SECEC, das entidades vinculadas, de órgãos e entidades da administração pública estadual, de outras instituições públicas e da sociedade civil.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

ld: 2488076

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 20/06/2023 PAGINA 31 - 2ª COLUNA

PORTARIA FUNARJ SEI Nº 1172 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ALTERA EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 1108 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, QUETRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATOFUNARJ/RJ N° 180021/004/2023.

Art. 1° Onde se lê: PAMELA DA SILVA LUCENA ...
Leia-se: ... PAMELA SERRAVALE DE ASSIS ...
PROCESSO N° SEI-180002/000055/2023

ld: 2488107

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 645 DE 22 DE JUNHO DE 2023 DESIGNA COMISSÃO PARA FINS QUE MEN-CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria,

o.000/1993 e demais legislações aplicaveis a materia,
o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração
Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designada:

blica especialmente designada;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução de diversos Termos de Adesão abaixo mencionados, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização da execução dos Termos de Adesão os seguintes servidores mencionados.

Gestor - JOSE CARLOS SILVA SANTOS - ID 2133818-3 Fiscal - VANDERSON NAIM DOS SANTOS CAMPELO - ID 5137158-

8 Fiscal - JUAREZ SANTOS DE SOUZA JUNIOR - ID 5137372-6

PROCESSO N°	CONCESSIONÁRIA/EMPRESA	OBJETO
SEI-310006/000038/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S/A	fornecimento de água
SEI-310006/000039/2023	AGUAS DO RIO 4 SPE S/A	fornecimento de água
SEI-310006/000174/20233	ÁGUAS DE NITERÓI S/A	fornecimento de água
SEI-310006/000208/2023	ZONA OESTE MAIS SANEAMEN-	fornecimento de água
	TO	
SEI-310006/000040/2023	RIO+SANEAMENTO BLOCO 3 S/A	fornecimento de água
SEI-310006/000151/2023	LIGHT ENERGIA E SERVIÇOS S/A	fornecimento de energia elétrica - diversas Unidades
SEI-310006/000168/2023	LIGHT ENERGIA E SERVIÇOS S/A	forneicmento de energia elétrica - CRS Campo Grande

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 22 de junho de 2023 **LUCIANA MARTINS CALAÇA** Presidente

ld: 2487879

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 23/06/2023

PROCESSO № SEI-300001/000683/2023 - APROVO o resultado da etapa de classificação preliminar do Programa Bolsa Atleta para a concessão dos benefícios previstos no programa bolsa atleta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Nota Técnica 54480401, da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato possui até 5 (cipco) dias para interposição de recursos

(cirico) dias para interposição de recursos.		
NOME	CATEGORIA	
adria julia da silva	NACIONAL A	
AGATHA PERLINGEIRO GUISÃ DO NASCIMENTO	NACIONAL A	
ALDENIR DOS SANTOS SOA- RES	NACIONAL A	
ALEXANDRE JORGE LISBOA MONTEIRO	NACIONAL A	
ALEXANDRE SILVA	NACIONAL A	
ALICE ANDRELINO DA SILVA	NACIONAL A	
ALICE APARECIDA QUEIROZ COELHO	NACIONAL A	
ALINE SEGATO MAESTRI	INTERNACIONAL B	
ALLIF GOMES BARRETO DE SOUZA	NACIONAL A	
AMÓS ALVES MARTINS	NACIONAL A	
ANA BEATRIZ CARNEIRO NU-	INTERNACIONAL B	

CRS Camp	energia eletrica - oo Grande
ANA BEATRIZ DA SILVA CABA RAL CORREIA	NACIONAL A
ANA CAROLINA NEVES VAS- CONCELOS	INTERNACIONAL B
ANA CAROLINE GOMES LACER	NACIONAL A
ANA CLARA DIAS DE MACHA DO CARVALHO	INTERNACIONAL B
ANA CLARA DOS SANTOS DUARTE	NACIONAL A
ANA CLARA SANTOS DE AL MEIDA	INTERNACIONAL B
ANA CRISTINA FERREIRA NU: NES	NACIONAL A
ANA KAROLLINY XAVIER DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B
ANA MARTHA KEMPF PIMENTA	INTERNACIONAL B
ANA VITORIA GOUVEA VIEIRA ALMEIDA MAGALHÃES	NACIONAL A
ANDRE ALBUQUERQUE RODRI: GUES	NACIONAL A
ANDRÉ DOS SANTOS PRATES	
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	NACIONAL A
ANDRÉ LUIZ RAMOS PINTO	NACIONAL A
ANDRESSA DO NASCIMENTO ALVES	
ANE MARCELLE GOMES DOS SANTOS	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
ANNA GIULIA FRANÇA VELOSO	INTERNACIONAL B
ANNE CRYSTYN OLIVEIRA SAN TOS	INTERNACIONAL B
ANTONIA EMANUELLE ABREU	NACIONAL A
ANTONIO CARVALHO MOREIRA	
ANTÔNIO MARTINS DE MEDEI: ROS NETO	NACIONAL A
<u>ARIANNE DEMÉTRIO FLORINDO</u>	NACIONAL A
ARTHUR DIAS RODRIGUES DOS SANTOS	NACIONAL A
ARTHUR GIRO BRANDÃO DE AZEVEDO	NACIONAL A
ARTHUR SIQUEIRA BASTOS	INTERNACIONAL B
ARTHUR VEIGA DE AGUIAR	NACIONAL A
ARTUR DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES	NACIONAL A
AUGUSTO SCHMITZ KNOLL	NACIONAL A

SEGONDA-LEINA - 20 E	AE SOLVING BE 2023
BEATRIZ CORREIA GOMES DA	NACIONAL A
CRUZ	
BEATRIZ CUNHA TAVARES CAR- DOSO	INTERNACIONAL B
BEATRIZ DE AQUINO MARTI-	NACIONAL A
NHO BEATRIZ MORAIS ESTEVES DE	NACIONAL A
LIMA	
BEATRIZ ROSA COMANCHE BEATRIZ ROSA SIMÃO DE LIMA	
LINHARES	
BEATRIZ SPENA MACHADO BERNARDO AUGUSTO MARTINS	NACIONAL A NACIONAL A
ROCHA	
<u>BERNARDO DA SILVA MELLO</u> BERNARDO MAGALHÃES BRA-	
GA DE SOUZA BERNARDO MATTOS TOURINHO	NACIONAL A
DA SILVA	
BRENDA DE CARVALHO COE- LHO GONÇALVES	INTERNACIONAL B
BRENDA SOUZA DE FREITAS	
BRENO ROBERT DE ORNELLAS FELIX	NACIONAL A
BRUNO MAX PAIVA DA SILVA	
BRUNO ROMANO COSENDEY MARQUES	NACIONAL A
	NACIONAL A
CAIO AMORIM MUNIZ DE OLI- VEIRA	
CAIO RIBEIRO DE CARVALHO CAIO VICTOR MOREIA SILVA	
CAIQUE MIGUEL MONTEIRO DA	
SILVA CAMILA EMANUELLY TEIXEIRA	NACIONAL B
DIAS	
CAMILA ÍSIS SANTOS CARVA- LHO	INTERNACIONAL B
CAMILA MARIA LEIRIA DE CAS-	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
TRO CAMILLE RODRIGUES FERREI-	NACIONAL A
RA CRUZ CARLOS ALEXANDRE DUQUE	
MIRANDA	
CARLOS EDUARDO LAVIGNE FRAGOZO	NACIONAL A
CARLOS GLENNDEL MOREIRA	
CAROLINA BRANCO DALE COU- TINHO	NACIONAL A
CAROLINA SALLABERRY CA-	INTERNACIONAL B
VALCANTI CAROLINA SAYEG BLAK	NACIONAL A
CAROLINE ALVIM DE TOLEDO	NACIONAL A
CAROLINE FARIAS DA SILVA CAUÃ ZANOTTI DE CASTRO	NACIONAL A
CHARLE DE ALMEIDA DA SILVA	NACIONAL B
CHLOÉ GORSKI DELAZERI CHLÓE MORTOLA CALMON NO-	INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A
GUEIRA DA GAMA	
CLARA GOUVEA VIEIRA EL- KIND	INTERNACIONAL B
	NACIONAL A
	NACIONAL A
CRISTIANE CARNEIRO CAVAL- CANTI	
DAIANA DA CRUZ NASCIMENTO	NACIONAL A
DANIEL FERNANDES LOPES DANIEL LUCAS ALMEIDA DE	
SOUZA	
DANIEL MAGALHÃES LEGEY VI- ZEU	NACIONAL A
DANIEL XAVIER MENDES	NACIONAL A
DANIELLE BARBOZA DUARTE SILVA	NACIONAL A
DANIELLE MARON GEDEON	
DANIELLE RODRIGUES DA SIL- VA	NACIONAL A
DAVI CARVALHO MARINHO DA	INTERNACIONAL B
SILVA DAVI TEIXEIRA DE AGUIAR	INTERNACIONAL A
DAVI TENORIO DA SILVA	NACIONAL A
	INTERNACIONAL B NACIONAL A
DAYANE PACHECO DOS SAN-	
TOS DAYANNY MIRANDA DA SILVA	NACIONAL A
DENIS MAIA DA SILVA	NACIONAL A
	OLÍMPICO / PARALÍMPICO NACIONAL A
DIANA CRISTINA BARCELOS DE	
OLIVEIRA DIEGO ARAÚJO DE LIMA	NACIONAL A
DIEGO DONIZETTE NAZÁRIO	NACIONAL A
DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEI- RA	INTERNACIONAL B
DIOGO REBOUÇAS	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
DONNIANS LUCAS ABREU DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B
EDIMILSON BATISTA PINHEIRO	
EDSON CORREIA ALVES EDUARDA COUTINHO DE BRITO	NACIONAL A NACIONAL A
EDUARDO FERNANDO DE SOU-	
<u>ZA BEZERRA</u> EDUARDO KEN BARROS DE LI-	NACIONAL A
MA LOURENÇO DE LIMA	
EDUARDO RODRIGUES PORTO EDUARDO SANTANA DE OLIVEI-	
RA	
RÃES	
ELIAS DUARTE ADRIANO ELIZA CAROLINA RIBEIRO RA-	NACIONAL A
MOS	
EMANUEL DANTAS BORGES EMANUEL VÍCTOR SOUZA DE	INTERNACIONAL A
OLIVEIRA	
EMELLY MORAES NUNES	NACIONAL B NACIONAL B
EMILY ROSA FIGUEIREDO	INTERNACIONAL B
ÊNILLA RODRIGUES MARTINS ERICK WENDEL FERREIRA	NACIONAL A
SOARES	
ESHYLLEN COIMBRA CARDOSO EVANDRO MANHÃES GONÇAL-	
VES MANHAES GONÇAL-	TOTAL A

EVELYN SPANGEMBERG MOU- RA DA COSTA	NACIONAL A
FABIANA SOARES DA SILVA FABIANO DOS SANTOS FERREI-	
ra Fabiano silva de oliveira	
FÅBIO DA SILVA BORDIGNON FABIO JOSÉ SANTANA MOREI-	
RA FELIPE BASTOS PEREIRA	
FELIPE REYSON DE SOUZA XA- VIER	
FERNANDA NUNES LEAL FER- REIRA	
FILIPE MEDEIROS GOMES AL- BERTO	
FRANCISCO JOSÉ BERANGER	NACIONAL A NACIONAL A
DA GAMA LIMA GABRIEL ABRAÃO BARBALAT	NACIONAL A
OREM GABRIEL ARTEIRO NIELSEN	NACIONAL A
	NACIONAL A
GABRIEL DOS SANTOS COSTA GABRIEL FALCÃO LIRA	NACIONAL A INTERNACIONAL A
GABRIEL GOMES CAVALCANTI GABRIEL HIDEKI LEAL SASA-	
QUI GABRIEL MOITA DE BARROS	NACIONAL A
SANCHES	NACIONAL A
GABRIEL PERDIGÃO DE BAR- ROS VIEIRA	
GABRIEL PEREIRA DOS SAN- TOS	INTERNACIONAL A
GABRIEL PERSEGUIN DIAS	NACIONAL A
<u>Gabriela Bouças Vieira</u> Gabriela de Castro Fal- Cão	NACIONAL A NACIONAL A
GABRIELA DOS SANTOS LOYO	
GABRIELA MACEIRA GUIMA- RÃES GABRIELA NICOLINO DE SÁ	NACIONAL A OLÍMPICO / PARALÍMPICO
GABRIELA REGLY E SILVA	
	INTERNACIONAL B
GEOVANNA MOTA CRUZ DOS SANTOS	
GÉSSYCA GUERRA DE OLIVEI- RA	
	NACIONAL A
GIOVANA PARANHOS VOMMA- RO MURAD	NACIONAL A
GIOVANI FAZOLO BRANDÃO GIOVANNA GABRIELLY ANA DA	NACIONAL A NACIONAL B
SILVA GIOVANNA MELO DOS SANTOS	INTERNACIONAL B
GIOVANNI PEREIRA BARBOZA GIULIA MUNHOZ DA GAMA	NACIONAL A NACIONAL A
GRACYANNE HELENA LEITE AL- VES	
GUILHERME ASSIS MOREIRA LI- NO	NACIONAL A
GUILHERME DA SILVA GERMA- NO	NACIONAL B
GUILHERME DE OLIVEIRA CAR- DOZO DOS SANTOS	NACIONAL A
GUILHERME DE OLIVEIRA LUZ SPERANDIO	INTERNACIONAL B
GUILHERME GARIBÉ OLIVEIRA SANTOS	NACIONAL A
GUILHERME PIRES NEGREIROS GUSTAVO CORRÊA NASCIMEN-	
то	INTERNACIONAL B
GUSTAVO MORAIS PEREIRA	INTERNACIONAL B
GUSTAVO TARANTO DE FRAN- ÇA MARINHO	
HANNAH ROTHSTEIN SUKMAN	
HELLEN VITÓRIA CARVALHO	INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B
	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
HENRIQUE MARQUES RODRI- GUES FERNANDES	
HENZO ALMEIDA DA SILVA HEVERSON GREITON DA SILVA	NACIONAL A NACIONAL A
,	INTERNACIONAL A NACIONAL A
GOR DE SOUZA BARCELLOS	NACIONAL A INTERNACIONAL B
GOR JULIO DA SILVA SIQUEI- RA	
SABEL AGUILAR RAMOS	INTERNACIONAL B NACIONAL A
SABELA CHALY TONIOLO	NACIONAL A
SABELA DOS SANTOS RODRI- GUES	
SABELA FRANCESCHINI SILVA SABELA SALABERRY CAVAL-	
SABELLE FALCK CAMARGOS	
SABELLE TRINDADE ESTEVEZ PEREIRA	
JADDY MILLA PORTELA PAS- SOS	
JAN FRANCISCO BRITO DA COSTA	
JANYELLE BRUNA SILVA DO NASCIMENTO	
JASNA CONTINENTINO NAGEL JAYME DAS NEVES PANTOJA	
AMARAL JENIFFER KATHLEN PEREIRA	
CAVALCANTI JERONIMO SIROTHEAU DE AL-	
MEIDA JESSE JAMES GONÇALVES	
BARBOSA JESSICA FERREIRA GALDINO	
OALDING	
JHONATAN FERREIRA DE ASSIS DA SILVA	

DO ESTADO DO	RIO DE JANEIRO
JOANA FAULHABER TOSTES ANTUNES GONÇALVES	INTERNACIONAL B
JOÃO CARLOS CAMELO DE ARAÚJO	NACIONAL A
JOÃO FELIPE DAMAZIO RODRI- GUES BARBOSA	NACIONAL A
JOÃO FELIPE DE SOUZA ARAÚ- JO	NACIONAL B
JOÃO FRANCISCO DE SÁ NETO	
JOÃO GABRIEL BERTHO JOÃO GABRIEL DE BARROS	
BRANDÃO JOÃO PEDRO DOS SANTOS	NACIONAL A
JOÃO PEDRO FERREIRA JOA	NACIONAL A
QUIM JOÃO VICTOR NASCIMENTO	NACIONAL A
COSTA JOÃO WESLEM LOPES DE LI-	
MA	NACIONAL A
JORDAN SOARES DE OLIVEIRA	
JUAN BATISTA NOGUEIRA	NACIONAL A
JUCELINO DA SILVA JULIA CHIEMI UEZU JÚLIA DA SILVA GOMES	OLÍMPICO / PARALÍMPICO NACIONAL A
JULIA DA SILVA GOMES JULIA DOS PREZERES AMORIM	
JULIA GODINHO COTRIM JULIA GOMES DA SILVA ERMI-	NACIONAL A NACIONAL A
DA NUNES JÚLIA NASCIMENTO OLIVEIRA	NACIONAL A
JULIA SATYRO DE SOUZA	
	NACIONAL A
DE	
JULIE COSTA VIANA DA SILVA JULIO CESAR ROCHA DA SILVA	NACIONAL B
JULIO CEZAR BRAZ DA ROCHA JULLIA CATHARINO GOMES	
SOARES JULLIANA VITORIA DE ANDRA-	INTERNACIONAL B
DE COSTA GANDRA KAIKE BATISTA MACHADO	INTERNACIONAL A
KAIQUE JOSÉ GARCIA MACHA-	
KAIQUE MARTINS SOUZA MA- CHADO	NACIONAL B
KARLA FERREIRA CARDOSO	OLÍMPICO / PARALÍMPICO
KAUÃ DA SILVA CALCANHO	
KAUÃ LAURENTINO DE SOUZA KAUAN JORGE DA CRUZ DOS	
SANTOS KAUAN LUIZ FERREIRA GOMES	NACIONAL A
KAYKI DA ROCHA SIQUEIRA KAYKY MIRANDA RODRIGUES	NACIONAL A
KELLY BRANDÃO FERNANDES	NACIONAL B
KERUAN FRANÇA OQUIM LAILA ROCHA GRIMALDI RIZZO	NACIONAL A
LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MACHADO	
LARISSA PASSOS DA SILVA CARDOZO	NACIONAL A
LARISSA SERRA NACIF LAURA CLEMENTE DOS SAN-	NACIONAL A NACIONAL A
TOS DE SOUZA LAURA DE SOUZA MICCUCI	INTERNACIONAL B
LAVINIA SOUZA DA COSTA LEISA LAVIGNE FRAGOZO	NACIONAL A NACIONAL A
LENA GUIMARÃES RIBEIRO LEONARDO DA CRUZ	INTERNACIONAL A INTERNACIONAL B
LEONARDO KEN BARROS DE	
LIMA LOURENÇO DE LIMA LETÍCIA AGUIAR SILVA	NACIONAL A
LOGAN ROCHA QUINTAS LORRAINE BARBOSA MARTINS	NACIONAL A INTERNACIONAL A
LOURDES GOLDMAN CALIFRER LUAN DA SILVA MOSA CRUZ	NACIONAL A NACIONAL A
LUANA OLIVEIRA DE CARVA- LHO	INTERNACIONAL A
LUCAS BARROS FERREIRA LUCAS BRUNO SILVA DOS SAN	
TOS LUCAS CARMONA NOGUEIRA	
LUCAS DANTAS DA COSTA E	
SILVA LUCAS DUTRA FERNANDES	
LUCAS LUIZ DA SILVA COELHO LUCAS MATEUS MENEZES DE	
ALMEIDA DE OLIVEIRA LUCAS VINÍCIUS DOS SANTOS	
	NACIONAL A
DA ROCHA	
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA	NACIONAL A NACIONAL A
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUÍSA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUÍSA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE-	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE- TO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE- TO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDO-	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUÍSA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE- TO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE- TO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDO- SO	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE- TO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDO- SO LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDO- SO LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA LUIZ GUILHERME PEREIRA DE JESUS LUIZA COMINI DA SILVA DE SOUZA LIMA	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUÍSA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE- TO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDO- SO LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA LUIZ GUILHERME PEREIRA DE JESUS LUIZA COMINI DA SILVA DE SOUZA LIMA LUIZA FERREIRA RODRIGUES LUIZA GOMES DA SILVA ERMI-	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA CESAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NETO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDOSO LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA LUIZ GUILHERME PEREIRA DE JESUS LUIZA COMINI DA SILVA DE SOUZA LIMA LUIZA FERREIRA RODRIGUES LUIZA GOMES DA SILVA ERMIDA NUNES LUIZA LOPES RODRIGUES DOS	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA LUIZ GUILHERME PEREIRA DE JESUS LUIZA COMINI DA SILVA DE SOUZA LIMA LUIZA FERREIRA RODRIGUES LUIZA GOMES DA SILVA ERMI- DA NUNES LUIZA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS LUKAS MICHAEL BÔA MORTE	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUÍSA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE- TO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDO- SO LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA LUIZ GUILHERME PEREIRA DE JESUS LUIZA COMINI DA SILVA DE SOUZA LIMA LUIZA FERREIRA RODRIGUES LUIZA GOMES DA SILVA ERMI- DA NUNES LUIZA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS LUKAS MICHAEL BÔA MORTE SANTOS LUZIA GALVEZ FONSECA	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUÍSA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE- TO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDO- SO LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA LUIZ GUILHERME PEREIRA DE JESUS LUIZA COMINI DA SILVA DE SOUZA LIMA LUIZA FERREIRA RODRIGUES LUIZA GOMES DA SILVA ERMI- DA NUNES LUIZA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS LUKAS MICHAEL BÔA MORTE SANTOS LUZIA GALVEZ FONSECA	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ DE GONZAGA SANTOS NE- TO LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDO- SO LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA LUIZ GUILHERME PEREIRA DE JESUS LUIZA COMINI DA SILVA DE SOUZA LIMA LUIZA FERREIRA RODRIGUES LUIZA GOMES DA SILVA ERMI- DA NUNES LUIZA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS LUKAS MICHAEL BÔA MORTE SANTOS LUZIA GALVEZ FONSECA MANOELLA APARECIDA DE	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B
DA ROCHA LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA LUISA AGUIAR SILVA LUISA GOMES MAIA LUISA LEPECKI MADUREIRA LUIZ CÉSAR DO NASCIMENTO FARIA LUIZ EDUARDO GONÇALVES CARVALHO LUIZ FELIPE FARIA LUIZ GABRIEL RIBEIRO CARDO SO LUIZ GUILHERME GOUVEA BASTOS SILVA LUIZ GUILHERME PEREIRA DE JESUS LUIZA COMINI DA SILVA DE SOUZA LIMA LUIZA FERREIRA RODRIGUES LUIZA GOMES DA SILVA ERMI- DA NUNES LUIZA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS LUKAS MICHAEL BÔA MORTE SANTOS LUZIA GALVEZ FONSECA MANOELLA APARECIDA DE CARVALHO MAGALHĂES LEITE MANUELA DE OLIVEIRA SAN- TOS	NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B INTERNACIONAL B

MANUELLA DE CARVALHO MA	
CIEL	NACIONAL B
MARCELA DA CRUZ MELLO MARCELLE DA CRUZ DE SOU	INTERNACIONAL B
ZA	
OLIVEIRA	
MARCELO AUGUSTO SILVA GO MES	INTERNACIONAL A
MARCELO BARBOSA DE ALMEI DA	NACIONAL A
MARCELO GUEDES PEREIRA	NACIONAL A
MARCELO MARCOS LINS DA SILVA	
MARCELO PEREIRA DE LIMA MARCELO SOARES LIMA DE	NACIONAL A INTERNACIONAL B
MELLO MARCELO TULLER MOREIRA	INTERNACIONAL A
MACHADO	
MARCIO AURELIO DOS SANTOS LOUSADA	
MARCIO MODESTO RODRIGUES MARCUS VINÍCIUS CARVALHO	
D'ALMEIDA MARESSA CALMON RODRI	NACIONAL A
GUES	
MARIA CLARA ALBRECHT CAR VALAES	INTERNACIONAL B
MARIA DO CARMO m. Furmann MARIA EDUARDA C. ALVES	NACIONAL A INTERNACIONAL B
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	INTERNACIONAL B
MARIA EDUARDA DINIZ	INTERNACIONAL B
MARIA EDUARDA MAZZA DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B
MARIA EDUARDA MONTESINO PINTO	NACIONAL A
MARIA EDUARDA MOTA MILWARD	INTERNACIONAL B
MARIA EDUARDA PAIVA MARIA	INTERNACIONAL B
NO DINIZ MARIA EDUARDA PINHEIRO	NACIONAL A
DOS SANTOS MARIA FERNANDA BARBOSA	NACIONAL A
ROTONDARO MARIA FERNANDA LAURENTE	
DE ARAUJO	
MARIA FERNANDA SOUSA NU NES	
MARIA FUNARI MACEDO MARIA HELOISA CARVALHO	NACIONAL A
FIRMINO	INTERNACIONAL B
MARIA JULIA COUTO HOTTIS MARIA LUIZA DE CARVALHO	
<u>PESSANHA</u> MARIA NÚBEA DOS SANTOS	NACIONAL A
LINS MARIANA CLARK FERREIRA	NACIONAL A
MARIANA DA SILVA MATEUS	INTERNACIONAL A
MARIANA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA	NACIONAL B
MARIANE GUIMARÃOES HAN THEQUESTE	NACIONAL A
MARIO LUIS COSTA RIBEIRO MARIO ORLANDO RAGNONI DE	NACIONAL A
CARVALHO	
MARTA DENISE GUEDES MATEUS ESTELLITA BASTOS	NACIONAL A NACIONAL A
MATEUS SERRAT DE MAGA LHÃES	NACIONAL A
MATHEUS CASTELO BRANCO	NACIONAL B
MATHEUS CORDEIRO FARIA	NACIONAL A
MATHEUS CORDEIRO FARIA MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO	NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH	INTERNACIONAL B NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO	INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL	INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA	INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARÃRES DE ABREU	INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA CHECO GOMES	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA CHECO GOMES MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA CHECO GOMES MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA CHECO GOMES MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA CHECO GOMES MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA CHECO GOMES MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉLAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INACIONAL A INACIONAL A INACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA CHECO GOMES MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILLENA MATIAS VIANA MILENA MITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALI MAIA CRUZ	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALI MAIA CRUZ NATALIA GOMES BONFIM NATALIE WIPPEL BARBOZA	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILLENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALI MAIA CRUZ NATALIA GOMES BONFIM NATALIE WIPPEL BARBOZA NATAN MARINS DE SOUZA ARAUJO	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILLENA MITOLI GUIMARÃES MILLENA TITOLI GUIMARÃES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALIA MAIA CRUZ NATALIA GOMES BONFIM NATALIE WIPPEL BARBOZA NATAN MARINS DE SOUZA ARAUJO NATHALIA BRIZOLLA E SILVA	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA CHECO GOMES MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALI MAIA CRUZ NATALIA GOMES BONFIM NATALIE WIPPEL BARBOZA NATALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA ESTEVÃO ALBU QUERQUE	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL B NACIONAL B NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉLAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALIA MARINS DE SOUZA ARAUJO NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA ESTEVÃO ALBU QUERQUE NATHALIA PEREIRA BARBOSA NATHAN ALVES FERNADES DA	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MILENA MITIOLI GUIMARĂES MILENA MITIOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALIA MAIA CRUZ NATALIA GOMES BONFIM NATALIE WIPPEL BARBOZA NATAN MARINS DE SOUZA ARAUJO NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA PEREIRA BARBOSA	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS QUINTANILHA PA CHECO GOMES MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA MITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MYUEIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALI MAIA CRUZ NATALIA GOMES BONFIM NATALIE WIPPEL BARBOZA NATAN MARINS DE SOUZA ARAUJO NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA PEREIRA BARBOSA NATHALIA PEREIRA BARBOSA NATHALIA PEREIRA BARBOSA NATHAN ALVES FERNADES DA SILVA NICOLE CERVONE MONTEIRO NICOLI MAIA CRUZ	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALIA GOMES BONFIM NATALIA GOMES BONFIM NATALIE WIPPEL BARBOZA NATAN MARINS DE SOUZA ARAUJO NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA ESTEVÃO ALBU QUERQUE NATHALIA PEREIRA BARBOSA NATHAN ALVES FERNADES DA SILVA NICOLE CERVONE MONTEIRO NICOLE DE SOUZA SILVA FLO RES	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILLENA MITOLI GUIMARĂES MILLENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALIA GOMES BONFIM NATALIA GOMES BONFIM NATALIA GOMES BONFIM NATALIA GOMES BONFIM NATALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA PEREIRA BARBOSA NATHAN ALVES FERNADES DA SILVA NICOLE CERVONE MONTEIRO NICOLLY CRISTHINE DOS AN JOS RODRIGUES	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALIA GOMES BONFIM NATALIA GOMES BONFIM NATALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA ESTEVĂO ALBU QUERQUE NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA PEREIRA BARBOSA NATHAN ALVES FERNADES DA SILVA NICOLE CERVONE MONTEIRO NICOLLE DE SOUZA SILVA FLO RES NICOLLY CRISTHINE DOS AN	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL DA COSTA MARQUES MILENA MATIAS VIANA MILENA MATIAS VIANA MILENA MIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALIA GOMES BONFIM NATALIA GOMES BONFIM NATALIA GOMES BONFIM NATALIA GOMES BONFIM NATALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA ESTEVÃO ALBU QUERQUE NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA PEREIRA BARBOSA NATHAN ALVES FERNADES DA SILVA NICOLE CERVONE MONTEIRO NICOLLY CRISTHINE DOS AN JOS RODRIGUES NICOLLY CRISTHINE DOS AN JOS RODRIGUES NICOLLY CRISTHINE DOS AN JOS RODRIGUES	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL B NACIONAL B NACIONAL B NACIONAL B
MATHEUS COSTA MORIGI MATHEUS DA LUZ BARRETO MATHEUS DA SILVA ERICH AVELLAR MATHEUS FELIPE SANTOS NO BRE MATHEUS GILLIARD GONÇAL VES SILVA MATHEUS GUIMARĂRES DE ABREU MATHEUS MOURA GOMES LUZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS PASCOAL ORTIZ MATHEUS VINICIUS ALMEIDA ROMANELLI MATHEUS ZWICK ELY MAYARA IZZO MELL TRUBAT FAUSTINO MEYRIELLEN BRANDT DE ARAÚJO MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MIGUEL CARVALHOS DOS SAN TOS MILENA MATIAS VIANA MILENA TITOLI GUIMARĂES MILLENA RIBEIRO DE FREITAS MIQUÉIAS MARQUES MIRANDA MONIQUE APARECIDA DE OLI VEIRA SILVA MYKAEL CAETANO L. FREITAS MYTHIS RICHARD BATISTA DE OLIVEIRA NATALIA GOMES BONFIM NATALIA BRIZOLLA E SILVA NATHALIA PEREIRA BARBOSA NATHAN ALVES FERNADES DA SILVA NICOLLE DE SOUZA SILVA FLO RES NICOLLY CRISTHINE DOS AN JOS RODRIGUES NICOLLY CRISTHINE DOS AN JOS RODRIGUES NICOLLY RICARDO SOUZA DE	INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL B INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL A NACIONAL A INTERNACIONAL B NACIONAL A NACIONAL B NACIONAL B NACIONAL B NACIONAL B

PEDRO GERBAN VELLOSO	MACIONAL A
MESSIAS	
PEDRO HENRIQUE A.S FERREI- RA	NACIONAL A
PEDRO HENRIQUE ALVES MEDEIROS	NACIONAL B
PEDRO HENRIQUE ANUNCIA	NACIONAL B
CAO PEDRO HENRIQUE CLAUSSEM	NACIONAL A
AGUIAR PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	NACIONAL A
GROSSO	
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	NACIONAL B
PEDRO LEÃO BANDEIRA DE	NACIONAL A
MELO FERREIRA PEDRO LEPECKI MADUREIRA	NACIONAL A
PEDRO MATTOS LIMA DE MEL- LO	NACIONAL A
PEDRO PIMENTA DE SOUZA	NACIONAL A
<u>AZEVEDO</u> PEDRO THIAGO DA SILVA MAT-	NACIONAL A
TA RAFAEL LELLIS LEITE	NACIONAL A
RAFAEL PASSOS ARAÚJO	INTERNACIONAL B
RAFAELA LOPES DA SILVA RAFAELA MOTTA MONTEIRO DE	INTERNACIONAL A NACIONAL A
SALLES	
RAI DOS SANTOS GOLÇALVES RAMON PRUDENCIO DA SILVA	
MACHADO RAQUEL SOUZA SANTOS	NACIONAL A
RAVY PIRES DA SILVA	NACIONAL A
RAYANE AMARAL MARTINS RENAN DE SENA FERNANDES	NACIONAL A NACIONAL A
RENAN PINHEIRO CARVALHO	INTERNACIONAL A
<u>RENATA DA SILVA SANTIAGO</u> RENATA SOARES SILVA DE	NACIONAL A INTERNACIONAL B
SOUZA RENATO CATALDO	NACIONAL A
RENATO SANTANA DA CRUZ	NACIONAL A
RICHARD DIQUEIRA NERY ME- DINA	INTERNACIONAL B
ROBERTO NUNES DA PAIXÃO	INTERNACIONAL A NACIONAL A
RODRIGO STEIMBACH SILVA	NACIONAL A
ROSIANE MELO DA SILVA VIA- NA	NACIONAL A
RYAN GUIMARAES DA CONCEI-	INTERNACIONAL B
ÇÃO SAMANTHA REZENDE FERREI:	INTERNACIONAL B
RA SERCIO EERNANDES IUNIOR	NACIONAL A
SERGIO FERNANDES JUNIOR SHAYANNE VITORIA DA SILVA	NACIONAL A NACIONAL A
SOPHIA BAPTISTA SOARES PI- NHEIRO	NACIONAL A
SOPHIA DA CUNHA DANTAS	INTERNACIONAL B
SOPHIA MELLO DA SILVEIRA SOPHIA OLIVEIRA DE MEDEI:	
ROS	NACIONAL A
SOPHIA TOSO LIMA SPOHIA PERNISA KELMER	INTERNACIONAL A
STEPHAN ALEXANDER DE FREITAS STEVERINK	INTERNACIONAL B
STHEPHANY ARAUJO SARAIVA	
SUELEN CRISTINA DO NASCI- MENTO CELESTINO GUERREI-	
<u>ro</u> Suellen vitória silva de	INTERNACIONAL B
SANTANNA	
SUZANE RANGEL NOGUEIRA CARDOSO	NACIONAL A
TAIANE JUSTINO DE LIMA TAINÁ MIRANDA DE OLIVEIRA	INTERNACIONAL B
DA SILVA	
THAIS DE OLIVEIRA MENDES THAIS SUELLEN COUTO DE AN-	NACIONAL A NACIONAL A
DRADE	
THAISSA ALBUQUERQUE RIBEI- RO AUGUSTO	NACIONAL A
THALVSON ALEIYO MACEDO	NACIONAL A NACIONAL A
THAYNÁ DE OLIVEIRA LEMOS	INTERNACIONAL B
THIAGO VIEIRA GOUVEA DA SILVA	NACIONAL A
TIAGO PIMENTA DE SOUZA AZEVEDO	NACIONAL A
UBIRAJARA MAGALHAES	INTERNACIONAL A
	INTERNACIONAL A INTERNACIONAL A
VALESCA EUGENIO MARANHÃO	NACIONAL A
VANGELYS REINKE PEREIRA VICTO DE OLIVEIRA CORREA	NACIONAL A
VICTOR DANTHES MONZATTO	INTERNACIONAL B
VICTOR DE AGUIAR BARBOSA VICTOR HORACIO GAUDIO TEI-	
XEIRA WERNECK VICTOR HUGO OLIVEIRA SAN:	
TIAGO DA SILVA	
<u>VICTORIA AMORIM DE CAMPOS VINICIUS GUIMARÃES DA SILVA</u>	NACIONAL A
VINICIUS TAVARES NELO VITOR LIMA DE ARAUJO	NACIONAL A NACIONAL A
VITORIA CLORETTI CASALE	INTERNACIONAL B
VITORIA CORRÊA DA SILVA VITORIA LUCIA RIOS RODRI-	
GUES	
WHASHINGTON ASSIS DO NAS- CIMENTO JUNIOR	
WILIAM MUINHOS DE SOUZA	
WILLIANS SILVA DE ARAÚJO WILSON COSTA DAVID JUNIOR	INTERNACIONAL A NACIONAL A
YAGONNI REIS DE SOUZA	INTERNACIONAL A NACIONAL A
YAN LANDIM RIBEIRO YASMIN MATIAS VIANA	NACIONAL A
YGOR COELHO DE OLIVEIRA YOURY SOUZA MARQUES	INTERNACIONAL A NACIONAL A
YURI CABRAL PORTELA	INTERNACIONAL B
YURI DE OLIVEIRA COSME YURI LANDIM RIBEIRO	NACIONAL A

ld: 2488102

NACIONAL A

YURI LANDIM RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/06/2023

Secretaria de Estado de Turismo

PROCESSO Nº SEI-050003/000318/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO a favor da MALLUPY ENTRETENIMENTO LT-DA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços artísticos para a promoção do evento Expo Rio, com show do artista Thiago Martins, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com base no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/06/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000282/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO em favor da MMZ Produções Artísticas Eireli, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços artísticos para a promoção do evento O Rio continua lindo e perto! com show de Samba do artista "Mumuzinho", no valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), com base no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

ld: 2487907

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-150110/001325/2023 - Vinculação de Placa Particular - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de

ld: 2487927

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1006 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA E RECONDUZ CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, Processo nº SEI-400001/000343/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir e Designar os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes de suas entidades/órgãos com data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2027, de acordo com art. 4, §3°, da Lei nº 9.048, de 07 de outubro de 2020 conforme chaire. 2020, conforme abaixo

BANCADA LABORAL

Entidade: União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro - UGTRJ

Titular: Cláudio Fernandes Rocha

Suplente: Nilson Duarte Costa

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, revogadas as dispo-sições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2488034

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 134 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCICIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES SEIC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CLARO S/A, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-330018/000517/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", Processo Administrativo nº SEI-3300148/00517/2021: 330018/000517/2021:

- GESTOR:

Guilherme Oliveira dos Santos - ID Funcional: 5073397-4;

FISCAIS TÉCNICOS:

Sergio de Gouvea Costa - ID Funcional: 5089197-9; Leonardo de Oliveira El Warrak - ID Funcional: 5137985-6; Ramon Fontes Dias - ID Funcional 5114933-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2488110

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 135 DE 22 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA, A CONTAR DE 05/06/2023. SERVI-DORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID. ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRU-TURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRA-TANTE E A EMPRESA LYTORANEA S/A, CO-MO CONTRATADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000930/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a "RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ME-LHORIAS OPERACIONAIS NA ESTRADA VELHA RIO DOURADO, RECUPERAÇÃO E NOVO MEIO-FIO, RECUPERAÇÃO E NOVA REDE DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, no Município de Casimiro de Abreu/RJ", Processo Administrativo n° SEI-330018/000930/2021:

Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID Funcional 5090340-3; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8; Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7

- FISCAIS TÉCNICOS:

Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8; Igor Pereira Stellet De Menezes - ID Funcional: 5141871-1; Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário revogadas as disposições em

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2488113

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 136 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO N° 024/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁ-RIA HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001315/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 024/2023, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADA NA ESTRADA ZUMBI DOS PALMARES, ANTIGA ESTRADA FEDERAL DE TINGUA E DRENAGEM E ASFALTO EM TRECHO DA RUA PARANÁ TERMI-NANDO NA PRAÇA DE TINGUÁ LOCALIZADA NA ESTRADA BOA ESPERANÇA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, AMBAS NO BAIRRO TINGUÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇURJ".

Gestor: Marcelo Furtado Mieiro - ID Funcional: 5129616-0 Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional: 5130305-1

Fiscal Administrativo:

Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7 Suplente: Gustavo Valle - ID Funcional: 5130200-4

Fiscais Técnicos:

Sayonara Maria Cabral - ID Funcional: 5141893-2

Evelyn da Silva Corrêa - ID: 5123160-3

Suplente: Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 28466527

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 14 de junho de 2023

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

RESOLUÇÃO SEIC Nº137 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 023/2023. CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁ-RIA GRAVISA - ENGENHARIA E EMPREENDI-MENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000333/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 023/2023, que tem por objeto a "Execução de Obra Pública - com vistas a recapeamento de logradouros no Município de Magé /RJ".

Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional: 5130305-1 Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2 Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8

Fiscais Técnicos:

Carolina De Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2

Hanna Bury - ID Funcional: 5142350-2 Suplente: Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 28466527



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 12 de junho de 2023

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2488180

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

PROCESSO N° SEI-330018/001076/2021 - Consubstanciado no PARECER N° 180/2023/SEIC/ASSJUR, index. 53647975, da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 035/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a sociedade empresária HYDRA Engenharia e Saneamento Ltda, cujo objeto consiste na "macrodrenagem do Canal Vasquinho, com elaboração do projeto executivo, no Município de Duque de Caxias", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-330018/001076/2021 - Consubstanciado no PA-

Id: 2488251

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/002128/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº199/2023/SEIC/ASSJUR, index. 54383188, da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 049/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Construtora Avenida Ltda, cujo objeto consiste na " contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de rede de esgoto sanitário, drenagem e pavimentação em diversas ruas do bairro São Sebastião, no município de Casimiro de Abreu-RJ", pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2488237

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-330020/000529/2023 - CONCEDO Abono de Permanência à servidora MIRIAN DE LOURDES DOS REIS ALBUQUER-QUE CAJARAVILLE, Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional 4436029-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2°, inciso III, da Lei complementar 195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/05/2023.

ld: 2488022

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 23.06.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/003214/2023 - DETERMINO, de forma cautelar, a inclusão dos templos religiosos de qualquer natureza na categoria pública, constante do item 4, do art. 69 do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário das Concessionárias atuantes nos Municípios Integrantes dos Blocos 1, 2, 3 e 4, aprovado pelo Decreto nº 48.225, de 13 de outubro de 2022, desde que comprovada a sua finalidade como "entidades sem fins lucrativos" junto à respectiva Concessionária através de documentação comprobatória. DETERMINO, ainda, que as diferenças das contas emitidas anteriormente, desde a publicação do Regulamento de Servicos, sejam abatidas nas contas futuras até a devida compensação. À SECEX para prosseguimento na instrução processual.

ld: 2488082

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/022786/2023 - APROVO a Promoção nº 02/2023 - FAG, Acolho a redação proposta, nos seguintes termos: "A dilação do prazo contratual é medida adequada para recomposição da equação econômico-financeira dos contratos, não se confundindo com o regime de prorrogação contratual, o qual é permitido apenas uma única vez nos contratos de concessão e permissão, por força da ve-dação prevista no art. 3º da Lei nº 2.831/97."

ld: 2487940

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSELHO

ATA DA 586ª SESSÃO

Processo nº SEI-140001/020980/2023 - Aos días 16 de junho de dois mil e vinte e três, às 11h, na sala Hélio Saboya Ribeiro dos Santos -Sala do Conselho, situada na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 586ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado Bruno Dubeux, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana de Biase Ni-nho, Flávio de Araújo Willeman, Rafael Rolim de Minto, Rodrigo Crelier Zambão, Verônica Pinheiro Vidal (na ausência justificada do titular), Gabriel Pacheco Ávila, Marcelle Figueredo da Cunha (na ausência justificada do titular), João Paulo do Nascimento, Cristina Ferreira Tenório Francesconi, Fabiana Peixoto Siccardi (na ausência justificada do titular) e Denis Moreira Monassa Martins. Presentes também o Procurador-Chefe do CEJUR, Anderson Schreiber, o Procurador-Assistente do CEJUR, Fabiano Pinto de Magalhães, a Procuradora-Corregedora, Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn e a Procuradora-Corregedora Assistente, Nathalie Carvalho Giordano Macedo. Havendo o número legal de presentes foi aberta a sessão às 11:20, e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora. O Sr. Presidente deu a palavra à Procuradora-Corregedora, para exposição da pauta: 1. SEI-140020/000192/2023 - licença para estudo; 2. Apresentação do Relatório de Correição do Centro de Estudos Jurídicos - CE-JUR - PG-09; 3. Apresentação do Relatório de Correição da Procuradoria Trabalhista - PG-10; 4. Assuntos Gerais. Iniciada a pauta pelo radoria frabalhista - PG-10, 4. Assuntos Gerais. Iniciada a patita pelo item 1, a licença para estudo foi aprovada por unanimidade. Após, a Procuradora-Corregedora Assistente, Nathalie Carvalho Giordano Macedo, apresentou o relatório de final de correição do CEJUR. Após a apresentação, se retiraram os Procuradores que compõem a Chefia do CEJUR. Na sequência, foi apresentado o relatório de correição da PG10 pela Procuradora Corregedora, Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn. Ao fim da apresentação dos relatórios, o Conselho fez registrar elogio ao trabalho de correição ordinário em curso. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos às 13:10, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DF 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/018217/2023 - ANDRÉ FELIPE FARIAS DA SILVA - Técnico Processual - Id. Funcional nº 9999221-3. CON-CEDO o Adicional de Qualificação a contar de 01.06.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art. 1º e art. 3º, inciso IV, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Ol S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato SECC nº 047/2022, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por como-dato, se necessário, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às

finalidades de interesse público, passando o contrato a ter o quantitativo total de 387 (trezentos e oitenta e sete) assinatura de acesso. VALOR: R\$ 48.340,19 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais e dezenove centavos).

PRAZO: a contar de 23/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

FUNDAMENTO: art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

ld: 2488252

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 07/2023. ASSINATURA: 15/06/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E BANCO IN-

DUSTRIAL DO BRASIL S/A

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referente a operação de empréstimo e cartão de crédito consignado, descritos nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016 neiro de 2016. **PRAZO**: 15/06/2023 a 15/06/2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução

PROCESSO Nº SEI-150001/016114/2022.

ld: 2488019

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 37/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ALIANÇA FLUMINENSE DE SERVIDORES PUBLICOS

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços de mensalidade para custeio de entidades de classe, associações e coope-

salidade para custelo de entidades de classe, associações e cooperativas, descrito no inciso VIII do artigo 4º do Decreto Estadual nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e, alterações.

PRAZO: 20/06/2023 a 20/06/2024

PROCESSO: SEI - 150001/010353/2021

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto Estadual nº 45.563/2016 e suas alterações e a Receitades SECCG estadual nº 20.1000 e suas alterações e a Receitado SECCG estadual nº 20.1000 e suas alterações e a Receitado e suas alterações e a Receitado e sua sua securidado e sua sua securidado e sua solução SECCG nº. 19/2019. **ASSINATURA:** 20/06/2023

ld: 2488045

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 005/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CASA CIVIL e a empresa DCD DISTRIBUIDORA COMER-CIAL DE DESCARTÁVEL E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição, e entrega, sob demanda, de insumos para o serviço de copa e cozinha das unidades sob administração da Secretaria de Estado da Casa Civil (copo descartável - item 5), bem como para os Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco, bem como atender as necessidades dos Órgãos participantes do Registro de Preços, na forma do Termo de Referência - Anexo I ao instrumento

PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir de 22/06/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023 PROCESSO Nº SEI-150001/025360/2022

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, cujo o objeto é a eventual aquisição, e entrega, sob demanda, de insumos para o servico de copa e cozinha das unidades sob administração da Secretaria de Estado da Casa Civil (copo descartável - item 5), bem como para os Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco, bem como atender as necessidades dos Órgãos participantes do Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir de 22/06/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência e que o Gestor da Ata é o servidor ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GOES PONTES que poderá ser contatado pelo telefone: (21) 2334-3629 ou e-mail gestaodeatas@casacivil.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0005/2023/140100-04.

ITEM 5 R\$ 100.66

DESCRIÇÃO COPO DESCARTÁVEL PADRÃO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, SEM TAMPA, CAPACIDADE: 180 ~ 250 ML, NORMA: SELO COMPULSÓRIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2500 UNIDADES; VALOR UNITÁRIO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 063/2023 (DTP) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: "OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ES-GOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GO-VERNADOR"

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.510.647,75 (dois milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO N° SEI-150001/002277/2023 (Procedi-

mento Licitatório - LI nº 003/2023).

ld: 2487960

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 064/2023 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARTELAS PARA QUANTIFICAÇÃO BACTERIOLÓGICA COM 97 CAVIDADES".

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR TOTAL: R\$ 206.312,00 (duzentos e seis mil e trezentos e doze reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-12/800.216/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 0013/2023).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 060/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.

OBJETO: "FORNECIMENTO COM SUPERVISÃO DE INSTALAÇÃO DE DOIS MOTORES NA ELEVATÓRIA DO LAMEIRÃO, SENDO UM DE 9.000 HP E OUTRO DE 4.500 HP'

PRAZO: 14 (quatorze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 13.390.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-150001/005676/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 649/2022).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 011/2022 PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-

DAE - e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEÉ-RIO. OBJETO: "PROMOVER A RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRA-TUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 3.068.406.00 (três milhões, sessenta e oito mil, quatro-

centos e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-120800/005890/2021 (Dispensa

de Licitação - DL nº 009/2021 - DPR).

ld: 2488039

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 012/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: "PROMOVER A RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRA-

PRAZO: 01 (um) mês e 10 (dez) dias. VALOR: R\$ 127.645,08 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e qua-

renta e cinco reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SELE-12/800 443/2020 (PE Nº ld: 2487957

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 109/2022

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO". PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: SEM VALOR

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-120800/007428/2021 (Pregão

Eletrônico - PE nº 636/2022).

ld: 2487958

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO, DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 066/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a PHD SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LT-

OBJETO: "RERRATIFICAÇÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMEN-

PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: R\$ 4.191.095,88 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023. FUNDAMENTO: PROCESSO N° SEI-E-12/800.522/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 030/2020).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência que se encontrava agendada para 27/06/2023, será realizada no dia 20/07/2023 as 11:00 horas, no mesmo local anteriormente di-

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI nº 001/2023

OBJETO: "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES E ELEVATÓRIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DO INTERIOR LOTE I e II".

PROCESSO Nº SEI-150001/020844/2022.

ld: 2487938

ld: 2487959

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência que se encontrava agendada para 03/07/2023, fica adiada siMODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI nº 002/2023.

OBJETO: "REFORMA DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMEN-TO DE ÁGUA DO GUANDU - VETA"

PROCESSO Nº SEI-150001/014429/2022

ld: 2487924

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023. PAR-TES: DETRAN/RJ E CREDITT MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI. OBJETO: Autorizar a credenciada a processar as operações e os respectivos pagamentos de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos, com cartões de crédito ou débito.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua

GESTOR: Flávio Costa Moreira, Presidente da COMISUAC, Id. Fun-

cional nº 51056836. FISCAL: Daniela Vidal Assad Machado, Chefe de Serviço, Id. Fun-

cional nº 5122748-7. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Resolução CONTRAN nº 619/2016, com texto alterado pelas Resoluções CONTRAN nº 697/2017, 736/2018 e 845/2021, Portaria DENATRAN nº 149/2018 e Portaria DETRAN/RJ nº 6184/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/009796/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2023. PAR-TES: DETRAN/RJ E PREVETRANS CLÍNICA MÉDICA E PSICOLO-GIA DO TRÂNSITO LTDA.

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/000897/2023.

ld: 2488194

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEI-RO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

SEI-150060/001063/2021	Serviços de certificação automatizada de identificação de pessoas, composto			
	pelas funções de Tratamento de Dados, Processamento com Certificação Bio-			
	métrica, e geração lógica de Carteiras de Identidade, com licenciamento e in-			
	egração de software de reconhecimento facial.			
	Contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, licen-			
	ciamento de uso de softwares, na forma do Termo de Referência.			

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

ld: 2488187

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n º 009/2023.

Inscrição

78.784.741

040161/001028/2022.

MARCHESE.

PARTES: Instituto Rio Metrópole e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos expedientes do CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Partes I (Poder Executivo) e V (Publicações a pedido), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2023. PARTES: Fundo Úniço de

Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a EMPRESA VIPE COMERCIAL LTDA EPP. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, COM DEMANDA PARÇELADA PARA

ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO RIOPREVIDÊNCIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 19.999,75 (dezenove mil novecentos e noventa e no-

ve reais, setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00330. PRAZO: O prazo

14/06/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00330. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato. COMISSÃO FISCALIZADORA servidores OBERDAN PEREIRA manoel JUNIOR - ID. 5015043-0 - (Gestor do Contrato), Bruno LuiS Lacerda dos Santos - ID: 4373049-3 (Gestor do Contrato) allan de oliveira costa - ID. 4381200-7 - (Fiscal de Execução), JOÃO CARLOS CORDEIRO DE SOUZA JUNIOR- ID. 481115-9- (Fiscal de Execução), ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e Gilberto Soares de Roure -ID. 5124214-1 - (Fiscal de Documentação - Suplente). FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-040161/001028/2022.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 336/2023 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR

GESTOR: SD PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95 775 BRUNO DE ANDRADE

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva

ld: 2488062

CNPJ

03.566.530/0001-90

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: Valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. EMPENHO: 2023NE00063.

PROCESSO Nº SEI-120228/000147/2023

Empresa Comercial Nº do processo AVX TAXI AÉREO LTDA. E-04/056313/2012 e SEI-140001/077295/2020

RG 89492 / ID4398917-9, MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000206/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 337/2023 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS MÉDICOS HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

GESTOR: SD PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9, MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 11.022.00 (onze mil vinte e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000206/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 338/2023 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

GESTOR: SD PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE **MARCHESE**

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patrícia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9, MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 836,50 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000206/2023.

ld: 2488097

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 029/2023

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa GALÁCTICO INS-TALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZA-ÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E ANÁLISE BACTERIOLÓGI-CA DA AMOSTRA DA ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA. LOTES I, II, III e IV. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ. VALOR: R\$ 97.465,68 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016

FONTE DE RECURSO: 1.500.100. NATUREZA DE DESPESAS: 3390.39.18. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00405. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.024/2019. PROCESSO Nº SEI-040178/000169/2022.

ld: 2488057

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 023/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante JOHN LENNON DAMASCE-NO DA SILVA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390,36.08.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.78 040204/000428/2023. 11.788/08, Processo nº

Id: 2488108

SEI-

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01

EDITAL

O AUDITOR - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, DA AFR SERRANA 34.01 - NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte JADER MOURA RODRIGUES SILVA, CPF 087.188.457-70, para comparecer à sede da repartição fazendária, localizada na Rua Doutor Ernesto Basílio, 25, Centro, Nova Friburgo, RJ, no horário de 10 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência das exigências referentes ao excesso de partilha na dissolução conjugal com Luciana Aparecida da Silva . Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias a contar da ciência. PROC. ADMINISTRATIVO № SEI-040023/000247/2021.

ld: 2488103

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL

EDITAL

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o cancelamento da Nota de Lançamento, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 4Ú da Resolução SEFAZ nÚ 1.000/2016, do contribuinte abaixo identificado.

ld: 2487949

Nota de Lançamento

51002683

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº617/2022 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EM-PRESA AFAC - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CE-GOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.136.584/0001-98, POR IN-CORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEI-ÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 13.12.2022, PÁGINA 34, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1-ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital,

para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas es-

tabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital,

para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E. por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas es-

tabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 665/2022 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 30.346.548/0001-59, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 08.02.2023, PÁGINA 52, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não



possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

2- LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº666/2022 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EM-PRESA GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 14.582.676/0001-45, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 08.02.2023, PÁGINA 52, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

2- LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº667/2022 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EM-PRESA NUCLEO PEDAGÓGICO SEMEANDO FLORES, CNPJ nº 22.008.648/0001-47, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 08.02.2023, PÁGINA 52, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital. para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEICÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 004/2023 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA INSTITUTO SEVERA ROMANA, CNPJ nº 27.003.680/0001-53, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 08.02.2023, PÁGINA 52, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas es-

tabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

2- LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEICÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 011/2023 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EM-PRESA R.F. CRUZ FISIOTERAPIA, CNPJ n° 29.568.051/0001-04 POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 22.03.2023, PÁ-GINA 48, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital,

para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

2- LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital. para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 633/2022 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EM-PRESA CLÍNICA REABILITAR ICARAÍ LTDA, CNPJ nº 18.834.613/0001-90, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ÓRIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 23.12.2022, PÁGINA 29, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital. para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

2- LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 216/2023 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EM-PRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI, CNPJ n° 30.131.205/0001-77, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 31.05.2023, PÁGINA 27, FORMA DO PRO-CESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

2- LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas es-

tabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº231/2023 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EM-PRESA ENCANTE ESPAÇO MULTIDISCPLINAR E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 43.017.498/0001-08, POR INCORREÇÃO NA CLÁU-SULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PU-BLICADO NO D.O DE 31.05.2023, PÁGINA 27, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas es-

tabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

2- LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital,

para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº12/2023 - FIRMADO PRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPACO KAMPPAI. CNPJ nº 20.221.037/0001-57, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 09.03.2023, PÁGINA 28, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEICÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presenca de testemunhas abaixo firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 663/2022 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EM-PRESA CEDAP-CENTRO DE ESTUDO DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.222.168/0001-65, POR INCOR-REÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 03.02.2023, PÁGINA 47, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas es-

tabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

2- LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 558/2022 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA CLINICA INTEGRADA DE TERAPIAS (COINTE), CNPJ nº 40.828.905/0001-79, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ÓRIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 23.11.2022, PÁGINA 37, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas es-tabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a

possa ser resolvido por meio amigavei, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº70/2023 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA CENTRO DE SAÚDE RENASCER LTDA ME, CNPJ nº 10.994.966/0001- 45, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ORIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 05.05.2023, PÁGINA 50, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital,
para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não
possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a
qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas
estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado
conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº123/2023 - FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA GRUPO EDUÇART TOCANDO EM VOCÊ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ nº 68.709.203/0001-95, POR INCORREÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO, NO ÓRIGINAL PUBLICADO NO D.O DE 28.04.2023, PÁGINA 27, FORMA DO PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas es-

tabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

2- LFIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a

possa ser resolvido por meio por meio amigaver, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

ld: 2488249

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa ARA-GORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 128/2022, especificamente o acréscimo em 14,29% para o Item 04, equivalente a 01 unidade, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PRAZO: Sem alteração. VA-LOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), totalizando o contrato o valor de 36.792,00 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo no SEI-350169/000732/2021, que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convoca-

ld: 2488016

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0025/2023/510100-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de insumos hospitala-

res.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.
GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE
FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço
nº PE SRP - 026/2023.
PROCESSO Nº SEI-350106/002538/2021

22 - GAZE (CURATIVO E COBERTURA), TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 7,5 cm, COMPRIMENTO: 7,5 cm, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES, ACABAMENTO: HIDROFILA Código do Item: 6510.025.0007 (ID 66413) (Lote 0).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,7500 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 192 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 4.176,00 QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 1.200 VALOR TOTAL FUNESBOM: R\$ 26.100 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 30.276,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 30.276,00.

ld: 2488283

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0024/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de insumos hospitala

res.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço PE PE SED - 0.086/2023 nº PF SRP - 026/2023

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. PROCESSO N° SEI-350106/002538/2021.

18 - CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM ACO INOX Código do Item: 6515.253.0011 (ID - 63873) (Lote 0).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,7200
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 96
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 165,12
QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 17.000
VALOR TOTAL FUNESBOM: R\$ 29.240,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 29.405,12

19 - CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0012 (ID - 63874) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.6800 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 96
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 161,28
QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 24.500
VALOR TOTAL FUNESBOM: R\$ 41.160,00
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 41.321,28

- CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0013 (ID - 63875) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6700 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 96 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 160,32 QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 11.600 VALOR TOTAL FUNESBOM: R\$ 19.372,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 19.532.32

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 90.258.72.

ld: 2488282

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PRECO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0021/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de insumos hospitala-

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço

n° PE SRP - 026/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 02/06/2023. PROCESSO N° SEI-350106/002538/2021

2 - LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRA-

LERILIZACAO TO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBA LAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0020 (ID - 74089) (Lote 0).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1900

QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 96VALOR TOTAL SEPM: QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 30VALOR TOTAL

FUNESBOM: R\$ 35.70

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 149.94

3 - LUVA CIRURGICA, TIPO: ESTERILIZADA, MATERIAL: BORRA-CHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA (COBALTO 60), ACABAMENTO: COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: 7.5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANS-LUCIDO, LUBRIFICACAO: PRODUTO ATOXICO, HIPOALERGENICO, DESENHO: FORMATO ANATOMICO, COM BAINHA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRUR-GICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA Código do Item: 6532.005.0015 (ID - 63851) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.5500

QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 96VALOR TOTAL SEPM: QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 30VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 195,30

- LUVA CIRURGICA, TIPO: N/D, MATERIAL: BORRACHA NATU-RAL (LATEX), TIPO ESTERILIZAÇÃO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURIZADA NOS DEDOS/PALMA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: 0,17 MM, COR: BRANCO, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUER-DA MARCADAS Código do Item: 6532.005.0009 (ID - 21917) (Lote

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1 2100 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 96VALOR TOTAL SEPM: R\$ 116.16

5 - LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR, MODELO: CIRURGI-CA (DESCARTAVEL), MATERIAL: LATEX, TAMANHO LUVA PROCE-DIMENTO: N/A, TAMANHO LUVA CIRURGICA: GRANDE Código do Item: 4240.039.0006 (ID - 68628) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,4900 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 72VALOR TOTAL SEPM:

QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 6.000VALOR TOTAL QUANTIDADE UEZO (Órgão Participante): 80VALOR TOTAL UEZO:

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 82.990,48

6 - LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR, MODELO: CIRURGI-CA (DESCARTAVEL), MATERIAL: LATEX, TAMANHO LUVA PROCE-DIMENTO: N/A, TAMANHO LUVA CIRURGICA: MEDIO Código do Item: 4240.039.0007 (ID - 71341) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.4900

QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 72VALOR TOTAL SEPM:

QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 6.000VALOR TOTAL FUNESBOM: R\$ 80.940,00 QUANTIDADE UEZO (Órgão Participante): 100VALOR TOTAL UEZO:

R\$ 1 349 00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 83.260,28

7 - SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPRO-PILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PON-TA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.591.0033 (ID - 166309) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.992VALOR TOTAL SEPM: R\$ 298,80

- SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPRO-PILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUCR LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PON-TA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6515.591.0035 (ID - 166311) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1600 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.992VALOR TOTAL SEPM: R\$ 318,72

9 - SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPRO-PILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PON-TA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE CÓDIgo do Item: 6515.591.0037 (ID - 166313) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2900 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 2.496VALOR TOTAL SEPM: R\$ 723,84

12 - AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INO-XIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1^), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXA-CAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNI-DADE Código do Item: 6515.590.0006 (ID - 166267) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 3.000VALOR TOTAL SEPM: R\$ 960,00

15 - ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 12 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNI-FORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, EMBALAGEM: PACOTE 12 UN, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 12 UM CÓdigo do Item: 6510.004.0031 (ID - 137580) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,0000 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 60VALOR TOTAL SEPM: R\$ 540 00

16 - CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0009 (ID - 63871) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,8000

QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 996VALOR TOTAL SEPM:

QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 6.200VALOR TOTAL FUNESBOM: R\$ 11.160,00

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 12.952,80

17 - CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGU-RANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0010 (ID - 63872) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6800 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 240VALOR TOTAL SEPM: P\$ 403 20

QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 6.200VALOR TOTAL

FUNESBOM: R\$ 10.416,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 10.819.20

21 - ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 10 CM. COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEA-VEL Código do Item: 6510.024.0002 (ID - 6836) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5000 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 60VALOR TOTAL SEPM:

QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 3.500VALOR TOTAL

FUNESBOM: R\$ 33.250,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 33.820.00

23 - ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGI-DO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CA-LIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM Código do Item: 6515.295.0009 (ID - 67953) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 360VALOR TOTAL SEPM: R\$ 126.00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 227.271.52.

ld: 2488265

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PRECO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0023/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de insumos hospitala-

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE FUNDAMENTO: - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 026/2023.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.

PROCESSO N° SEI-350106/002538/2021.

14 - ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 6510.003.0011 (ID - 70046) (Lote 0).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,30 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 300 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 3.990,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 3.990.00.

ld: 2488274

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PRECO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0022/2023/510100-02. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de insumos hospitala-

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.

SAUDE LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE FUNDAMENTO: - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 026/2023.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-350106/002538/2021.

10 - SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLI-PROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM, MATERIAL PONTA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE CÓDIGO dO Item: 6515.591.0038 (ID - 166314) (Lote 0).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0.3000 VALOR UNITARIO: R\$ 0,3000
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 2.496
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 748,80
QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 23.000
VALOR TOTAL FUNESBOM: R\$ 6,900,00
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 7.648,80

11 - AGULHA COLETA MULTIPLA, APLICACAO: COLETA SANGUE, MODELO: BISEL TRIFACETADO PARA COLELA VACUO, COM CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE, SILICONIZADA, ESTERIL, NUMERO PONTAS: 2 PONTAS, TAMANHO: 25 X 0,8 MM (21G) Código do Item: 6640.046.0007 (ID - 90943) (Lote

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4000 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 2.400 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 960,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 8.608,80.

ld: 2488272

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0020/2023/510100-01. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de insumos hospitala-

res.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350106/002538/2021 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 026/2023.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.

1 - FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: N° 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM Código do Item: 6515.127.0363 (ID - 76209) (Lote 0).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.8700 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 360VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.0033,20

13 - AGULHA HIPODERMICA VETERINARIA, MATERIAL CANULA: ACO INOX, CALIBRE: 18 G, COMPRIMENTO: NUMERO: 40X12 Código do Item: 6535.001.0002 (ID - 59861) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0800 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 4.492VALOR TOTAL SEPM: R\$ 359,36 QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 46.000VALOR TO-TAL FUNESBOM: R\$ 3.680,00

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 4.039,36 24 - EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES., TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA:

PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER, ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO Código do Item: 6515.111.0043 (ID - 79614) (Lote 0)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0400 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 996VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.035.84

QUANTIDADE FUNESBOM (Órgão Participante): 37.000VALOR TO-TAL FUNESBOM: R\$ 38.480,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 39.515,84

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 44.588.40.

ld: 2488248

Imprensa Oficial



das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675 **⊠**sac@ioerj.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CAR-GO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, Exmo. Dr. FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, **EXCLUI** do certame a candidata abaixo, em virtude de a mesma não ter atendido a convocação editalícia para efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, publicada no DOERJ nº 0111 de 20 de junho de 2023. Processo nº SEI-360050/000222/2023:

Inscrição	Nome	
158102032	Monica Carvalho Andrade	

ld: 2488250

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, EXMO. DR. FERNANDO ANTÓNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE, DELEGADO DE POLÍCIA, PRESIDENTE DA CO-MISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições INFORMA que, em cumprimento a determinações judiciais, foram matriculados no Curso de Formação Profissional os candidatos abaixo relacionados (SEI-360050/000191/2023):

INSCRIÇÃO	NOME			PROCESSO
10001879	FÁTIMA	BRANDÃO	FI-	0876822-23.2022.8.19.0001
	GUEIRE	00		
10019053	FERNAN MADEIRA		ÁSIO	0800448-29.2023.8.19.0001

ld: 2488266

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 179/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (FU-ROATO DE FLUTICASONA 100 MCG + TRIFENANATO DE VILAN-TEROL 25 MCG PÓ INALANTE - INALADOR 30 DOSES).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 77.791,86 (setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 161/203

PROCESSO Nº SEI-080017/003108/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 180/2023. INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 180/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (SO-MATROPINA 4 UI INJETÁVEL FRASCO AMPOLA).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.750.200,00 (quatro milhões, se-

tecentos e cinquenta mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

PROCESSO Nº SEI-080017/001757/2022

ld: 2488199

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi INSTAURADO Processo Apuratório nº SEI-080001/027056/2021, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO SOLIDÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.443/0001-83, referente a Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Estadual Getúlio Vargas e Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24H Penha, regido pelo Contrato de Gestão nº

ld: 2488200

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSI-QUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 047.078.019/0001-14, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), no processo apuratório nº SEI-080001/026134/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento-UPA BANGU. Ficando desde já ciente a Organi-zação Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2488201

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE UNIR SAÚDE, CNPJ nº 00.083.837/0001-41, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$6.256,00 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais), no processo apuratório nº SEI-08/001/033791/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execu-ção da Unidade de Pronto Atendimento Campo Grande I.,regido pelo Contrato de Gestão nº 019/2018.

ld: 2488202

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

NOTIFICA, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, da DECISÃO de Segunda Instância Administrativa que concedeu provimento parcial ao recurso administrativo, no qual reduziu o montante da MULTA aplicada para o valor total de R\$ 56.185,01 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e um centavos), pelo descumprimento ao Contrato de Gestão nº 027/2012 no processo apuratório SEI-E-08/001/888/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento da Ilha do Governador. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que em decorrência ao descumprimento da decisão do processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação NOTIFICA, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, CNPJ

ld: 2488203

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

DÁ CIÊNCIA de que foi INSTAURADO Processo Apuratório nº SEI-080001/003311/2021, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, referente a Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24H Copacabana, regido pelo Contrato de Gestão nº 005/2020.

ld: 2488204

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi INSTAURADO Processo Apuratório nº SEI-080001/028561/2021, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob_o nº 00.343.941/0001-28, referente a Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24H Botafogo, regido pelo Contrato de Gestão nº

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/23. TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de material (OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL),

para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 12/07/2023, às 10:00 horas PROCESSO № SEI-080017/001736/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2488207

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/23. **TIPO:** Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (TERIPARATIDA, 250 MCG/ML - SOLUCAO INJETAVEL x 2,4 ML), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referên-

cia (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 12/07/2023, às 11: PROCESSO N° SEI-E-08/001/5100/2016.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/23

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023, às 09:00 horas

ETAPA DE LANCES: 12/07/2023. às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080001/000448/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/23.

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 281/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICÁ SISTEMA FECHADO - 100 ML, ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 12/07/2023, às 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/029682/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/23.

TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML, FERRIPOLIMALTOSE 100 MG + ÁCIDO FÓLICO 0,35 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL E FER-RIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 12/07/2023, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080017/002340/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-a, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 283/23. TIPO: Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (PERINDOPRIL ARGININA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de

Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 12/07/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/002459/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2023, Processo SEI-080001/000987/2023, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (VIGABATRINA 500 MG), PARA ATENDER À SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, conforme as especificações contidas no Tormo de Pofrações. tidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA.

ld: 2488212

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023, **Processo** SEI-080001/000016/2023, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (alteplase 50 mg), para atender à co-ordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACAS-

ld: 2488213

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023, Processo nº SEI-080017/000960/2020, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FUMARATO DE QUETIA-PINA 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO E DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGA-DA), para atender à ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMAN-DAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de DAS JUDICIAIS, comorne as especimações comadas no como EREFERCASSADA.

Id: 2488214

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE CORREGEDORIA GERAL DA SES

NOTIFICA a pessoa jurídica ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉR-CIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 16.599.555/0001-31, pa-ra tomar ciência da DÉCISÃO no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR SEI-080017/003511/2020, relacionado ao processo de contratação SEI-080001/005899/2020, Contrato nº 014/2020, que determina pagamento de **MULTA** administrativa no valor de R\$ 9.012.853,32 (nove milhões, doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo facultada à empresa, a contar da publicação da presente, a apresentação de pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, bem como caberá Recurso ao Secretário de Estado de Saúde, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contra decisão final de reconsideração negada, de acordo com os artigos 29 e 30, da Resolução SES nº 2.058/2020.

ld: 2488215

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE CORREGEDORIA GERAL DA SES

AVISO

NOTIFICA a pessoa jurídica MHS- PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ nº 29.233.652/0001-58, para tomar ciência da DECISÃO no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica PAR SEI-080017/003494/2020, relacionado ao processo de contratação SEI-080001/007407/2020, Contrato nº 030/2020, que determina pagamento de **MULTA** administrativa no valor de R\$ 18.193.320,00 (dezoito milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e vinte reais). sendo facultada à empresa, a contar da publicação da presente, a apresentação de pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, bem como caberá Recurso ao Secretário de dias, contra decisão final de reconsideração negada, de acordo com os artigos 29 e 30, da Resolução SES nº 2.058/2020.

ld: 2488216

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

*INSTRUMENTO: Contrato n° 243/2023. PROCESSO № SEI-080007/004313/2023. Dispensa de Licitação n° 159/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços locação de AMBULÂNCIA, tipo D, para atendimento das demandas de transoe AMBULANCIA, upo D, para atendimento das cernandas de trans-porte de pacientes assistidos em unidades de saúde geridas por esta Fundação Saúde, UPAS CAMPO GRANDE I, CAMPO GRANDE II, SANTÁ CRUZ, JACAREPAGUÁ, TIJUCA, ENGENHO NOVO, CAM-POS DOS GOYTACAZES, VALENÇA, HOSPITAL ESTADUAL DA MU-LHER e HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 48889515 e da proposta SEI nº 50911497. VIGÊNCIA: doc. SEI nº 48889515 e da proposta SEI nº 50911497. VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.033.973,60 (dois milhões, trinta e três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE04490, 2023NE04492, 2023NE04493, 2023NE044949, 2023NE04498 e 2023NE04508. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. Parecer 192/2023 (doc. SEI 46520549) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 51687298).

*INSTRUMENTO: Contrato n° 244/2023. PROCESSO N° SEI-08007/004313/2023. Dispensa de Licitação n° 160/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços locação de AMBULÂNCIA, tipo D, para atendimento das demandas de transporte de pacientes assistados em judades de saúda garidas por esta Funda-BULÂNCIA, tipo D, para atendimento das demandas de transporte de pacientes assistidos em unidades de saúde geridas por esta Fundação Saúde, UPAS ITABORAÍ, NITERÓI, QUEIMADOS, SEAP, MESQUITA, NOVA IGUAÇU I e NOVA IGUAÇU II, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 48889515 e da proposta SEI nº 51112171. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE04496 e 2023NE04497. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. Parcer 192/2023 (doc. SEI 46520549) e Autorização do Ordenador de Des-192/2023 (doc. SEI 46520549) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 51687298).

*INSTRUMENTO: Contrato n° 245/2023. PROCESSO N° SEI-080007/004313/2023. Dispensa de Licitação n° 161/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços locação de AMBULÂNCIA, tipo D, para atendimento das demandas de transporte de pacientes assistidos em unidades de saúde geridas por esta Fundação Saúde, UPAS UPAS BOTAFOGO, COPACABANA, IRAJÁ, RICÁRDO DE ALBUQUERQUE, MARECHAL HERMES, REALENGO, BANGU, MARÉ e ILHA DO GOVERNADOR, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 48889515 e da proposta SEI nº 50911609. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.819.800,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e oitocentos reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE04500, 2023NE04501 e 2023NE04501. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 11/105/2023. Parecer 192/2023 (doc. SEI 46520549) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 51687298). DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Contrata-Ordenador de Despesa (doc. SEI 51687298)

*INSTRUMENTO: Contrato n° 246/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/004313/2023. Dispensa de Licitação nº 162/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAUDE E SEGURANÇA LTDA. OBJE-TO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços locação de AMBULÂNCIA, tipo D, para atendimento das de Serviços locação de AMBULANCIA, tipo D, para atendimento das demandas de transporte de pacientes assistidos em unidades de saúde geridas por esta Fundação Saúde, UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 48889515 e da proposta SEI nº 50911095. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 201.900,18 (duzentos e um mil novecentos reais e dezoito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE04498. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações pela Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 11/05/2023. Parecer 192/2023 (doc. SEI 46520549) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 51687298).
*Omitidos do DOERJ de 30/05/2023.

ld: 2488052

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 293/2023. PROCESSO Nº 080007/005621/2023. Dispensa de Licitação n° 190/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, necessário a implantação do serviço de monitoramento a ser prestado pela Central Estadual de Regulação - CER do Rio de Janeiro, uni-dade apoiada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico doc. SEI nº 50144496 e da proposta SEI nº 51526488.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 6.115.532,40 (seis milhões, cento e quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **NOTA DE EMPENHO**: 2023NE05368. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. Parecer 1003/2023 (doc. SEI 52307741) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 53415612).

ld: 2488238

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 766/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VORR CARE ASSISTENCIA INTEGRAL LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1219 (SEI-54004803). VALOR TOTAL: R\$ 1.584.130,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e

quatro mil cento e trinta reais) **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010178/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 718/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PA-TOLOGICA LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de análises clínicas, patológicas, histopatológicas e citologia, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 27/02/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1136 (SEI-53349344).

VALOR TOTAL: R\$ 309.808,95 (trezentos e nove mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008241/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 679/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI SERVICÓS DE ESTERILIZACAO LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de administração e gestão de central de material com fornecimento de

mão de obra, insumos e equipamentos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1048 (SEI- 52705620).

VALOR TOTAL: R\$ 50.350,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008249/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 730/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de equipos para nutrição enteral, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1181 (SEI-53756286).

VALOR TOTAL: R\$ 38,740,00 (trinta e oito mil setecentos e guarenta

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009641/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 204/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de ambulância de suporte avançado (Tipo - D UTI móvel), para o Hospital da Mãe, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme rospital da Mae, ito periodo de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 314 (SEI-47289295).

VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/001988/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 598/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AUTO SEG SERVICOS DE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação do sistema de câmeras (CFTV), para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 960 (SEI-52044604).

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

FUNDAMENTO: De 080007/006192/2023. Decidido no processo administrativo nº SEI-

ld: 2488048





Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 04/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigên-

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a EMPRESA INFINITY MULTISERVIÇOS

LTDA. **CNPJ:** 40.494.483/0001-42

VALOR: R\$ 3.005.164,80 (três milhões, cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições em ambiente escolar (Lote 09), com a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos, assegurando um preparo com qualidade e em condições higiênico-sanitárias adequadas, no quantitativo de 25.920 diárias.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192 CÓDIGO DE DESPESAS: 339039.12 FONTE DE RECURSOS: 105 NOTA DE EMPENHO: 2023NE03322 PROCESSOS N° SEI-030029/000799/2023.

ld: 2488176

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Devolução de Bem Imóvel nº 1/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC/RJ, e o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

OBJETO: A devolução do IMÓVEL - Escola Estadual Pião, situada na Rodovia BR 116 Km 37, Volta do Pião - Sapucaia/RJ, cuja posse foi transferida pelo Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEEDUC, ao MUNICÍPIO, através do Convênio de Municipalização nº 14/2014 e do Termo de Cessão de Uso nº 11/2014.

FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e suas alterações

suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-030029/012805/2022.

ld: 2488177

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I -2013 -18h e 30h

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a relação dos candidatos eliminados do Concurso Público 2013 - 18h e 30h, pelas situações diversas. Processo nº SEI-030029/005967/2022.

REGIONAL METROPOLITANA II

SÃO GONÇALO

PROFESSOR DOCENTE I - 18 HORAS					
INSCRIÇÃO	CLASS	SITUAÇÃO			
27492	14°	FALTOSO			
07382	32°	DESISTENTE			
28432	51°	DESISTENTE			

SÃO GONÇALO		
PROFESSOR DOCENTE I - 30 HORAS		
INSCRIÇÃO	CLASS	SITUAÇÃO
25921	34N/I	FALTOSO
04922	146°	FALTOSO
***	4.500	E11 T000

22177	150°	FALTOSO
36862	155°	FALTOSO
30180	36N/I	FALTOSO
REGIONAL METROPOLITANA III		
RIO DE JANEIRO		
PROFESSOR DOCENTE I - 18 HORAS		
INSCRIÇÃO	CLASS	SITUAÇÃO
41236	26°	FALTOSO
10795	27°	FALTOSO
21954	28°	FALTOSO
23608	31°	FALTOSO
19287	4N/I	FALTOSO
04770	58°	FALTOSO
27777	59°	DESISTENTE
20056	60°	FALTOSO
26031	62°	FALTOSO
31854	64°	FALTOSO
14507	65°	FALTOSO
04700	070	FALTOCO

RIO DE JANEIRO

PROFESSOR DOCENTE I - 30 HORAS					
INSCRIÇÃO	CLASS	SITUAÇÃO			
12306	48°	DESISTENTE			
16723	51°	FALTOSO			
19821	52°	FALTOSO			
04867	55°	FALTOSO			
33989	57°	FALTOSO			
42160	7N/I	FALTOSO			
36643	8N/I	FALTOSO			
11744	ON/I	EALTOSO			

23092

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DOCENTE I - 2014 (18h e 30h)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a relação dos candidatos eliminados do Concurso Público 2014 - 18h e 30h, pelas situações diversas. Processo nº SEI-030029/005967/2022.

Área de Conhecimento: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias

Regional Baixadas Litorâneas

Armação	de Búzios		
Professor	Docente I	- 30	horas

Inscrição	Class	Situação
3130001	2	FALTOSO

Arraial do Cabo

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3180569	1	FALTOSO

Reclassificação

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3190399	1	FALTOSO
2144420	2	ENITOSO

Regional Centro Sul

Paraíba do Sul

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
0454047	^	FALTOOO

Reclassificação Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3180451	8	FALTOSO
3180885	14	FALTOSO
3191459	1N/I	FALTOSO

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3137705	16	FALTOSO
3151524	18	FALTOSO

Regional Metropolitana I

Nova Iguaçu

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3144148	36	FALTOSO
3148172	40	FALTOSO
3154416	42	FALTOSO
3185770	45	FALTOSO
3177299	52	FALTOSO
3142958	53	FALTOSO
3141961	57	FALTOSO
3195290	58	FALTOSO
3162117	59	FALTOSO
3194571	60	FALTOSO
3180694	61	FALTOSO
3156915	62	FALTOSO
3197880	64	FALTOSO
3179658	66	FALTOSO

Reclassificação

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3187902	6°	FALTOSO

Regional Metropolitana II

São Gonçalo Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3135166	48	FALTOSO
3133791	51	FALTOSO

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3154106	2	FALTOSO
3160297	33	FALTOSO

Tanguá - antiga Regional Serrana I Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3147177	1	FALTOSO

Regional Metropolitana III

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3141642	12	FALTOSO
3142360	18	FALTOSO
3181845	30	FALTOSO
3146846	34	FALTOSO
3138901	38	FALTOSO
3139359	5	FALTOSO

Regional Metropolitana IV

Seropédica - antiga Regional Centro Sul Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3169748	7	FALTOSO
3132008	9	FALTOSO



Regional Metropolitana V

Duque de	Caxias			
Professor	Docente I	-	18	horas

Inscrição	Class	Situação
3149193	42	FALTOSO
3169066	43	FALTOSO
3142398	44	FALTOSO
3170041	46	FALTOSO
3138709	48	FALTOSO
3166691	49	FALTOSO
3155705	53	FALTOSO
3161236	54	FALTOSO
3167113	55	FALTOSO
3153587	56	FALTOSO
3140224	58	FALTOSO
3180437	59	FALTOSO
3195699	10N/I	FALTOSO
3147696	11N/I	FALTOSO

Regional Metropolitana VI

Rio de	Ja	neiro			
Profess	or	Docente	ı	30	horas

Inscrição	Class	Situação
3147976	9	FALTOSO
3144541	43	FALTOSO
3196516	44	FALTOSO
3130580	45	FALTOSO
3171933	47	FALTOSO
3184459	49	FALTOSO
3150283	52	FALTOSO
3138931	53	FALTOSO
3171142	5	FALTOSO
3165987	19	FALTOSO

Regional Metropolitana VII

Belford Roxo Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3138039	27	FALTOSO

Mesquita Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3173882	13	FALTOSO

Nilópolis Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3137838	2	FALTOSO

São João de Meriti Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3194770	19	FALTOSO
3167028	22	FALTOSO
3136448	24	FALTOSO
3186385	27	FALTOSO
3193926	1PD	FALTOSO

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3132366	1	FALTOSO
3179748	2	FALTOSO

Reclassificação Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3158266	40	FALTOSO
3140578	43	FALTOSO
3195304	49	FALTOSO
3148059	8N/I	FALTOSO

Regional Noroeste Fluminense

Reclassificação Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3163591	1	FALTOSO
3176594	2	FALTOSO

Regional Norte Fluminense

Rio das Ostras

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3194655	4	FALTOSO

Campos dos Goytacazes Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3182400	24	FALTOSO
3140185	26	FALTOSO

São João da Barra Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3197210	6	FALTOSO

Reclassificação Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3138456	23	FALTOSO
3131561	36	FALTOSO
3188006	39	FALTOSO
2470050	7 N/I	FALTOSO

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3139009	2	FALTOSO



Regional Serrana I

Reclassific	cação				
Professor	Docente	ı	-	30	horas

Inscrição	Reclass	Situação
3170758	8	FALTOSO
3141222	14	FALTOSO

Regional Serrana II

Cachoeiras de Macacu	
Professor Docente I - 18	horas

Inscrição	Class	Situação
3144400	11	FALTOSO
3174402	12	FALTOSO

Cordeiro

Professor Docente I - 18 horas				
Inscrição	Class	Situação		
3177893	4	FALTOSO		

Macuco Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3150038	3	FALTOSO

Regional Sul Fluminense

Mangaratiba Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3141170	5	FALTOSO

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3139161	5	FALTOSO
3193626	6	FALTOSO

Reclassificação

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3185500	4	FALTOSO
3160713	10	FALTOSO

Diretoria Regional de Unidades Escolares Prisionais e SócioEducativas

Belford Roxo Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3167645	5	FALTOSO

Área de Conhecimento: Ciências Humanas, Sociais e suas Tecnologias

Regional Baixadas Litorâneas

Reclassificação Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3167364	20	DESISTENTE
3147826	23	FALTOSO
3141965	24	FALTOSO
3156727	25	FALTOSO
3156727	26	DESISTENTE

Regional Centro Sul

Barra do Piraí

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
2452265	2	FALTOSO

Miguel Pereira Professor Docente I - 30 horas

Inscrição Class Situação			
	Inscrição	Class	Situação
3172028 1 1 FALTOSO	3172028	1	ENITORO

Rio das Flores

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3140563	1	FALTOSO

Vassouras

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3178993	1	FALTOSO

Reclassificação

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3178193	28	FALTOSO

Regional Metropolitana I

Reclassificação

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3139396	40	FALTOSO
3181732	42	FALTOSO
3169769	46	FALTOSO
3196786	50	FALTOSO
3136331	55	FALTOSO
3168818	57	FALTOSO
3180091	63	FALTOSO
3157783	64	FALTOSO
3132838	66	FALTOSO
3130877	68	FALTOSO
3179183	70	FALTOSO
3182060	71	FALTOSO
3182258	77	FALTOSO
3171546	80	FALTOSO
3184482	82	FALTOSO



	3185023	83	FALTOSO
	3151719	86	FALTOSO
	3178001 3132283	87 90	FALTOSO FALTOSO
	3171003	91	FALTOSO
	3153112 3140579	94 95	FALTOSO FALTOSO
			17121000
boraí - antiga Regional Serrana I ofessor Docente I - 18 horas		Regional Metropolitana II	
Diessor Docente 1 - 16 noras	Inscrição	Class	Situação
	3175486 3152794	15 16	FALTOSO FALTOSO
		Regional Metropolitana IV	
ropédica - antiga Regional Centro Sul ofessor Docente I - 18 horas			
	Inscrição	Class	Situação
	3142432	13	FALTOSO
	3141425	14	INABILITADO
uus de Cavies		Regional Metropolitana V	
que de Caxias fessor Docente I - 30 horas			
	Inscrição 3151574	Class 34	Situação FALTOSO
	3146549	36	FALTOSO
	3157507 3153787	50 51	FALTOSO FALTOSO
classificação ofessor Docente I - 18 horas		Regional Metropolitana VII	
	Inscrição	Reclass	Situação
	3184464	68	FALTOSO
	Inscrição	Class	Situação
ofessor Docente I - 18 horas	Inscrição 3136003	Class 3	Situação FALTOSO
peruna	3136003	3	FALTOSO
peruna			
peruna	3136003 Inscrição 3133632	Class	FALTOSO Situação
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes	3136003 Inscrição 3133632	Class 8	FALTOSO Situação
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes	3136003 Inscrição	Class 8 Regional Norte Fluminense Class	FALTOSO Situação FALTOSO Situação
eruna fessor Docente I - 30 horas npos dos Goytacazes	3136003 Inscrição 3133632 Inscrição 3152820	Class 8 Regional Norte Fluminense Class 36	Situação FALTOSO Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna fessor Docente I - 30 horas npos dos Goytacazes	3136003 Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512	Class 8 Regional Norte Fluminense Class	FALTOSO Situação FALTOSO Situação
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes	3136003 Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes	3136003 Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas	3136003 Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas impos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
neruna fessor Docente I - 30 horas npos dos Goytacazes fessor Docente I - 18 horas fessor Docente I - 30 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425 Inscrição 3165425	Class 8 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas caé ofessor Docente I - 18 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425 Inscrição 3165425	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas impos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425 Inscrição 3165425	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas impos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425 Inscrição 3165425	Class 8 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas impos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425 Inscrição 3165425 Inscrição 3119361 3172665 3165138 3154364 3141851 3152664 Inscrição	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO
peruna ofessor Docente I - 30 horas mpos dos Goytacazes ofessor Docente I - 18 horas ofessor Docente I - 30 horas ofessor Docente I - 18 horas	Inscrição 3133632 Inscrição 3152820 3151660 3170512 3151700 3186640 3134819 Inscrição 3165425 Inscrição 3165425 Inscrição 3119361 3172665 3165138 3154364 3141851 3152664 Inscrição	Class 8	Situação FALTOSO Situação FALTOSO

Inscrição	Reclass	Situação
3172048	13	FALTOSO
3182582	23	FALTOSO
3196427	26	FALTOSO
3139594	29	FALTOSO
3172444	32	FALTOSO
3137747	33	FALTOSO

Regional Serrana I

Mage					
Professor	Docente	I	-	18	horas

Inscrição	Class	Situação
3176971	14	FALTOSO
3152206	15	FALTOSO

Sapucaia - antiga Regional Centro Sul Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3188421	1	FALTOSO



Reclassificação	
D (D ()	40.1

Finisson Doceme 1 - 10 noras		
Inscrição	Reclass	Situação
3169374	35	FALTOSO
3132447	36	FALTOSO
3154151	37	FALTOSO
3168615	38	FALTOSO
3156507	47	FALTOSO
3179166	53	FALTOSO

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3166250	5	FALTOSO
3137270	1N/I	FALTOSO

Regional Serrana II

Nova Friburgo

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3147164	8	FALTOSO
3132439	11	FALTOSO

Regional Sul Fluminense

Angra dos Reis

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3169746	9	FALTOSO
3183466	10	FALTOSO
3176569	11	FALTOSO
3146980	12	FALTOSO
3180935	15	FALTOSO

Barra Mansa

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
0400400	0	FALTOCO

Paraty Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3165215	5	FALTOSO

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3144436	6	FALTOSO
31/7108	7	FALTOSO

Diretoria Regional de Unidades Escolares Prisionais e SócioEducativas

Belford Roxo

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3139447	1	FALTOSO

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3153143	10	FALTOSO
3134557	11	FALTOSO

Área de Conhecimento: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Regional Baixadas Litorâneas

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3184341	9	FALTOSO
3141682	10	DESISTENTE

Reclassificação

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3138034	17	FALTOSO
3167668	29	FALTOSO

Regional Centro Sul

Paracambi

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3163844	1	FALTOSO
3103044	l l	TALIOSO

Reclassificação

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3182244	4	DESISTENTE
3160861	10	FALTOSO
3178947	12	FALTOSO
3175444	21	FALTOSO
3153216	7	INABILITADO

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3174930	4	FALTOSO

Regional Metropolitana I

Reclassificação

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3177545	45	FALTOSO



Regional Metropolitana II

São Gonçalo

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3165827	29	FALTOSO
3193866	30	FALTOSO
3181926	31	FALTOSO
3181926	7N/I	FALTOSO

Regional Metropolitana IV

Itaguaí - antiga Regional Centro Sul Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3183621	2	FALTOSO

Seropédica - antiga Regional Centro Sul

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3139528	1	DESISTENTE
3145885	3	FALTOSO

Regional Metropolitana V

Duque de Caxias

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3133652	54	FALTOSO
3132472	57	FALTOSO
3130219	61	FALTOSO
3152021	63	FALTOSO
3184440	68	FALTOSO
3130370	69	FALTOSO
3155916	70	FALTOSO
3171205	71	FALTOSO
3166753	73	FALTOSO
3162209	74	FALTOSO
3180615	76	FALTOSO
3169464	79	FALTOSO
3150625	81	FALTOSO
3146844	85	FALTOSO
3181721	87	FALTOSO
3179886	89	FALTOSO
3182723	91	FALTOSO
3185820	94	FALTOSO
3181918	99	FALTOSO
3191467	103	FALTOSO
3166329	104	FALTOSO
3174180	105	FALTOSO
3184539	106	FALTOSO
3132258	109	FALTOSO
3181150	110	FALTOSO
3156599	120	FALTOSO
3149598	123	FALTOSO
3196335	131	FALTOSO

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3179993	39	FALTOSO
3172502	40	FALTOSO
3195569	42	FALTOSO
3150473	49	FALTOSO
3182503	50	FALTOSO
3155283	54	FALTOSO
3154965	56	FALTOSO
3157179	10N/I	FALTOSO
3138018	11N/I	FALTOSO

Regional Metropolitana VI

Rio de Janeiro

Professor Docente I - 18 horas

Inscriç	ão	Class	Situação
31394	38	12	FALTOSO
31780	57	13	FALTOSO

Regional Metropolitana VII

Nilópolis

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3152560	27	FALTOSO
3171223	29	FALTOSO
3178023	30	FALTOSO

São João de Meriti

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3136451	29	FALTOSO

Reclassificação

Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Reclass	Situação
3177330	7	FALTOSO
3177958	50	FALTOSO
3189332	51	FALTOSO
3136873	54	FALTOSO
3198732	61	FALTOSO
3189829	63	FALTOSO
3146015	64	FALTOSO
3169067	78	FALTOSO
3159889	79	FALTOSO
3153334	82	FALTOSO
3188909	85	FALTOSO
3140567	86	FALTOSO
3184350	92	FALTOSO
3179505	93	FALTOSO
3183535	98	FALTOSO
3185763	106	FALTOSO

Regional Noroeste Fluminense

Itaperuna			

Professor	Docente	I	-	18	horas	

Inscrição	Class	Situação
3149664	5	INABILITADO

Reclassificação

Troicesor Bocelice 1 - 10 Holds			
Inscrição	Reclass	Situação	
3130218	15	FALTOSO	
3146617	8	FALTOSO	
3178464	9	FALTOSO	

Regional Norte Fluminense

Campos dos Goytacazes Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3139506	10N/I	FALTOSO
3136672	11N/I	FALTOSO
3196201	49	FALTOSO

Conceição de Macabu

Professor Docente I - 30 horas		
Inscrição	Class	Situação
3155040	11	FALTOSO

Macaé Professor Docente I - 18 horas

11010001 2000110 1 10 110.00		
Inscrição	Class	Situação
3170048	11	FALTOSO
3138847	17	FALTOSO

Professor Docente I - 30 horas

Inscrição	Class	Situação
3160625	11	FALTOSO
3142591	12	FALTOSO
3196144	13	FALTOSO
3190930	14	FALTOSO

Reclassificação Professor Docente I - 18 horas

Traiseer Beering T. Te tierus		
Inscrição	Reclass	Situação
3174902	27	FALTOSO
3185809	43	FALTOSO
3144774	48	FALTOSO
3142070	54	FALTOSO

Regional Serrana I

Magé

Protessor Docente 1 - 18 noras			
	Inscrição	Class	Situação
	3148793	3	FALTOSO

Teresópolis Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3182292	5	FALTOSO

Petrópolis Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3149987	5	DESISTENTE

Sapucaia - antiga Regional Centro Sul Professor Docente I - 18 horas

3145836 4° FALTOSO 3174284 7° FALTOSO	Inscrição	Class	Situação
3174284 7° FALTOSO	3145836	4°	FALTOSO
	3174284	7°	FALTOSO

Reclassificação Professor Docente I - 18 horas

Tolessor Boothe 1 - 10 Holds		
Inscrição	Reclass	Situação
3160350	9	FALTOSO
3150186	11	FALTOSO
3143679	12	FALTOSO
3188496	14	FALTOSO

Diretoria Regional de Unidades Escolares Prisionais e SócioEducativas

Rio de Janeiro Professor Docente I - 18 horas

Inscrição	Class	Situação
3137772	16	FALTOSO
3135507	19	DESISTENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA

COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO LUIZ GUIMARÃES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO LUIZ GUIMA-RÃES, CNPJ nº007716477/0001-17 - Censo Escolar 33061742, torna pública a listagem de concluinte: Curso de ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022 - 1º SEMESTRE - TURMA: NEJA-IV-1: Adriele Vitória Santana Silva; Vitória da Silva Machado. Secretário Escolar: Cravelina de Souza Almeida Lima, designada no DOERJ de 27.07.1999, página 10, 3ª coluna. Diretor-Geral: José Carlos Costa, designado no DOERJ de 17.08.2017, página 09. Servidores que autorizaram a publicação: Cleidiana de Sousa, ID. 4378452-6 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID. 3927581-7. Processo nº SEI-030033/000961/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 15/05/2023 PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV-I - ANO: 2022/1º SEMESTRE

Onde Se Lê: Nathalia Martins da Silva Leia-Se: Nathalia Martins da Silva Viana

ld: 2488066

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -METROPOLITANA I

CIEP BRIZOLÃO 119 AUSTIN

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 119 AUSTIN, Censo Escolar nº 33058180, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE EN-

SINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2007:Turma: JA-3002/1° Semestre: Etiene Gomes Cardoso da Silva; ANO LETIVO DE 2009:Turma: JA-3002/2° Semestre: Jocimar Candido de Farias Matheus; ANO LETIVO DE 2015:Turma: NEJAIV-02/1° Semestre: Nilma Silva do Carmo; ANO 3002/2° Semestre: Jocimar Candido de Farias Matheus; ANO LETIVO DE 2015:Turma: NEJAIV-02/2° Semestre: Nilma Silva do Carmo; ANO LETIVO DE 2015:Turma: NEJAIV-02/2° Semestre: Jardel Júnio da Silva Vitorino; ANO LETIVO DE 2016:Turma: NEJAIV-01/1° Semestre: Edilaine Medeiros de Souza; ANO LETIVO DE 2019:Turma: NEJAIV-01/2° Semestre: Renan Ferreira Barreto; Turma: NEJAIV-02/2° Semestre: Amanda dos Santos; ANO LETIVO DE 2020:Turma: NEJAIV-01/2° Semestre: Jorge Luís Gomes Conrado; Turma:NEJAIV-02: Daniel Dennys dos Santos de Souza; Matheus Guilherme Rosa Primo Ferreira; ANO LETIVO DE 2021: Turma NEJA IV-01/1° Semestre: Deronice Cirino Silva; Roseane Alves Benedito; Mauricio de Oliveira Santos; Turma: NEJA IV-02: Juliana das Graças da Silva; Monique Hilario Ribeiro Silva; Wellington da Silva Rodrigues; Turma: NEJA IV-01/2° Semestre: Danielle Acacio Botelho; Flavia dos Santos Vaz; Maísa da Silva Damaceno; Turma: NEJA IV-02: Pedro Henrique de Carvalho Quirino; Rayssa de Farias Netto; Rinaldo da Silva Barbosa Filho; Wesley Ferreira Casado; ANO LETIVO DE 2022: Turma NEJA IV-01/1° Semestre: Antonio Freitas de Araujo; Caroline dos Santos Francisco Silva; João Victor Gonçalves da Silva Costa; Luciano Carvalho de Mello; Marcus Vinicius Alves Azevedo; Sergio do Souto Loreti Junior; Turma: NEJA IV-02: Alzerina de Medeiros Moraes; Antonia Fabiana Vieira Farias Cabral; Cíntia Alves da Silva Santos; Elias de Jesus Turma: NEJA IV-02: Alzerina de Medeiros Moraes; Antonia Fabiana Vieira Farias Cabral; Cíntia Alves da Silva Santos; Elias de Jesus Conceição; Fernanda Beatriz de Oliveira Correia dos Santos; Gabriell Barbosa de Souza e Silveira; Graciene Santos da Silva Costa; Igor Luiz dos Santos Azevedo; Lucas de Jesus Conceição; Maicon Vinícius Viana Francisco; Maria das Graças Izidorio Sampaio; Robson de Araujo Nogueira Júnior; Roselene Lima Silva; Saionara Franklin Lopes; Turma NEJA IV-01/ 2º Semestre: Andrei da Conceição; Beatriz Cristina de Souza Oliveira; Cristiane Regina Nogueira Pereira; Euridice Silva da Rocha Raphael; Gabrielle Ferreira da Costa; Gisele Maria Rodrigues; Glauce Raphael da Silva; Lorena Rodrigues de Matos; Patrícia Oliveira dos Santos Rodrigues; Rafael dos Santos Baker; Robson de Araujo Nogueira; Tereza Cristina Meneses Martins; Thalía Saturnino do Nascimento: Turma NEJA IV-02/ 2º Semestre: Fabíola Barbosa Gonçalves de Lima; Fabrício Sousa dos Santos; Lucas Brasiliaturnino do Nascimento: Turma NEJA IV-02/ 2º Semestre: Fabíola Barbosa Gonçalves de Lima; Fabrício Sousa dos Santos; Lucas Brasiliano Correa; Maria das Graças de Souza Lima; Pâmela de Paula Montes; Raquel de Souza Vieira; Sthefany da Silva Azevedo. Secretária Itinerante: Solange Desiderio Placido da Silva ID 3342197-8 matrícula: 272538-0 Designada D.O/RJ21/06/2018, PÁGINA 16 º°coluna, Diretora Geral: Doriléa Bastos Rosa ID 3497474-1 matrícula:5021240-6 Designada DO PAGINA 17 de 19/12/2019. Servidores que autorizaram a publicação: Cleidiana de Sousa, ID4378452-6 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID392758-7, Processo nº SEI-030033/002638/2023.

ld: 2488051

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II CIEP BRIZOLÃO 306 DEPUTADO DAVID QUINDERE

EDITAL

O DIRETOR DO CIER BRIZOLÃO 306 - DEPLITADO DAVID OLIN DERÉ, Censo Escolar 3308896, torna público a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2015/1° SE-MESTRE: Robson Pereira de Souza, no ANO LETIVO DE 2020/1º SEMESTRE: Gabriela Mota Policarpo, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Gabriela Mota Policarpo, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Alessandra Aguiar Santos Organista, Fabiana Benjamim Viana, Paola Felipe Gonçalves. Diretor: Alexandre Brandão Rios da Silva, designado no DOERJ de 01/07/2019, página 21, Anexo 1. Secretária Escolar: Danielle Oliveira de Souza dos Santos, designada no DOERJ de 15/05/2019, página 17, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Lhamas Barga, ID. 43292526; Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. 42574382. Processo SEI-030034/002989/2023

ld: 2488288

ld: 2487946

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOÃO BATISTA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 20/03/2023 PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos Ano: 2022 - 2º semestre,Turma NEJA IV01 Onde Se Lê: Ronaldo Castorino de Almeida, Leia-Se: Ronaldo Castorino de Oliveira Processo nº SEI-030035/002023/2023

COLÉGIO ESTADUAL CHARLES CHAPLIN

RETIFICAÇÕES D.O. DE 24/08/1992 PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

Curso Ensino Médio Ano: 1991, Turma: 3001 Onde Se Lê: Vania Glaucilene Batista Leia-Se: Vania Glaucilene Batista Ferreira



D.O. de 10/09/2001 Página 31 - 2ª coluna Curso Ensino Médio Ano: 2000, Turma: 1301 Onde Se Lê: Rafael Coutinho Garcia Leia-Se: Raphael Coutinho Garcia Processo nº SEI- 030035/002960/2023

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CEJA CASA DO MARINHEIRO

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA CASA DO MARINHEIRO, Censo Escolar 33062862 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022: Ana Beatriz Moura de Oliveira Vieira, Hérica Cristina Costa Batista, Marcio José Pereira, Taís Camilo de Oliveira, Ano 2023: Bianca Ferreira de Macedo, Giovanna Vitória Andrade de Souza, Marcos José Pereira Junior, Mayara Cristina Santos da Costa, Miguel Jambeiro Batista Leite. Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022: Ana Carolina Farias Marinho Bernardo Oliveira Moraes Fonseca, Camila de Souza Almeida Pereira, Dhara Cristina Holanda Morais, Eliane Oliveira Batista de Souza, Gabriel Mascarenhas Baptista Silva, Ingrid Costa Fernandes dos Santos, Jacqueline de Souza Cezario, José Alexandre Silva, Joyce da Silva Pereira, Júlia Luiza Soares de Sá, Leonardo Brito da Silva, Liliane da Conceição Ferreira, Lorran Soares Viveiros Moraes Santos, Luiz Carlos de Barros, Marcos Vinícius dos Santos Rodrigues, Maria Mikaeli Sales Moreira, Matheus Fidelis dos Santos, Matheus Luis da Silva Barbosa, Mauro Fernando da Cunha Nascimento, Mére Sousa de Mesquita, Moisés Caldas de Jesus, Simone Ferreira de Oliveira, Thayná Oliveira Eleoterio, Vera Lucia Pimenta de Araujo, Victor Hugo Souza de Oliveira. Vinicius da Silva Gomes. Vittor Gama de Oliveira Carva-Iho, Willian Gomes Freiras. Ano 2023: Ana Luiza Benicio David, Bruna Gomes Bernardo, Camila Cardoso Baptista dos Santos, Carolayne Ferreira Ramos, Elisangela da Silva Santos, Danielle Santos Martins, Gabriela Moreira Souza, Jailton Rodrigues França, Juliana Felinto da Silva, Magnolia Fernanda da Costa Ferreira, Marcelo Miguel Serafim Roldão, Maria Isabel Praxedes Fernandes, Michel Quintanilha da Silva, Paula Morete Bento Silva, Pedro Arnon Mendes de Aquino, Sandra Cristina da Silva, Weslley Lopes de Oliveira. Diretor Gabriel Maia Fernandes, designado em D.O.E.R.J em 18/04/2016, página 10, 2^s coluna. Secretária Escolar Kátia Mirella Vargas Ferreira, designada em D.O.E.R.J em 27/03/2023 página 14, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Rosenely Noqueira dos Santos Dantas, ID.04382053-0 e Lorena de Oliveira Soares, ID. 4330452-4. Processo nº SEI-030046/000890/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL PARAÍBA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PARAÍBA, Censo Escolar 33086796 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2007, 1º Semestre: Ana Flavia Marques da Silva; Ana Silva da Cruz; Andréia Rosa Cervantes de Camargo; Alyce Valença dos Santos; Bruno Brum da Silva: Bruno Souza dos Santos: Camila Coelho de Bulhões; Eduardo Vieira de Andrade; Elson Augusto Monteiro da Silva; Erick Mendes da Cunha; Hugo Trindade Baptista; Igor de Macedo Santiago; Julia da Cruz Rodrigues de Alvarenga; Maria Rejane dos Santos Lourenço: Mariana de Oliveira Barbosa: Mariana Teixeira Lopes; Natanny de Oliveira Vidal; Rafael de Souza Gomes; Renan Carmo de Moraes; Ricardo Andrade Abreu; Sérgio Batista Mateus; Valdeir da Silva de Lima. Diretor Jarbas Correa da Silva Junior, designado em DOERJ de 10/01/2018, página 17. Secretário Escolar Paulo Roberto Fontes de Freitas, designado no DOERJ de 09/11/2022, página 33, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Carla Cristina Almeida de Araujo, ID. 4425424-1 e Geovanna de Amorim Uzai, ID. 4428646-5. Processo nº SEI-030035/002815/2023

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL GRACILIANO RAMOS

FDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL GRACILIANO RAMOS Censo Escolar 33086567 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º Semestre: Diego Pinto dos Santos Correa, Fernanda Cristina dos Santos Saraiva, Francisca das Chagas Souza de Oliveira, Jaqueline Sant' Anna de Medeiros, José Ricardo Alves de Andrade, Mauricio Medeiros Saldanha, Wilker Alves Gori. Diretora Valeria Alves Dutra, designada no DOERJ de 30/09/2019, pág. 25, 1ª coluna. Secretária Escolar Itinerante lacy de Oliveira Gama e Silva Langer, publicada no DOERJ de 22/12/2022, pág. 40, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Geovanna de Amorim Uzai, ID. 4428646-5, e Carla Cristina Almeida de Araújo, ID. 4428424-1. Processo nº SEI - 030035/003105/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 31/10/2022 PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

Curso: Ensino Médio, na Modalidade Jovens e Adultos Turma: NEJA IV-01 - Ano: 2022/1º Semestre Onde Se Lê: Ainda Cristina dos Santos Magalhães Leia-Se: Aida Cristina dos Santos Magalhães Onde Se lê: Antônop Carlos Lima da Silva; Leia-Se: Antônio Carlos Lima da Silva Processo nº SEI-030035/003105/2023.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DIUMA MADEIRA SALLES DE SOUZA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 01/11/2016 PÁGINA 65 - 1ª COLUNA

Curso: Ensino Médio Ano: 2014, Turma: 3003 Onde Se Lê: Éleda Christinne Nascimento Leia-Se: Éleda Christinne Nascimento Rodrigues Processo nº SEI-030035/003356/2023

COLÉGIO ESTADUAL WALDEMIRO POTSCH

RETIFICAÇÃO D.O. 17/10/2018 PÁGINA 59 - 1ª COLUNA

Curso: Ensino Médio Ano: 2015, Turma: 3001 Onde Se Lê: Rodrigo Cavalcanti da Conceição Leia-Se: Rodrigo Cavalcante da Conceição Processo nº SEI-030035/003356/2023

CEJA MADUREIRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10/02/2023 PÁGINA 81 - 2ª COLUNA

Curso: Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos Ano:2022

Onde Se Lê : Daví Rohn dos Santos Ludolf Leia-Se: Daví Rolin dos Santos Ludoli Processo nº SEI-030046/001021/2023

CEJA ILHA DO GOVERNADOR

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA ILHA DO GOVERNADOR, Censo Escolar 33085404 - torna pública a seguinte relação nominal de concluintes: Curso de Ensino Fundamental na Modalidade de Jovens e Adultos, Ano 2022: Antonia Florencia dos Santos Filha; Antonio Alvarez Vaca; Bruno Santos de Sousa; Elizabeth de Sousa Peixoto; Júlia Bandeira da Silva; Luana Mauro Soares; Maria do Carmo Souza do Nascimento; Nícolas Silva Freire; Nycolas Acioli Rodrigues de Oliveira; Rita de Cássia Ramos Ribeiro; Sophia Amigo da Costa Ramos; Taíza da Cos-

ta Ramaldes. Curso de Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, Ano 2022: Ana Carolina da Silva: Andrea Lima Teixeira de Souza; Adriano Barbosa de Souza; Anna Luiza Barbosa de Araujo; Arthur Marinho de Oliveira Mielke da Rocha; Breno Almeida Souza; Bruno Darlley Ferreira Cardoso; Camila Abreu Pereira Cabral; Celma Maria da Silva Lima; Christiane Rodrigues de Oliveira; Cristiane Silva da Costa; Dalton Max Lopes dos Santos; Daniel Henrique Silva Santos; Débora de Souza Santos; Douglas dos Santos Dutra; Douglas Gonzales Raidmann; Evandro Júnior Sant'Anna Mendonça; Felipe de Souza Bastos; Gabriel dos Santos Reis da Silva; Gabrielle Sales Vieitas; Gerlania Maria Barbosa Aguiar; Gilmara dos Santos Pinheiro; Giovanna Desiderio dos Santos; Guilherme Madureira França Muniz; Ingrid da Silva Gomes; Janaina Augusto dos Anjos; Jéferson Santos Vieira; Jéssica de Cassia dos Reis Araujo; Júlia Araújo Leal; Juliana dos Santos Roque; Kailane Ananias Coutinho da Silva; Kleyton Neves dos Anjos; Luana Rodrigues da Silva; Lucas Silva de Farias; Malu de Oliveira Martins Gomes; Maria Clara Corrêa Dias de Carvalho; Maria José Henrique Ferreira da Silva; Mateus Braga de Pontes; Mirian Moreira da Silva Fonseca; Rafael Teixeira da Silva; Renan Luz Mendes dos Santos: Roberto Goncalves de Souza: Rosângela Gomes de Sousa Dias; Sana Quésia Silva Brandão; Sandra dos Santos Olimpio; Sérgio da Costa Rodrigues; Severina Celestino de Araujo; Sharlene da Silva e Silva; Stephanie de Andrade Souza; Tamires da Silva; Tatiana do Nascimento Silva; Thamirys Silva dos Santos; Thauane dos Santos; Thiago Prisco Marques; Tiago Bento Lima; Vera Lucia Maciel de Jesus Lobo. Diretor Alexandre de Faria Vieira, designado no DOERJ de 08/03/2012, página 15, 2ª coluna, Secretária Escolar Juliana Vidal Benvenuto Alberto, designada no DOERJ de 16/05/2022, página 27, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria Helena Martins Monteiro, ID 4326148-5 e Zoraide Ferreira da Silva Canto, ID 4326113-2. Processo SEI - 030046/000514/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL GANDHI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GANDHI, Censo Escolar nº 33136483, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/1º SEMESTRE: Maylane Cristina de Sena Sacramento. ANO 2021/2º SEMESTRE: Vagner Luiz Amancio dos Santos. ANO 2021/1º SEMESTRE: Ana Carolina Ramos de Freitas. ANO 2020/1º SEMESTRE: Monica Almeida Santos. Diretor Adjunto: Thiago Carvalho do Quental Barbosa, designado no DOERJ de 15/09/2015, página 18. Secretário Escolar: Vinicius Tavares Pessoa de Souza, designado no DOERJ de 31/01/2020, página 30, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9 e Regina Alves Cabral, ID. 4332623-4. Processo nº SEI-030036/001391/2023.

ld: 2488059

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O 8º CURSO DE FORMAÇÃO/2023, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFE-TIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DEGASE. **PROCESSO** 030022/006890/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933, de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no D.O. de 16/09/2011, torna pública a convocação dos candidatos para o 8º Curso de Formação/2023 - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargos efetivos de níveis, Superior, Médio Técnico e Médio.

ANEXO ÚNICO CANDIDATOS NÍVEL SUPERIOR

polo	cargo	tipo	AC	NI	Inscrição	nome	Polo Trabalho
Rio de Janeiro - Capital A	Arquivologista	regular	5		1064116	PAULA BRAGA GUEDES DOS SANTOS	Rio de Janeiro - Capital A
Rio de Janeiro - Capital B	Assistente Social	NI	15	3	1075316	SENIR SANTOS DA HORA	Rio de Janeiro - Capital B
Rio de Janeiro - Capital B	Assistente Social	NI	16	4	1060125	MICHELLE DA COSTA DE ALMEIDA	Rio de Janeiro - Capital B
Rio de Janeiro - Capital B	Assistente Social	regular	17		1006483	ANA PAULA DO NASCIMENTO MORENO	Rio de Janeiro - Capital B
Rio de Janeiro - Capital B	Assistente Social	regular	18		1034437	GRAZIELLE LENAR BENEDITO DE FRIAS	Rio de Janeiro - Capital B
Rio de Janeiro - Capital B	Assistente Social	regular	19		1012802	CAMILA NUNES DE OLIVEIRA	Rio de Janeiro - Capital B
Volta Redonda	Assistente Social	NI	30	5	1043394	JULIANA FELIPE DA SILVA	Volta Redonda
Volta Redonda	Assistente Social	regular	31		1044480	KARLA CRISPIM DA COSTA	Volta Redonda
Volta Redonda	Assistente Social	NI	32	6	1036339	INGRID MORENA DE LIMA FREIRE	Volta Redonda
Volta Redonda	Assistente Social	NI	33	7	1049693	LUCIANA MUNIZ CARVALHO DE SOUSA	Volta Redonda
Volta Redonda	Assistente Social	regular	34		1034433	GRAZIELLE FIRMINO DOS SANTOS	Volta Redonda
Volta Redonda	Assistente Social	NI	35	8	1045389	LAÍS OLIVEIRA DE SOUZA	Volta Redonda
Rio de Janeiro - Capital A	Enfermeiro	regular	12		1006165	ANA LUIZA PEREZ DA COSTA	Rio de Janeiro - Capital A
Rio de Janeiro - Capital A	Enfermeiro do Trabalho	regular	8		1052007	LUZHELENE SILVA BERNARDO	Rio de Janeiro - Capital A
Rio de Janeiro - Capital A	Farmacêutico	regular	6		1070063	RIETHE DE OLIVEIRA	Rio de Janeiro - Capital A
Rio de Janeiro - Capital A	Musicoterapeuta	regular	11		1017932	CRISTIANE CELANO CORDEIRO	Rio de Janeiro - Capital A
Campos dos Goytacazes	Nutricionista	regular	9		1048434	LISSIANE CARDOSO BALBI HENRIQUES	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Odontólogo	regular	8		1045630	LAURA RIBEIRO MOÇO	Campos dos Goytacazes
Rio de Janeiro - Capital B	Odontólogo	regular	9		1038107	JANAÍNA PESSANHA DE MACEDO	Rio de Janeiro - Capital B
Rio de Janeiro - Capital B	Odontólogo	regular	11		1045533	LARISSA MACHADO LIRA	Rio de Janeiro - Capital B
Rio de Janeiro - Capital B	Psicólogo	NI	23	9	1004032	ALINE AZEVEDO DE FARIA	Rio de Janeiro - Capital B
Rio de Janeiro - Capital B	Psicólogo	NI	24	10	1054009	MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO DE FREITAS	Rio de Janeiro - Capital B
São Gonçalo	Psicólogo	regular	9		1070378	ROBERTA FAGUNDES GONÇALVES	São Gonçalo
Volta Redonda	Psicólogo	NI	17	2	1063674	PATRICIA DO VALLE CHAVES	Volta Redonda
Volta Redonda	Psicólogo	regular	18		1035384	HELTON MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	Volta Redonda
Volta Redonda	Psicólogo	NI	19	3	1010986	BENETE PEREIRA DE OLIVEIRA MUELA	Volta Redonda
Volta Redonda	Psicólogo	NI	20	4	1064543	PAULO DE SOUZA VIEIRA	Volta Redonda
Nova Friburgo	Pedagogo	regular	5		1015476	CEILHA CRISTINA SOUTO GOMES COELHO	Nova Friburgo
Nova Friburgo	Pedagogo	regular	6		1008480	ANDREA MORAES	Nova Friburgo
Rio de Janeiro - Capital B	Pedagogo	regular	17		1057909	MARIANE DEL CARMEN DA COSTA DIAZ	Rio de Janeiro - Capital B
Volta Redonda	Pedagogo	regular	14		1056584	MARIA APARECIDA PAULINO GASPAR	Volta Redonda
Volta Redonda	Pedagogo	regular	15		1015950	CHRISTIANE DE FATIMA SABINO CAMILO VALENTIM	Volta Redonda
Rio de Janeiro - Capital A	Pedagogo	regular	49		1008817	ANDRESSA BRAZ DE SANTANA	Rio de Janeiro - Capital A
Rio de Janeiro - Capital A	Pedagogo	regular	32		1054328	*MÁRCIA RAMOS DO NASCIMENTO FERREIRA	Rio de Janeiro - Capital A

^{*} Por força de determinação judicial

CANDIDATOS NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO

polo	cargo	tipo	AC	NI	Inscrição	nome	Polo Trabalho
Campos dos Goytacazes	Técnico de Enfermagem	regular	10		1069158	RENATA ROMERO LOUVEM	Campos dos Goytacazes
Nova Iguaçu	Técnico de Enfermagem	regular	7		1080614	TIAGO DE PAULO CAMPOS	Nova Iguaçu
Nova Iguaçu	Técnico de Enfermagem	regular	8		1084407	WALLACE ABREU DA ROCHA	Nova Iguaçu
Nova Iguaçu	Técnico de Enfermagem	regular	9		1073077	ROSANA CARLINDA SOARES	Nova Iguaçu
Nova Iguaçu	Técnico de Enfermagem	regular	10		1003053	ALEXANDRA DOS SANTOS MARQUES	Nova Iguaçu
Volta Redonda	Técnico de Enfermagem	regular	14		1033903	GIZELI SULIVAN CARREIRA DA SILVA LIMA.	Volta Redonda
Volta Redonda	Técnico de Enfermagem	regular	18		1063671	PATRICIA DO NASCIMENTO PACIFICO	Volta Redonda
Volta Redonda	Técnico de Enfermagem	regular	19		1005644	ANA CELIA DE JESUS	Volta Redonda
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-	regular	12		1078128	TAMIRES SOARES NUNES	Campos dos Goytacazes
	hino						

Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-regular nino	16		1020703	DAYSE SOUZA DE AMORIM	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-regular nino	20		1004190	ALINE DE ALMEIDA GOMES	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-regular nino	21		1038589	JAQUELINE TOLEDO DE ALMEIDA	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-regular nino	23		1010880	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-regular	25		1006564	ANA PAULA LOPES RANGEL	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-NI	26	5	1016447	CLAUDETE GUIMARÃES DA SILVA	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-NI	28	6	1067700	RAPHAELA ALVES DA CONCEIÇÃO	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-NI	29	7	1057501	MARIA NATIVIDADE TORRES CORDEIRO	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-NI	31	9	1070446	ROBERTA MOREIRA DA SILVA	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-NI	32	10	1073313	ROSANGELA BRANDÃO RIBEIRO SALOMÉ	Campos dos Goytacazes
Campos dos Goytacazes	Agente Socioeducativo - Femi-NI	34	12	1004228	ALINE DE OLIVEIRA MORAES E MORAES	Campos dos Goytacazes
Rio de Janeiro - Capital B	Agente Socioeducativo - Femi-regular	12		1038078	*JANAINA MESQUITA DOS SANTOS	Rio de Janeiro - Capital B

por força de determinação judicial

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EDITAL

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16 DE JUNHO DE 2023, PÁGINAS 38/39 REFERENTE AO 8º CURSO DE FORMAÇÃO/2023, DESTINADO AO PRE-ENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE. PROCESSO Nº SEI-030022/006890/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933, de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no D.O. de 16/09/2011, torna público o Aditamento do Edital, publicado no D.O. de 16/06/2023 sobre a convocação para o 8º Curso de Formação/2023 - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargos efetivos de níveis, Superior, Médio Técnico e Médio.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. Conforme item 2.9.2 do Edital do 8º Curso de Formação, tornamos público o Cronograma do 8º Curso de Formação:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Convocação para o Curso de Formação	26/06/2023
Inscrição no Curso de Formação	27/06 a 03/07/2023
Data de início de Curso	11/07/2022

Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscri-10/08/2023 ção Aplicação da Prova Objetiva 12/08/2023 Divulgação do Gabarito 14/08/2023 Recurso ao Gabarito 14 a 16/08/2023 Resultado do Recurso e Resultado Final do Concurso

1.2 - O Cronograma acima poderá sofrer alteração mediante necessidade de reconvocação para anteder ao item 2.9.1 do Edital do 8º Curso de Formação;

2 - DA PROVA OBETIVA

O item 5 do Edital do 8º Curso de Formação fica acrescido dos subitens a seguir:

5.31 - A Prova Objetiva do 8º Curso de Formação será realizada na Fundação CEPERJ, conforme dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que será disponibilizado no Sistema de Gerencia do Concurso:

5.32 - A prova terá duração de 5 horas, com início às 8 horas:

5.33 - Demais instruções para realização da prova devem ser consultadas nos itens 4 e 5 do Edital do 8º Curso de Formação e no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3. DO CURSO

O item 3 do Edital do 8º Curso de Formação fica acrescido do subitem:

3.4.14 - O calendário de disciplinas estará disponível na Plataforma Virtual após a inscrição do candidato no ambiente conforme item 3.4.2

ld: 2487955

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FAPERJ nº 01/2022. PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI. OBJETO: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FAPERJ nº 01/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda relativa a Prazo e parágrafo único do contrato. VALOR: valor total de R\$ 239.999,94 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), em parcelas mensais e sucessivas, no valor total de cada gasto mensal. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00936. PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-260003/001673/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260004/000260/2023 , faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/), a partir das 17 horas do dia 26 de junho do corrente ano, o Resultado da Análise de Recursos e o Resultado Final do Edital/DIRTUT nº 001/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de tutores presenciais, para atuação nos cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ. Os candidatos aprovados, independentement de convocação deverão encaminhar à Eundação independentemente de convocação, deverão encaminhar à Fundação CECIERJ a documentação pertinente, conforme consta no item, 4.4

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260004/000261/2023 , faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/), a partir das 17 horas do dia 26 de junho do corrente ano, o Resultado da Análise de Recursos e o Resultado Final do Edital/DIRTUT nº 002/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de tutores a distância, para atuação nos cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ. Os candidatos aprovados, independentemente de convocação, deverão encaminhar à Fundação independentemente de convocação, deverão encaminhar à Fundação CECIERJ a documentação pertinente, conforme consta no item, 4.4

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 051/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e RKSAM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJE-TO**: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÖNUS. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº SEI-260005/004203/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/106/2023

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2023. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E O DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS- DEGASE OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a oferta de cursos de Qualificação Profissional nos eixos de Eixo de Informação e cursos de Qualificação Profissional nos eixos de Eixo de Informação e comunicação, Eixo de Infraestrutura. Eixo Ambiente e Saúde, Eixo de Turismo, hospitalidade e lazer, Eixo de Gestão e Negócios E Eixo de Produção Alimentícia; nas Unidades do Departamento Geral de Ações Socioeducativas-DEGASE, para os internos do sistema fechado PRA-ZO/VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: SEM VALOR. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e em conformidade com as demais normas que regulam a espécie. ASSINATURA: 15/06/2023. Gestor do Convênio (DIF):

Gestor do Convênio: Ana Angélica Lourenço de Almeida RG: 056695-0 Detran/RJ CPF: 747.334.947-34 ID: 33480745

Gestor do Convênio (DEGASE): Gestor(a) do Convênio: Cesar Silva Sucupira ID funcional: 1982371-1 RG: 46012282 - DETRAN/RJ CPF: 024.163.397-45

CPF: 024.163.397-45 PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-030022/012046/2020 Id: 2488271

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE, DO DE-PARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, ÁREA ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA COM ÊNFASE EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/028034/2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM FAZ SABER aos interessados que os itens 4.6 e 4.7 do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 19/06/2023, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:

Item 4.6: Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso no período compreendido entre 11/07/2023 a 13/07/2023.

Item 4.7: A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será divulgada no endereço eletrônico citado no item 3.1, alínea a até o dia 14/07/2023, cabendo recurso até o dia útil subse-

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Proc. SEI-260007/028034/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ÁREA DE ATUAÇÃO MEDI-CINA DO TRABALHO. A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epigrafe, resolve CONVO-CAR o candidato EDUARDO ODIR RIBEIRO LEAL, 11º classificado, devido à ampliação de vagas autorizada pelo Magnífico Reitor. no Proc. nº SEI-260007/028592/2023.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-26007/000844/2021.

ld: 2487903

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO DO DEPAR-TAMENTO RELAÇÕES INTERNACIONAIS, ÁREA POLÍTICA INTERNACIONAL/POLÍTICA EXTERNA DO BRASIL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/020530/2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS torna público que no período de 21/08/2023 a 22/09/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos

para provimento de UMA vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 21/008/2023, a partir de 08h, até as 23 h 59 do dia 22/09/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereco eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2488069

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/PSIQUIATRA.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. nº SEI-260008/004915/2023, CONVOCA a candidata CARINA CUNTO DE ATHAYDE, 15° classificada, em substituição à servidora exonera-da LAIANA AZEVEDO QUAGLIATO, matrícula 40508-4, conforme Por-taria nº 667/SGP/2023, publicada no DOERJ em 01/06/2023, pág 25,

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por inos decinientos deverales sel encaminhado en rollinato digitar, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 1363/2011.

ld: 2487902



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA, torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor adjunto, do Departamento de Engenharia Mecânica, Área de Metalurgia de Transformação, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011.

Proc. nº SEI-260007/044759/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1 ^a	Eustáquio De Souza Baêta Júnior	9,73	9,40	9,33	9,49
2 ^a	Sarah Silveira Mendes	7,80	7,22	7,61	7,55
3 ^a	Geovane de Almeida Santos da Silva	7,51	7,20	7,57	7,42

Id: 2488073

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE FÍSICA ARMANDO DIAS TAVARES

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA ARMANDO DIAS TAVARES, torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga

mos dispostos nas Leis nº 4.599/2005 e nº 5.343/2008 e Processo nº

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE HISTORIA, ÁREA HISTORIA DO BRASIL, SUBÁREA HISTÓRIA DO BRASIL REPÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/026180/2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS torna público que no período de 25/9/2023 a 25/10/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 25/9/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 25/10/2023, ado-

tar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereco eletrônico do Sistema de Processo Seletivo a) acessal o enderse de distribute de distribute en l'ocesso delettro Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/); b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

 b) fealizar o cadastro no sistema, caso nao possua e, apos realizar o login, acessar a seleção desejada;
 c) tomar ciência das normas deste Edital;
 d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4: termos do item 4:

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA (QUI), DO DE-PARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA (DFQ), DA ÁREA DE FÍSICO-QUÍMICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata LI-LIANE MARIA MAGALHÃES DE SOUZA, 1º classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/003801/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇAO DE FIBRAS LASER, anteriormente marcada para 08/05/2023 às 10h, FICA ADIA-DA PARA 07/07/2023 às 10h Proc. nº SEI-260008/009323/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/07/2023 às 14 h, a li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/07/2023 às 10;00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ENDOPRÓTESES. Proc. nº SEI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/07/2023 às 10;00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT PARTO NORMAL E AVENTAIS. Proc. nº SEI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/07/2023 às 10;00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ENXERTOS. Proc. nº SEI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/07/2023 às 10 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, ETC. Processo nº SEI-260007/014267/2023.

Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A DIRETORA DA FACUI DADE DE DIREITO, no uso de suas atri-A DIRETORA DA PACULDADE DE DIRETO, no uso de suas atribuições, PRORROGA por mais 1 ano, a contar de 10/08/2023, o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto do Departamento de Direito Comercial nas áreas: Direito Comercial e Direito Previdenciário publicados no DOERJ de 10/08/2021, página 16, nos ter-

DIÁRIO OFICIAL

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO, no uso de suas atribuições, PRORROGA por mais 1 ano, a contar de 10/08/2023, o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto do Departamento de Direito Comercial - Área: Direito do Trabalho, publicado no DOERJ de 16/08/2021, página 26, nos termos dispostos nas Leis n° 4.599/2005 e n° 5.343/2008 e Processo n° SEI-260007/008898/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23.05.2023 PÁGINA 54 - 2ª COLUNA AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁ-RIO SUPERIOR, PERFIL NUTRICIONISTA CLÍNICA. Proc. nº SEI-260007/019424/2023

SEI-260007/008898/2021

MARIAH AZEVEDO AREDES, 46a classificado(a)...

... LILIAN MORAIS DOS SANTOS, 48ª classificado(a)...

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio nº G027/2023.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF e HOSPITAL VETERINÁRIO BIRDS & CIA LTDA.

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.

PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO 9º SEL 260009/003032/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/003032/2023.

INSTRUMENTO: Convênio nº G028/2023 PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e GEROS RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matricula-dos nos cursos oferecidos pela UENF. PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/003033/2023.

*INSTRUMENTO: Convênio nº G066/2022.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro UENF e BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA. OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matricula-dos nos cursos oferecidos pela UENF. PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002978/2023. *Omitido no D.O. de 28/10/2022.

ld: 2488178

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2020. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a empresa FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

TRAM e a empresa FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de mão de obra de gerenciados em cumprimento de pena sob regimes semiaberto, aberto, em Prisão Albergue Domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, na forma do Termo de Peterágica e de citado instrumento centratual com fundamento de Referência, e do citado instrumento contratual, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Primeira do Contrato nº 001/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2023 até 20/06/2024.
VALOR: R\$ 283.852,80 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Lei Federal nº 8.666/93. PRO-CESSO Nº SEI-100001/001305/2020. ld: 2488063

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMOTERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/CEN-TRAL/2021

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 81, § 7° da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Física Nuclear e Altas Energias, Área de Física de Partículas e Campos, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5,343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITO-RIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/034942/2021.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1°	Mauricio Thiel	9,00	9,25	9,38	9,21
2°	Marisilvia Donadelli	9,13	8,88	9,00	9,00
3°	Diego Torres Machado	8,38	8,75	8,50	8,54

ld: 2488075

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE DIREITO

FDITAL

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Titular, do Departamento de Direito Processual, Área de Direito Processual Civil, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Resolução nº 03/91, do Ato Executivo 45/REITORIA/93 e da Lei n.º 5.343/2008. Processo nº SEI-E-

	Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Aval. 4	Aval. 5	Média Fi- nal
1	١٥	Antonio do Passo Cabral	9,37	8,50	9,25	9,50	9,37	9,20

ld: 2488109

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, como CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, como CONTRATADA.

OBJETO: Fica apostilado o valor total do Contrato nº 010/CEN-

TRAL/2021, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 1.143, de 12.12.2022, MP nº 1.172, de 01.05.2023, bem como a Portaria FSC nº 434, de 25.01.2023 e, Portaria FSC nº 442, de

VALOR: Total de R\$ 324.590,60 PROCESSO N° SEI-100006/001335/2021.

ld: 2487893

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos in-teressados, que, no dia 18 de julho de 2023 às 10h00min, no au-ditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o LEILÃO APLDETRO14-23, na forma Rio de Janeiro/RJ, realizara o LEILAO APLDETRO14-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES n° 1537, de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br
Processo nº SEI-100005/005156/2023.

ld: 2487939

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação nº SUPBGNOT/01130141. Processo nº SEI-070007/0000025/2023.

CONVOCA:

NOME: NOME: EDUARDO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO CNPJ/CPF Nº: 354.818.707-20 ENDEREÇO: RUA PORTO RICO Nº 304 QUADRA 58 CASA 1, SERRA GRANDE - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação n° SUPBGCON/01022891. Processo nº SEI-070007/000492/2023.

CONVOCA:

NOME: NOME: EDUARDO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO CNPJ/CPF Nº: 354.818.707-20 ENDEREÇO: RUA PORTO RICO Nº 304 QUADRA 58 CASA 1, SERRA GRANDE - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação n° SUPBGNOT/ 01130124. Processo nº SEI-070007/000481/2023.

CONVOCA:

NOME: ANDREA DE FRANCA TOSTA DA SILVA CNPJ/CPF Nº: 031.217.867-09 ENDEREÇO RUA LEMOS CUNHA Nº 495 - ICARAÍ NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação n° SUPBGNOT/01130344. Processo nº SEI-070007/000052/2023.

CONVOCA:

NOME: SOLANGE L. DE BRITO MENDONÇA CNPJ/CPF Nº: 022.142.217-00 ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO JOSÉ 636 - FRENTE -CUBANGO - NITERÓI/RJ.

convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o recuso do recebimento da Notificação n° SUPBGCON/01022953. Processo nº SEI-070007/000564/2023.

CONVOCA:

NOME: SOLANGE L. DE BRITO MENDONÇA CNPJ/CPF Nº: 022.142.217-00 ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO JOSÉ 636 - FRENTE - CUBANGO - NITERÓI/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2487923

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/010002/2022. OBJETO: "TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM COMPLEMENTAÇÃO AS OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO RIO CÓRREGO DANTAS - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBUR-GO - RJ"

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE-INEA designada pela Portaria INEA/PRES nº 242, de 27 de setembro de 2022, torna público que por razões ad-ministrativas o certame fica adiado SINE DIE.

ld: 2488046

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público a realização das licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

027/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 06 de julho de 2023 às 10:00 horas.
OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de deçao de maquinas, caminhoes e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, no município de Duque de Caxias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.187.330,24 (onze milhões, cento e oitenta e sete mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-020007/000133/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

028/2023. **TIPO:** Menor Preço Global por Lote.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de de-sobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis e São João de Meriti.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.780.996,65 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco

PROCESSO Nº SEI-020007/000134/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

029/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 06 de julho de 2023 de 2023 às 15:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos municípios de Nova Iguaçu e Queimados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1,994.849,66 (um milhão, novecentos e noverta e quatro mil observatos e quarrota e prove regis e sessenta e

venta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e

seis centavos).
PROCESSO Nº SEI-020007/000065/2023.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA).

ld: 2487990

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL **EDITAL**

O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - INEPAC, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982, determina o TOMBAMENTO PROVISÓRIO do bem localizado no município de Petrópolis, abaixo relacionado:

Tombamento provisório do imóvel denominado "Casa da Morte", localizado na Rua Arthur Barbosa, nº50 - antigo 668-A, Caxambu, Petró-

ica estabelecido como área de proteção da ambiência da "Casa da Morte" o polígono composto por nove vértices, tendo seu início no ponto A, junto ao Bem Tombado Estadual localizado na Rua Barão de Águas Claras nº 106, seguindo ao ponto B, que se encontra na curva próxima ao imóvel nº 444 na mesma rua, em seguida o ponto C junto ao Bem tombado Estadual localizado na Rua Montevidéu, nº263 na esquina com a Rua Padre Saint Germain. Seguindo ao ponto D junto às matas remanescentes no lado ímpar da mesma rua até o ponto E, 50m distante do imóvel número 120 da Rua Arthur Barbosa (antiga residência dos antigos proprietários Lodders). Seguindo o contorno do fundo da Mata, no topo da colina estão os pontos E, F e G, conforme imagem acima, chegando finalmente ao ponto H, situado no limite das matas aos fundos dos imóveis localizados na Rua 14 Bis, que segue em direção aos fundos do Colégio Bom Jesus Canarinhos, retornando ao ponto A, conforme disposto na ficha de inventário do imóvel, disponível no Processo de Tombamento supracitado, demarcado no mapar contido no documento SEI (27575029), do Processo nº SEI-180007/001601/2020.

ld: 2488077

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/165/2023. PARTES: FUNARJ e o MAX ANDRADE GLEISER. OBJETO: À título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a gravação do curta-metragem "IMPROVISA". VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a entregar à FUNARJ 04 (quatro) box de vidro para banheiro, incolor de 8mm, com acessórios de alumínio, medida 180/100 que serão usados pos camarios a 01 (uma) TV LED medida 180x100, que serão usados nos camarins e 01 (uma) TV LED 32 polegadas HD. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001047/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

ld: 2488104

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22/06/2023 PAGINA 52 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° SEI-310003/003005/2022. INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Conta nº 031/2023

Onde se lê

OBJETO: prestação de serviços no Instituto Imaculado Coração de Maria, localizada à Travessa Dom Orione, 162 - Bairro Palhas - Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25.850.000, no período de 01 a 31 de agosto

OBJETO: prestação de serviços no Instituto Imaculado Coração de Maria, localizada à Travessa Dom Orione, 162 - Bairro Palhas - Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25.850.000, no período de 07 a 31 de agosto

ld: 2488087

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 016/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 016/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a SG FILMES LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO trata-se da contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura física de espaço expositivo visando a participação da SETUR no evento Festival de Cinema de Vassouras no Vale do Café na Cidade de Vassouras -RJ, que realizar-se-á entre os dias 22 a 30 de junho de 2023, compreendendo a Montagem e desmontagem do stand, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) días.

ASSINATURA: 22/06/2023.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000551/2023.

ld: 2487908

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato GSI nº

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

OBJETO: Retificar dados da Contratada no Contrato nº 005/2023 a

partir de 01/07/2023, passando a constar: CNPJ: 03.746.938/0015-49 Inscrição Estadual: 799.717.070.113

Endereço: Rua José Martins Fernandes - Parque Imigrantes, 601 - Galpão 40, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09.843-

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023 PROCESSO Nº SEI-390004/000118/2023

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Alteração Quantitativa e Qualitativa, do objeto, com supressão de valores ao Contrato nº 054/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Metropolitana Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Alteração quantitativa e qualitativa, do objeto do Contrato nº 054/2022, relativo à "Elaboração de projetos executivos e execução de obras de recapeamento e sinalização viária horizontal e vertical de Vias urbanas no Município de Campos dos Goytacazes / RJ' DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023

VALOR DO TERMO ADITIVO: A alteração resultará decréscimo no valor do contrato, diante da diferença de R\$ 7.015.448,17 (sete milhões, quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete

FUNDAMENTO: no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações. PROCESSO № SEI-170026/002043/2021

ld: 2488349

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

a Empresa Soloteste Engenharia Ltda. **OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 016/2022, relativo à estabilização de encosta e obras complementa-

res, com elaboração de projeto executivo na Avenida dos Ferroviários/ Rua Benjamin Constant no Bairro de Duas Pedras, no Município de Nova Friburgo /RJ.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato.

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, I, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-330018/000982/2021. Omitido no D.O. de 29/05/2023.

ld: 2488112

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Comal Construtora Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 010/2022, relativo à execução de obras de drenagem, pavimentação, calçamento e sinalização nos bairros Morada da Barra, Morada da Colina e Engenheiros Passos, no Município de Resende /RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022
PROCESSO Nº SEI-330018/000732/2021 Omitido no DO de 19/12/2022

ld: 2488114

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Comal Construtora Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 029/2022, relativo a Serviços de revitalização da pavimentação e calcadas da avenida Dom Pedro II, Via Urbana que faz a interligação da Avenida Renato Monteiro com a Estrada Floriano no Município de Porto Real /RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas

alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2023 PROCESSO Nº SEI-330018/000931/2021

*Omitido no DO de 10/05/2023

ld: 2488115

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES SUBSECRETARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 032/2022

APLICO à contratada CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 35.834.967/0001-53, a penalidade de AD-VERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8666/93 e cláusula vigésima-terceira contratual, tendo em vista o não cumprimento do cronograma físico-financeiro contratado e do largo atraso no planejamento, entrega de projetos executivos aprovados, inicialmente previstos para a 1ª etapa do cronograma e morosidade na execução da ponte na qual não será concluída mesmo com a primeira dilação de prazo já concedida. **NOTIFICO** a contratada CONE ENGENHÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face das sanções ora aplicadas, nos termos do artigo 109, I, alínea f. da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo nº SEI-330018/000052/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES SUBSECRETARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AVISO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 053/2022

APLICO à contratada CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 28.618.25410001-97, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8666/93 e cláusula vigésima-terceira contratual, tendo em vista o não cumprimento do crogesima-terceira contratada, tendo en vista o nao cumprimento do cro-nograma físico-financeiro contratado e do largo atraso no planejamen-to, para o início da execução dos serviços de galerias, inicialmente previstos para a 2ª etapa do cronograma. **NOTIFICO** a contratada CONSTRUTORA BRASFORM LTDA, a apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face das sanções ora aplicadas, nos termos do artigo 109, I, alínea f. da Lei nº 8666/93. Processo Administrativo nº SEI-330018/000190/2022.

ld: 2488173

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Marcus Paulo Rodrigues Leite - Id 5130309-4 - Gestor, Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id: 5135405-5, Liesel Maria de Castro Rosas - Id: 2027186-7 - Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIC nº 85, de 11 de maio de 2023, **ATESTA** O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referentes à Execução de obras emergenciais de estabilização de encostas na Rua São Francisco, no Bairro Santa Luzia, no Município de Rio Claro - RJ referente ao Contrato nº 053/2022 com a Empresa GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATE-RIAS LTDA., objeto do Processo nº SEI 170026/000379/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-170026/000379/2022

ld: 2488111

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 031/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ e a empresa Midas Engenharia LTDA. OBJETO: Formalização de reinício de obra, prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 031/2022, relativo à Execução de Reforma da Feirinha, Estação de Ônibus, Coreto, Mercado, Praça de Alimentação e Pórtico, na Praça Higino da Silveira - Alto, Teresópolis/RJ. VALOR: sem alteração. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023 FUNDA-MENTO: Processo nº SEI-170002/000732/2022

ld: 2487888

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso. PARTES: DER/RJ E UTE GNA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. OBJETO: Permissão de



 $\hbox{E-}16/003.000719/2022, \ \hbox{E-}16/003.023764/2021, \ \hbox{E-}16/003.008803/2020, \ \hbox{E-}16/003.008803/$

Uso Especial das faixas de domínio das Rodovias Estaduais RJ-196, RJ-216, RJ-236 (Município de Campos dos Goytacazes) e RJ-240 (Município de São João da Barra), trata-se de execução de travessias aéreas de linhas de transmissão de 500 kV. DATA DA ASSINATURA: aereas de linnas de transmissao de 500 kV. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 08/77, inciso XXIII, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 25.689/99, Deliberação nº 34/91 e demais normas legais em vigor posteriores. PRO-CESSO Nº SEI-330027/004918/2022.

ld: 2488035

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EDITAL

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM -DER/RJ, COMUNICA os resultados dos julgamentos de Recursos de Infrações, proferidos pelas JARIs (Juntas Administrativas de Recursos de Infrações), conforme Of.DER/DIV-DCM Nº34/2023 - Processo nº SEI-330032/003708/2023

1ª JARI- DATA DE JULGAMENTO - 05/04/2023

```
PROVIMENTO DADO: E-16/003.024596/2022, E-16/003.024598/2022, E-16/003.007934/2023, II - PROVIMENTO NEGADO: E-
16/003.028006/2022, E-16/003.064009/2021, E-16/003.064011/2021
E-16/003.045012/2021, E-16/003.045015/2021, E-16/003.045018/2021
E-16/003.038019/2021, E-16/003.038020/2021, E-16/003.041022/2021
E-16/003.038024/2021, E-16/003.053046/2021, E-16/003.027050/2022
E-16/003.025052/2022, E-16/003.028062/2022, E-16/003.038065/2021
E-16/003.028068/2022, E-16/003.018070/2020, E-16/003.028070/2022
E-16/003.027076/2022, E-16/003.063081/2021, E-16/003.064086/2021
E-16/003.036148/2021, E-16/003.025166/2020, E-16/003.055196/2021
E-16/003.020197/2020, E-16/003.010200/2020, E-16/003.025221/2022
\hbox{E-}16/003.025222/2022, \ \hbox{E-}16/003.006229/2021, \ \hbox{E-}16/003.056241/2021}
E-16/003.018248/2020. E-16/003.026253/2022. E-16/003.025255/2022
E-16/003.061259/2021, E-16/003.063260/2021, E-16/003.063262/2021
E-16/003.063267/2021, E-16/003.018273/2020, E-16/003.058279/2021
E-16/003.060280/2021, E-16/003.055284/2021, E-16/003.023286/2020
E-16/003.023287/2020, E-16/003.049287/2021, E-16/003.044298/2021
E-16/003.035329/2021, E-16/003.035332/2021, E-16/003.035335/2021
E-16/003.049339/2021, E-16/003.035340/2021, E-16/003.047343/2021
E-16/003.000345/2022, E-16/003.047348/2021, E-16/003.006352/2021
E-16/003.006354/2021, E-16/003.039354/2021, E-16/003.047355/2021
E-16/003.035358/2021, E-16/003.019360/2020, E-16/003.019362/2020
  16/003.019364/2020, E-16/003.023365/2021, E-16/003.006400/2020
E-16/003.021405/2020, E-16/003.016408/2020, E-16/003.044414/2021
E-16/003.023442/2021, E-16/003.063443/2021, E-16/003.058478/2021
  16/003.058480/2021, E-16/003.058498/2021, E-16/003.058499/2021
E-16/003.049503/2021, E-16/003.006504/2020, E-16/003.023509/2020
E-16/003.049509/2021, E-16/003.025533/2022, E-16/003.021561/2021
E-16/003.023561/2020, E-16/003.023562/2020, E-16/003.023563/2020
E-16/003.064586/2021, E-16/003.024599/2020, E-16/003.025618/2020
E-16/003.042628/2021, E-16/003.048628/2021, E-16/003.062629/2021
E-16/003.024635/2022, E-16/003.055641/2021, E-16/003.024645/2022
E-16/003.024647/2022, E-16/003.025651/2020, E-16/003.036651/2021
E-16/003.025653/2020, E-16/003.025654/2020, E-16/003.015663/2020
E-16/003.024663/2020, E-16/003.014667/2020, E-16/003.025678/2020
F-16/003 025681/2020 F-16/003 025684/2020 F-16/003 022690/2020
E-16/003.025693/2020, E-16/003.061694/2021, E-16/003.051695/2021
E-16/003.046711/2021, E-16/003.013722/2020, E-16/003.000723/2022,
E-16/003.050732/2021, E-16/003.046744/2021, E-16/003.045746/2021
                          E-16/003.021751/2021,
E-16/003.039748/2021,
                                                      E-16/003.046753/2021
E-16/003.016755/2021, E-16/003.010780/2021, E-16/003.010792/2021
E-16/003.010803/2021. E-16/003.010805/2021. E-16/003.010807/2021
E-16/003.061814/2021,
                           E-16/003.010818/2021, E-16/003.010820/2021
E-16/003.010823/2021, E-16/003.020823/2020, E-16/003.055826/2021
E-16/003.055827/2021, E-16/003.018844/2020, E-16/003.018847/2020
E-16/003.023849/2020, E-16/003.018858/2020, E-16/003.013878/2020
E-16/003.024878/2022, E-16/003.054890/2021, E-16/003.058894/2021
E-16/003.018898/2020, E-16/003.000901/2022, E-16/003.058934/2021
E-16/003.041952/2021, E-16/003.028958/2021, E-16/003.004965/2020
E-16/003.031965/2021, E-16/003.055983/2021, E-16/003.005985/2020, E-16/003.064986/2021, E-16/003.063990/2021, E-16/003.009998/2021,
```

1ª JARI- DATA DE JULGAMENTO - 14/04/2023 PROVIMENTO DADO: E-16/003.061116/2021, E-16/003.064173/2021

E-16/003.061247/2021, E-16/003.061254/2021, E-16/003.061257/2021

E-16/003.061262/2021, E-16/003.057390/2021, E-16/003.057405/2021 E-16/003.057408/2021, E-16/003.061544/2021, E-16/003.061560/2021 E-16/003.061564/2021, E-16/003.061572/2021, E-16/003.057761/2021 E-16/003.062984/2021, E-16/003.057992/2021, II - PROVIMENTO NE GADO: E-16/003.046014/2021, E-16/003.046015/2021, E-16/003.012024/2021, E-16/003.051025/2021, E-16/003.000030/2022 E-16/003.012054/2021, E-16/003.005063/2021, E-16/003.005066/2021 E-16/003.012073/2021, E-16/003.010078/2022, E-16/003.052096/2021 E-16/003.065106/2021, E-16/003.000108/2022, E-16/003.045109/2021 E-16/003.007132/2020, E-16/003.019161/2021, E-16/003.057167/2021 $\hbox{E-}16/003.060177/2021,\ \hbox{E-}16/003.062177/2021,\ \hbox{E-}16/003.060189/2021}$ E-16/003.053198/2021, E-16/003.055198/2021, E-16/003.062201/2021 E-16/003.062212/2021, E-16/003.054220/2021, E-16/003.038246/2021 E-16/003.054246/2021, E-16/003.023260/2021, E-16/003.050269/2021 E-16/003.054275/2021, E-16/003.054277/2021, E-16/003.054278/2021 E-16/003.051284/2021, E-16/003.016290/2021, E-16/003.054297/2021 E-16/003.016299/2021, E-16/003.054301/2021, E-16/003.062303/2021 E-16/003.052305/2021, E-16/003.062305/2021, E-16/003.062317/2021 E-16/003.062320/2021, E-16/003.059321/2021, E-16/003.062327/2021 E-16/003.008334/2020, E-16/003.062343/2021, E-16/003.043347/2021 E-16/003.043348/2021, E-16/003.017350/2020, E-16/003.060362/2021 E-16/003.031364/2021, E-16/003.060370/2021, E-16/003.057392/2021, E-16/003.057409/2021, E-16/003.045422/2021, E-16/003.057467/2021, E-16/003.061480/2021, E-16/003.013481/2021, E-16/003.045482/2021, E-16/003.04548242/2021, E-16/003.045482/2021, E-16/003.045482/2021, E-16/003.04548242/2021, E-16/003.045482/2021, E-16/003.045482/20 E-16/003.061484/2021, E-16/003.063488/2021, E-16/003.045492/2021 E-16/003.041499/2021, E-16/003.004503/2020, E-16/003.061511/2021, E-16/003.032522/2021, E-16/003.032525/2021, E-16/003.061526/2021 E-16/003.032530/2021, E-16/003.051530/2021, E-16/003.051533/2021 E-16/003.051534/2021, E-16/003.051545/2021, E-16/003.051547/2021 E-16/003.051551/2021, E-16/003.050566/2021, E-16/003.024571/2021 E-16/003.065574/2021, E-16/003.004582/2020, E-16/003.024582/2020 E-16/003.065584/2021, E-16/003.053587/2021, E-16/003.053591/2021 E-16/003.019611/2021, E-16/003.060617/2021, E-16/003.009621/2021, E-16/003.063637/2021, E-16/003.063640/2021, E-16/003.006641/2021 E-16/003.000642/2022, E-16/003.019653/2020, E-16/003.050654/2021 E-16/003.050655/2021, E-16/003.061664/2021, E-16/003.004671/2020 E-16/003.059676/2021, E-16/003.030682/2021, E-16/003.030683/2021 E-16/003.030684/2021, E-16/003.030689/2021, E-16/003.050689/2021 E-16/003.057712/2021, E-16/003.057713/2021, E-16/003.057715/2021 E-16/003.057717/2021, E-16/003.057719/2021, E-16/003.059743/2021 F-16/003 064744/2021 F-16/003 064749/2021 F-16/003 057764/2021 E-16/003.057766/2021, E-16/003.057771/2021, E-16/003.056777/2021 E-16/003.056779/2021, E-16/003.055784/2021, E-16/003.064786/2021 E-16/003.064788/2021, E-16/003.003794/2022, E-16/003.061794/2021 E-16/003.051799/2021, E-16/003.054799/2021, E-16/003.060828/2021 E-16/003.064842/2021, E-16/003.064843/2021, E-16/003.059849/2021 E-16/003.064875/2021, E-16/003.061878/2021, E-16/003.051886/2021 E-16/003.059892/2021, E-16/003.059906/2021, E-16/003.055917/2021 E-16/003.015957/2021, E-16/003.059972/2021, E-16/003.061991/2021.

4ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 04/04/2023

PROVIMENTO DADO: E-16/003.020094/2020. E-16/003.009104/2020. E-16/003.027108/2022, E-16/003.060166/2021, E-16/003.020216/2020 E-16/003.021223/2020, E-16/003.054280/2021, E-16/003.023289/2020 E-16/003.055296/2021, E-16/003.045316/2021, E-16/003.027328/2022 E-16/003.035339/2021, E-16/003.019363/2020, E-16/003.005384/2022 E-16/003.044445/2021, E-16/003.044446/2021, E-16/003.044448/2021 E-16/003.058588/2021, E-16/003.025637/2020, E-16/003.000715/2022,

```
E-16/003.012803/2021, E-16/003.012811/2021, E-16/003.061811/2021
E-16/003.023846/2020, E-16/003.007850/2020, E-16/003.054851/2021,
E-16/003.023870/2020, II - PROVIMENTO NEGADO: E-
16/003.028007/2022, E-16/003.052007/2021, E-16/003.064013/2021,
E-16/003.038015/2021, E-16/003.038027/2021, E-16/003.053036/2021
E-16/003.025038/2022, E-16/003.041046/2021, E-16/003.028053/2022, E-16/003.053057/2021, E-16/003.025064/2022, E-16/003.000065/2020,
E-16/003.000066/2020, E-16/003.025068/2019, E-16/003.025071/2022
E-16/003.020076/2020, E-16/003.016085/2020, E-16/003.025096/2020
E-16/003.009102/2020, E-16/003.024105/2021, E-16/003.016112/2020,
E-16/003.055120/2021, E-16/003.030122/2021, E-16/003.027134/2022, E-16/003.024142/2021, E-16/003.027190/2022, E-16/003.008199/2020,
E-16/003.025208/2019, E-16/003.056226/2021, E-16/003.009231/2020,
E-16/003.063236/2021, E-16/003.014243/2021, E-16/003.018251/2022
E-16/003.008260/2020, E-16/003.020266/2020, E-16/003.062271/2021
  16/003.055281/2021, E-16/003.049290/2021, E-16/003.025301/2021
E-16/003.064302/2021, E-16/003.059320/2021, E-16/003.035321/2021
E-16/003.035323/2021, E-16/003.035326/2021, E-16/003.011328/2021
  16/003.047349/2021, E-16/003.047352/2021, E-16/003.030365/2021
E-16/003.047375/2021, E-16/003.056377/2021, E-16/003.016382/2020, E-16/003.044384/2021, E-16/003.000396/2022, E-16/003.026443/2021,
  16/003.063445/2021, E-16/003.006467/2021, E-16/003.013476/2022
E-16/003.006483/2020, E-16/003.054499/2021, E-16/003.058501/2021
E-16/003.025502/2022, E-16/003.019520/2021, E-16/003.044526/2021
E-16/003.025534/2022, E-16/003.051557/2021, E-16/003.058561/2021
E-16/003.023565/2020, E-16/003.065582/2021, E-16/003.022583/2020
E-16/003.058590/2021, E-16/003.044606/2021, E-16/003.044608/2021
  16/003.058618/2021,
                         E-16/003.023620/2022, E-16/003.042625/2021
E-16/003.058628/2021. E-16/003.017634/2021. E-16/003.058636/2021
  16/003.025655/2020, E-16/003.025679/2020, E-16/003.051680/2021
E-16/003.025686/2020, E-16/003.025688/2020, E-16/003.025689/2020
E-16/003.025690/2020, E-16/003.025691/2020, E-16/003.022693/2020
  16/003.022702/2020, E-16/003.030703/2021, E-16/003.014707/2020,
\hbox{E-}16/003.000716/2022, \ \hbox{E-}16/003.025754/2022, \ \hbox{E-}16/003.023762/2021}
E-16/003.051777/2021, E-16/003.000786/2022, E-16/003.029786/2021
E-16/003.063790/2021, E-16/003.063797/2021, E-16/003.054827/2021
E-16/003.024839/2020, E-16/003.016843/2020, E-16/003.013844/2021
E-16/003.054849/2021, E-16/003.055881/2021, E-16/003.054883/2021
E-16/003.035884/2021, E-16/003.054886/2021, E-16/003.058891/2021
E-16/003.054906/2021, E-16/003.026907/2022, E-16/003.051911/2021, E-16/003.027913/2021, E-16/003.059934/2021, E-16/003.018935/2020,
```

E-16/003.063991/2021, E-16/003.064992/2021, E-16/003.063994/2021 4ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 11/04/2023 PROVIMENTO DADO: E-16/003.060090/2021, E-16/003.022217/2020

E-16/003.041949/2021, E-16/003.064984/2021, E-16/003.064990/2021

```
E-16/003.025513/2020, E-16/003.025522/2020, E-16/003.063573/2021, E-16/003.060620/2021, E-16/003.059661/2021, E-16/003.03785/2020,
E-16/003.006835/2020, E-16/003.063861/2021, II - PROVIMENTO NE-
GADO: E-16/003.019000/2021, E-16/003.019006/2021, E-16/003.019008/2021, E-16/003.019008/2021, E-16/003.019008/2021, E-16/003.019012/2021, E-16/003.055025/2021
E-16/003.055027/2021, E-16/003.022038/2020, E-16/003.022040/2020
E-16/003.022041/2020, E-16/003.08042/2020, E-16/003.025068/2020, E-16/003.062071/2021, E-16/003.016073/2020, E-16/003.047077/2021,
E-16/003.047090/2021, E-16/003.024103/2019, E-16/003.010108/2021
E-16/003.047120/2021, E-16/003.024124/2019, E-16/003.037125/2021, E-16/003.007126/2020, E-16/003.024126/2019, E-16/003.007128/2020,
E-16/003.024128/2019, E-16/003.017135/2020, E-16/003.054139/2021
E-16/003.001140/2022, E-16/003.001144/2022, E-16/003.054144/2021
E-16/003.008152/2022, E-16/003.013153/2020, E-16/003.060175/2021
E-16/003.008182/2022, E-16/003.060184/2021, E-16/003.053186/2021
E-16/003.016194/2020, E-16/003.057204/2021, E-16/003.029207/2021
   16/003.050207/2021, E-16/003.029208/2021, E-16/003.041211/2021
E-16/003.060214/2021, E-16/003.060219/2021, E-16/003.050227/2021
E-16/003.052240/2021, E-16/003.050244/2021, E-16/003.050246/2021
   16/003.051255/2021, E-16/003.054267/2021, E-16/003.064271/2021
E-16/003.064272/2021, E-16/003.064274/2021, E-16/003.053275/2021
E-16/003.011302/2021, E-16/003.064305/2021, E-16/003.000314/2022
   16/003.011315/2021, E-16/003.011324/2021, E-16/003.024333/2021
E-16/003.065337/2021, E-16/003.065340/2021, E-16/003.055352/2021
E-16/003.061357/2021, E-16/003.061363/2021, E-16/003.046369/2021
E-16/003.007370/2020, E-16/003.007374/2020, E-16/003.060382/2021
E-16/003.000412/2022. E-16/003.039412/2021. E-16/003.039415/2021
E-16/003.039417/2021, E-16/003.055423/2021, E-16/003.015444/2020,
E-16/003.015447/2020, E-16/003.052461/2021, E-16/003.059463/2021
E-16/003.000465/2022, E-16/003.055473/2021, E-16/003.059491/2021
   16/003.011517/2021, E-16/003.025519/2020, E-16/003.027531/2021,
E-16/003.014536/2019, E-16/003.065544/2021, E-16/003.006546/2020, E-16/003.018559/2020, E-16/003.000562/2021, E-16/003.056573/2021,
   16/003.023574/2020, E-16/003.015583/2020, E-16/003.060613/2021
E-16/003.063614/2021, E-16/003.015616/2020, E-16/003.006624/2021, E-16/003.008648/2022, E-16/003.060651/2021, E-16/003.008658/2022
   16/003.008663/2022, E-16/003.016687/2020, E-16/003.019689/2019,
E-16/003.060704/2021, E-16/003.025711/2020, E-16/003.006713/2021, E-16/003.059727/2021, E-16/003.013738/2020, E-16/003.020739/2020,
   16/003.043764/2021, E-16/003.003783/2020, E-16/003.064797/2021
E-16/003.003807/2020, E-16/003.015832/2020, E-16/003.006836/2020,
E-16/003.06837/2021, E-16/003.000850/2022, E-16/003.000852/2022,
  -16/003.027854/2021,
                             E-16/003.000863/2022, E-16/003.000864/2022
F-16/003 064866/2021 F-16/003 051869/2021 F-16/003 051873/2021
E-16/003.012874/2020, E-16/003.058877/2021, E-16/003.000881/2022
  .16/003.000886/2022, E-16/003.017907/2021, E-16/003.043915/2021
E-16/003.054931/2021. E-16/003.043940/2021. E-16/003.040942/2021
E-16/003.043945/2021, E-16/003.043954/2021, E-16/003.043957/2021
E-16/003.056960/2021, E-16/003.043961/2021, E-16/003.056964/2021, E-16/003.011990/2021, E-16/003.001994/2022, E-16/003.044994/2021.
```

7ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 13/04/2023

```
PROVIMENTO DADO: E-16/003.022227/2020, E-16/003.018239/2022,
E-16/003.059462/2021, E-16/003.025482/2020, E-16/003.062494/2021,
E-16/003.057504/2021, E-16/003.025508/2020, E-16/003.025521/2020,
E-16/003.057756/2021, E-16/003.009868/2023, E-16/003.030932/2021
E-16/003.059952/2021, E-16/003.062985/2021, E-16/003.062988/2021
E-16/003.057990/2021, E-16/003.057994/2021, E-16/003.057995/2021,
E-16/003.057996/2021. II - PROVIMENTO NEGADO: E-
16/003.056005/2021, E-16/003.012017/2021, E-16/003.062020/2021,
\hbox{E-}16/003.032021/2021, \hbox{ E-}16/003.045029/2021, \hbox{ E-}16/003.009041/2023, }
E-16/003.049049/2021, E-16/003.055052/2021, E-16/003.001070/2022,
E-16/003.053074/2021, E-16/003.047087/2021, E-16/003.047089/2021
E-16/003.056122/2021, E-16/003.007133/2020, E-16/003.053145/2021
E-16/003.024146/2021, E-16/003.053147/2021, E-16/003.059155/2021
E-16/003.062156/2021, E-16/003.008160/2022, E-16/003.024168/2021
E-16/003.060171/2021, E-16/003.060185/2021, E-16/003.060195/2021
E-16/003.025198/2021, E-16/003.025201/2021, E-16/003.060202/2021
  -16/003.060216/2021, E-16/003.053217/2021, E-16/003.060221/2021
E-16/003.063229/2021, E-16/003.038230/2021, E-16/003.038232/2021
E-16/003.053234/2021, E-16/003.025240/2021, E-16/003.054240/2021
E-16/003.060245/2021, E-16/003.024247/2021, E-16/003.051247/2021
F-16/003.060249/2021. F-16/003.051253/2021. F-16/003.051256/2021
E-16/003.051257/2021, E-16/003.024258/2021, E-16/003.010259/2021
E-16/003.051259/2021, E-16/003.051260/2021, E-16/003.050264/2021
F-16/003 054264/2021  F-16/003 051265/2021  F-16/003 054268/2021
E-16/003.064268/2021, E-16/003.054269/2021, E-16/003.064270/2021
E-16/003.054273/2021, E-16/003.023295/2020, E-16/003.061299/2021
F-16/003 044301/2021 F-16/003 052308/2021 F-16/003 025320/2021
E-16/003.050322/2021, E-16/003.061339/2021, E-16/003.065339/2021
E-16/003.052345/2021, E-16/003.052347/2021, E-16/003.000378/2021
F-16/003 043383/2021 F-16/003 043390/2021 F-16/003 043392/2021
  16/003.043393/2021, E-16/003.055447/2021, E-16/003.057457/2021
E-16/003.059512/2021, E-16/003.025515/2020, E-16/003.025517/2020
E-16/003.037540/2021, E-16/003.051553/2021, E-16/003.057553/2021,
E-16/003.051555/2021, E-16/003.065555/2021, E-16/003.063556/2021
E-16/003.000561/2021, E-16/003.000563/2021, E-16/003.000564/2021
E-16/003.000565/2021, E-16/003.056566/2021, E-16/003.063566/2021,
```

```
E-16/003.051589/2021, E-16/003.065590/2021, E-16/003.058592/2021,
E-16/003.065599/2021, E-16/003.058607/2021, E-16/003.027617/2021,
E-16/003.027620/2021, E-16/003.024638/2021,
E-16/003.000663/2021, E-16/003.065689/2021, E-16/003.060692/2021
E-16/003.057716/2021, E-16/003.024722/2021, E-16/003.059734/2021
   16/003.040746/2021, E-16/003.003782/2020, E-16/003.063794/2021,
E-16/003.035817/2021, E-16/003.060817/2021, E-16/003.064844/2021, E-16/003.057846/2021, E-16/003.064851/2021, E-16/003.002855/2021,
E-16/003.002859/2021, E-16/003.046862/2021,
                                                                  16/003.057874/2021
F-16/003 051875/2021 F-16/003 061875/2021 F-16/003 064881/2021
E-16/003.000914/2022, E-16/003.028929/2021, E-16/003.029932/2021
E-16/003.030933/2021, E-16/003.030934/2021, E-16/003.014946/2021, E-16/003.027961/2021, E-16/003.043964/2021, E-16/003.043968/2021, E-16/003.043968/2021, E-16/003.043968/2021, E-16/003.043968/2021, E-16/003.043968/2021,
E-16/003.062979/2021, E-16/003.061983/2021, E-16/003.044985/2021
```

7ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 28/04/2023

```
PROVIMENTO DADO: E-16/003.058132/2021, E-16/003.041182/2021,
E-16/003.041188/2021, E-16/003.012321/2022, E-16/003.065342/2021,
E-16/003.058385/2021, E-16/003.063417/2021, E-16/003.027809/2021,
E-16/003.027811/2021, E-16/003.027830/2021, E-16/003.027836/2021, E-16/003.056885/2021, E-16/003.056890/2021, E-16/003.062926/2021
E-16/003.062931/2021, E-16/003.051945/2021, E-16/003.032990/2021,
II - PROVIMENTO NEGADO: E-16/003.061008/2021. E-
16/003.059016/2021, E-16/003.045024/2021, E-16/003.021030/2021,
E-16/003.012031/2021, E-16/003.045032/2021, E-16/003.060037/2021,
E-16/003.055041/2021, E-16/003.062043/2021, E-16/003.012046/2022
E-16/003.012048/2022, E-16/003.060048/2021, E-16/003.012051/2022
E-16/003.001057/2022, E-16/003.041091/2021, E-16/003.058092/2021,
E-16/003.000105/2022. E-16/003.020108/2021. E-16/003.020109/2021.
E-16/003.020111/2021, E-16/003.001119/2021, E-16/003.000127/2021,
E-16/003.001127/2021, E-16/003.054171/2021, E-16/003.056187/2021
E-16/003.056201/2021, E-16/003.055215/2021, E-16/003.055218/2021,
E-16/003.055219/2021, E-16/003.055225/2021,
                                                 E-16/003.055227/2021
E-16/003.055228/2021, E-16/003.055230/2021, E-16/003.012247/2022
E-16/003.015260/2021, E-16/003.024263/2021, E-16/003.012289/2022
E-16/003.012292/2022, E-16/003.012294/2022, E-
                                                    -16/003.060296/2021
E-16/003.009297/2021, E-16/003.061301/2021, E-16/003.054304/2021
E-16/003.000306/2022, E-16/003.052312/2021, E-16/003.012313/2022
E-16/003.051325/2021, E-16/003.051326/2021,
                                                    16/003.012327/2022
                                                 F-16/003 065341/2021
F-16/003 012328/2022 F-16/003 050338/2021
E-16/003.061354/2021, E-16/003.050355/2021, E-16/003.055358/2021
E-16/003.057377/2021, E-16/003.058379/2021,
                                                 E-16/003.065396/2021
E-16/003.023413/2021, E-16/003.000428/2022, E-16/003.064441/2021,
E-16/003.000442/2022, E-16/003.061445/2021, E-16/003.006462/2020
E-16/003.020500/2021, E-16/003.063519/2021,
                                                 E-16/003.063520/2021
E-16/003.063522/2021, E-16/003.042538/2021,
                                                 F-16/003 063542/2021
  -16/003.063543/2021, E-16/003.051546/2021, E-16/003.000560/2022
E-16/003.063560/2021, E-16/003.000565/2022, E-16/003.000568/2022
E-16/003.046572/2021, E-16/003.057574/2021, E-16/003.057576/2021
E-16/003.057577/2021, E-16/003.058578/2021, E-16/003.057621/2021,
E-16/003.027623/2021, E-16/003.046623/2021, E-16/003.053624/2021
E-16/003.053633/2021, E-16/003.053634/2021, E-16/003.055638/2021
  16/003.055640/2021, E-16/003.053644/2021, E-
                                                     16/003.053649/2021
E-16/003.053651/2021, E-16/003.030660/2021, E-16/003.030662/2021
E-16/003.052680/2021, E-16/003.065729/2021, E-16/003.061747/2021
E-16/003.060770/2021, E-16/003.060772/2021, E-16/003.060775/2021
E-16/003.060776/2021, E-16/003.011784/2022, E-16/003.050793/2021
E-16/003.027810/2021, E-16/003.011822/2022, E-16/003.011824/2022,
E-16/003.049824/2021, E-16/003.011831/2022, E-16/003.027831/2021
E-16/003.064834/2021, E-16/003.023836/2021, E-16/003.027839/2021,
E-16/003.027842/2021, E-16/003.027843/2021,
                                                 E-16/003.027844/2021
E-16/003.029845/2021, E-16/003.027846/2021, E-16/003.059903/2021
E-16/003.060915/2021, E-16/003.050920/2021, E-16/003.052925/2021,
E-16/003.063929/2021, E-16/003.063930/2021, E-16/003.028937/2021
E-16/003.056942/2021, E-16/003.051943/2021, E-16/003.011962/2022, E-16/003.056965/2021, E-16/003.060971/2021, E-16/003.056972/2021
E-16/003.060973/2021, E-16/003.060974/2021, E-16/003.056999/2021
```

9ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 20/04/2023

PROVIMENTO DADO: E-16/003.061058/2021, E-16/003.000323/2022 E-16/003.059720/2021, II - PROVIMENTO NEGADO: E-16/003.057009/2021, E-16/003.055019/2021, E-16/003.060019/2021 E-16/003.001099/2022, E-16/003.001101/2022, E-16/003.050101/2021, E-16/003.001102/2022, E-16/003.064105/2021, E-16/003.055108/2021 E-16/003.064115/2021, E-16/003.052129/2021, E-16/003.030131/2021, E-16/003.035165/2021, E-16/003.035169/2021, E-16/003.056227/2021, E-16/003.055243/2021, E-16/003.058244/2021, E-16/003.006259/2021, E-16/003.006266/2021, E-16/003.006269/2021, E-16/003.006280/2021 E-16/003.059294/2021, E-16/003.059302/2021, E-16/003.062306/2021, E-16/003.052314/2021, E-16/003.045322/2021, E-16/003.053323/2021 16/003.010335/2022, E-16/003.010338/2022, E 16/003.050340/2021 E-16/003.010345/2022, E-16/003.065348/2021, E-16/003.061352/2021, E-16/003.060354/2021, E-16/003.010359/2022, E-16/003.052365/2021 16/003.052366/2021, E-16/003.060369/2021, E-16/003.010377/2022 E-16/003.010382/2022, E-16/003.056402/2021, E-16/003.010404/2022 E-16/003.010406/2022, E-16/003.010407/2022, E-16/003.010409/2022 E-16/003.052428/2021, E-16/003.013438/2021, 16/003.050439/2021 F-16/003 000440/2022 F-16/003 045442/2021 E-16/003.013444/2021 E-16/003.060444/2021, E-16/003.000445/2022, E-16/003.045445/2021 E-16/003.044447/2021, E-16/003.045447/2021, 16/003.062447/2021 E-16/003.023448/2021, E-16/003.062448/2021, E-16/003.062450/2021 E-16/003.045452/2021, E-16/003.062452/2021, 16/003.059455/2021 E-16/003.045456/2021, E-16/003.062456/2021, E-16/003.045457/2021 E-16/003.000458/2022, E-16/003.045458/2021, E-16/003.062458/2021 E-16/003.062459/2021, E-16/003.045460/2021, E-16/003.000462/2022 E-16/003.000463/2022, E-16/003.064463/2021, E-16/003.064464/2021 E-16/003.000466/2022, E-16/003.062474/2021, E-16/003.063475/2021, E-16/003.052487/2021, E-16/003.001488/2021, E-16/003.052489/2021 E-16/003.056499/2021, E-16/003.000552/2022, E-16/003.053553/2021 E-16/003.053580/2021, E-16/003.053583/2021, E-16/003.060584/2021 E-16/003.053585/2021, E-16/003.009617/2021, E-16/003.060631/2021, E-16/003.030634/2021, E-16/003.060635/2021, E-16/003.009641/2021 E-16/003.063650/2021, E-16/003.060655/2021, E-16/003.054672/2021 E-16/003.054674/2021, E-16/003.061691/2021, E-16/003.064692/2021, E-16/003.022695/2021, E-16/003.064701/2021, E-16/003.064705/2021 E-16/003.040728/2021, E-16/003.064737/2021, E-16/003.061744/2021, E-16/003.064759/2021, E-16/003.064761/2021, E-16/003.040769/2021 E-16/003.064773/2021, E-16/003.050780/2021, E-16/003.050781/2021, E-16/003.050784/2021, E-16/003.018785/2020, E-16/003.018786/2020, E-16/003.018787/2020, E-16/003.034787/2021, E-16/003.018788/2020, E-16/003.050792/2021, E-16/003.061802/2021, E-16/003.061804/2021, E-16/003.052811/2021. E-16/003.052818/2021. E-16/003.052821/2021. E-16/003.052824/2021, E-16/003.000832/2022, E-16/003.000853/2022 E-16/003.027878/2021, E-16/003.040882/2021, E-16/003.059897/2021, E-16/003.059912/2021, E-16/003.059920/2021, E-16/003.059923/2021, E-16/003.059956/2021, E-16/003.063960/2021, E-16/003.059975/2021

E-16/003.059978/2021, E-16/003.054991/2021, E-16/003.054999/2021 9ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 27/04/2023

PROVIMENTO NEGADO: E-16/003.053001/2021. E-16/003.053005/2021, E-16/003.026020/2020, E-16/003.019027/2020, E-16/003.026038/2020, E-16/003.001039/2021, E-16/003.026039/2020 E-16/003.053041/2021, E-16/003.022042/2020, E-16/003.022043/2020, E-16/003.001045/2021, E-16/003.015051/2020, E-16/003.041053/2021 E-16/003.000061/2022, E-16/003.006069/2021, E-16/003.016071/2020 E-16/003.006099/2021, E-16/003.012100/2021, E-16/003.024101/2019, 16/003.005104/2020, E-16/003.000117/2022, E-16/003.024122/2019, E-16/003.019127/2020, E-16/003.024129/2019, E-16/003.001143/2022, E-16/003.001145/2022, E-16/003.001148/2022, E-16/003.001145/2022, E-16/003.001148/2022, E-16/003.00148/2022, E-16/00200148/2022, E-16/00200148/2022, E-16/00200148/2022, E-16/00 E-16/003.021150/2020, E-16/003.001151/2022, E-16/003.038197/2021 E-16/003.010207/2020, E-16/003.010208/2020, E-16/003.020210/2020, E-16/003.021216/2020, E-16/003.021226/2020, E-16/003.021230/2020,

E-16/003.016234/2021, E-16/003.021234/2020, E-16/003.021240/2020 16/003.023297/2020, E-16/003.023298/2020, E-16/003.022301/2020 E-16/003.022316/2020, E-16/003.022317/2020, E-16/003.022318/2020 E-16/003.000329/2021, E-16/003.058353/2021, E-16/003.000371/2021 16/003.042383/2021, E-16/003.017430/2020, E-16/003.050436/2021 E-16/003.062476/2021, E-16/003.041507/2021, E-16/003.065518/2021 E-16/003.016525/2020, E-16/003.005527/2020, E-16/003.021544/2020 E-16/003.006555/2020, E-16/003.018562/2020, E-16/003.018565/2020 E-16/003.023566/2019, E-16/003.021579/2020, E-16/003.021580/2020 E-16/003.014581/2020, E-16/003.023581/2020, E-16/003.023582/2020 16/003.023590/2020, E-16/003.050605/2021, E-16/003.015615/2020 E-16/003.021615/2020, E-16/003.018627/2020, E-16/003.021628/2020 E-16/003.018629/2020, E-16/003.009635/2021, E-16/003.056638/2021 E-16/003.014639/2020, E-16/003.009640/2021, E-16/003.051649/2021 E-16/003.021651/2020, E-16/003.021653/2020, E-16/003.021657/2020, E-16/003.021658/2020, E-16/003.059666/2021, E-16/003.003683/2020, E-16/003.051701/2021, E-16/003.019704/2020, E-16/003.019705/2020 E-16/003.019706/2020, E-16/003.019707/2020, E-16/003.023708/2020 E-16/003.041709/2021, E-16/003.023719/2021, E-16/003.000737/2021 E-16/003.014737/2020, E-16/003.021739/2020, E-16/003.037742/2021 E-16/003.051746/2021, E-16/003.024750/2021, E-16/003.024753/2021 E-16/003.051753/2021, E-16/003.024754/2021, E-16/003.024755/2021 E-16/003.019759/2020, E-16/003.016762/2020, E-16/003.019775/2020 E-16/003.063796/2021, E-16/003.063828/2021, E-16/003.020842/2020 E-16/003.018852/2021, E-16/003.019856/2020, E-16/003.051868/2021 E-16/003.012869/2020, E-16/003.051871/2021, E-16/003.051872/2021 E-16/003.051877/2021, E-16/003.024883/2020, E-16/003.004895/2020 16/003.043908/2021, E-16/003.024914/2020, E-16/003.050914/2021 E-16/003.044922/2021, E-16/003.043923/2021, E-16/003.005926/2021 E-16/003.043930/2021, E-16/003.024948/2020, E-16/003.043948/2021 16/003.043951/2021, E-16/003.052958/2021, E-16/003.052959/2021 E-16/003.051964/2021, E-16/003.052964/2021, E-16/003.019965/2020 E-16/003.052966/2021, E-16/003.043967/2021, E-16/003.052970/2021, E-16/003.056980/2021, E-16/003.052993/2021

12ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 12/04/2023

PROVIMENTO DADO: E-16/003.065039/2021, E-16/003.064153/2021, E-16/003.061641/2021, II - PROVIMENTO NEGADO: E-16/003.052004/2021, E-16/003.019011/2021, E-16/003.054016/2021 E-16/003.027027/2021, E-16/003.012045/2021, E-16/003.032056/2021 E-16/003.061101/2021, E-16/003.060125/2021, E-16/003.001132/2022, E-16/003.050133/2021, E-16/003.061136/2021, E-16/003.024140/2021 E-16/003.001141/2022, E-16/003.001142/2022, E-16/003.062148/2021, E-16/003.062150/2021, E-16/003.008158/2022, E-16/003.057171/2021 E-16/003.050179/2021, E-16/003.060181/2021, E-16/003.060183/2021 E-16/003.060196/2021, E-16/003.060197/2021, E-16/003.060205/2021 E-16/003.060206/2021, E-16/003.041207/2021, E-16/003.060212/2021 $\hbox{E-}16/003.000213/2022, \ \hbox{E-}16/003.050223/2021, \ \hbox{E-}16/003.060223/2021}$ E-16/003.025227/2021, E-16/003.041231/2021, E-16/003.050232/2021 E-16/003.052232/2021, E-16/003.060239/2021, E-16/003.060241/2021 E-16/003.060243/2021, E-16/003.060248/2021, E-16/003.054254/2021 E-16/003.000259/2022, E-16/003.032260/2021, E-16/003.054262/2021 E-16/003.054266/2021, E-16/003.061266/2021, E-16/003.054271/2021 E-16/003.058274/2021, E-16/003.042280/2021, E-16/003.054286/2021 E-16/003.060294/2021, E-16/003.056297/2021, E-16/003.038324/2021 E-16/003.059335/2021, E-16/003.033348/2021, E-16/003.012352/2021 E-16/003.043353/2021, E-16/003.057356/2021, E-16/003.055365/2021 16/003.046368/2021, E-16/003.061369/2021, E-16/003.011380/2021, E-16/003.055383/2021, E-16/003.011386/2021, E-16/003.061389/2021 E-16/003.059391/2021, E-16/003.059394/2021, E-16/003.055395/2021 E-16/003.039407/2021, E-16/003.023410/2021, E-16/003.055424/2021 E-16/003.055469/2021, E-16/003.013483/2021, E-16/003.025502/2020 E-16/003.059511/2021, E-16/003.059515/2021, E-16/003.061517/2021 E-16/003.061520/2021, E-16/003.059555/2021, E-16/003.056565/2021 F-16/003.056567/2021. E-16/003.056569/2021. E-16/003.063579/2021 E-16/003.017584/2021, E-16/003.058589/2021, E-16/003.058591/2021 E-16/003.058593/2021, E-16/003.058598/2021, E-16/003.052598/2021 E-16/003.058610/2021, E-16/003.058613/2021, E-16/003.058617/2021 E-16/003.041620/2021, E-16/003.060625/2021, E-16/003.024635/2021 E-16/003.024639/2021, E-16/003.047642/2021, E-16/003.060643/2021 E-16/003.060653/2021, E-16/003.059663/2021, E-16/003.059672/2021 -16/003.060677/2021, E-16/003.060685/2021, E-16/003.019688/2019 E-16/003.057708/2021, E-16/003.060717/2021, E-16/003.019733/2021 E-16/003.039766/2021, E-16/003.039768/2021, E-16/003.039778/2021 E-16/003.039779/2021, E-16/003.039781/2021, E-16/003.057800/2021 E-16/003.060813/2021, E-16/003.000816/2022, E-16/003.060832/2021 E-16/003.009843/2021, E-16/003.000846/2022, E-16/003.000854/2022 E-16/003.000855/2022, E-16/003.000856/2022, E-16/003.027856/2021 E-16/003.000857/2022, E-16/003.027858/2021, E-16/003.027860/2021 E-16/003.061861/2021, E-16/003.059864/2021, E-16/003.000866/2022 E-16/003.061872/2021, E-16/003.043880/2021, E-16/003.040883/2021 E-16/003.024884/2020, E-16/003.061894/2021, E-16/003.062903/2021

E-16/003.043937/2021, E-16/003.043959/2021, E-16/003.012976/2021 E-16/003.063976/2021, E-16/003.064987/2021, E-16/003.001997/2022 12ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 24/04/2023

E-16/003.032907/2021, E-16/003.032911/2021, E-16/003.033911/2021,

 $E-16/003.043913/2021,\ E-16/003.032917/2021,\ E-16/003.054928/2021$ E-16/003.060928/2021, E-16/003.060930/2021, E-16/003.030931/2021

PROVIMENTO DADO: E-16/003.004732/2020, E-16/003.005927/2020, II - PROVIMENTO NEGADO: E-16/003.025002/2020, E-

16/003.055002/2021, E-16/003.005017/2020. E-16/003.005018/2020. E-16/003.005019/2020, E-16/003.005020/2020, E-16/003.005021/2020, E-16/003.005022/2020, E-16/003.005023/2020, E-16/003.005025/2020, E-16/003.005027/2020. E-16/003.005028/2020. E-16/003.019029/2020. E-16/003.005030/2020, E-16/003.005032/2020, E-16/003.024034/2020, E-16/003.005048/2020, E-16/003.001049/2021, E-16/003.005050/2020, E-16/003.018058/2021, E-16/003.018061/2021, E-16/003.018061/2021, E-16/003.004101/2020, E-16/003.004103/2020, E-16/003.020113/2020, E-16/003.004115/2020, E-16/003.046125/2021, E-16/003.007129/2020, E-16/003.016166/2020 E-16/003.021168/2020, E-16/003.020186/2020, E-16/003.000203/2022 E-16/003.053215/2021, E-16/003.053218/2021, E-16/003.053220/2021, E-16/003.053224/2021, E-16/003.056224/2021, E-16/003.053224/2021, E-16/003.063230/2021, E-16/003.063231/2021, E-16/003.053236/2021, E-16/003.053256/2021, E-16/003.0556/2021, E-16/003.0556/2021, E-16/003.0556/2021, E-16/003.0556/2021, E-16/003.056/2021, E-16/003.056/2021, E-16/003.056/2 E-16/003.054256/2021, E-16/003.065257/2021, E-16/003.024264/2020, E-16/003.052269/2021, E-16/003.062279/2021, E-16/003.065293/2021, E-16/003.045319/2021, E-16/003.045321/2021, E-16/003.013337/2020, E-16/003.006339/2020, E-16/003.059339/2021, E-16/003.006340/2020, E-16/003.007355/2020, E-16/003.055373/2021, E-16/003.055382/2021, E-16/003.055384/2021, E-16/003.055387/2021, E-16/003.055388/2021 E-16/003.057394/2021, E-16/003.057395/2021, E-16/003.057399/2021 E-16/003.019400/2020, E-16/003.007404/2020, E-16/003.064409/2021 E-16/003.064433/2021, E-16/003.005444/2020, E-16/003.005448/2020, E-16/003.021453/2020, E-16/003.045454/2021, E-16/003.062457/2021, E-16/003.064482/2021, E-16/003.045483/2021, E-16/003.053483/2021 E-16/003.065483/2021, E-16/003.045485/2021, E-16/003.001491/2020, E-16/003.006530/2020, E-16/003.051535/2021, E-16/003.051539/2021, E-16/003.021543/2020, E-16/003.006558/2020, E-16/003.058565/2021 E-16/003.058566/2021, E-16/003.005576/2020, E-16/003.021577/2020 E-16/003.053577/2021, E-16/003.004585/2020, E-16/003.065585/2021 E-16/003.019627/2020, E-16/003.008636/2022, E-16/003.031645/2021 E-16/003.004648/2020, E-16/003.008651/2022, E-16/003.023671/2021 E-16/003.024675/2020, E-16/003.017686/2020, E-16/003.054688/2021 E-16/003.025697/2020, E-16/003.024699/2020, E-16/003.061712/2021 E-16/003.055714/2021, E-16/003.057758/2021, E-16/003.050764/2021 E-16/003.005766/2020, E-16/003.005768/2020, E-16/003.050768/2021 E-16/003.005770/2020, E-16/003.005771/2020, E-16/003.050771/2021, E-16/003.05772/2020, E-16/003.005782/2020, E-16/003.05782/2020, E-16/ E-16/003.005785/2020, E-16/003.005787/2020, E-16/003.005789/2020 E-16/003.049791/2021, E-16/003.003808/2020, E-16/003.025812/2020, E-16/003.024825/2020, E-16/003.062828/2021, E-16/003.060836/2021,

E-16/003.020839/2020,	E-16/003.012870/2020,	E-16/003.024874/2020,
E-16/003.023883/2020,	E-16/003.024898/2020,	E-16/003.004905/2020,
E-16/003.004906/2020,	E-16/003.005925/2020,	E-16/003.041937/2021,
E-16/003.062947/2021,	E-16/003.014948/2021,	E-16/003.019955/2021,
E-16/003.015956/2021,	E-16/003.019970/2020,	E-16/003.004973/2020,
E-16/003.005979/2020,	E-16/003.005981/2020,	E-16/003.019992/2020,
E-16/003.005994/2020,	E-16/003.019994/2020,	E-16/003.005995/2020,
E-16/003.019995/2020,	E-16/003.019997/2020,	E-16/003.054997/2021.

13ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 19/04/2023

PROVIMENTO DADO: E-16/003.051080/2021, E-16/003.062983/2021, E-16/003.062991/2021, II - PROVIMENTO NEGADO: E-16/003.064026/2021, E-16/003.062045/2021, E-16/003.061046/2021 E-16/003.061048/2021, E-16/003.061051/2021, E-16/003.032059/2021 -16/003.055087/2021 -16/003.055087/2021 -16/003.035106/2021 E-16/003.056090/2021, E-16/003.056090/2021, E-16/003.064108/2021, E-16/003.035098/2021 E-16/003.035098/2021 E-16/003.046114/2021 16/003 046115/2021 F-16/003 050137/2021 16/003.050131/2021. 16/003.060140/2021 16/003.062162/2021 16/003.063155/2021 16/003.000165/2022 16/003.053160/2021 16/003.053160/2021 16/003.024170/2021 16/003 000180/2022 E-16/003.053184/2021 16/003.062184/2021 16/003.056206/2021 16/003.063215/2021 16/003.063213/2021 16/003.042217/2021 16/003.064213/202 16/003.064213/202 16/003.053221/202 16/003.053213/2021 16/003.053222/2021 16/003.065300/2021 16/003.058307/2021 E-16/003.053230/2021, E-16/003.065302/2021, E-16/003.006310/2021, 16/003.065296/2021 16/003.065304/2021 16/003.061323/2021 16/003.011331/2021 16/003.061343/2021 16/003.011352/2021 16/003 061324/2021 F-16/003 055325/2021 16/003.052343/2021 16/003.052343/2021 16/003.052349/2021 16/003.061324/2021 16/003.011340/2021 16/003.052344/2021 16/003.065355/2021 E-16/003.054358/2021 16/003.025362/2021 16/003.061362/2021 16/003.065404/2021 16/003.056390/2021 16/003.063407/2021 16/003.025302/2021 16/003.065399/2021 16/003.055415/2021 16/003 063416/2021 F-16/003 000449/2022 16/003.059454/2021 16/003.052488/2021 16/003.052488/2021 16/003.043508/2021 16/003.062454/2021 16/003.052459/2021 16/003.052491/2021 16/003.065495/2021 16/003.057510/2021 16/003.057514/2021 6/003.038519/2021 6/003.058543/2021 6/003.065561/2021 16/003.024564/2021 16/003.065565/2021 E-16/003.065564/2021 -16/003.024566/2021, -16/003.024566/2021, -16/003.055569/2021, -16/003.024581/2021, 16/003.065566/2021 16/003.024575/2021 16/003.024569/2021 16/003.043577/2021 16/003.065616/2021 E-16/003.053601/2021 16/003.052625/2021 16/003.006670/2021 16/003.065638/2021 16/003.065671/2021 16/003.006666/202 16/003.065675/202 16/003.065684/2021 E-16/003.065686/2021 16/003.065688/2021 16/003.061689/2021 16/003.014694/2021 16/003.065690/2021 16/003.050703/2021 16/003.065693/2021 16/003.062727/2021 16/003.052757/2021 16/003.065727/2021 E-16/003.023731/2021 16/003.052760/2021 16/003.061781/2021 16/003.033788/2021 16/003.052758/2021 16/003.023760/2021 -16/003.0327368/2021 -16/003.023768/2021 -16/003.051787/2021 -16/003.023760/2021, -16/003.064775/2021, -16/003.064787/2021, 16/003.051788/2021 16/003.054805/2021 -16/003.054808/2021 -16/003.054808/2021 16/003.010804/2022 16/003.061809/2021 E-16/003.052819/2021, E-16/003.010827/2022, E-16/003.000836/2022, 16/003.054813/2021 16/003.063820/2021 16/003.052822/2021 16/003.052834/2021 16/003.003820/2021 16/003.000833/2022 16/003.062837/2021 16/003.050838/2021 E-16/003.000840/2022 16/003.000842/2022 16/003.061846/2021 16/003.064884/2021 16/003.064867/2021 16/003.064887/2021 16/003.064879/2022 16/003.064888/2022 16/003.000893/2022. E-16/003.064894/2021 16/003.064895/2021 16/003.064897/2021 16/003.061919/2021 E-16/003.000898/2022, E-16/003.064932/2021, 16/003.064899/202 16/003.0648933/202 E-16/003.056939/2021, E-16/003.045945/2021, E-16/003.063959/2021

13ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 25/04/2023

PROVIMENTO DADO: E-16/003 058263/2021 II - PROVIMENTO NE-PROVIMENTO DADO: E-16/003.058265/2021, II - PROVIMENTO NEGADO: E-16/003.061006/2021, E-16/003.032025/2021, E16/003.062034/2021, E-16/003.060039/2021, E-16/003.013041/2021, E16/003.032053/2021, E-16/003.052055/2021, E-16/003.052057/2021, E16/003.052058/2021, E-16/003.032066/2021, E-16/003.051068/2021, E16/003.052058/2021, E-16/003.032066/2021, E16/003.052058/2021, E-16/003.052058/2021, E16/003.052058/2021, E-16/003.052058/2021, E16/003.052058/2021, E16/003.052058 E-16/003.032072/2021 E-16/003.024110/2021 E-16/003.062081/2021, E-16/003.035113/2021, 16/003.065086/2021 -16/003.063124/2021 16/003.058129/2021, 16/003.058129/2021, 16/003.000145/2022, E-16/003.063129/2021, E-16/003.063129/2021, E-16/003.035166/2021, 16/003.003124/2021, 16/003.051140/2021, 16/003.035173/2021 -16/003.001191/2022, -16/003.063206/2021, -16/003.056225/2021, E-16/003.001194/2022, E-16/003.056208/2021, E-16/003.038231/2021, 16/003.056199/2021 16/003.035193/2021, 16/003.025213/2021, 16/003.041239/2021, 16/003.041240/2021, 16/003.058278/2021, 16/003.025317/2021, 16/003.042239/2021 E-16/003.050239/2021 16/003.042239/2021 16/003.050240/2021 16/003.060297/2021 -16/003.050239/2021 -16/003.050242/2021 -16/003.058309/2021 16/003.012325/2022 E-16/003.012329/2022 16/003.012330/2022 16/003.012323/2022 16/003.012332/2022 16/003.056354/2021 16/003.058332/2021 16/003.058356/2021 16/003.012344/2022, 16/003.062359/2021, 16/003.061361/2021 16/003.058374/2021 16/003.022417/2021 16/003.000369/2021 16/003.023408/2021 16/003.060430/2021 F-16/003 058368/2021 16/003.060378/2021 16/003.060427/2021 16/003.065437/2021 16/003 062438/2021 6/003 065443/2021 16/003.035445/2021 16/003.036460/2021 16/003.061465/2021 16/003.065521/2021 16/003.062446/2021 16/003.060461/2021 16/003.023493/2021 16/003.060464/2021 E-16/003.059503/2021 -16/003.065530/2021, -16/003.065536/2021, E-16/003.065540/2021 16/003.065551/2021 16/003.043555/2021 16/003.033562/2021 16/003.053556/2021 16/003.065575/2021 16/003.042560/2021 16/003.065577/2021 E-16/003.065579/2021 E-16/003.060590/2021 16/003.065596/2021 -16/003.065598/2021, -16/003.065598/2021, -16/003.053618/2021, -16/003.046629/2021, 16/003.022599/2021 16/003.000622/2021 16/003.022603/2021 16/003.022629/2021 16/003.046633/2021 E-16/003.022632/2021 16/003.053648/2021 16/003.050693/2021 16/003.039642/2021 16/003.004693/2021 16/003.022653/2021 16/003.059704/2021 16/003.062732/2021 16/003 023736/2021 16/003.063743/2021 16/003.028746/2021 16/003.054756/2021 .16/003.023736/2021, .16/003.000755/2021, .16/003.011764/2022, -16/003.054755/2021 -16/003.054755/2021 -16/003.023767/2021 -16/003.011781/2022, -16/003.029810/2021 -16/003.000823/2022 16/003.011772/2022 E-16/003.011773/2022. 16/003.054783/2021 16/003.054815/2021 16/003.064793/2021 16/003.011820/2022 16/003 059826/2021 E-16/003.050830/2021 16/003 023837/2021 16/003.053837/2021 16/003.064864/2021 16/003.029839/2021, 16/003.029872/2021, 16/003.023837/202 16/003.062847/202 16/003.040913/202 F-16/003 056916/2021 -16/003.059913/2021 E-16/003.050916/2021 16/003.050922/2021 16/003.064930/2021 -16/003.030916/2021, -16/003.029924/2021, -16/003.061936/2021, 16/003.030910/202 16/003.064927/202 16/003.032940/202 E-16/003.056940/2021 E-16/003.032941/2021 E-16/003.061941/2021 , E-16/003.032941/2021, , E-16/003.056943/2021, , E-16/003.056968/2021, E-16/003.032943/2021 E-16/003.061948/2021 E-16/003.054948/2021 E-16/003.056970/2021

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

E-16/003.011977/2021, E-16/003.011980/2021, E-16/003.011989/2021

AVISO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES divulga no www.der.rj.gov.br/llicitação e no www.compras.rj.gov.br que conforme Ata da 2º sessão da CONCORRÊNCIA Nº 014/2022, cujo objeto é a Ata da 2º sessão da CONCORRENCIA Nº 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Obras de Execução de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização, Estabilização de Talude e Obras de Arte Especial, na RJ-202 - no trecho: entr. RJ-198 (Cruzeiro/Cambuci) - entr. RJ-206 (São João do Paraíso/Cambuci), com extensão de 11 km, **DECLARA VENCEDORA** do certame a empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE E ENGENHARIA LTDA, sendo concedido aos interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, Processo nº SEI-330022/000582/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 013/2023. PARTES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Resende - RJ.

OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ.

DATA ASSINATURA: 29/05/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000429/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 015/2023. PARTES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Cambuci - RJ.

OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e OBJETO: Transferencia de connecimento tecnico-juridico, logistico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ.

DATA ASSINATURA: 18/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000230/2023

ld: 2488228

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO II AO CONTRATO DE EMPREITA-DA. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa ENGEFLOOR PAVIMENTA-ÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. OBJETO: Constitui objeto do instrumento a prorrogação do prazo do Contrato n presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato nº 081/2022, das obras de recuperação dos blocos do Conjunto Residencial Padre José Beltrão, na Rua Indaiaçú Leite, s/nº, Bairro Inhaúma, Município do Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no art.71 da Lei 13303/2016. VALOR: Sem valor. PRAZO: Acréscimo de 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº. SEI-490002/000804/2023, Lei Federal nº 13303/2016 e Lei Estadual nº 287/1979 e Decreto Estadual nº 46.188/2017. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. REGISTRO INTERNO Nº 039/2023. PROCESSO Nº SEI-490002/001192/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO II AO CONTRATO DE EMPREITA-

DA.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa SEPAM SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Alteração de serviços com acréscimo do valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2022, das obras de infraestrutura de saneamento e urbanização de quarenta e quatro lotes residenciais em área disponibilizada pela Prefeitura situada na localidade de Três area disponibilizada pela Prefettura situada na localidade de Ires Ilhas, Município de Rio das Flores, RJ, com fundamento no Art. 81, inciso II, § 2º da LEI 13303/2016 e prorrogação de prazo, com fundamento no art.71 da Lei 13303/2016. PRAZO: Acréscimo de 60 (sessenta) dias. VALOR: Acréscimo de 60,67 % (zero virgula sessenta e sete por cento) passando o Contrato a assumir o valor global R\$ 1,738.117,37 um pilhão setecentes e triata e otto mil centos el desesseta regis a triata

milhão, setecentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e trinta

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023. REGISTRO INTERNO Nº 038

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI170030/000043/2021, Leis Federais nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos Estadual nº 46.188/2017. PROCESSO Nº SEI490002/001163/2023.

ld: 2487994

